

ÍNDICE

ACRE	44
PLACIDO DE CASTRO / AC	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIRO EDUARDO CORREA DA SILVA, ELIZETE APARECIDA DE SOUSA SILVA	44
AMAZONAS	44
IRANDUBA / AM	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO	44
MANAUS / AM	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEN DE JESUS BARAUNA DA COSTA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN LIMA DA SILVA LUZ, CLAUDIO ROGASANE DA LUZ	45
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO BORGES DA SILVA, THALITA DA SILVA E SILVA, ALEXANDRE SILVA GOMES, ADRIANA LIMA AMARAL, ROMULO DA SILVA TEIXEIRA	45
RIO PRETO DA EVA / AM	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CORREA BARATA NETO	46
BAHIA	46
AMARGOSA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIAS DA SILVA	46
BARRA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DOS SANTOS	47
BARREIRAS / BA	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MOREIRA DE OLIVEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERBENIA NASCIMENTO FERREIRA	48
BOM JESUS DA LAPA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNILSON OLIVEIRA FERREIRA	49
FEIRA DE SANTANA / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDA DE JESUS MOREIRA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO PAULO FERNANDES DE ALMEIDA	50

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO LOPES DE ALMEIDA, JOSE RICARDO MARQUES MARTINS, IRACEMA OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS	51
ILHEUS / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENA RITA AVILA PRAZERES CERVEIRA, ANDRE LUIZ CEZARIO CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM LARANJO SERRALHEIRO	51
INHAMBUPE / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE JAIME TORRES DO NASCIMENTO	52
ITABERABA / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IBERE ANTONIO BRANDAO DE LIMA, ELIZETE DOS SANTOS DE LIMA	53
LAURO DE FREITAS / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HADSON NAMOUR ROCHA DE MATTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS LOPES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA SANTOS SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA DAISE MAGALHAES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO IRI BALZAN	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN CIDREIRA TEIXEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR SILVA DA SILVA	57
REMANSO / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57
SALVADOR / BA	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA SILVA SANTA CRUZ	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAO CRUZ DOS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORISVAL COSTA NETO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DOS SANTOS SANTANA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS SANTOS DE ALMEIDA COSTA	59
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LLN CONSTRUTORA LTDA	60

SAO DESIDERIO / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODELICE GOMES GUIMARAES	60
CEARÁ	60
FORTALEZA / CE	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILENE GUERREIRO LIMA	61
HORIZONTE / CE	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): A IZABEL DA SILVA COSTA	61
ICAPUI / CE	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICAPUI	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZENILSE FELIX REBOUCAS	62
PACAJUS / CE	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	62
ESPIRITO SANTO	63
AFONSO CLAUDIO / ES	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO AVANCINI, JOSE FERREIRA BONELA, JOAO FERREIRA BONELA, ILMA FERREIRA OTTO	63
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DE OLIVEIRA FILHO	63
COLATINA / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE PAULA NASCIMENTO NETO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DAYHAN ALVES NETO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN DIAS ANDRE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ ANDRE	65
FUNDAO / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLENE MAROTTO	65
SERRA / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DA SERRA, GERSON LUIZ SOARES GUITTON SILVA	66
GOIÁS	66
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA MARIA DA CONCEICAO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKA LIMA TORQUATO GOMES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVA DA CRUZ DE SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SOUZA DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ LOPES VALIM, ROSELY DA MOTA BARBOSA, MARIANNE CARDOSO CARNEIRO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DE SOUZA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARTINS MORAIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO JOSE DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYAN ALVES RODRIGUES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMAR CALDEIRA DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA SOUSA, HALEFY NAYARA LIMA DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOUZA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SOUZA ARAUJO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE SALES ALMEIDA, GLEYCE CRISTINA MOURAO DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RODRIGUES CARDOSO, DEBORA PEREIRA GONCALVES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANE BARROS DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE MELO FREITAS, OZELIA MELO VASCONCELOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI LUIZ DE MEDEIROS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA CAROLAINA DA COSTA TAVARES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA GOMES DE OLIVEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAFAEL DANTAS DE ANDRADE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ALVES SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO FELIX DE MENESES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DOMINGOS ALVES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKSON NEY OLIVEIRA DE ALMEIDA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA DE SOUZA RODRIGUES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE LOPES MARTINS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON MAURICIO DE ANDRADE LIMA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CUSTODIO DA SILVA	78

.....	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO DE OLIVEIRA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE SOUSA FERREIRA, MARCELO CIRQUEIRA MATOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DOS ANJOS BARBOSA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM BEZERRA DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON SOUZA GOMES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES SANTANA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MIRANDA DA SILVA GRAMACHO, JORGE TELES GRAMACHO JUNIOR	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE JESUS ALVES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA PAZ DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO CUNHA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MENDES LIMA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL DA COSTA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO MATOS LIMA, ATAIDE DARLEI DA CONCEICAO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GALDINO DE MORAIS, ADRIANA DA SILVA BEZERRA DE MORAIS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO EMANNUEL ALVES PEGADO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON THIERRE DIAS ALVES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SHINGLEY DA SILVA LOPES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALVA PEREIRA DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PAULO NOGUEIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILSON DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DIONISIO QUERINO PEREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR PEREIRA NASCIMENTO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIQUE SILVA DIAS MONTEIRO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS ALVES DA ROCHA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DOS SANTOS SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIO AUGUSTO MOREIRA FONSECA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYTA CAMPOS VERAS, ISAC AGUIAR LOPES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDO JUNIO NUNES DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERITA RIBEIRO LOPES	

.....	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA QUESIA JARDIM DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR BONIFACIO AMARAL	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LOURENCO DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE SOUZA SILVA	93
ALEXÂNIA / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA INOCENCIO GOMES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RODRIGUES CHAVEIRO, NAJLA BARBOSA DA MATA CHAVEIRO	94
AMERICANO DO BRASIL / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANTUIR ALVES MARTINS	95
ANAPOLIS / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA BRENDA DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ARMANDO DE SOUZA JUNIOR	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RAMOS MACHADO, HYORRANA MIKAELLY PEREIRA LOBO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERICO PINTO PONTES JUNIOR	96
APARECIDA DE GOIANIA / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA FIGUEIREDO MODESTO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIONEDE TEIXEIRA TORRES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA CARLA DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR FRANKLYN DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA VIEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARBOSA MEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA CESARIO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY LORRANY GONCALVES FERNANDES SILVA, ADRIEL DOS SANTOS SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA VALERIA BORGES DE ALMEIDA SILVA, JOSE LUIS NUNES DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DE KASSIA SEVILHA ARAUJO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DONIZETE DE REZENDE JUNIOR	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILAMAR DE SOUZA OLIVEIRA	101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARQUES DOS SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FIUSA MELO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO CARLOS NASCIMENTO	102
BRAZABRANTES / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DIAS SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO BARROSO DA SILVA	103
CALDAS NOVAS / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BARROS PRADO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA BATISTA DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUBIRATAN DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SANTOS RODRIGUES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LELIOMAR MARTINS BERTOLINO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MATOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON APARECIDO DE SOUZA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO VINICIUS DIAS RAMOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLA CINTIA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEUJESSIKA LORRAYNE E SILVA REIS, DENNER SOUZA REIS	107
CATALAO / GO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO FERREIRA, MARIA EDUARDA CANDIDO RODRIGUES	107
CIDADE OCIDENTAL / GO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CESAR BORGES DE SOUZA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILKER SANTOS DE MEDEIROS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELA PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE RODRIGUES DE BARROS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE PADUA DA CRUZ SOUZA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FERREIRA DIAS DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE SOUSA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFFER KAROLAYNE DOS REIS CARVALHO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA RIBEIRO GOMES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISLEM BRUNO DE	111

MACEDO SILVA	111
GOIANIA / GO	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES DA SILVA, DANIELLE MONTEIRO DO AMARAL	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO TULIO REBOUCAS DE ARAUJO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE SOUZA, MARIA JOSE DE MATOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXANDRE FULIN	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON VALDIVINO DE SOUSA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA PAES DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU BARBOSA REZENDE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, ADAM CESAR CALDAS	114
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RODRIGUES	115
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUIMARAES DOS SANTOS, TREND & NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVES ALVES FLORES	115
GOIANIRA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS FERNANDES, SIRLENE ORIPA XAVIER FERNANDES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLLINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, KAMILLA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL VIEIRA DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA CONCEICAO DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO COSTA SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSIMAR ANTONIO DA SILVA, MARIA DE SOUZA COSTA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARICLECIO ARAUJO DA SILVA	118
JARAGUA / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE MOREIRA GONCALVES, ANTONIETA VIVIANE SILVA MELO	118
MONTES CLAROS DE GOIAS / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MARTINS DE MOURA, YASMINNY PEREIRA PERES	119
NOVO GAMA / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULES GERSON DA SILVA	119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DOS REIS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES BORGES PIAULINO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIELY LAIS DE CARVALHO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUYTER GOMES DE AZEVEDO, ADRIELE DA SILVA FREITAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANY MARIA SANTOS DE ARAUJO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO DIAS VIEIRA	123
PADRE BERNARDO / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDNEY DE OLIVEIRA BRITO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINETE DA CONCEICAO FEITOSA NORONHA, ANTONIO RIVELINO NORONHA DE SOUSA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN SAVIO RODRIGUES ARAUJO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANE ESTEVES LIMA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR APARECIDA BORGES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA NAIR DE SOUZA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODACI NICACIO PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LOPES DA SILVA, MARLUCE RIBEIRO DE LIMA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GOMES DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AFONSO ALVES AIALA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALVES DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DIAS JUNIOR	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO TEIXEIRA MONTEIRO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO VICENTE SOARES, SILVANA CHAVES BARBOSA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA GOMES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA MAGALHAES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI BORGES DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIGILATO CELESTINO DA CONCEICAO ALMEIDA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ALVES DE JESUS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON CARMO MENESES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WONDER DE OLIVEIRA MILHOMEM	131

PLANALTINA / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDINIR DE LIMA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAWANY DO NASCIMENTO PADUA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO PERES VIEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE SOUSA ALMEIDA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDA GONCALVES DE JESUS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUSA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE FERNANDES DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON CEREJA PEREIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA THAMIRES LUIZ DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEZIO CARVALHO DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN GOMES BELO, FRANCISCA PAULINO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ARAUJO DIAS DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZULEIDE LAURINDO MENDONCA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WESLEY SOUSA PAIVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLAN PEREIRA SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PEREIRA CORREA BATISTA	138
POSSE / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSELINO ALVARES DE MOURA	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSELINO ALVARES DE MOURA	140
SAO SIMAO / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY TEREZA DE JESUS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO OLIVEIRA DA SILVA, MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	142
TRINDADE / GO	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIODION BRIGIDO DE JESUS	142
TURVANIA / GO	143

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVANIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CVH CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI	143
MARANHÃO	143
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DE SOUSA SOBRINHO	143
PACO DO LUMIAR / MA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO DE JESUS PEREIRA VIEGAS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GURGEL SOUSA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIA CRUZ DOS SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESKA DOS SANTOS SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO CASTRO NEVES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DANILO GARCES BRUZACA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCYANE MORAES COSTA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDSON SOUSA DE JESUS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA VASCONCELOS DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DE DEUS FERREIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL OLIVEIRA RIOS NETO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE JESUS RODRIGUES BOGEA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PINHEIRO DA PENHA	148
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS FERREIRA BARROS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAIMUNDA BARBOSA DE ARAUJO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO SERRA DE ALMEIDA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZENILMA LINDOSO MATOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA HELEN DOS SANTOS SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO SANTANA MORAES GOUDINHO	150
MINAS GERAIS	150
BELO HORIZONTE / MG	150
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SOUZA CAROAMIGO	150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LUIZ DO NASCIMENTO, MIRIAN CARNEIRO NASCIMENTO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRISTINA DA CUNHA PASSOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FAUSTINO LOPES	151
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIVALDA MARIA DE JESUS	152
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA DE OLIVEIRA VALICELI DIAS, VILMAR FERNANDES DIAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEY CHARLES FERNANDES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES, MARCELO HENRIQUE VIANA GONCALVES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS JEAN FERNANDES AMORA DA SIL	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGUES ALVES	154
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NOVAIS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA REGINA FERREIRA VIANA, CARLOS ALEXANDER HECA VIANA PEREIRA	155
BETIM / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS WILGNNER MIGUEL DA CRUZ	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LANDORTE DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DA SILVA TOLENTINO, JOSE DOS PACOS DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANGELO DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA VIRGILENE PEREIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARCIO VIEIRA, DAYSE CAMPOS FRANCISCO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERNANDES SIQUEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO REZENDE DE OLIVEIRA, FLAVIA PATROCINIO RESENDE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DE LIMA GOMES FELIX, CLAUDIO FELIX DA COSTA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA, WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOS SANTOS CAMPOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDAMARA APARECIDA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISE MARTINS DE SOUZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OHANA C DUARTE GUIMARAES FAGUNDES, ANDRE DE PAULA FAGUNDES	162
BOA ESPERANCA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VILACA LEMOS	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO FERREIRA LEMOS	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO HILTON VILELA	163
BOCAIUVA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO LEITE CALDEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO LEITE CALDEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DA SILVA SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SILVA FERREIRA	165
BOM DESPACHO / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	166
CLAUDIO / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA COSTA GUIMARÃES TOLENTINO, ARMANDO GUIMARÃES TOLENTINO	166
FRUTAL / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE DOS ANJOS E SILVA, JOSE PAULO DA SILVA	167
GUAPE / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA HELENA DOS SANTOS, JOSE EDGARD PINTO PAIVA	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WAGNA APARECIDA LARA, JOSE EDGARD PINTO PAIVA	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SILVA AVILA, JOSE EDGARD PINTO PAIVA	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA, JOSE EDGARD PINTO PAIVA	169
IBIRITE / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SANTOS VASCONCELOS	169
JANUÁRIA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON LUIZ SANTOS VIANA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAILTON FERNANDES GONCALVES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANISDAY OLIVEIRA ARAUJO	171
JOAO MONLEVADE / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE DAIANE SILVA ROSA	171

.....	171
JUATUBA / MG	172
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS, VILMA DOS SANTOS DIAS	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS, VILMA DOS SANTOS DIAS	172
JUIZ DE FORA / MG	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FIGUEIREDO PAES BARRETO	173
LAVRAS / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA BARROSO, TARSO AFONSO TAVARES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOUZA SILVA, LORENA DA COSTA QUINTILIANO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO MESQUITA	174
LIMA DUARTE / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO RABELO	175
MARIANA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO BASILIO	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO BASILIO	176
MATEUS LEME / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVON JOSE DOS SANTOS, ADRIELE SANTOS PEREIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA NASCIMENTO LIMA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BARBOSA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH PIRES BRAGA, CLEBER BRAGA DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE MARILIA MOREIRA	178
MIRADOURO / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PETRINA FERNANDES VAZ MORAIS	179
MONTE BELO / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS VENANCIO DE JESUS, ARABICA MINEIRO COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA	179
MURIAE / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA FERREIRA MONTEIRO MAGALHAES, OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHAES	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ATILA MONTEIRO, ELIZANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ATILA MONTEIRO, ELIZANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA	180
NOVA SERRANA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	181
PARACATU / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITALO BROCHADO BOTELHO, MARIA SUELY BORGES BOTELHO	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO HUMBERTO ALVES ALBERNAZ	182
PARAISOPOLIS / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA SOUSA DA SILVA	183
PATOS DE MINAS / MG	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BRITO	183
POUSO ALEGRE / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ANTUNES DA ROCHA	184
PRATA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ANDRADE PINHEIRO	184
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO NASCIMENTO DE JESUS	185
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA APARECIDA ALVES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA ALVES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO SANTOS SOUSA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ROSARIO ANTONIO	187
SABARA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO FERREIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON GONCALVES DA COSTA, BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	188

SALINAS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EFIGENIA DE ARAUJO ASSIS, HAMILTON ASSIS ROCHA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO LUIZ CARLOS RODRIGUES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA BARBOSA SILVA	190
SAO JOAO DA PONTE / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON TARDIE NUNES FERREIRA, LILIAN PATRICIA DA SILVA BORGES NUNES	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA TEIXEIRA RODRIGUES, KLEBER NASCIMENTO GODOI	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON FERREIRA DA ASSUNCAO, MARIA DA SILVA ASSUNCAO	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO BORGES REGO	191
SÃO JOÃO DEL REI / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE NONATO DE ANDRADE SANTOS, GILCIMAR DOMINGOS DOS SANTOS	192
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	192
TUPACIGUARA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BARBOSA E SILVA	193
UBERABA / MG	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HERMINIO FERNANDES DOS SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA CARDOSO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO NUNES DOS ANJOS	194
UBERLANDIA / MG	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA KATULHI MENDES DE ALMEIDA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDOR NERI TEIXEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA DA SILVA, UEDERSON ALVES PEIXOTO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO CARLOS DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ROCHA TAVARES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE RODRIGUES MARTINS ARAUJO, FABIO JULIO ARAUJO SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO OLIVEIRA LIMA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PROVAZI FILHO, BRUNA DALITE TRAJANO DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ETELVINA NUNES PRADO, REGINALDO JOSE DO PRADO	198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LUCE DE MIRANDA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA VIEIRA SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA AMARO GOMES FERNANDES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ALVES MARTINS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA NUNES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DE SOUZA SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA GOMES DE ALMEIDA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA FARIA DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO ROSSI, ADRIANA MENDES FERREIRA ROSSI	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA KETLIN CRISTINA G D SANTOS	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BERNARDES DE ASSIS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MANOEL MARCAL, FRANCISLENE TEIXEIRA BORGES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ MARCAL	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO RODRIGUES DOS SANTOS	205
UNAI / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAOR CAETANO DE FARIA, GENI CAETANO DE FARIA, DAVID AFONSO DE MELO, SAMUEL RIBEIRO DA SILVA, ELOI DE FARIA FILHO, ADILON CAETANO DE FARIA, WILTON VIEIRA CAMACHO	205
VARGINHA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO GARCIA AVELINO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BATISTA PEREIRA	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACEMA CAMARGO DA SILVA, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	212
VESPASIANO / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ROBERTA NEVES DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO GONCALVES ROCHA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISSES ALVES RIBEIRO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON OLIVEIRA ANDRADE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVENILSON ALVES MACHADO	214
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ONICIO VENANCIO, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO	215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA MARIA DA CRUZ SILVA, VICENTE DA SILVA	215
MATO GROSSO DO SUL	216
BATAYPORÃ / MS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON FERREIRA NETO	216
CAMPO GRANDE / MS	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DE LIMA	216
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA BARBOSA TRAMUJAS DE AZEVEDO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI DA SILVA LANG	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE LOPES MOREIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, ROSIANE AUXILIADORA TAVEIRA OLIVEIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE KRISTIELLE CARDOSO CLEMENTE	218
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ERICKSON MARQUES LIMA	218
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): THAYANNA NOGUEIRA SOARES LIMA, ERIVALDO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR	219
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE ARCE GAZETA	219
DOURADOS / MS	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE MATOS DA SILVA, KARLA RAPHAELA MORAES DE MATOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GERALDO OLIVEIRA DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANI CRISTINA DE OLIVEIRA ZACARIAS	221
IVINHEMA / MS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO BERNARDO DE AMORIM	221
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE IVINHEMA-MS	222
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN DE SOUZA QUADROS	225
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	225

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GALERANI COMERCIO DE	
ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, SILMARA DE FATIMA GALERANI MERLO, RUDIMAR LUIS MERLO	225
SIDROLANDIA / MS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	226
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): VALDENICI APARECIDA FELIX DA	
CRUZ	226
TERENOS / MS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	226
MATO GROSSO	227
ALTO ARAGUAIA / MT	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	227
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
WALMIR CARVALHO OLIVEIRA, RENATA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA	227
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PRISCILA BITTENCOURT FONSECA	227
DIAMANTINO / MT	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILIO CONCEICAO PEREIRA	
DE SOUZA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROGERIO CARMONA,	
JOANICE DA SILVA MORAIS CARMONA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA FERREIRA DA	
SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIVAN DIAS	229
JUARA / MT	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON TOZZO, LEANDRO TOZZO	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO GUIMARAES ALVIM	230
RONDONOPOLIS / MT	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN WILLIAN CARVALHO	
DA SILVA	230
VARZEA GRANDE / MT	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELI MARIA DA CRUZ,	
HEBERTON ARRUDA DE MORAES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELIM APARECIDA DA	
SILVA FRANCA DE DEUS, CELIO LUIS DE DEUS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR LOPES DA SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA MARTINS FERREIRA	
ALVES ANUNCIACAO, ZOMI PINHO DE ANUNCIACAO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANY DOS SANTOS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINALDO DE OLIVEIRA	
ANDRADE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIOMAR CUIABANO DE	
CARVALHO	235

PARÁ	235
ANANINDEUA / PA	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): B M INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	235
BELEM / PA	236
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIDY DE NAZARE DA COSTA HEIDTMANN GOUVEA, DANILO DA PONTE GOUVEA	236
CASTANHAL / PA	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENISSE LAMEIRA DA COSTA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANILDO LOPES	238
DOM ELISEU / PA	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA PINTO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MALAGUTTI	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANI LEONARDO GOMES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA COSTA PEREIRA	239
ITAITUBA / PA	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILILSON DA SILVA TELES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETEVALDO DOS SANTOS, ERICA DA SILVA	241
MARITUBA / PA	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIA PARAENSE DE MECANIZACAO IND E COM AGRO PECUARIA	241
SANTA MARIA DO PARA / PA	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA OLIVEIRA LIMA	242
XINGUARA / PA	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE DA SILVA LIMA	243
PARAÍBA	243
ALHANDRA / PB	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEIDE DE VASCONCELOS GOMES	243

PATOS / PB	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON DA SILVA GODEIRO, ANA CLAUDIA NUNES DE OLIVEIRA GODEIRO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCIEUDA EVANGELISTA DA SILVA MORAIS, ODAILTON DE PAULO MORAIS	244
SAPE / PB	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GENIVAL SILVA DOS SANTOS	245
PERNAMBUCO	245
ABREU E LIMA / PE	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO DA SILVA PIMENTEL	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIANO DA SILVA REGO	246
CAMARAGIBE / PE	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZAMA BERNARDO SAMPAIO, JOSE ADEILTON DA SILVA	246
CARPINA / PE	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RUFINO DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON DA SILVA CARVALHO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PAULO DE LIMA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDRE CAMPOS DA CUNHA CAVALCANTI, KATIA CILENE CAVALCANTI	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GONCALVES DA SILVA	249
CARUARU / PE	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR JOSE DE MEDEIROS JUNIOR	250
GARANHUNS / PE	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGRESTE COMERCIO DE CIMENTOS EIRELI, ALEXSANDRA DE BARROS ARAUJO, JONATAS BARROS DE ALMEIDA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE ALVES DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO GUARDIOLA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BRASILEIRO LOPES, MAYRA PINTO ALVES LOPES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA PINTO ALVES LOPES, LEONARDO BRASILEIRO LOPES	252
IBIMIRIM / PE	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	253

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA CABRAL MEDEIROS	253
IGARASSU / PE	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE LIMA	253
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO	254
ITAPISSUMA / PE	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFESON SOARES DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIRA MELO DE OLIVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIETE JUSTINO DO NASCIMENTO	255
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SONNAK CARNEIRO DO NASCIMENTO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS JORGE DOS SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON CARVALHO CAPISTRANO, BRUNA LORESN SANTOS DE LIMA CAPISTRANO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO ALEXANDRE DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANYLLE ITALA GUIMARAES DE ALMEIDA FONTES, JAIMEILSON DOMINGUES DE FONTES GUIMARAES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERALUCIA LEITAO DE ALBUQUERQUE, JAIME RODRIGUES DA SILVA FILHO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO BENTO DE SOUSA, ANA PRISCILA GOMES BARBOSA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRLANDE BARROS CORREIA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC JORDAN BENEDITO DOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MENDES DIAS	259
PAULISTA / PE	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE ALVES DE LIMA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALYA DA COSTA MEDEIROS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO EGIDIO PHILOMENO, ADRIANA ANDREA DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA SIMIRAMES GALINDO MOTA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO BATISTA GUEDES	261

JUNIOR	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME MOTA DA SILVA	261
PETROLINA / PE	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	262
RECIFE / PE	262
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS, OLIVIA FERREIRA DOS PASSOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO JOSE BOTELHO DA SILVA, MARILIA GLORIA DE OLIVEIRA GOIS	263
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA DEIVE ANGELOTE DE BARCELLOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA, KEILA CRISTINA DA SILVA JACINTO	264
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVINA FERREIRA BORGES	264
SAO LOURENCO DA MATA / PE	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH MARIA ALVES SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO DAVID FERREIRA SALDANHA	265
SERRA TALHADA / PE	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIA DE SOUZA FERRAZ BEZERRA	266
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVÂNIO FRANCA DA CUNHA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINALUCIA DE ALBUQUERQUE PONTES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO RODRIGUES DA CRUZ	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA PEREIRA DE AMORIM RODRIGUES	268
PARANÁ	269
ARAPONGAS / PR	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FREITAS GUALHOTO DE DEUS	269
CARLOPOLIS / PR	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA CABRAL	269

CASCADEL / PR	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MORAIS ROSA	270
CHOPINZINHO / PR	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DA CUNHA, PEDRO GUEDES	271
CURITIBA / PR	271
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINARA MANCHENHO SIQUEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ROMEU PANEK	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES RODRIGUES VIEIRA	272
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BATISTA RAMALHO	273
IVAIPORA / PR	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRIA PAVAN DE PAULA, GILBERTO DE PAULA	273
LONDRINA / PR	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOREIRA DA SILVA, PATRICIA KAUANA MOTA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL APARECIDO AGUIAR	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA GELINSKI	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DIAS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTIDES VIVA MARCONDES DE CAMARGO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LOPES CAVALCANTI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RAFAEL	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GIROTO CARDOSO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CORONADO GARCIA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GUILHERME DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BERNARDO DE OLIVEIRA	278
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE RODRIGUES DE CAMARGO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO MANOEL DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVA GOMES DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA MARTINS DE	279

MORAIS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JUNIOR FREITAS DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE WISMECK	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN HENRIQUE CHUMAN	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA MOLARI BRITO CHUMAN	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA MOREIRA	282
MANDAGUACU / PR	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA ANGELICA GUALACCI	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA	283
MARINGA / PR	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER GARCIA DE OLIVEIRA NETO, TALITA CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO EZEQUIEL DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENOVA LEMES CABRAL, ADELAIDE DIAS DE OLIVEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA HELOISA RUFINO DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES DA SILVA CRUZ, CASSIO FERNANDO CABRAL BERTECHINI	285
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO DE MAGALHAES MARKOVITS	285
PINHAIS / PR	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAISA ELOA SOARES	286
PINHÃO / PR	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCINDO ATELIO DICKEL, EVA JASKULSKI DICKEL, EDERSON JOAO SMOLEK	286
PIRAI DO SUL / PR	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEURI SOARES DA SILVA	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURINDA DE SOUZA	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO BRISOLA TEIXEIRA, NILCEIA MOREIRA DE CAMPOS TEIXEIRA	288
PONTA GROSSA / PR	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICOLAU TAMBACOPULOS	288
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GONCALVES ADOLFO	289

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALEJANDRO PINZON REY	289
SARANDI / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DOS SANTOS GOMES, LAECIO GOMES DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JESSY CORDEIRO DA ROCHA	290
SERTANOPOLIS / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DIAS GONCALVES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA FATIMA GONCALVES	291
TELEMACO BORBA / PR	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MATSEN MAIA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ALMEIDA MONTANINI	292
TERRA RICA / PR	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS MONTEMOR, ELIZANGELA MOLINA MONTEMOR	293
RIO DE JANEIRO	293
ARARUAMA / RJ	293
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBERVAL FERNANDES DE AZEVEDO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO VIANNA DA SILVA	294
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	294
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SOARES DE SANT ANNA	294
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	295
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DIAS ARAUJO	295
DUQUE DE CAXIAS / RJ	295
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO RODRIGUES COSTA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO DE FREITAS, PATRICIA COSTA DE FREITAS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NUNES MACHADO PEREIRA, VALDIR MANOEL PEREIRA MACHADO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS MARIA DANTAS DOS SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELUCIO PEREIRA	

PRAIA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS MELO	
MARQUES	298
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
HELIO ORLANDINI CAMPOS, MARIA DAS DORES LIMA CAMPOS	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO ORLANDINI CAMPOS,	
MARIA DAS DORES LIMA CAMPOS	299
IGUABA GRANDE / RJ	299
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CESAR ALVES SILVA	
	299
ITABORAÍ / RJ	300
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SILVA DOS	
SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA MAGALHÃES	
ANDRADE, CRISTIANO ANDRADE GUIMARAES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DE SOUZA SANTOS,	
ERICA MARGARETE DOS ANJOS DE LIMA SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO LUIZ DA SILVA	
PEREIRA	301
MAGE / RJ	302
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEDRO DOS SANTOS	
CABREIRA	302
MANGARATIBA / RJ	302
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DO	
NASCIMENTO LIMA	303
MARICA / RJ	303
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DAS NEVES	
SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLÁUDIO ROBERTO ENNES	
NOGUEIRA DA SILVA, ANA CRISTINA TAVARES GUIMARÃES TAVEIRA ENNES	304
MESQUITA / RJ	304
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	304
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLEBER DE CARVALHO COSTA, ANTONIO JOAO FARIAS, ANDRE LUIZ JULIANO	304
NILOPOLIS / RJ	305
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE SOUZA	
DOMINGOS, GUSTAVO RAMOS GONCALVES DOS REIS	305
NITERÓI / RJ	306
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA CORREA DA	
COSTA	306
NOVA FRIBURGO / RJ	306
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
REINALDO DAL BELLO FIGUEIRAS	306

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANDRE LUIZ DA SILVA RAMOS	307
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCE ANE SARDOU VENTURI DIAS, RALPH VENTURI DIAS, ESPÓLIO DE RALPH VENTURI DIAS	307
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	308
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PRISCILLA SCHAIENE FOLLY SERENO POLLO	308
PETROPOLIS / RJ	308
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILTON DE SOUZA COUTINHO	308
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE VAZ	309
RIO DAS OSTRAS / RJ	309
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOUZA DE MOURA, FERNANDA CRISTINA VILELA DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA INACIO DEBOSSAN D OLIVEIRA, DAVID GOMES PEREIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELLI VIEIRA SANTA CRUZ C S D SILVA, PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIAN JANDRE DE SOUZA, SONIA REGINA HARDOIM CURVELO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA DE CARVALHO GAMA DE OLIVEIRA, LUIS EDUARDO GAMA DE OLIVEIRA	311
RIO DE JANEIRO / RJ	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR RICARDO MARINHO DA SILVA, SIMONE BARBOSA AMARAL MARINHO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA ELIZANGELA PEREIRA DE FIGUEREDO, ROBERIO ARAUJO FIGUEREDO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SAMPAIO NASCIMENTO DA SILVA, IVAN MAGNO NASCIMENTO DA SILVA SAMPAIO	313
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEDSON DE PAULA GONTIJO	314
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA TEREZINHA TREVISAN PEZZI, HENRIQUE EDUARDO PEZZI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GUIDA	315
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE ASSIS COLHAÇO	315
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	316
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO MACEDO DOS SANTOS	316
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): DIEGO MARTINS VAZ	316
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA RODRIGUES DA CONCEICAO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA RAQUEL LAPOLA	317

SILVARES SANTOS, ALAN SILVARES SANTOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIANA GORETE DE VASCONCELOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO PEREIRA MAIA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA DE LIMA, DAVID LIMA DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILENE CAVALCANTE FERREIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE LIMA E SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDEBRANDO SANTANA SANTOS JUNIOR, GISELYN ALVES DA SILVA SANTOS	320
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE ALVES GONCALVES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANNE KROPOTOFF RIBEIRO FERNANDES, AIRTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA FERREIRA DA CUNHA CUSATIS DE CARVALHO, ALEX CATALDO CUSATIS DE CARVALHO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA NUNES MACEDO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE CARVALHO SILVA, GABRIELA MATTOSO RIBEIRO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PIRES RODRIGUES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA PATRICIA ALVES DOS SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA FERREIRA DO AMARAL, LIVIA DO AMARAL RAMOS, SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX DA SILVA ALVES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MOORE MARTINS DE SOUZA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ROKBRAND	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR VICENTE SERPA DA SILVA, MARIANE LEAL GAIA DA SILVA	326
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZMAR SOARES DA GRACA, DANIELLE DA SILVA CUNHA GRACA	326
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE ALVES DE OLIVEIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMARA OLIVEIRA TEIXEIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTIAGO SOUZA SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ROCHA DA PAZ COSTA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA ROCHA LOPES SANTOS, ELIEZER DE SOUZA SANTOS JUNIOR	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI FERREIRA RODRIGUES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GONCALVES PORTILHO LEOCADIO, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LEOCADIO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DIAS DA CRUZ	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARTINS DE	

OLIVEIRA	331
SAO GONCALO / RJ	331
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	331
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	331
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	332
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2	
OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	332
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	333
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA	333
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FREITAS DE SOUZA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA JHULE MOREIRA	334
ARAUJO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL PORTUGAL	335
JAEGGER, ALESSANDRA COELHO RIBEIRO JAEGGER	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DA SILVA	335
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROBERTO FRANCISCO BARCELLOS	336
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ANTONIO ARAUJO MOURAO, CARLA PATRICIA DE SOUSA MOURAO	336
SAO SEBASTIAO DO ALTO / RJ	337
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLER LABANDEIRA DA	
SILVA	337
TANGUA / RJ	337
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILLIAN COUTINHO	
VENTURA BRANCO, ANDERSON LUIZ RODRIGUES BRANCO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRASILPALMA	
MANUFATURA DE PAPEIS LTDA, MAJOKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, JOVIANA CELIA SCHELK DO	
NASCIMENTO CONSTANCIO	338
TERESOPOLIS / RJ	338
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	338
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RAFAEL BIAO DE LIMA, GIZELE ROCHA AGUIAR BIAO DE LIMA	338
VASSOURAS / RJ	339
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA ALVES DA	
SILVA MANOEL, LUIZ ANTONIO MANOEL	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): DENISE MARIA DE SOUZA RANGEL, MRS LOGISTICA S/A, HOTEL FAZENDA POCINHO LTDA	339
VOLTA REDONDA / RJ	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE LUCIA BASTOS DE	
MENEZES, HONORATO PEREIRA DE MENEZES	340
RIO GRANDE DO SUL	340
ALVORADA / RS	340

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DE SOUZA FONTOURA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BARBOSA GONCALVES DA SILVA, VANESSA DE CASTRO SANTOS	341
BENTO GONCALVES / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN SOARES FERREIRA	341
CACHOEIRINHA / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA FEITOSA ARAUJO, EMANUEL EUGENIO ALENCAR	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN BARBOSA DA LUZ	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIRONE MENEZES OLIVEIRA	343
CANELA / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DA SILVA FERREIRA	343
CANOAS / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CARPES BITTENCOURT	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDA MARIA FOPPA FERRANTI, ANGELO FERRANTI	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ DANILO ROSA MARTINS, GISELENE TERESINHA DA SILVA	345
CAXIAS DO SUL / RS	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA GONCALVES WASEDA	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEICE MACHADO DOS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN CARDOZO SERPA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDERSON DA SILVA, ANA CRISTINA DA CRUZ CONCEICAO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA RENATA VIEIRA DOS SANTOS	348
ESTRELA / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DA SILVA VICENTE	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA ELOISA HAUSCHILD	349
FARROUPILHA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA DE	349

ALMEIDA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CONSTANTINO	
FLORES	350
GRAVATAI / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEM HUR DOS SANTOS DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVEIRA STASIAKI	351
GUAIBA / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BATISTA DAS CHAGAS ROSA	351
IJUI / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN	352
LAJEADO / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANIA FONSECA GODINHO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN DA SILVA PINTO, ITAMARA EIDELWEIN	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DE SOUZA VASCO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CESAR SCHUSTER	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HASENKAMP HERGEMOLLER, BRUNA HAACK	354
MARAU / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL TONIN	355
PAROBE / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CARDOSO DO AMARAL, ROBINSON SILVANO DO AMARAL	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLADI GARCIA DA COSTA	356
PELOTAS / RS	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER BORGES DA SILVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDOMAR HEINEMANN SCHULLER	357
PORTAO / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIAGO MOOG, NESTOR ALEXANDRE MOOG NETO	357
PORTO ALEGRE / RS	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR BALDI LINHARES	358

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FREIRE DE MELO, MELO & HOCHMULLER LTDA - ME	359
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE MARTINS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS MACIEL DUARTE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GRAZIELE SILVA DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN DE LIMA GREGORIO, MARIA CRISTINA MACHADO MELLO DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE SOUZA BATISTA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO IRIGYOEN OSORIO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GABRIELA DA SILVA FERREIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDU RODRIGUES BIANCHI, LYNDICE RAFAELA CAMPAO DA SILVEIRA	363
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARI GONCALVES LEAL COUTO, CRISTIAN VINICIUS MORAES PEREIRA, COMERCIAL DE ALIMENTOS FAZENDA VILANOVA LTDA	363
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PADILHA MACHADO, GEREMIAS ROSA PEREIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO BENEDUZI	364
SANTA MARIA / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS, SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	365
SAO LEOPOLDO / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON MASSUDA DE SIQUEIRA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA FERREIRA, EDUARDO COLUCCI BONOME	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMAR DA SILVA	367
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDECI DALLA BARBA, CRISTIANO LEOPOLDO DRUMM	367
SAPUCAIA DO SUL / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE LACERDA PEREIRA	368
TORRES / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	369
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE NELSON PEDRO PICCOLI	369
TRAMANDAI / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	369

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANA BORGES ROSA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ZEFINO PADILHA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARA ZILI THOMAS	370
VERA CRUZ / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANDRE LENZ	371
VIAMAO / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	371
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA	371
SANTA CATARINA	372
BALNEARIO CAMBORIU / SC	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CALIR PROCOPIO SILVA FILHO, NILMA SILVA, PAULO CAVALHEIRO MENDES, MARIA GLORIA LAGUARDIA DE CAVALHEIRO MENDES	372
BIGUACU / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELY EMANOELY VALENTIM, WILLIAN FREITAS CASEMIRO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERTON SALES LEMES	373
BRUSQUE / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CUNHA EMPREENDIMENTOS LTDA	374
CHAPECO / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE BRUSTOLIN	374
CONCORDIA / SC	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RUDIMAR VEIGA, NEUZA APARECIDA POMPEU	375
CRICIUMA / SC	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHELBI ALVES FERREIRA	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIO OLIVO	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIO OLIVO	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.	377
FLORIANOPOLIS / SC	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO CHIORATTO TRAMA SILVEIRA, ODAIR SILVEIRA	377

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO CATARINENSE DE MEDICINA, DUARTE BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	377
ITAPEMA / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ENRIQUE RIBEIRO, JANAYNE GEYZE BERNA	378
ITUPORANGA / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURICIO SCHULLER, CAMILA KREUSCH SCHULLER	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVELINO KNAUL, ZENITA SIEVES KNAUL, WILSON KNAUL, ELIANE SENS KNAUL	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVELINO KNAUL, ZENITA SIEVES KNAUL, WILSON KNAUL, ELIANE SENS KNAUL	379
JOINVILLE / SC	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DA SILVA QUEIROZ, MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	380
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA DE DEUS	381
LAGES / SC	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA WALTRICK CORDEIRO, ALEXANDRE CORDEIRO	381
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERMINIO VARGAS, IZABEL STRAUBEL VARGAS	382
LAGUNA / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ORTY, MARIA LEONTINA BASSOLS	382
RIO NEGRINHO / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NINOXEFEU ENGENHARIA LTDA	383
RIO DO SUL / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, DEOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	384
SAO BENTO DO SUL / SC	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIRILO RODOLFO BACHEL, MARIA CLOTILDE BACHEL	385
TANGARA / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS GALAFASSI	385
TIJUCAS / SC	387

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TIJUCAS	387
TROMBUDO CENTRAL / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VITOR ISIDORO, VERA LUCIA MARCHI ISIDORO	388
URUBICI / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.	388
SERGIPE	388
CAPELA / SE	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA SILVA SANTOS LIMA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA MELO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEANDRO DIAS PAIXAO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DE CARVALHO MARQUES	390
ESTANCIA / SE	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES DA GAMA, MARIA JOSE DO CARMO MAGALHAES ALVES GAMA	391
SÃO PAULO	391
AMERICANA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE FRANCA BARBOSA	392
ARARAQUARA / SP	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA REGINA JULIANETI DO AMARAL, KAUAN VICTOR MARROCO DO AMARAL	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANA CRISTINA DE BRITTO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FERRO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEREN CRISTINA DIAS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAROLINA DELFORNO DA SILVA, ARAILDO BARBOSA DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA APARECIDA DE MENDONCA	395
ARARAS / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON ANDRE	395
BARIRI / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO LUCIANO DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ROBERTO	396

MAZINI	396
BARRETOS / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE OLIVEIRA BORGES, JOANA LUIZA GONCALVES DE MATTOS BORGES	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI DE JESUS FERNANDES	397
BARUERI / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA GROMOSKI VILELA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA, IRACI DE JESUS OLIVEIRA DE SOUZA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ARCANJO DE OLIVEIRA SANTOS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DOS SANTOS, MARIA SUELI SANTOS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA FERNANDES ALVES CESCHINI, LEONARDO SOUZA CESCHINI	400
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ISABELA CRISTINA VELOZO MARTINS, JULIO CESAR DO NASCIMENTO MARTINS	401
BAURU / SP	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RODRIGO LEONEL DOS SANTOS	401
CACAPAVA / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMO TERTO DE AMORIM	402
CAMPINAS / SP	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARTHUR PERES LOPES, JOSE ARTHUR PERES LOPES JUNIOR	403
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ROCHA DOS REIS, JOSILEIDE LISBOA BARROS DOS REIS	403
COTIA / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PLAZA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MONIQUE DOS SANTOS, DANIEL SANTOS MARINHO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA RAQUEL DA SILVA BERTOLINO	405
DIADEMA / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA ROSALIA FREIRE DE CAMPOS EUZEBIO	405
ESTRELA D'OESTE / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DXO METALURGICA LTDA	406

FERNANDOPOLIS / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DENIZE FERREIRA FREIRE	406
FRANCA / SP	407
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PONCE, MARIA TERESA ROBIM PONCE, FERNANDO LUIS PONCE, SILVANA MORALES PONCE, SILVIA REGINA PONCE	407
ITANHAEM / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOAO DA SILVA, PRISCILA BEZERRA DA SILVA	408
ITAPECERICA DA SERRA / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS NUNES BERNARDA SOUZA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA REIS BARBOSA	409
ITAPEVA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE HERRERA NETO	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE HERRERA NETO	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE HERRERA NETO	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE HERRERA NETO	411
JACUPIRANGA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GELSON GAUGLITZ	412
JARDINOPOLIS / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN BEVERLY SILVA	413
JAU / SP	413
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANTONIO MARANZATO	413
MARILIA / SP	414
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA JANAINA FONSECA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JUNIOR PARDIM DE SOUSA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER CARLOS LAZARO JUNIOR	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO GUTIERRES PERES	415
MATAO / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLAGGIO WLADIR BENASSI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA	415
MIRANDOPOLIS / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS	416
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VITOR YOSHIHIRO NAKAMURA	416
MOGI DAS CRUZES / SP	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO GONCALVES DE SOUZA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, ELIZETE DE OLIVEIRA GRANJA	417
OSASCO / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE PEREIRA SOARES, FILIPE ANDRADE MESQUITA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL MARCELINO FERREIRA DE FREITAS	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA DE SOUZA	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUAREZ JOAO DOS SANTOS, IVETE MARIA DA SILVA SANTOS	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMARINO GERONIMO DA SILVA	420
OURINHOS / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCAS HAGGI DA SILVA, JOAO LUCAS HAGGI DA SILVA, ANDRESSA MEDEIROS HAGGI SILVA	421
PARAGUACU PAULISTA / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BERALDO SILVA, ELIZA CARVALHO DE SOUZA SILVA	421
PEDERNEIRAS / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANO LEITE DA SILVA	422
PIRACAIA / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	422
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	422
POA / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON RICARDO FIGUEREDO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA, LARISSA CORREIA GARCIA SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA SANTOS VEGA, WILLIAN CASTANHEIRA MARTINS	424

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO SECUNDINO LEITE	425
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	425
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA LOPES	425
REGENTE FEIJO / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA SATIRO DOS SANTOS	426
RIBEIRAO PRETO / SP	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO DA SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE FREITAS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA LIMA, ELIANE REGINA ALVARENGA LIMA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO BRIGIDO GOMES DOS SANTOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA ANTONIA VAZ EDUARDO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO VIEIRA, ELIANA APARECIDA COELHO VIEIRA	430
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINA MANTOVANI MANARIN, ANA MARIA FERREIRA PAVAO	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES NEY MANARIN, JOSE DONIZETTI MANARIN, EDUARDO MANARIN, MARIO MANARIN JUNIOR	431
SANTO ANDRE / SP	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GONZAGA DE FREITAS, MICHELLE GOMES DA SILVA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER HENRIQUE PINHEIRO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FAVERO DE OLIVEIRA	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINNE SANTANA QUEIROZ	433
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE MARZARI RODRIGUES, VANESSA CASTANHA MARZARI RODRIGUES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HARLEY DE CASTRO MOURA FILHO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANO DE MELO, MARCIA APARECIDA DESALA MELO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENAN AUGUSTO TELES DA SILVA, DANIELA DA SILVA RAMOS TELES	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SAAVEDRA, CRISTIANE VALQUIRIA CORTEZ SAAVEDRA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	436

FEDERAL, VALDIRENE APARECIDA SOARES	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS ENRIQUE DE LIMA ONIS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS LOPES SERRA, MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUSA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JACKSON CESAR PINTO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA DIAS MARINO, DANILO CUNHA MARINO	440
SAO CARLOS / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOBO GUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	440
SAO PAULO / SP	441
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO MACEDO SANTOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO LUIZ MIURA	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DENISE AMARANTE ANDRADE	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SALATTI	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	443
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	444
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANELISE BOTELHO	444
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABRAAO TERENCIO DE BRITO, ALVARO GRANJEIA	445
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	445
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CORREIA, NEURACI APARECIDA VENDRAMEL CORREIA, JOSE MARCELINO DE FREITAS CORREIA, LOURIVAL DA SILVA SAKIYAMA, CARLA NAOMI SEKIGUCHI, FELIPE SANTOS CORREIA, ANAYA BIONDANI, ENGECASTRO CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	446
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA RUBIN ARANTES, DARIO SILVEIRA ARANTES	446
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE PAULO SILAS	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CORTEZ	447
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERTON PEREIRA DA SILVA	448
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA BUENDIA PAIVA, PRISCILA BUENDIA DAMASCENO PAIVA, SOLANGE DE MELLO PAIVA FERREIRA, JOSE WAGNER LEITE FERREIRA, RITA DE CASSIA PAIVA	449
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	450
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): TAIMIR LARISSA CONTRO BARBOSA	450
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	450
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO MAIELLO FILHO	450
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	451
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	451
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	452

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA GOMES DOS SANTOS, CYNTHIA MAIA DE ARAUJO SANTOS	452
SERRA NEGRA / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	452
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO COLI	452
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERAFIN JOSE LORENZO	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMILA UNGARATTO VIEIRA	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR DONIZETE MOSACHI DE SOUZA	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ DE MELO FARIA FILHO	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO HADDAD ANDRINO	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURO MASSAAKI MIYAZAKA	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OMAR JOAO BERGONZI	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE SOUZA	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA GOBBO	456
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIZ ZUQUIM	456
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO METESTAINES LONA	456
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNESTO BURKHARD BASTIAN	457
SOROCABA / SP	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO PARA MELHORAMENTOS RESIDENCIAL MORADA DO SOL, APOLONIO ARROIO ...	457
SUMARE / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA EVELIN FERREIRA DOS SANTOS	457
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES CORDEIRO GALINDO	458
TABOAO DA SERRA / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA MARTINS GONCALVES	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILSON DA SILVA PEDREIRA	459
TAQUARITINGA / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA	459
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA ERNESTINA	459
TIETE / SP	460

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DA COSTA SILVA, ROGERIO APARECIDO VIEIRA	460
VIRADOURO / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FIGUEIREDO	460
VOTORANTIM / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCEUGO ALVES SANTANA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MURILO BATISTA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO YOSHIHARU OGATA	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILTON FERNANDO ANDRADE	463
VOTUPORANGA / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBERSON LUIS DE OLIVEIRA ROSA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MEDEIROS MOTTA CLARO	465

ESTADO - ACRE
COMARCA - PLACIDO DE CASTRO/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CIRO EDUARDO CORREA DA SILVA, ELIZETE APARECIDA DE SOUSA SILVA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- FAZENDA CORREA TERCEIROS INTERESSADOS ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT -- Registradora Titular do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Plácido de Castro/AC, usando das atribuições conferidas pelo § 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Incluído pela Lei nº 13.105, de 2015) e alterações posteriores e artigo 413 do Provimento 149-CNJ, de 30/08/2023, e em atendimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, formulado por CIRO EDUARDO CORREA DA SILVA, brasileiro, agricultor, com RG nº 032539-A-SSP/AC, e com CPF/ MF nº 703.499.246-00 e sua esposa ELIZETE APARECIDA DE SOUSA SILVA, brasileira, agricultora, com RG nº 03235-A-SSP/AC, e CPF/MF 665.284.702-78, residentes e domiciliados na Rodovia AC 40, Km 58, Ramal do 58, Km 15, Ramal Monte Alegre, Km 01, zona rural do município de Plácido de Castro/AC, que declararam estar na posse do imóvel usucapiendo 15/01/2005, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos, protocolado neste Ofício Imobiliário sob número 11.001, em 16/06/2023, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS RURAL denominada "Fazenda Correa", com a superfície de 276,4913ha (duzentos e setenta e seis hectares, quarenta e nove ares e treze centiares), localizada no lugar denominado "Seringal Monte Alegre", situada no Ramal do 58, Km 15, sentido Rodovia AC-40, esquina com o Ramal Monte Alegre, na zona rural deste município de Plácido de Castro/AC e com as seguintes confrontações: ao norte, com o imóvel rural de propriedade de com Cicero de Oliveira Rodrigues e Shirlei dos Santos Rodrigues; ao sul, com o Igarapé Rapiirã e com o imóvel de propriedade de Edilson Marreira da Costa e com o Ramal do 58; ao leste, com o Igarapé Rapiirã; e ao oeste, com o Ramal 58 e com o Ramal Monte Alegre, sendo que dito imóvel faz parte de um todo maior denominado SERINGAL MONTE ALEGRE, matriculado nesta Serventia Registral sob nº 857 do livro 2-Registro Geral, publico o presente edital para dar ciência a terceiros eventualmente interessados no pedido, que poderão ser manifestar em 15 (quinze) dias. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Plácido de Castro/AC, 03 de outubro de 2023. Ana Paula Gavioli Bittencourt. Registradora Titular.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO, inscrita no CPF sob nº 347.965.172-00, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.336, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 10/03/2023 era de R\$53.926,15 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia

Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLEN DE JESUS BARAUNA DA COSTA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: DARLEN DE JESUS BARAUNA DA COSTA, CPF: 770.977.422-91. Matrícula nº: 88.197 Endereço: CASA, LOTE Nº 26A, DA QUADRA C, SITUADO NA RUA JOSÉ PINTO CORREA, Nº 325, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN LIMA DA SILVA LUZ, CLAUDIO ROGASANE DA LUZ**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: LILIAN LIMA DA SILVA LUZ, CPF: 607.499.202-97 e CLAUDIO ROGASANE DA LUZ, CPF: 439.142.412-68 Matrícula: 101.327 Endereço LOTE DE TERRAS Nº 251, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO RITZ CASTANHEIRA RESIDENCE SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO AUGUSTO BORGES DA SILVA, THALITA DA SILVA E SILVA, ALEXANDRE SILVA GOMES, ADRIANA LIMA AMARAL, ROMULO DA SILVA TEIXEIRA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: 1) MARCELO AUGUSTO BORGES DA SILVA, CPF: 435.700.892-15; 2) THALITA DA SILVA E SILVA, CPF: 040.654.112-46; 3) ALEXANDRE SILVA GOMES, CPF: 514.236.692-15; 4) ADRIANA LIMA AMARAL, CPF: 797.334.763-15, e seu marido ROMULO DA SILVA TEIXEIRA, CPF: 616.942.823-68, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15

(quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nº 44.954; 60.413; 60.474; 38.848, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO CORREA BARATA NETO**

Prezado senhor MARIO CORREA BARATA NETO, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 844442590089, firmado em: 03/09/2021, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula nº 3.639, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 16 de outubro de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIAS DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de JOSIAS DA SILVA, brasileiro, autônomo, maior, solteiro, natural de Cruz das Almas - BA, cédula de identidade nº: 11.395.467-08, SSPBA, inscrito no CPF sob nº 029.089.255-40, residente e domiciliado na 4ª Trv. Profª Eline Passos, S/N - Centro - Amargosa-BA - BA; o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 20230629-1, Protocolo: 18231, de 29 de junho de 2023, tendo como objeto o imóvel a seguir descrito, situado na Trv. 1 Profª. Eline Passos, s/n, Centro, Amargosa, BA. Que conforme levantamento topográfico aprovado pelo Srª. Raíra Santana Calixto Souza Engenheira Civil, CREA/BA 051715480-3 descreve a seguinte poligonal: o imóvel tem como referência coordenadas e434946.59m e s8559578.09m e possui as seguintes dimensões e confrontações: frente: 5,26m para a travessa 1 Professora Eline Passos; lado direito = 19,45 para a Srª Maria Aparecida Santos Oliveira; lado esquerdo = 19,45m para o Srº Luiz Henrique Santos Oliveira e fundo = 5,08m com Srª Maria De Fátima Da Silva, com área de terreno totalizando 96,62m², com área construída de 108,30m². Imóvel cadastrado no município sob nº 01.01.028.0246.001. Declarou que nunca teve qualquer tipo de

contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo que o direito possessório transferido da Sr^a. ELIENE DA SILVA PORTE, desde 02/10/2017, sendo que a Sra. Eliene da Silva Porte adquiriu o imóvel do Sr. JOÃO PEREIRA RIBEIRO, desde 19/07/2007, se inserindo na hipótese de Usucapião Ordinária, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam quaisquer interessados, confrontantes e eventuais titulares de direitos reais cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FERREIRA DOS SANTOS**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOÃO FERREIRA DOS SANTOS HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.993, lançada, em 16 de outubro de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, casado, aposentado, nascido em 15/03/1961, natural de Uibaí/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.850.525-51 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 230.358.115-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, s/n, Bairro Pecuária, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua Presidente Dutra, s/n, Bairro Pecuária, na Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 2.744, no Livro 2-I, à Folha nº 230. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Linnika Mayara Silva Ribeiro, inscrita no CREA/DF sob nº 22.576/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230553904. Assim sendo, fica NOTIFICADO o confrontante do LADO DIREITO, Inscrição Imobiliária nº 01.07.004.0148.001, posseiro TIAGO DOS SANTOS, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência in loco concluída em 11/10/2023, às 10:30h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, para constatar que o imóvel de confrontação do lado direito encontra-se fechado e segundo conversa com vizinho, o Sr. José dos Santos, informou que o proprietário não comparece ao imóvel há mais ou menos 01 ano e não deixou nenhum endereço e/ou contato para localização, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BARREIRAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MOREIRA DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, LEIDIANI DE SOUZA LOPES BRANDÃO, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial DIOGO MOREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF 019.775.245-40, residente e domiciliado Rua Pedro Mazutti, nº 67, Morada Nobre CEP: 47810-270 Barreiras/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico -- Programa Minha casa Melhor com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0568141-1, emitido em 28 de março de 2014. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1 e R-2-44.809 em 08 de Abril de 2014, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 10 de agosto de 2023. - LEIDIANI DE SOUZA LOPES BRANDÃO - OFICIAL SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERBENIA NASCIMENTO FERREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, LEIDIANI DE SOUZA LOPES BRANDÃO, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial VERBENIA NASCIMENTO FERREIRA, portador do CPF 013.287.215-31, residente e domiciliado Rua Pedro Mazutti, nº 67, Morada Nobre CEP: 47810-270 Barreiras/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico -- Programa Minha casa Melhor com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0568141-1, emitido em 28 de março de 2014. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1 e R-2-44.809 em 08 de Abril de 2014, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 10 de agosto de 2023. - LEIDIANI DE SOUZA LOPES BRANDÃO - OFICIAL SUBSTITUTA

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNILSON OLIVEIRA FERREIRA**

EDITAL Nº 253/2023 DESTINATÁRIO: GERALDO DE OLIVEIRA LOPES, CPF sob nº 062.353.655-34. ENDEREÇO: Rua Firmina Silva, Lote 08, nº 358, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDNILSON OLIVEIRA FERREIRA, CPF sob nº 744.863.735-53, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL 1: Lote urbano nº 29-A, da quadra A5, do Loteamento Jardim Nova Lapa (antiga quadra FT, do Loteamento Shangri-lá), zona urbana, localizado na Avenida Zeca Miranda, nº predial 1073, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 323,04 m² (trezentos e vinte e três metros e quatro centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 119,68 m (cento e dezenove metros e sessenta e oito centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Zeca Miranda; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0463.01067.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0463.01079.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0475.00358.0000. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 12.365, deste Cartório. 2. IMÓVEL 2: Lote urbano nº 29-B, da quadra A5, do Loteamento Jardim Nova Lapa (antiga quadra FT, do Loteamento Shangri-lá), zona urbana, localizado na Avenida Zeca Miranda, nº predial 1079, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 351,30 m² (trezentos e cinquenta e um metros e trinta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 120,76 m (cento e vinte metros e sessenta e seis centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Zeca Miranda; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0463.01073.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0463.01083.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0475.00358.0000. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 12.365, deste Cartório. 3. PROPRIETÁRIO: EDNILSON OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, frentista, inscrito no CPF sob o nº 744.863.735-53, residente e domiciliado na Avenida Zeca Miranda, nº 1075, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Geraldo de Oliveira Lopes, CPF 062.353.655-34. 5. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 55.184, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima

mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 17/10/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILDA DE JESUS MOREIRA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. EVANILDA DE JESUS MOREIRA, brasileira, empregada doméstica, portadora de C.I nº 1265224218, expedida por SSP/BA e do CPF 017.773.335-71, solteira, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos a saber: Av. Riachuelo, 394, Baraúna, Feira De Santana Ba e R Libra 0 Bl.15 Ap404 Tomba Feira De Santana Ba, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.0435046-0, datado de 14.09.2018, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Apartamento 404, localizado no bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado Rua Libra, s/n, Bairro Tomba registrado sob nº da matrícula 48.032. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO PAULO FERNANDES DE ALMEIDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOÃO PAULO FERNANDES DE ALMEIDA, CPF 571.273.875-91, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciant(es), firmado em 11/09/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 89.207. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 16 de outubro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO LOPES DE ALMEIDA, JOSE RICARDO MARQUES MARTINS, IRACEMA OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado, MÁRIO LOPES DE ARAÚJO, CPF 057.160.715-20 e RG 3.603.470 SSP/BA, vez que figura como proprietário registral do imóvel inscrito na matrícula nº 118.728, deste Cartório, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, correspondente ao imóvel residencial, nº 118, situado na Rua Antônio Alves de Melo, antiga Rua Alagoas, Bairro: Sobradinho, nesta cidade de Feira de Santana/BA, com dois pavimentos, área construída total de 171,30m², edificado sobre uma área de terra que mede 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) de frente e fundo por 25,54m (vinte e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 166,00m², limitando-se ao LESTE (FRENTE), com a Rua Antônio Alves de Melo; ao OESTE (FUNDO) e ao SUL (LADO DIREITO), com o imóvel de nº 132 de propriedade de Serigy Participações e Empreendimentos Ltda. (Matrícula 24.834, deste Cartório) e ao NORTE (LADO ESQUERDO), com o imóvel de nº 124, tendo como contribuinte Antônia Isabel da Mota Araújo, devidamente registrado nesta Serventia Extrajudicial em nome de Célia Maria Gomes, conforme matrícula 22.562, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física nº. 01.06.099.0148.001 e inscrição imobiliária nº 158.461-8. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente autuado e protocolado sob nº 335.991 para verificação nesta Serventia, em 22/05/2023, foi requerida por JOSÉ RICARDO MARQUES MARTINS, CPF 430.361.045-34 e IRACEMA OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS, CPF 457.971.615-91, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 16 de outubro de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELENA RITA AVILA PRAZERES CERVEIRA, ANDRE LUIZ CEZARIO CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM LARANJO SERRALHEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 133141 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma do art. 899 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 15/2023, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por Sr. Fabricio Gomes Nogueira, brasileiro, Engenheiro Civil, nascido em 21/04/19 85, solteiro, CPF: 017.565.055-19, portador da cédula e identidade nº 1294867792 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Lomanto Junior, nº 256, Ap 706, Pontal, Ilhéus-Ba, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, nas matrículas nºs 34.329 e 34.330, sendo a primeira, um LOTE de terreno de nº 05 (cinco) da Quadra 11, integrante do Loteamento Aldeia Atlântida I, situado à margem da Rodovia Ilhéus/Olivença, deste Município,

medindo 3,10m+17,82m+13,59m de frente para a Rua Y, 30,87m de fundo com o lote nº 06, 22,88 do lado direito com chácaras e 22,88m do lado esquerdo com os lotes nºs 02 e 03, perfazendo uma área global de 656,01m² e o segundo, um LOTE de terreno de nº 06 (cinco) da Quadra 11, integrante do Loteamento Aldeia Atlântida I, situado à margem da Rodovia Ilhéus/Oliveira, deste Município, medindo 31,14m de frente para a Rua K, 30,87m de fundo com o lote nº 05, 22,89m do lado direito com os lotes nºs 01 e 03 e 22,89 do lado esquerdo com chácaras, perfazendo uma área global de 709,83m². Os requerentes pleiteiam o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 800 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): O CONFRONTANTE REGISTRAL: HELENA RITA AVILA PRAZERES, inscrita no CPF sob nº 440.896.515-49, matrícula: 23.476; ANDRE LUIZ CEZARIO CAMPOS, inscrito no CPF sob nº 000.906.245-99, matrícula: 21.423; e ANTONIO JOAQUIM LARANJO SERRALHEIRO, inscrito no CPF sob nº 034.425.515-87, matrícula: 17.666 E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE JAIME TORRES DO NASCIMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 030/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. JOSÉ JAIME TORRES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1962, natural de Inhambupe/BA, filho de Jaime Dias do Nascimento e Maria José Torres do Nascimento, portador da cédula de identidade RG sob nº 03.312.840-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 387.671.555-53, residente e domiciliado na Rua Bonifácio Gil, nº 36, Centro, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano situado na Rua Pedro Torres, nº 50, Centro, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, medindo a área do terreno 350,70 m² e a área construída 214,33 m², possuindo uma garagem/hall medindo 45,53 m², uma sala medindo 22,99 m², uma cozinha medindo 17,31 m², uma suíte medindo 13,54 m², um banheiro medindo 3,52 m², um banheiro medindo 5,81 m², um quarto medindo 12,64 m², um quarto medindo 12,73 m², uma área de serviço medindo 30,29 m², um jardim medindo 136,37 m², uma área gourmet medindo 26,12 m² e um banheiro medindo 2,53 m². Medindo 6,30 m de frente e confrontando-se com a Rua Pedro Torres, medindo lado direito 28,85m e confrontando-se com propriedade de Edson Santos Rezende, medindo lado esquerdo (em três segmentos) 17,77m, 18,07m e 8,69m e confrontando-se com propriedade de Leonardo de Jesus Almeida e medindo pelo fundo 24,16m confrontando-se com propriedade do CAPS (Prefeitura Municipal de Inhambupe), com coordenadas: -11,794410, -38,352890. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabelião TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório

competente. Inhambupe/BA, 17 de outubro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IBERE ANTONIO BRANDAO DE LIMA, ELIZETE DOS SANTOS DE LIMA**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº de Protocolo 4.381/2023, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: IBERÊ ANTÔNIO BRANDÃO DE LIMA, inscrito no CPF sob o Nº. 293.500.695-04 e ELIZETE DOS SANTOS DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 017.931.035-69. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano residencial localizado na Rua Viriato Sampaio, nº. 178, bairro Monte -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.02.045.0093.001. Com área total de terreno de 169,35m² (cento e sessenta e nove vírgula trinta e cinco metros quadrados) e área total construída de 202,80m² (duzentos e dois vírgula oitenta metros quadrados). Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo é o objeto da Matrícula Nº. 7.454, registrada no Livro 2 de Registro Geral, do Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município e aberta em 25 de junho de 2014. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome de PERINA OLIVEIRA SAMPAIO E IVO OLIVEIRA SAMPAIO. Confrontantes: FRENTE = Avenida Tupim; LADO DIREITO = imóvel de nº. 186 da Avenida Tupim; LADO ESQUERDO = imóvel de nº. 180 da mesma rua; e FUNDO = imóvel de número 213 da Avenida Andaraí. Modalidade da usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse exclusivo alegado pela requerente: 12 anos. Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS PERINA OLIVEIRA SAMPAIO E IVO OLIVEIRA SAMPAIO, na qualidade de coproprietários, para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em conjunto ou separadamente, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HADSON NAMOUR ROCHA DE MATTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. HADSON NAMOUR ROCHA DE MATTOS, brasileiro, solteiro, diretor de departamento, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.977.995-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 31.506RG, referente ao imóvel

constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 006 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO JARDINS LAURO DE FREITAS, situado na Rua Marta Aguiar da Silva, nº 174, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCUS VINICIUS LOPES, brasileiro, solteiro, servidor publico municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.276.925-33, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.241RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 003 da porta do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Rua Theócrita Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ANA CLAUDIA SANTOS SILVA, brasileira, solteira, diretora de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.414.625-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.297RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Rua Theócrita Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das

despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA DAISE MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ANA DAISE MAGALHÃES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhado, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.641.523-70, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 34.325RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401, com vaga 293 do Bloco 04, Módulo I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.744.895-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 35.351RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 203 de porta, do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO VILA RICA LIFE, situado na Rua Teócrita Batista, nº 729, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado

por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO IRI BALZAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CELSO IRI BALZAN, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.763.008-26, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 12.093RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL, Quadra 07, Lote 06, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DOS PÁSSAROS, situado na Rua César A. Pedreiro, nº 358, Loteamento Jardim dos Pássaros, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN CIDREIRA TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FRANKLIN CIDREIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.799.185-08, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 39.106RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 306, Tipo A, do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESERVA DA LAGOA RESIDENCE, situado na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 1329, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VITOR SILVA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. PAULO VITOR SILVA DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.922.265-24, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 41.499RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 705 da porta, Torre A e 40005007101705, inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO ESPECIALE TOTAL RESIDENCE, situado na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 710, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 10 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO. Oficial: DAIANA TAISE PAGLIARINI. Rui Ribeiro, 61 *térr, Antiga Rua Cel. José Cirino (Referência P/ Google Maps) Quadra 06 - Centro Remanso BA CEP 47200000. NOTIFICA: ELIANA GON ALVES DA SILVA CPF: 136.984.275-91, R ARY AMORIM DE MOURA NR 41 QUADRA 04 REMANSO BA 47200000. Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 155553160142-5 Data do contrato: 12/08/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2 na Matrícula 10291. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6027.29 em 30/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AG REMANSO, BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da

presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DA SILVA SANTA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 435.121 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DAVID DA SILVA SANTA CRUZ, CPF nº 986.016.525-49 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 de fevereiro de 2023 e 02 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 01, Bloco 01, inscrição municipal 340.390, Condomínio Colinas de Periperi situado na Rua da Aroeira Vermelha nº 201, Praia Grande, registrado nesta Serventia na matrícula nº 33.178 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 445.506 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF nº 546.276.305-06 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 29 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 301, Bloco 19 inscrição municipal 590.886-8, Residencial Alto do Ipiranga situado na Rua Direta do Ypiranga, nº 138, Vila Canária, registrado nesta Serventia na matrícula nº 83.241 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAO CRUZ DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JORDÃO CRUZ DOS SANTOS, CPF nº 026.486.495-65, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 de agosto de 2023 e 14 de agosto de 2023, ambas expedidas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER

(BRASIL), CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel correspondente ao PAVIMENTO 2º ANDAR, do PRÉDIO nº 562, situado na Estrada da Liberdade, nº 562, Liberdade, CI nº 469.903-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 111.906. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 442.758

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORISVAL COSTA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 443.927 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FLORISVAL COSTA NETO, CPF nº 684.425.135-15 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Casa nº 12, Caminho 15, Quadra C, inscrição municipal 381.373-8, Conjunto Habitacional Cajazeiras XI situado na Rua Jornalista Fernando Escariz, Cajazeiras, registrado nesta Serventia na matrícula nº 111.241 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 443.481 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDRE LUIZ DOS SANTOS SANTANA, CPF nº 032.762.145-12 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 20 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 404, Bloco 05, Residencial Vista do Vale, inscrição municipal 926.681-0, situado na Rua Juscelino Kubitscheck, Cajazeiras XI, registrado nesta Serventia na matrícula nº 165.914 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS SANTOS DE ALMEIDA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 443.477 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LAIS SANTOS DE ALMEIDA COSTA, CPF nº 060.892.225-00 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta

Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 003, Bloco 15, Residencial Mar Azul situado na Rua Formosa São João, nº 15, São João do Cabrito, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.856 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LLN CONSTRUTORA LTDA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LLN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 12.931.765/0001-24, representada por PAULO RAIMUNDO LOPES CONCEIÇÃO, CPF 616.945.505-59 e TEREZINHA AMANCIO DE OLIVEIRA, CPF 079.521.045-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTº. 1607, TIPO C, EDIFÍCIO PREMIER TOWER EMPRESARIAL, C.I. nº 665.115-1, situado na AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, PITUBA, matrícula nº 68.649. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 275980

COMARCA - SÃO DESIDERIO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODELICE GOMES GUIMARAES

FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe Artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contestem, sob pena de presumirem-se aceitos verdadeiros os fatos alegados acerca da solicitação feita por Odelice Gomes Guimarães, inscrita no CPF sob nº 168.267.955-15, e José Francisco Guimarães, inscrito no CPF sob nº 168.267.605-68, residentes e domiciliados na Rua Abdias Rodrigues de Souza, Lote nº 2, Qd 03, nº 385, Bairro Felisberto Ferreira dos Anjos (coliseu da paz), nesta Cidade, onde pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, visando à declaração de domínio sobre o imóvel urbano acima descrito, com área total de 300,00m², sem número de matrícula nesta Serventia, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta por 15 anos, podendo V. Sª inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. Transcorrido o prazo acima, será interpretado o silêncio do notificando como concordância, nos termos do Artigo 1.164 do Código de Normas e Procedimentos do Estado da Bahia e Artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73. São Desidério/BA.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGILENE GUERREIRO LIMA

Ofício nº 48894 Solicitação: 364383 INTIMADOS: REGILENE GUERREIRO LIMA, CPF sob nº 949.327.783-68 ENDEREÇO: Rua José Cavalcante Sobrinho, nº 120, Apto 203, Tipo N, Bloco 01 -- Residencial Forte Iracema, Messejana, em Fortaleza/CE. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 855552176155, datado de 29/10/2012, registrado sob R.02, da Matrícula 82.241, referente ao imóvel situado nesta Capital, na Rua José Cavalcante Sobrinho, nº 120, Apto 203, Tipo N, Bloco 01 -- Residencial Forte Iracema, Messejana, em Fortaleza/CE. para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 29/10/2022 a 29/09/2023, cujo valor posicionado em 04/10/2023 corresponde a R\$ 10.053,59 (dez mil, cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 09 de Outubro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): A IZABEL DA SILVA COSTA

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0119-23.675/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: A. IZABEL DA SILVA COSTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.433.610/0001-00, com sede na Rua Raimundo Costa, nº 415, bairro Centro, Pacajus/CE. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Oficial de Registro Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 41 (quarenta e um) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4465, Centro, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO OESTE - (Frente) -- com 9,70m, limitando-se com a Av. Presidente Castelo Branco. AO NORTE - (Lado Direito) -- com 22,20m, 3,50m e 25,70m, limitando-se com os imóveis de posse/ocupados por Edvaldo Carlos de Oliveira e Francisco Edmo Bezerra Lopes, respectivamente. AO LESTE - (Fundos) -- com 12,30m, limitando-se com o imóvel de posse/ocupado por Francisco Assis da Silva. AO SUL - (Lado Esquerdo) -- com 17,80m e 30,00m, limitando-se com os imóveis de posse/ocupados por Guilherme Eduardo de Lima e Roberto Wagner Holanda Lobo, respectivamente. Perfazendo uma área territorial de

520,70m². É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (10/10/2023). Eu, Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - ICAPUI/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICAPUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZENILSE FELIX REBOUCAS

Raphael Pinheiro Cavalcanti Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Icapuí/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta serventia o requerimento pelo qual ZENILSE FÉLIX REBOUCAS, brasileira, solteira, funcionária pública federal, portadora da cédula de identidade RG 95002218581/SSP-CE, inscrita no CPF nº 169.717.603-87, nascida aos 12/09/1960, filha de Maria Felix Rebouças Filha, residente e domiciliada à Rua Leopoldina, nº 480, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.110-000; doravante denominado(a) SOLICITANTE juntamente com seu ADVOGADO doutor HERNANDES FÉLIX REBOUCAS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 29238, com endereço eletrônico adv.hernandesfelix@gmail.com, com escritório localizado na Avenida Newton Ferreira, nº 423, Centro, Icapuí-CE, Tel: (88) 99738-4669. Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, em trâmite nesta serventia do imóvel urbano constante de: um polígono regular, cuja demarcação se inicia pelo /*vértice 1(682503-9479015)*/, no canto da divisa que o imóvel faz com a rua Newton Ferreira, até o /*vértice 2(682494-9479018)*/, à distância de 10,20 metros, ao SUDOESTE; deflete-se a direita e segue até o /*vértice 3(682579-9479149)*/, à distância de 156,00 metros, onde confronta-se com terras do senhor RAIMUNDO COSTA DE CARVALHO, ao NOROESTE; deflete-se a direita e segue até o /*vértice 4(682586-9479145)*/, à distância de 10,20 metros, onde confronta-se com a VÁRZEA, ao NORDESTE; deflete-se a direita e segue até o vértice 1, à distância de 156,00 metros, onde confronta-se com terras do Senhor JOÃO CESAR MEDEIROS LUCAS, ao SUDESTE. O perímetro acima descrito abrange a área de 1.591,20 metros quadrados e perímetro de 332,40 metros. Declara a SOLICITANTE que possui a posse mansa e pacífica deste imóvel, nunca tendo sido contestada a sua posse nem a de seus antecessores, sempre tendo cuidado do terreno com animus domini. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis de Icapuí, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extraordinária, com o competente registro conforme determina a Lei. Icapuí, 18 de outubro de 2023. Raphael Pinheiro Cavalcanti Guimarães, oficial do segundo ofício de Icapuí/CE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, CPF/MF Nº 369.942.XXX-20, Contrato nº 844440739263-8, firmado em 23/09/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11.294, referente ao imóvel situado na RUA BERNARDO VICTOR, Nº 1226, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.781,49 (posicionado em 25/08/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO AVANCINI, JOSE FERREIRA BONELA, JOAO FERREIRA BONELA, ILMA FERREIRA OTTO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital de Notificação virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar o Sr. PAULO ROBERTO AVANCINI, CPF nº 903.970.107-53, proprietário registral das matrículas 10521 e 11674, onde se confronta nos vértices ponto 5 ao ponto 7 com os Srs. José Ferreira Bonela, João Ferreira Bonela e Ilma Ferreira Otto, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob o nº 47948, referente ao imóvel objeto da matrícula 7519. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina §3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALVARO DE OLIVEIRA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 128.850. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. ALVARO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF n.º

527.600.737-34, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente à Cédula de Crédito Bancário n.º 741150, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 28.733, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIROCHAS - SICOOB CREDIROCHAS, inscrita no CNPJ n.º 03.358.914/0001-17. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2023. JULIANO DE SALLES Oficial de Registro

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE PAULA NASCIMENTO NETO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . MARIANA DE PAULA NASCIMENTO NETO CPF N.º. 05657429737 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R FREDERICO ARTHUR LOSS 29 LOTE 18 QD G MOACYR BROTAS COLATINA ES CEP:29701690, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 144441724270) Matrícula do Imóvel nº : 6011 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 13.400,72 (treze mil e quatrocentos reais e setenta e dois centavos), posicionados em 19.12.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 18.10.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DAYHAN ALVES NETO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ALAN DAYHAN ALVES NETO CPF N.º. 054.945.737-29 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R FREDERICO ARTHUR LOSS 29 LOTE 18 QD G MOACYR BROTAS COLATINA ES CEP:29701690, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 144441724270) Matrícula do Imóvel nº : 6011 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 13.400,72 (treze mil e quatrocentos reais e setenta e dois centavos), posicionados em 19.12.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 18.10.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN DIAS ANDRE

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . WILIAN DIAS ANDRE CPF Nº. 1078234774 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R HERMES BATISTA 42 1 ANDAR SÃO SILVANO COLATINA/ES, CEP:29703500, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 81540000280) Matrícula do Imóvel nº : 8553 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$3.150,39 (três mil cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos), posicionados em 19.12.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 18.10.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ ANDRE

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . JOSE LUIZ ANDRE CPF Nº. 890.894.307-25 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R HERMES BATISTA 42 1 ANDAR SÃO SILVANO COLATINA/ES, CEP:29703500, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 81540000280) Matrícula do Imóvel nº : 8553 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$3.150,39 (três mil cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos), posicionados em 19.12.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 18.10.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - FUNDAO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISLENE MAROTTO

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante MISLENE MAROTTO -- CPF: 128.142.957-05, a

fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 21/09/2021 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 24/08/2018. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 10/07/2023, corresponde a R\$ 14.607,79, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 5294 do Livro 2, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MUNICIPIO DA SERRA, GERSON LUIZ SOARES GUITTON SILVA

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que MUNICÍPIO DA SERRA, pessoa de direito público, com endereço à Rua Maestro Antônio Cícero nº 111, Caçaroca, Serra-ES, CNPJ nº 27.174.093/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Sérgio Alves Vidigal, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 525.498.107-59, residente e domiciliado na Avenida Sant Hilaide, nº 77, Manguinhos, Serra-ES, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 a retificação de área dos lotes nºs 27, 29, 31 e 33 da quadra M, com área cada um de 310,00m², situados no Loteamento Jardim Bela Vista, neste Município da Serra, matriculados neste Cartório sob os nºs 23.168, 23.169, 23.170 e 23.171, respectivamente, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 116.964 do livro nº 1-AF, talão nº 231.292, tendo como titular Renan Luiz Ferreira, a fim de proceder a retificação de área. Que os referidos imóveis em conjunto, possuem uma área de 1.240,00m². Após o levantamento georreferenciado aprovado pelo Município Protocolo nº 29.698/2021, datado de 01/08/2023, verificou que houve alteração na área total dos referidos imóveis em conjunto, passando a medir 1.217,49m². Fica NOTIFICADO o confrontante GERSON LUIZ SOARES GUITTON SILVA, inscrito no CPF sob nº 039.506.847-94 e quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 2-A da Quadra B-25 do loteamento denominado Mansões Por do Sol, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=1.264 em nome do devedor JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF-986.134.561-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307032913525430074. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERICKA LIMA TORQUATO GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 02, da Quadra 21 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=14.992 em nome do devedor ERICKA LIMA TORQUATO GOMES, CPF-034.740.221-64. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- APOIO A PRODUÇÃO -- PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSO FGTS PESSOA FISICA -- RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430018. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WELLINGTON SILVA DA CRUZ DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 23, da Quadra 22, Conjunto C, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=21.467 em nome do devedor WELLINGTON SILVA DA CRUZ DE SOUZA, CPF-022.275.711-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307032913525430048. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO SOUZA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 51, da Quadra 96, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.520 em nome do devedor MARCO AURELIO SOUZA DA SILVA, CPF- 009.929.985-22. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305113001125430089. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ LOPES VALIM, ROSELY DA MOTA BARBOSA, MARIANNE CARDOSO CARNEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 14, da Quadra 105, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.834 em nome do devedor ANDRE LUIZ LOPES VALIM, CPF-879.722.391-34, ROSELY DA MOTA BARBOSA, CPF-014.477.921-81 e MARIANNE CARDOSO CARNEIRO, CPF-009.159.661-07. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira,

Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430229. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 09 da quadra 60, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=38.316 em nome do devedor LUIZ DE SOUZA, CPF-618.187.985-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430123. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MARTINS MORAIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 28-A da quadra 97 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=40.959 em nome do devedor LUCIANO MARTINS MORAIS, CPF-067.441.711-94. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430025. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 08 localizada no Condomínio RESIDENCIAL VERA CRUZ, Lote 09-B da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no

loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=43.045 em nome do devedor JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF-258.680.848-70. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305113001125430088. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUGENIO JOSE DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ-00.000.000/0001-91, com sede Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO BELLO II, terreno de nº 18 da quadra 29 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=46.685 em nome do devedor EUGENIO JOSE DA SILVA, CPF-891.595.941-87. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430150. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELYAN ALVES RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL MARIA MARGARIDA, Lote 09A da quadra 78 Conjunto B, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=46.921 em nome do devedor ELYAN ALVES RODRIGUES, CPF-069.290.201-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430223. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIMAR CALDEIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL ARNIQUEIRAS I, Lote 298-A da quadra 18, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=47.924 em nome do devedor CLAUDIMAR CALDEIRA DOS SANTOS, CPF- 038.854.741-31. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430159. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DA SILVA SOUSA, HALEFY NAYARA LIMA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa M localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILA ARVOREDO, Lote 1A-11 da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=47.948 em nome do devedor ELIAS DA SILVA SOUSA, CPF-002.384.201-67 e HALEFY NAYARA LIMA DOS SANTOS, CPF-026.156.831-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305222888925430207. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 04 localizada no

Condominio RESIDENCIAL VERA CRUZ II, Lote 09-A5 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=48.146 em nome do devedor RICARDO SOUZA, CPF-026.985.031-73. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430024. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO SOUZA ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 18 localizada no Condomínio RESIDENCIAL TERA PARK I, Lote 04-C da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=48.410 em nome do devedor PAULO SERGIO SOUZA ARAUJO, CPF-871.469.673-87. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430024. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DE SALES ALMEIDA, GLEYCE CRISTINA MOURAO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL D'ROSA, Lote 08-C da quadra B-04, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=48.579 em nome do devedor DANILO DE SALES ALMEIDA, CPF-034.794.531-71 e GLEYCE CRISTINA MOURÃO DA SILVA, CPF-043.878.371-95. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307032913525430036. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO RODRIGUES CARDOSO, DEBORA PEREIRA GONCALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 01 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS VI, Lote 05 da quadra 83 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=49.416 em nome do devedor ROGERIO RODRIGUES CARDOSO, CPF-043.777.411-28 e DEBORA PEREIRA GONÇALVES, CPF-049.499.691-96. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307032913525430050. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIMAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105 do Bloco E Localizado no Pavimento Térreo do Condomínio RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA, Lote 24 da quadra 09 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=49.952 em nome do devedor JOSIMAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, CPF-041.108.063-64. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305222888925430074. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANE BARROS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 03 da quadra 37, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=54.842 em nome do devedor LEANE BARROS DA SILVA, CPF- 055.995.173-65. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430160. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DE MELO FREITAS, OZELIA MELO VASCONCELOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL FERRARI, Lote 28 da Quadra 19 Conj. A do Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=54.959 em nome do devedor JONAS DE MELO FREITAS, CPF-023.627.353-11 e OZELIA MELO VASCONCELOS, CPF-046.185.073-73. Sob pena de convalidar CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430152. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI LUIZ DE MEDEIROS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03, localizada no Condomínio no RESIDENCIAL BELLA ILHA II, terreno de nº 13, da quadra D-08, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=56.084 em nome do devedor SIDNEI LUIZ DE MEDEIROS, CPF- 040.196.596-13. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta

Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305113001125430067. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA CAROLAINE DA COSTA TAVARES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo do Condomínio RESIDENCIAL CABUGI, terreno de nº 18, da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=56.634 em nome do devedor ELZA CAROLAINE DA COSTA TAVARES, CPF- 707.811.941-05. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430164. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA GOMES DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BRAGANÇA II, Lote 15 da quadra 54, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.411 em nome do devedor EVA GOMES DE OLIVEIRA, CPF-919.617.933-34. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305271825430030. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RAFAEL DANTAS DE ANDRADE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XIV, Lote 842 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.825 em nome do devedor BRUNO RAFAEL DANTAS DE ANDRADE, CPF-986.103.411-00. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430149. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA ALVES SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL WSI, Lote 23 da Quadra 35 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.947 em nome do devedor BARBARA ALVES SANTOS, CPF-071.510.211-78. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430122. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO FELIX DE MENESES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BRISA DAS ÁGUAS I, Lote 02A/B da quadra 26 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.053 em nome do devedor MARCIANO FELIX DE MENESES, CPF-748.328.911-20. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer

aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430211. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE DOMINGOS ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IMPERIAL VII, Lote 08 da quadra 72, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=68.470 em nome do devedor MARLENE DOMINGOS ALVES, CPF-836.087.611-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305113001125430097. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKSON NEY OLIVEIRA DE ALMEIDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE X, Chácara 834 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.543 em nome do devedor WILKSON NEY OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF-038.857.775-41. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430244. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA DE SOUZA RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XIII, Lote 21 da quadra 26, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.770 em nome do devedor THAYNA DE SOUZA RODRIGUES, CPF-059.481.161-90. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305113001125430081. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE LOPES MARTINS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XIII, Lote 21 da quadra 26, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.773 em nome do devedor JAQUELINE LOPES MARTINS, CPF-707.757.471-73. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430022. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILSON MAURICIO DE ANDRADE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA X, Lote 22 da quadra 27-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.078 em nome do devedor RAILSON MAURICIO DE ANDRADE LIMA, CPF-056.450.791-16. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de

quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307113012425430026. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CUSTODIO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 206, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL QUEIROZ, Lote 05 da quadra B-29, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.368 em nome do devedor PAULO CUSTODIO DA SILVA, CPF-960.331.261-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430229. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO DE OLIVEIRA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL TITAN II, Lote 06 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=71.487 em nome do devedor EVALDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF-942.643.503-44. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430190. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DE SOUSA FERREIRA, MARCELO CIRQUEIRA MATOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 09, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XLI, Lote 1A-1 da Quadra 54-A, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.864 em nome do devedor JANAINA DE SOUSA FERREIRA, CPF-108.362.234-03 e MARCELO CIRQUEIRA MATOS, CPF-026.589.101-93. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430204. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON DE SOUZA RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROVALLEY II, Lote 39, da quadra 15, Conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=73.292 em nome do devedor WANDERSON DE SOUZA RODRIGUES, CPF-037.560.881-89. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430209. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA DOS ANJOS BARBOSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XXI -- E4, Lote 03 da Quadra B-05, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=77.276 em nome do devedor APARECIDA DOS ANJOS BARBOSA, CPF-011.361.011-44. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430020. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM BEZERRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB OLINDA, Lote 01-A da quadra A-17, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=77.926 em nome do devedor WILLIAN BEZERRA DOS SANTOS, CPF-809.418.501-53. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430239. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON SOUZA GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK 06, Lote 06 da Quadra 53 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.691 em nome do devedor CLEYTON SOUZA GOMES, CPF-708.087.121-28. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao

conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430190. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALVES SANTANA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IMPERATRIZ, Lote 32 da Quadra 75, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.695 em nome do devedor RENATO ALVES SANTANA, CPF-046.126.315-79. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430207. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MIRANDA DA SILVA GRAMACHO, JORGE TELES GRAMACHO JUNIOR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CAVALCANTE, Lote 43 da Quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.743 em nome do devedor SIMONE MIRANDA DA SILVA GRAMACHO, CPF-704.143.511-34 e JORGE TELES GRAMACHO JUNIOR, CPF-927.394.821-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430204. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE JESUS ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 12, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO DESCOBERTO II, Lote 07 da quadra 89 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.299 em nome do devedor GUSTAVO DE JESUS ALVES, CPF-078.477.111-17. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430070. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA PAZ DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SAFIRA II, Lote 10-A da Quadra B-02, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.513 em nome do devedor LORENA PAZ DE SOUZA, CPF- 059.081.271-83. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430245. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO CUNHA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no

Condomínio RESIDENCIAL QUEIROZ VIII, Lote 11-A1 da Quadra 06-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.598 em nome do devedor RAIMUNDO NONATO CUNHA DA SILVA, CPF-058.339.393-48. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430023. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MENDES LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REQUINTE II, Lote 29, da QUADRA 98, Conjunto A, do Setor 11, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.276 em nome do devedor MARCOS MENDES LIMA, CPF-701.260.511-19. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430206. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIEL DA COSTA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º pavimento superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO DESCOBERTO III, Lote 592-A da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.367 em nome do devedor MARCIEL DA COSTA SILVA, CPF-077.445.613-25. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e

afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307032913525430005. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO MATOS LIMA, ATAIDE DARLEI DA CONCEICAO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 06, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRM XVIII, Lote 53, da Quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.436 em nome do devedor MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS LIMA, CPF- 756.847.051-20 e ATAIDE DARLEI DA CONCEIÇÃO, CPF-013.712.101-60. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305113001125430091. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GALDINO DE MORAIS, ADRIANA DA SILVA BEZERRA DE MORAIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES II, Lote 40 da Quadra 48 Conjunto B Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.526 em nome do devedor FRANCISCO GALDINO DE MORAIS, CPF-877.752.714-34 e ADRIANA DA SILVA BEZERRA DE MORAIS, CPF-696.315.571-20. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430129. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO EMANNUEL ALVES PEGADO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES II, Lote 40 da Quadra 48 Conjunto B Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.530 em nome do devedor FLAVIO EMANNUEL ALVES PEGADO, CPF-074.990.374-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 015923052288925430211. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKSON THIERRE DIAS ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, que localizar-se-á no térreo: do Bloco 13, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=86.245 em nome do devedor JAKSON THIERRE DIAS ALVES, CPF-483.294.918-70. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430027. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SHINGLEY DA SILVA LOPES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, que localizar-se-á no 2º pavimento: do Bloco 17, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=86.302 em nome do devedor AMANDA SHINGLEY DA SILVA LOPES, CPF-058.925.011-67. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a)

comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430245. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALVA PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES III, Lote 07 da Quadra 54, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.462 em nome do devedor JOSINALVA PEREIRA DA SILVA, CPF-234.259.032-68. Sob pena de convalidar-se CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430077. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PAULO NOGUEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PALADIUM, Lote 09 da Quadra 51, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.646 em nome do devedor DANIEL PAULO NOGUEIRA, CPF-727.215.291-53. Sob pena de convalidar-se CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430181. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAILSON DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL D' CARMO VIII, Lote 35 da Quadra 89, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.932 em nome do devedor NAILSON DA SILVA, CPF-057.013.543-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307032913525430012. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DIONISIO QUERINO PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 15, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WA, Lote 02 da quadra 63 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=89.724 em nome do devedor MATHEUS DIONISIO QUERINO PEREIRA, CPF-096.449.504-02. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430149. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIMAR PEREIRA NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo,

localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAE, Lote 06 da quadra 48 Módulo C, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.251 em nome do devedor FRANCIMAR PEREIRA NASCIMENTO, CPF-604.575.533-24. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307032913525430110. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIQUE SILVA DIAS MONTEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XVIII, Lote 14 da quadra 26, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.899 em nome do devedor RAIQUE SILVA DIAS MONTEIRO, CPF-021.126.546-24. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305222888925430193. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS ALVES DA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTARÉM II, Lote 39 da quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.339 em nome do devedor TAIS ALVES DA ROCHA, CPF-046.691.571-32. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430222. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DOS SANTOS SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303, no 2º Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUQUEY, Lote 79-A, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.750 em nome do devedor ELAINE DOS SANTOS SILVA, CPF- 710.717.521-11. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430162. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIRIO AUGUSTO MOREIRA FONSECA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, no 2º Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVINO TELES XL, Lote 13 da Quadra 96, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.016 em nome do devedor LÍRIO AUGUSTO MOREIRA FONSECA, CPF-006.326.901-51. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307032913525430162. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALYTA CAMPOS VERAS, ISAC AGUIAR LOPES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN XIII, Lote 17 da Quadra 111, Conjunto A, Setor

10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.102 em nome do devedor THALYTA CAMPOS VERAS, CPF-090.060.573-12 e ISAC AGUIAR LOPES, CPF-048.055.301-70. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430033. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDO JUNIO NUNES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DESCOBERTO V, Lote 12 da Quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.522 em nome do devedor VALDO JUNIO NUNES DA SILVA, CPF-603.108.551-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERITA RIBEIRO LOPES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL APOLLO, Lote 47 da quadra 104, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.639 em nome do devedor NERITA RIBEIRO LOPES, CPF-035.664.451-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430215. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA QUESIA JARDIM DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 401 localizado no 4º Pavimento da Torre 05, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.986 em nome do devedor ANA QUESIA JARDIM DOS SANTOS, CPF-064.210.075-62. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430247. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YGOR BONIFACIO AMARAL

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 02, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COELHO IV, no Térreo, Lote 08-I da quadra 56, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=95.473 em nome do devedor YGOR BONIFACIO AMARAL, CPF-044.881.461-71. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305222888925430008. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS LOURENCO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, que localizar-se-á no 2º Pavimento da Torre 04, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB

RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.440 em nome do devedor MATHEUS LOURENÇO DA SILVA, CPF-038.783.481-85. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430223. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Apartamento 104, localizado no Térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN XIV, Lote 12 da quadra 106-A, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=96.950 em nome do devedor CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, CPF- 909.526.421-15. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305113001125430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DE SOUZA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XXVI, Lote 32 da quadra 01A, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.584 em nome do devedor DANILO DE SOUZA SILVA, CPF-083.051.875-43. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305113001125430066. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

COMARCA - ALEXÂNIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA INOCENCIO GOMES

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, INTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE: Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE: LUZIA INOCÊNCIO GOMES, brasileira, solteira, RG 3232504 SESP/DF e CPF nº 053.079.691-04, residente e domiciliada em Rua 142 Qd 229, 13, Jardim Esperança, em ALEXANIA/GO, a comparecer em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do Contrato Por Instrumento Particular De Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, do imóvel objeto da Matrícula nº 11.080, registrada sob o R-3-11.080 em 20/06/2011, em favor da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sobre o Lote nº 3-A (três-A) da Quadra nº222 (duzentos e vinte e dois), situado no Loteamento Alexânia, setor Jardim Esperança, com área de 225,00 m², fazendo frente para a Rua 142. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal -- CEF, (art. 26, §7º, Lei 9.514/97). Alexânia, 10 de outubro de 2023. Kênia Garcia Bento Torquato Oficial Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO RODRIGUES CHAVEIRO, NAJLA BARBOSA DA MATA CHAVEIRO

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, INTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE: Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE: JOÃO PAULO RODRIGUES CHAVEIRO, RG nº 4934207 SSP/GO e CPF nº 736.410.061-04, brasileiro, casado no Regime de Comunhão parcial de Bens, e seu cônjuge NAJLA BARBOSA DA MATA CHAVEIRO, RG nº 4849784 DGPC/GO e CPF nº 036.822.621-21, brasileira, residentes e domiciliados na Avenida J.K, Quadra nº 159, Lote nº 04-B, Centro, Alexânia-Go, a comparecer em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação -- Carta de Credito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, do imóvel objeto da Matrícula nº 12.649, registrada sob o R-4-12.649 em 08/04/2015, em favor da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sobre o Lote nº 10 (dez) da Quadra B-95 (B noventa e cinco), situado no Loteamento Alexânia, neste município, com área de 450,00 m², fazendo frente para a Rua 108. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal -- CEF, (art. 26, §7º, Lei 9.514/97). Kênia Garcia Bento Torquato Oficial Interina

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANTUIR ALVES MARTINS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 279626. EDITAL DE INTIMAÇÃO Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. VANTUIR ALVES MARTINS, residente e domiciliado Rua Antonia Geralda Mendes, nº 0, Quadra. 117, Lote. 12A, Setor Central, Americano do Brasil-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.265.061-68. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.017,83 (três mil, desessete reais e oitenta e três centavos), posicionado em 04/10/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 04/05/2023 a 04/09/2023, referente ao CONTRATO Nº 844441010734, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3146, referente ao imóvel situado na Rua Antonia Geralda Mendes, nº 0, Quadra. 117, Lote. 12A, Setor Central, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 03/11/2023 (vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 04 de outubro de 2023. Processo de notificação devidamente protocolado neste Registro de Imóveis, sob o nº 7345, em 12/09/2023. Oficial Registrador

COMARCA - ANAPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA BRENDA DA SILVA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora JESSICA BRENDA DA SILVA, CPF 751.321.091-87, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas, para que quite o débito referente ao Contrato nº 878770046163, registrado sob o R-03 da Matrícula de nº 72.159 (Rua 06, Apartamento nº 204 do Bloco H, do Condomínio Residencial Royal Garden). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 5.244,34 (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ARMANDO DE SOUZA JUNIOR**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ANTONIO ARMANDO DE SOUZA JUNIOR, CPF 700.078.661-27, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas, para que quite o débito referente ao Contrato nº 878770819994, registrado sob o R-05 da Matrícula de nº 79.829 (Avenida Albertina de Pina, Apartamento nº 501 do Bloco 01, do Condomínio Residencial Arcos da Serra). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 5.621,96 (cinco mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. Protocolo 171.681.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RAMOS MACHADO, HYORRANA MIKAELLY PEREIRA LOBO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor RAFAEL RAMOS MACHADO, CPF nº 011.533.341-00, e a Senhora HYORRANA MIKAELLY PEREIRA LOBO, CPF nº 022.704.561-06, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 822620000890, registrado sob o R-04 da Matrícula de nº 55.096 (Rua Belmiro Ribeiro Filho, Lote 22 da Quadra 20, do Loteamento denominado Jardim dos Ipês). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 4.102,39 (quatro mil e cento e dois reais e trinta e nove centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. Protocolo CRI 170.008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERICO PINTO PONTES JUNIOR

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ALBERICO PINTO PONTES JUNIOR, CPF 949.431.841-20, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas, para que quite o débito referente ao Contrato nº 144441537738, registrado sob o R-02 da Matrícula de nº 82.022 (Avenida Dom Emanuel, Apartamento nº 801 do Condomínio Residencial Brisas da Mata). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 12.627,55 (doze mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. Protocolo 169.869.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA FIGUEIREDO MODESTO

Auto nº 5.898/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e brasileira, MARIA CRISTINA FIGUEIREDO MODESTO, supervisora, solteira, onde consta a CNH nº 04945223003, CPF nº 968.144.541-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440693437, firmado em 01/09/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 86.264, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.168,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Anápolis, Apartamento 2 do Bloco A do Privê Las Palmas, edificado no Lote 06/07 da Quadra 51-A do loteamento Vila Brasília, neste município (matrícula nº 86.264), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680574. Selo: 00852310135437926950014. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIONEDE TEIXEIRA TORRES

Auto nº 5.967/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ARIONEDE TEIXEIRA TORRES, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, divorciada, onde consta a CI nº 6.172.281-SSP/GO, CPF nº 268.703.803-25, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1601204-4, firmado em 18/08/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 182.312 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.129,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Jurua, Apartamento 201 do Bloco D do Condomínio Residencial Campo Verde, Box de Garagem nº43, edificado no Lote 01-14 da Quadra 136 do loteamento Setor dos Afonsos, neste município (matrícula nº 182.312), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681087. Selo: 00852310135437926950007. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA CARLA DE OLIVEIRA

Auto nº 5.622/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e LIGIA CARLA DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, solteira, CPF nº 006.798.511-43, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 122340040608, com força de Escritura Pública, firmado em 05/11/2007, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 195.563, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.783,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL PORTO BELO', edificada no LOTE 06 da QUADRA 36 do loteamento 'VILA ALZIRA', neste município, neste município (matrícula nº 195.563), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680082. Selo: 00852310035488726950001. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR FRANKLYN DA SILVA

Auto nº 5.872/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JAIR FRANKLYN DA SILVA, brasileiro, representante comercial, solteiro, onde consta a CI nº 1476904, CPF nº 319.837.151-15, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas

vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440641426, firmado em 04/08/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 198.904, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.335,76, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida W-6, Casa 06 do Residencial Porto Seguro, edificada na Chácara 253-256 do loteamento Chácaras São Pedro, neste município (matrícula nº 198.904), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680579. Selo: 00852310135437926950019. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IEDA VIEIRA**

Auto nº 5.995/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e IEDA VIEIRA, brasileira, servidora publica estadual, divorciada, onde consta a CI nº 5203914, CPF nº 443.521.906-91, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440431878, firmado em 21/10/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 201.173, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.140,91, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida B, Apartamento nº 104 do Bloco B do Módulo 1 - Camélia do Residencial Parque Flamboyant, Vaga de Garagem nº 21B, edificado no Lote 10-20 da Quadra 24 do loteamento Parque Flamboyant, neste município (matrícula nº 201.173), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680580. Selo: 00852310135437926950020. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARBOSA MEIRA**

Auto nº 6.001/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem THIAGO BARBOSA MEIRA, brasileiro, proprietario de estabelecimento comercial, solteiro, onde consta a CNH Nº 03985356890 DETRAN-GO, CPF nº 014.574.341-13, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440806335, firmado em 03/03/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 206.142, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.877,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Dona Josefina, Apartamento 402 do Bloco 06 do Residencial Cerrado, edificado no Lote 01-16 da Quadra 24 do loteamento Jardim Bela Vista - Continuação, neste município (matrícula nº 206.142), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680578.

Selo: 00852310135437926950018. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA CESARIO**

Auto nº 6.256/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA CESARIO, brasileira, cozinheira, viúva, onde consta a CI nº 4433013, CPF nº 008.283.891-79, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440652030, firmado em 10/07/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 208.137 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.226,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Estrada D, Casa Geminada 11 do Residencial Flor do Ipê, edificada no Lote 13 do loteamento Industrial Santo Antonio, neste município (matrícula nº 208.137), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680576. Selo: 00852310135437926950016. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLY LORRANY GONCALVES FERNANDES SILVA, ADRIEL DOS SANTOS SILVA**

Auto nº 6.406/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MICHELLY LORRANY GONÇALVES FERNANDES SILVA, brasileira, assistente de vendas, casada, onde consta a CI nº 5878246, CPF nº 115.106.286-30, e ADRIEL DOS SANTOS SILVA, brasileiro, auxiliar de escritório, casado, onde consta a CI nº 5940602-SSP/GO, CPF nº 700.711.031-20, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1556307-1, com força de Escritura Pública, firmado em 23/05/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 208.175 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.913,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Estrada D, Casa Geminada 33 do Residencial Flor do Ipê, edificada no Lote 13 do loteamento Industrial Santo Antônio, neste município (matrícula nº 208.175), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681084. Selo: 00852310135437926950005. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA VALERIA BORGES DE ALMEIDA SILVA, JOSE LUIS NUNES DA SILVA**

Auto nº 6.221/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem SANDRA VALERIA BORGES DE ALMEIDA SILVA, brasileira, analista financeira,

casada, onde consta a CI nº 4807604, CPF nº 008.424.341-43, e JOSE LUIS NUNES DA SILVA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, casado, onde consta a CI nº 6423412, CPF nº 853.469.931-34, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440693403, firmado em 04/08/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 233.905, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.213,71, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua H-156, Casa Geminada 02 do Residencial Maximo Silva I, edificado no Lote 07 da Quadra 327 do loteamento Cidade Vera Cruz, neste município (matrícula nº 233.905), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680575. Selo: 00852310135437926950015. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DE KASSIA SEVILHA ARAUJO**

Auto nº 6.184/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem KELLY DE KASSIA SEVILHA ARAUJO, brasileira, feirante, solteira, onde consta a CI nº 3.639.651-SSP/GO, CPF nº 919.987.001-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440605749, firmado em 27/05/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 234.323, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.835,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Candelária, Casa Geminada 01 do Condomínio Residencial Soares de Cirqueira I, edificada no Lote 14 da Quadra 50 do loteamento Jardim Buriti Sereno, neste município (matrícula nº 234.323), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680577. Selo: 00852310135437926950017. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DONIZETE DE REZENDE JUNIOR**

Auto nº 5.892/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e MAURICIO DONIZETE DE REZENDE JUNIOR, brasileiro, vigilante, solteiro, onde consta a CNH nº 03431936880, CPF nº 896.208.521-68, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1541996-5, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 254.021, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.001,19, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Nossa Senhora da Conceição, Casa Geminada 02 do

Condomínio Residencial Conceição 21, edificado no Lote 21 da Quadra 67 do loteamento Jardim Alto Paraíso, neste município (matrícula nº 254.021), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681082. Selo: 00852310135437926950004. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILAMAR DE SOUZA OLIVEIRA**

Auto nº 5.776/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e DILAMAR DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, proprietário de microempresa, solteira, onde consta a CI nº 3.922.046-DGPC/GO, CPF nº 000.617.901-09, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1592599-2, firmado em 03/07/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 255.002 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.857,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 93, Casa Geminada 01 do Condomínio Rezio Peres II, edificado no Lote 02 da Quadra 69 do loteamento Jardim Miramar, neste município (matrícula nº 255.002), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681086. Selo: 00852310135437926950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MARQUES DOS SANTOS**

Auto nº 6.213/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e LUANA MARQUES DOS SANTOS, brasileira, filha de Rubens Marques Ferreira e Ludimira Serafina dos Santos, feirante, solteira, onde consta a CI nº 5868558, CPF nº 700.215.871-67, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1733300-6, firmado em 07/03/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 258.576 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.831,38, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Josefina Veiga Jubé, Casa Geminada 02 do Condomínio Residencial Melo Ferreira II, edificada no Lote 07 da Quadra 09 do loteamento Industrial Santo Antonio, neste município (matrícula nº 258.576), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681077. Selo: 00852310135437926950001. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FIUSA MELO

Auto nº 6.242/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e GUILHERME FIUSA MELO, brasileiro, motorista, solteiro, onde consta a CNH nº 06099434153, CPF nº 050.993.461-70, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1728669-5, firmado em 07/12/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 259.414 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.730,04, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 210, Casa Geminada 01 do Condomínio Residencial Mota 37, edificada no Lote 25 da Quadra 37 do loteamento Setor Aeroporto Sul, neste município (matricula nº 259.414), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681076. Selo: 00852310135437926950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO CARLOS NASCIMENTO

Auto nº 6.043/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e ALDO CARLOS NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 05/02/1978, filho de Adolfo de Abreu Nascimento e Maria das Graças Nascimento, servidor publico estadual, solteiro, onde consta a CI nº 3471315 VIA-SPTC/GO, CPF nº 872.523.091-34, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1802355-8, firmado em 27/03/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 261.196 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.673,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Ramses, Casa 01 do Condomínio Alves Barbosa XII, edificada no Lote 18 da Quadra 29 do loteamento Villa Deifiore, neste município (matricula nº 261.196), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681078. Selo: 00852310135437926950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DIAS SILVA

INTIMAÇÃO Brazabrantres-GO, 05 de outubro de 2023. Ofício nº 118733/2023 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 922

Prezados Senhor (a): EMERSON DIAS SILVA, CPF Nº 739.148.191-20 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrantes-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 8.4444.0188583 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1.137 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Rua Maria Ronan de Carvalho, Quadra 06, Setor Otavino Borges Naves em Brazabrantes-GO, CEP: 75.440-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 26/05/2023 127 R\$ 311,29 26/06/2023 128 R\$ 306,24 26/07/2023 129 R\$ 301,38 26/08/2023 130 R\$ 296,47 26/09/2023 131 R\$ 291,52 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 1.506,90 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG JARDIM NOVO MUNDO GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIANIRA, DISTRITO JUDICIÁRIO - BRAZABRANTES. TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E ANEXOS. CARTÓRIO FELIPE VIEIRA CNPJ/MF -- 02.664.209/0001-85 RESPONDENTE -- PAULO ROBERTO VIEIRA AVENIDA AURELIANO CAETANO MACHADO, S/N, QUADRA 01 LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, CEP 75.440-000 - BRAZABRANTES/GO TELEFONES: 62- 3529.1478 Fixo - 62- 99299.3413 WHATSAPP. E-MAIL: fvcartoriobrazabrantes@gmail.com 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO BARROSO DA SILVA**

INTIMAÇÃO Brazabrantes-GO, 04 de outubro de 2023. Ofício nº 117221/2023 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 918
Prezados Senhor (a): ALDO BARBOSA DA SILVA, CPF: 900.436.691-15; CLARA ANDREIA BARBOSA DE SOUZA SILVA, CPF: 990.925.731-91 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrantes-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 8.4444.0591079 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1.605 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Rua Maria Ronan de Carvalho, Quadra 05, lote 01, Setor em Brazabrantes-GO, CEP: 75.440-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 24/05/2023 109 R\$ 588,30 24/06/2023 110 R\$ 579,35 24/07/2023 111 R\$ 570,81 24/08/2023 112 R\$ 562,26 24/09/2023 113 R\$ 553,42 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 27/09/2023, corresponde a R\$ 2.854,14 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG PAI ETERNO GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIANIRA, DISTRITO JUDICIÁRIO - BRAZABRANTES. TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E ANEXOS. CARTÓRIO FELIPE VIEIRA CNPJ/MF -- 02.664.209/0001-85 RESPONDENTE -- PAULO ROBERTO VIEIRA AVENIDA AURELIANO CAETANO MACHADO, S/N, QUADRA 01 LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, CEP 75.440-000 - BRAZABRANTES/GO TELEFONES: 62- 3529.1478 Fixo - 62- 99299.3413 WHATSAPP. E-MAIL: fvcartoriobrazabrantes@gmail.com 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA BARROS PRADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 05/05/2009, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 26.094, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ANA CAROLINA BARROS PRADO, CPF nº 032.479.401-03, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 10, Quadra nº 19, Lote nº 21, Bandeirante, Caldas Novas - GO, CEP nº 75680-158", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANA BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/07/2011, registrado sob o nº R.3, da matrícula nº 58.723, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CLAUDIANA BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 313.913.848-22, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 8, Quadra SRL, Lote nº 04, Setor Universitário, Caldas Novas - GO, CEP nº 75684-242, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUBIRATAN DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 03/12/2010, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 72.045, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HUBIRATAN DE OLIVEIRA, CPF nº 603.283.201-53, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data

da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Leonel Fleury, Quadra nº 18, Lote nº 01-D, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-165", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 30/11/2010, registrada sob o nº R.1, da matrícula nº 74.165, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 016.399.931-77, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Caxambu e Avenida Águas das Pratas, Quadra nº 51, Lote nº 01, Apto nº 202, Bloco B, Residencial Coelho e Silva, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689096", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LELIOMAR MARTINS BERTOLINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 001055476-4, datado de 18/06/2021, registrado sob o nº R.10, da matrícula nº 107.609, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LELIOMAR MARTINS BERTOLINO, CPF nº 865.622.581-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Vanessa Klug Silvestre, nº 294, Quadra nº 32, Lote nº 10. Setor Lago Sul, Caldas Novas - GO, CEP nº 75688-744", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 04/01/2018, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 107.948, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ROSILENE MATOS, CPF nº 001.286.203-74, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento,

acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Monte Branco, nº 117, Quadra nº 54, Lote nº 23-A, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP nº 75680-558", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON APARECIDO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 9081627, datado de 18/10/2021, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 113.213, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GLEISON APARECIDO DE SOUZA, CPF nº 133.979.996-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-19, nº 397, Quadra nº 28, Lote nº 05-A, Residencial Caminho do Lago II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-754", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO VINICIUS DIAS RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2269374-0, datado de 06/03/2020, registrado sob o nº R.7, da matrícula nº 114.731, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. PABLO VINICIUS DIAS RAMOS, CPF nº 053.840.431-05, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-4, nº 450, Quadra nº 09, Lote nº 34-B, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-716", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLA CINTIA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumentos Particulares de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 9101431, e Aditamento, datados de 20/05/2022 e 23/05/2022, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 115.421, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARLA CINTIA SILVA, CPF nº 016.056.931-11, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua SP-1, nº 1691, Quadra nº 14,

Lote nº 39-B, Residencial Privamera II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75692-026", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEUJESSIKA LORRAYNE E SILVA REIS, DENNER SOUZA REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumentos Particulares de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 9100099, e Aditamento, datados de 26/05/2022, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 115.777, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DENNER SOUZA REIS, CPF nº 011.655.661-76 e a Sra. HEUJESSIKA LORRAYNE E SILVA REIS, CPF nº 038.498.831-83, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua SP-1, Quadra nº 14, Lote nº 28-A, Residencial Primavera II, Caldas Novas - GO, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de outubro de 2023.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO FERREIRA, MARIA EDUARDA CANDIDO RODRIGUES

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, JOÃO PEDRO FERREIRA, CPF nº 050.615.691-56 e MARIA EDUARDA CÂNDIDO RODRIGUES, CPF nº 707.139.821-60, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 62.724, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Avenida Guanabara nº 1.061 -- Prédio 02, Lote nº 19 da Quadra 18 do Loteamento Vila Santa Mônica, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, da importância total então apurada até esta data de: R\$17.320,49 (dezesete mil, trezentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO CESAR BORGES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PEDRO CESAR BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 099.637.346-26, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552721766, firmado em Brasília-DF, em 17/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 10, Quadra 01, Rua 22, Casa 13, RESIDENCIAL MITHRAS I, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 232 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILKER SANTOS DE MEDEIROS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSÉ WILKER SANTOS DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF Nº 056.594.674-90, solteiro, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no Livro nº 0917-E, fls. 199/217, em 20/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra E, Alameda Luxemburgo, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3644 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STELA PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE RODRIGUES DE BARROS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 17/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: STELA PEREIRA DA SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF Nº 573.256.771-20, casada e ALEXANDRE RODRIGUES DE BARROS, inscrito(a) no CPF Nº 148.540.578-58, casado, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal-DF, no Livro nº 0831-E, fls. 104/123, em 01/04/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 15, Quadra S, Alameda Hungria, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3902 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.869.701/0001-76 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE PADUA DA CRUZ SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANTONIO DE PADUA DA CRUZ SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 000.412.823-02, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.7877.0097907-0, firmado em Brasília-DF, em 23/02/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 08, Quadra 15, Rua 15, APARTAMENTO nº 204 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLDEN TULIP, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26860 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA FERREIRA DIAS DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JANAINA FERREIRA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 053.087.331-12, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0660949-6, firmado em Luziânia - GO, em 27/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 51, Rua 12,

APARTAMENTO nº 312, BLOCO 03, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29966 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DE SOUSA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDREA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 709.102.271-87, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0642963-3, firmado em Luziânia - GO, em 26/07/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 606, BLOCO 06, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29996 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENIFFER KAROLAYNE DOS REIS CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JHENIFFER KAROLAYNE DOS REIS CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº 090.703.631-78, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS nº 8.7877.0925826-0, firmado em Luziânia-GO, em 14/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 303 -- do BLOCO G, 2º PAVIMENTO - RESIDENCIAL BELLA VITTA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30443 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552310133328726950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA RIBEIRO GOMES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: THAYNA RIBEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF Nº 064.708.681-69, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0862283-0, firmado Luziânia - GO, em 10/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 112, BLOCO 01, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33069 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISLEM BRUNO DE MACEDO SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CHRISLEM BRUNO DE MACEDO SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 117.178.494-58, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0914415-0, firmado em Brasília-DF, em 07/08/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 28, Quadra 40, Rua 04, APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - RESIDENCIAL VITÓRIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33978 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310133328726950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES DA SILVA, DANIELLE MONTEIRO DO AMARAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO RODRIGUES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 727.451.181-53, e a Sra. DANIELLE MONTEIRO DO AMARAL, inscrita sob o CPF n. 970.890.281-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, do Apartamento n. 1.503 e do Boxe de Garagem n. 64, do Residencial Flora Viva, do lote n. 04/05/06, da quadra 231, sito a Rua Piratininga, no Setor Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S.A., consoante aos registros R-1 e R-2 das matrículas n.s 219.713 e 219.714. O valor do débito até 16/10/2023 era de R\$ 14.542,58 (quatorze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310115622226950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO TULIO REBOUCAS DE ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCO TULIO REBOUCAS DE ARAUJO, inscrito sob o CPF n. 787.746.751-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo Com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, lote n. 06, quadra 21, sito a Alameda das Macaúbas, no Jardim Botânico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-6 e R-7 da matrícula n. 119.015. O valor do débito até 18/10/2023 era de R\$11.859,40 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310115622226950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE SOUZA, MARIA JOSE DE MATOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE ANTONIO DE SOUZA, inscrito sob o CPF n. 292.065.021-15, e a Sra. MARIA JOSE DE MATOS, inscrita sob o CPF n. 521.506.231-53, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, da Casa Residencial n. 02, do Residencial Village Gomes Ferreira II, do lote n. 10, da quadra 105, sito a Rua RI-38, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 213.503. O valor do débito até 16/10/2023 era de R\$5.870,14 (cinco mil oitocentos e setenta reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 0012231011562226950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALEXANDRE FULIN**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIZ ALEXANDRE FULIN, inscrito sob o CPF n. 003.976.811-27, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 01, do "Residencial E.S.J. I", situado no lote nº 16, da quadra 72, sito a Rua RI-16, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 213.541. O valor do débito até 16/10/2023 era de R\$ 14.586,95 (quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 0012231011562226950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISSON VALDIVINO DE SOUSA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WALISSON VALDIVINO DE SOUSA SILVA, inscrito sob o CPF n. 732.990.221-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 03-B, do "RESIDENCIAL AZALÉIA", situado no lote nº 1/36, da quadra 04, sito a Rua JG-3, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 226.894. O valor do débito até 16/10/2023 era de R\$ 6.092,30 (seis mil e noventa e dois reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 0012231011562226950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIA PAES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCINEIA PAES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 592.610.649-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 1302, do Residencial Corelli, com direito ao Boxe de Garagem n. 11/11A-SS e ao Escaninho n. 1-SS, lote n. 01, da quadra 38, sito a Alameda Imbé, esquina com a Avenida José Rodrigues de Moraes Neto, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 236.858. O valor do débito até 16/10/2023 era de R\$ 14.292,67 (quatorze mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 0012231011562226950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMEU BARBOSA REZENDE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROMEU BARBOSA REZENDE, inscrito sob o CPF n. 972.965.201-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial nº 05, do "RESIDENCIAL ROSA E SILVA III", situado no lote nº 05/07, da quadra 177, sito a Rua Sevilha, no JARDIM EUROPA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 246.429. O valor do débito até 16/10/2023 era de R\$ 748.376,59 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 0012231011562226950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, ADAM CESAR CALDAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADAM CESAR CALDAS, inscrito sob o CPF n. 024.453.541-88, e a Sra. FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, inscrita sob o CPF n. 032.875.671-79, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Minha Casa, Minha Vida, da Casa Residencial n. 258, do Costa Verde Condomínio Horizontal, da Gleba de terras situada na Rua José do Patrocínio parte integrante da Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 255.078. O valor do débito até 16/10/2023 era de R\$ 5.958,05 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:

00122310115622226950003.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA RODRIGUES

O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ. e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, certifica que, a Srª. MARIA DE FATIMA RODRIGUES, brasileira, maior e capaz, solteira, não mantém união estável, do lar, inscrita no CPF nº 540.922.996-72, residente e domiciliada à Rua Maranhão, Quadra 3-A, Lote 8, Jardim Guanabara, em Goiânia-GO, através do seu procurador Dr. Lucas Sebastião de Souza e Silva, inscrito na OAB/GO nº 63.274, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinário extrajudicial do imóvel localizado no Lote de terras de número 8, da quadra 3-A, situado à rua maranhão, jardim Guanabara, Goiânia-GO, com a área de 436,25m², pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, devidamente protocolado sob nº 156.091, em 14.06.2023. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob nº 11.199, Lº 2, de propriedade de Srº ROQUE PINHEIRO DE FREITAS, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 319.837.661-00, casado com Srª. EDNA FERREIRA DE FREITAS, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 219.562.694-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua José Vieira nº 198 na cidade de Uiraúna-PB. A requerente afirma que tem a posse há aproximadamente 30 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GUIMARAES DOS SANTOS, TREND & NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FABIO GUIMARAES DOS SANTOS, RG 5.133.586 SPTC-GO, CPF n. 712.391.971-87; e TREND & NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI, CNPJ n. 14.736.883/0001-07, por seu representante legal: ANTONIELSON SILVA DE SOUZA, CPF n. 049.835.821-69, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Rua X-5, s/n, Quadra X-9, Lote 4, Jardim Brasil, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-11-2.716, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 11.10.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVES ALVES FLORES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: KELVES ALVES FLORES, RG 05544538433 DETRAN/GO, CPF n. 754.908.111-53, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de n. 23, Quadra 14, Rua 06, no Loteamento Fabiana, bem como nele edificada uma unidade residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-18 e Av-19-8.812, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 09.10.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DOS SANTOS FERNANDES, SIRLENE ORIPA XAVIER FERNANDES**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDSON DOS SANTOS FERNANDES, CPF nº 908.106.191-72 e a Sra. SIRLENE ORIPA XAVIER FERNANDES, CPF nº 790.279.701-49, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento-Recursos FGTS, de Goiânia, em 28/07/2009., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida Flávio Alberto Cascão, Quadra 121, Lote 33, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLLINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, KAMILLA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**

Pelo presente, FICAM INTIMADAS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. KAROLLINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 030.872.331-70 e a Sra. KAMILLA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 036.385.551-35, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS-Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de Goiânia, em 06/05/2010., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida Castro Alves, Quadra 04, Lote 07-A, do Loteamento Setor Boa Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido

artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL VIEIRA DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. RAQUEL VIEIRA DA SILVA, CPF nº 754.642.411-91, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa,Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS, de Goiânia-GO., em 12/01/2017., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 09, Quadra 24, Lote 32, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLARA CONCEICAO DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. ANA CLARA CONCEICAO DA SILVA, CPF nº 714.265.481-33, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH, nº 001559900-6, firmado em São Paulo-SP, em 25/07/2022., registrado sob o R-6 e R-7, relativamente à Compra da casa edificada na Rua RSP-30, Quadra 46, Lote 25, do Loteamento Residencial Solar das Paineiras II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO BRADESCO S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO COSTA SOUSA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADRIANO COSTA SOUSA, CPF nº 047.835.241-73, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 08/01/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Garcia Oviedo, Quadra 36, Lote 06, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSIMAR ANTONIO DA SILVA, MARIA DE SOUZA COSTA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DEUSIMAR ANTONIO DA SILVA, CPF nº 853.342.861-87 e a Sra. MARIA DE SOUZA COSTA, CPF nº 992.379.111-49, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, de Goiânia-GO, em 22/01/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na 1ª Avenida, Quadra 07, Lote 10, do Loteamento Parque Mansões Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARICLECIO ARAUJO DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ARICLECIO ARAUJO DA SILVA, CPF nº 064.821.295-52, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Sistema Financeiro de Habitação- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH de Goiânia-GO, em 06/12/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua C-04, Quadra 10, Lote 21, do Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO HENRIQUE MOREIRA GONCALVES, ANTONIETA VIVIANE SILVA MELO

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 1º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, pelo presente INTIMA os devedores, FLAVIO HENRIQUE MOREIRA GONÇALVES, inscrito no CPF nº 021.581.881-46 e ANTONIETA VIVIANE SILVA MELO GONÇALVES, inscrita no CPF nº 002.601.011-92, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 0010327246, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 13.290, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do parágrafo 7º do

referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 16 de outubro de 2.023.

COMARCA - MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MARTINS DE MOURA, YASMINNY PEREIRA PERES**

IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas, da Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei. Faz a presente intimação, por edital, de ROBSON MARTINS DE MOURA, inscrito no CPF nº 017.744.781-88, e sua esposa, YASMINNY PEREIRA PERES, inscrita no CPF nº 025.013.711-94, em virtude de estarem em local incerto, ignorado e não sabido, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, vem por meio deste, NOTIFICA-LÓS a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Brasília, nº 112, Setor Central, nesta cidade de Montes Claros de Goiás, Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as vincendas, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Habitacional nº 844441945108, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/2018, registrado na matrícula 7646, desta Serventia, referente ao imóvel urbano situado nesta cidade de Montes Claros de Goiás-GO, na AVENIDA ELI DIAS MACIEL, QUADRA A, LOTE 12-A, EXPANSÃO III DO SETOR CENTRAL, ao qual encontra Alienado Fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-C.E.F, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4. O valor do débito em 10/10/2023 é de R\$17.107,45 (dezessete mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme cópia de Projeção do Débito para Fins de Purga da Mora no Registro de Imóveis. Nada mais.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULES GERSON DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULES GERSON DA SILVA CPF: 393.340.311-15 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JULES GERSON DA SILVA CPF: 393.340.311-15, residente e domiciliado em residente e domiciliada Novo Gama-GO, nesta Comarca, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 12, Pavimento Térreo, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 12, Pavimento Térreo, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 282 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor

corresponde a R\$ 2.435,32 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AUXILIADORA DOS REIS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA AUXILIADORA DOS REIS CPF: 453.425.203-04 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARIA AUXILIADORA DOS REIS CPF: 453.425.203-04, residente e domiciliada na Quadra 302, Conj 05, Casa 06, São Sebastião-DF, devedora fiduciante do imóvel: Casa Nº 03, Condomínio Residencial Quadra 559, Lote 16, Parque Estrela D'Alva VI, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa Nº 03, Condomínio Residencial Quadra 559, Lote 16, Parque Estrela D'Alva VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 521 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 101.428,21 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES BORGES PIAUILINO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CHARLES BORGES PIAUILINO CPF: 007.304.093-25 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CHARLES BORGES PIAUILINO CPF: 007.304.093-25, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 06, Lunabel 3-A, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 14, Quadra 13, 2º Pavimento, Condomínio Residencial El Shaddai, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 14, Quadra 13, 2º Pavimento, Condomínio Residencial El Shaddai, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de

Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.390 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-L0 a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.411,73 (três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: 037.766.341-70 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS CPF: 037.766.341-70, residente e domiciliada na Q 128F, Rua Sem Nome, Conj A, Lote 04, Chácara Minas Gerais, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 103 - Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Encanto II, Parque Estrela D'alva VI, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 103 - Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Encanto II, Parque Estrela D'alva VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 21.490 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.659,70 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIELY LAIS DE CARVALHO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JANIELY LAIS DE

CARVALHO CPF: 018.740.053-97 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JANIELY LAIS DE CARVALHO CPF: 018.740.053-97, residente e domiciliada na Quadra 20, Lote 22, Casa 01, Loteamento Lunabel 3 A, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote 33, Quadra 19, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix XVIII, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote 33, Quadra 19, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix XVIII, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.721 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.227,57 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUYTER GOMES DE AZEVEDO, ADRIELE DA SILVA FREITAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RUYTER GOMES DE AZEVEDO CPF: 817.302.686-68 e ADRIELE DA SILVA FREITAS CPF: 066.681.921-14 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência dos(a) respectivos(a), Srs(a) RUYTER GOMES DE AZEVEDO CPF: 817.302.686-68 e ADRIELE DA SILVA FREITAS CPF: 066.681.921-14, residentes e domiciliados em Mod. 06, Lote 30, Santa Maria, Brasília-DF, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 29, Quadra 25, 3º Pavimento, Condomínio Vita Felice, Lunabel 3, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados no endereço de cobrança: Apartamento nº 401, Lote 29, Quadra 25, 3º Pavimento, Condomínio Vita Felice, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 24.033 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.502,02 (cinco mil, quinhentos e dois reais e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art.

26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANY MARIA SANTOS DE ARAUJO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LORRANY MARIA SANTOS DE ARAUJO CPF: 074.347.201-23 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LORRANY MARIA SANTOS DE ARAUJO CPF: 074.347.201-23, residente e domiciliada em Rua 84, Quadra 135, Lote 06, Pacaembu, Valparaíso de Goiás-GO, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 203, Lote 40, Quadra 20, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Sena VIII, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrada no endereço de cobrança: Apartamento nº 203, Lote 40, Quadra 20, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Sena VIII, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 25.091 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.215,66 (três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO DIAS VIEIRA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ITALO DIAS VIEIRA CPF: 053.777.931-02 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ITALO DIAS VIEIRA CPF: 053.777.931-02, residente e domiciliado em Quadra 122, Lote 40, Pacaembu, Valparaíso de Goiás-GO, devedor fiduciante do imóvel: Sobrado nº 08, Condomínio Residencial Quadra 08, Lote 01, Lunabel 3-B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 08, Condomínio Residencial Quadra 08, Lote 01, Lunabel 3-B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 4.381 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 8.778,53 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores".

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDNEY DE OLIVEIRA BRITO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ELDNEY DE OLIVEIRA BRITO, inscrito no CPF/MF nº 833.123.311-53, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0577472, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até fevereiro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 50.764, em 08 de setembro de 2022, Selo: 04162209015591625430033, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 33, Lote 16, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINETE DA CONCEICAO FEITOSA NORONHA, ANTONIO RIVELINO NORONHA DE SOUSA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): FRANCINETE DA CONCEIÇÃO F. NORONHA E ANTONIO RIVELINO NORONHA DE SOUSA, inscritos nos CPF/MF nº 607.005.721-04 e 539.442.321-00, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.1172762, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.475, em 06 de janeiro de 2023, Selo: 04162212293210825430033, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 16, Lote 04-A, Jardim das Acácias, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN SAVIO RODRIGUES ARAUJO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LUAN SAVIO RODRIGUES ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 066.934.611-07, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.1743151, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.479, em 06 de janeiro de 2023, Selo: 04162212293210825430037, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua Santos Dumont, Quadra 14, Lote 22, Jardim das Acácias, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUANE ESTEVES LIMA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LAUANE ESTEVES LIMA, inscrito no CPF/MF nº 711.142.671-12, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 1.4444.1813972, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.666, em 25 de janeiro de 2023, Selo: 04162212305496025430037, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Avenida Brasília, Quadra 97, Lote 08, Setor B, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR APARECIDA BORGES

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LUCIMAR APARECIDA BORGES, inscrito no CPF/MF nº 002.306.921-09, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0846672, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.491, em 23 de janeiro de 2023, Selo: 04162212295919325430003,

não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua 02, Quadra 10, Lote 18, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA NAIR DE SOUZA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): NAYARA NAIR DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 026.269.151-57, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0343108, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 50.754, em 08 de setembro de 2022, Selo: 04162209015591625430023, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 34, Lote 23, Setor Sul, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODACI NICACIO PEREIRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ODACI NICACIO PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 839.062.311-00, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.5555.1465982, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.485, em 06 de janeiro de 2023, Selo: 04162212293210825430043, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 22, Lote 03-A, Setor Oeste, Jardim das Acácias, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO LOPES DA SILVA, MARLUCE RIBEIRO DE LIMA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): PAULO LOPES DA SILVA E MARLUCE RIBEIRO LIMA SILVA, inscritos no CPF/MF nºs 008.394.065-09 e 870.256.201-49, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0470017, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no

Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 50.774, em 27 de novembro de 2020, Selo: 04162209085846125430004, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado Quadra 08, Lote 05, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO GOMES DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): PEDRO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 182.121.403-00, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0089163, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até julho de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.691, em 25 de janeiro de 2023, Selo: 04162212305831425430015, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 132, Lote 07, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AFONSO ALVES AIALA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): RAFAEL AFONSO ALVES AIALA, inscrito no CPF/MF nº 013.489.716-14, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2540604, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.545, em 23 de janeiro de 2023, Selo: 04162212296262225430011, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Avenida Padre Francisco, Quadra 34, Lote 08-A, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ALVES DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): RAIMUNDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 003.973.611-30, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0895838, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até agosto de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26

parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.685, em 24 de janeiro de 2023, Selo: 04162212305831425430009, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua 35, Lote 55-B, Setor Leste, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DIAS JUNIOR**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): RAIMUNDO NONATO DIAS JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 822.204.761-20, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0088072, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até julho de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.681, em 24 de janeiro de 2023, Selo: 04162212305831425430005, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Avenida Rio Verde, Quadra 06, Lote 06, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO TEIXEIRA MONTEIRO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): REGINALDO TEIXEIRA MONTEIRO, inscrito no CPF/MF nº 203.944.238-36, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2123452, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.504, em 06 de janeiro de 2023, Selo: 04162212295919325430016, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 02, Lote 24-A, Setor Centro Leste, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO VICENTE SOARES, SILVANA CHAVES BARBOSA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): RONALDO VICENTE SOARES E SILVANA CHAVES BARBOSA, inscritos no CPF/MF nº 027.163.181-31 e 026.758.681-75, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 1.4444.1481814, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a

contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 50.776, em 08 de setembro de 2022, Selo: 04162209085846125430006, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua 11, Lote 10, Quadra 97, Setor B, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA GOMES**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **SIMONE DA SILVA GOMES**, inscrito no CPF/MF nº 012.190.175-07, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0123286, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até junho de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.522, em 06 de janeiro de 2023, Selo: 04162212295919325430042, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 13, Lote 21, Jardim das Acácias, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PEREIRA MAGALHÃES**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **THIAGO PEREIRA MAGALHÃES**, inscrito no CPF/MF nº 058.527.331-64, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.1402366, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.478, em 06 de janeiro de 2023, Selo: 04162212293210825430036, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua Santos Dumont, Quadra 14, Lote 24, Jardim das Acácias, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI BORGES DOS SANTOS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **VALDECI BORGES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 916.080.741-53, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente

ao Contrato de nº 8.4444.0422549, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 50.775, em 08 de setembro de 2022, Selo: 04162209085846125430005, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua 04, Quadra 12, Lote 07, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIGILATO CELESTINO DA CONCEICAO ALMEIDA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): VIGILATO CELESTINO DA C. ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 658.901.671-20, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0598215, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.505, em 23 de janeiro de 2023, Selo: 04162212295919325430017, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 18, Lote 15A, Setor B, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ALVES DE JESUS

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): VINICIUS ALVES DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 701.268.041-50, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0167212, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até junho de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.675, em 25 de janeiro de 2023, Selo: 04162212305496025430045, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 38, Lote 10-A, Setor 11, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON CARMO MENESES

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): WELTON CARMO MENESES, inscrito no CPF/MF nº 056.778.431-21, a comparecer na Agência

da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2617136, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 51.629, em 25 de janeiro de 2023, Selo: 04162212305496025430000, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Rua Amauri, Quadra 41, Lote 06-A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WONDER DE OLIVEIRA MILHOMEM

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): WONDER DE OLIVEIRA MILHOMEM, inscrito no CPF/MF nº 363.838.051-34, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0538462, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) -- da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 50.778, em 08 de setembro de 2023, Selo: 04162209085846125430008, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 08, Lote 06, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDINIR DE LIMA

Protocolo de nº 132136 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARIA EDINIR DE LIMA, CPF: 807.083.311-49, brasileira, casada, residente domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PA CATEDRAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.1642222, celebrado em 04/10/2011, referente ao imóvel, LOTE 17, QUADRA 03, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-10, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 48.291, do CRI de PLANALTINA/GO, conforme o disposto no artigo 26, § 4o, da Lei 9.514, de 1.997, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.480,20, calculado na data base 09/10/2023. Decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante

advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAWANY DO NASCIMENTO PADUA**

Protocolo de nº 132405 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, RAWANY DO NASCIMENTO PADUA - CPF: 072.445.611-21, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GUARÁ II, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1353514-5, celebrado em 18/09/2020, referente ao imóvel, LOTE 10, QUADRA 04, MR-03, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 48.455, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 9.068,65, calculado na data base 16/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIAGO PERES VIEIRA**

Protocolo de nº 132465 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, HIAGO PERES VIEIRA - CPF: 707.145.691-78, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2775874-3, celebrado em 12/09/2022, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA 06, SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 53.713, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.951,24, calculado na data base 16/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DE SOUSA ALMEIDA**

Protocolo de nº 132222 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ROSANGELA DE SOUSA ALMEIDA - CPF: 610.660.951-91, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.1367147, celebrado em 11/07/2011, referente ao imóvel, CASA 07, BLOCO A, TIPO I, RESIDENCIAL VILLA TROPICAL, LOTE MANSÃO 34, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 54.699, do CRI de PLANALTINA/GO, conforme o disposto no artigo 26, § 4o, da Lei 9.514, de 1.997, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.611,40, calculado na data base 14/10/2023. Decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILDA GONCALVES DE JESUS**

Protocolo de nº 132314 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ROSILDA GONÇALVES DE JESUS - CPF: 618.189.921-91, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.1531120, celebrado em 30/08/2011, referente ao imóvel, CASA 07, TIPO A, RESIDENCIAL BELA VISTA, LOTE MANSÃO 335, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 55.037, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.429,11, calculado na data base 16/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUSA**

Protocolo de nº 132182 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARIA APARECIDA DE SOUSA FIGUEIREDO, CPF: 014.281.421-00, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência Capital, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º

8.5555.0903698, celebrado em 20/01/2011, referente ao imóvel, CASA A, TIPO 1, RESIDENCIAL VIA SUL, LOTE 24, QUADRA 02, MR-12, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 55.715, do CRI de PLANALTINA/GO, conforme o disposto no artigo 26, § 4o, da Lei 9.514, de 1.997, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 78.942,51, calculado na data base 13/10/2023. Decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE FERNANDES DA SILVA

Protocolo de nº 132140 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, LIDIANE FERNANDES DA SILVA, CPF: 024.572.791-43, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0270840-8, celebrado em 05/02/2013, referente ao imóvel, LOTE 13, QUADRA 06, MR-05, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 59.441, do CRI de PLANALTINA/GO, conforme o disposto no artigo 26, § 4o, da Lei 9.514, de 1.997, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.445,07, calculado na data base 09/10/2023. Decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES

Protocolo de nº 132306 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, PAULO FELIPE DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF: 044.811.791-63, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2862598-4, celebrado em 13/02/2023, referente ao imóvel, CASA 05, CONDOMÍNIO DINÂMICA, LOTE 05, QUADRA 145, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.11/R.12, da matrícula n.º 64.560, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.068,72, calculado na data base 16/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON CEREJA PEREIRA

Protocolo de nº 132299 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DENILSON CEREJA PEREIRA - CPF: 575.834.802-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG JOSE SEABRA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.0370991-2, celebrado em 11/07/2013, referente ao imóvel, CASA 01, CONDOMÍNIO BRISAS DA GAVEA IV, LOTE 01, QUADRA 59, PARQUE DA GAVEA, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.4/R.5, da matrícula nº 69.209, do CRI de PLANALTINA/GO, conforme o disposto no artigo 26, § 4o, da Lei 9.514, de 1.997, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.067,07, calculado na data base 16/10/2023. Decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA THAMIREZ LUIZ DOS SANTOS

Protocolo de nº 132172 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CARLA THAMIREZ LUIZ DOS SANTOS, CPF: 705.816.631-52, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PA SPO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.2391101-6, celebrado em 20/10/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, BLOCO H, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R13/R14, da matrícula nº 75.724, do CRI de PLANALTINA/GO, conforme o disposto no artigo 26, § 4o, da Lei 9.514, de 1.997, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.612,26, calculado na data base 13/10/2023. Decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEZIO CARVALHO DA SILVA

Protocolo de nº 132554 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EDEZIO

CARVALHO DA SILVA - CPF: 807.782.911-20, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.7877.0143836-7, celebrado em 27/06/2017, referente ao imóvel, CASA 11, TIPO I, RESIDENCIAL MARSELHA I, CHÁCARA 38-C, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 77.313, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.725,19, calculado na data base 16/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN GOMES BELO, FRANCISCA PAULINO**

Protocolo de nº 132547 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, EDVAN GOMES BELO - CPF: 492.849.911-53, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge FRANCISCA PAULINO - CPF: 769.161.034-34, brasileira, residentes e domiciliados em BRASÍLIA/DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1623163-3, celebrado em 01/08/2017, referente ao imóvel, CASA 04, LOTE 04, QUADRA 03, MR-04, CONDOMÍNIO ALPHA XXII, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 78.429, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.714,01, calculado na data base 16/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ARAUJO DIAS DA SILVA**

Protocolo de nº 132550 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, TIAGO ARAUJO DIAS DA SILVA - CPF: 041.048.421-09, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2037067-7, celebrado em 01/03/2019, referente ao imóvel, CASA 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEPH, LOTE 01, QUADRA 07, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da

matrícula n.º 87.912, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.681,36, calculado na data base 16/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZULEIDE LAURINDO MENDONÇA**

Protocolo de nº 132304 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ZULEIDE LAURINDO MENDONÇA - CPF: 103.211.494-08, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2092797-3, celebrado em 03/06/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA CLARA, LOTE 03, QA 10, MC, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 88.856, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.941,02, calculado na data base 16/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WESLEY SOUSA PAIVA**

Protocolo de nº 132134 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSE WESLEY SOUSA PAIVA - CPF: 044.364.681-35, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2265445-1, celebrado em 05/03/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE II, LOTE 22, QUADRA 04, MR 02, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 89.485, do CRI de PLANALTINA/GO, conforme o disposto no artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 1.997, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.038,11, calculado na data base 09/10/2023. Decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS

Protocolo de nº 132139 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 014.861.411-61, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.2627945-0, celebrado em 02/12/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BENTO, LOTE 10, QUADRA 85, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R6/R7, da matrícula nº 92.380, do CRI de PLANALTINA/GO, conforme o disposto no artigo 26, § 4o, da Lei 9.514, de 1.997, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.966,16, calculado na data base 09/10/2023. Decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLAN PEREIRA SANTOS

Protocolo de nº 132831 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ARLAN PEREIRA SANTOS - CPF: 709.324.151-48, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência do BANCO BRADESCO S/A - 0484, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 9105092, celebrado em 30/06/2022, referente ao imóvel, CASA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA VII, LOTE 07, QUADRA 133, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.2/R.3, da matrícula nº 93.181, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 19.948,86, calculado na data base 16/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS PEREIRA CORREA BATISTA

Protocolo de nº 132455 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MATHEUS PEREIRA CORREA BATISTA - CPF: 115.657.447-13, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em

PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1941728-4, celebrado em 30/09/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGUNA, LOTE 12, QUADRA 153, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 94.136, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.262,36, calculado na data base 16/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSELINO ALVARES DE MOURA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que ALGIMIRO ALVARES DE MOURA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade n.º 2.575,797 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 028.701.421-53, endereço eletrônico: não declarado, nascido aos 10/09/1918, filho de Euripedes Alvares de Moura e Roberta de Moura, residente e domiciliado na Rua Gercino Rodrigues da Silva, Quadra 26, Lote 4, n.º 282, Centro, na cidade de Posse, Estado de Goiás, casado desde 05/11/1958 sob o regime de comunhão de bens com LEONICE FERREIRA MOURA (brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.775.563-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob n.º 758.928.631-15, endereço eletrônico: não declarado, filha de Joaquim Ferreira Gomes e Donatina da Silva Rangel, residente e domiciliada na Rua Gercino Rodrigues da Silva, Quadra 26, Lote 4, n.º 282, Centro, na cidade de Posse, Estado de Goiás); requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de transcrição n.º 6.209 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: FAZENDA EXTREMA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA PRATA, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA EXTREMA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, transcrição n.º 6.209, conforme a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EYT-M-0472 de longitude -46°20'35,873" de latitude -14°09'41,698" e de altitude 806,86m; deste segue confrontando com Fazenda Extrema, transcrição 6.690, pertencente a Aécio Álvares De Moura com azimute de 133°24' e distância de 214,09m até o vértice M-01 de longitude -46°20'30,688" de latitude -14°09'46,485" e de altitude 815,69m; deste segue confrontando com Estrada Municipal (Liga o Jatobá a BR-020) com os seguintes azimutes e distâncias: 96°47' e 29,87m até o vértice P-01 de longitude -46°20'29,699" de latitude -14°09'46,600" e de altitude 815,9m; 125°41' e 112,18m até o vértice P-02 de longitude -46°20'26,661" de latitude -14°09'48,729" e de altitude 814,99m; 116°50' e 32,94m até o vértice P-03 de longitude -46°20'25,681" de latitude -14°09'49,213" e de altitude 815,42m; 105°40' e 127,65m até o vértice P-04 de longitude -46°20'21,583" de latitude -14°09'50,335" e de altitude 815,74m; com azimute de 101°28' e distância de 336,45m até o vértice ABGO-M-0573 de longitude -46°20'10,589" de latitude -14°09'52,511" e de altitude 815,793m; deste segue confrontando com Fazenda Rancho Cardoso, matrícula 21.606, pertencente a Orlando Alves Cardoso Neto com os seguintes

azimutes e distâncias: 172°20' e 590,9m até o vértice ABGO-M-0572 de longitude -46°20'07,966" de latitude -14°10'11,564" e de altitude 822,416m; 253°45' e 762,4m até o vértice ABGO-M-0571 de longitude -46°20'32,373" de latitude -14°10'18,499" e de altitude 830,819m; deste segue confrontando com a Fazenda Extrema, matrícula 4479, pertencente a Carlos Alberto Santa Cruz com os seguintes azimutes e distâncias: 253°37' e distância de 326,15m até o vértice ABGO-M-1064 de longitude -46°20'42,807" de latitude -14°10'21,490" e de altitude 838,42m; 188°05' e 311,68m até o vértice ABGO-M-1065 de longitude -46°20'44,269" de latitude -14°10'31,529" e de altitude 853,7m; deste segue confrontando com a Fazenda Jatobá II (área de posse) com azimuth de 274°04' e distância de 196,18m até o vértice EYT-M-0452 de longitude -46°20'50,794" de latitude -14°10'31,076" e de altitude 851,33m; deste segue confrontando com a Fazenda Prata (área de posse) com azimuth de 16°25' e distância de 1582,36m até o vértice EYT-M-0472 ponto inicial da descrição deste perímetro; e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 18 de outubro de 2023. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSELINO ALVARES DE MOURA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que ALGIMIRO ALVARES DE MOURA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade n.º 2.575,797 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 028.701.421-53, endereço eletrônico: não declarado, nascido aos 10/09/1918, filho de Euripedes Alvares de Moura e Roberta de Moura, residente e domiciliado na Rua Gercino Rodrigues da Silva, Quadra 26, Lote 4, n.º 282, Centro, na cidade de Posse, Estado de Goiás, casado desde 05/11/1958 sob o regime de comunhão de bens com LEONICE FERREIRA MOURA (brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.775.563-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob n.º 758.928.631-15, endereço eletrônico: não declarado, filha de Joaquim Ferreira Gomes e Donatina da Silva Rangel, residente e domiciliada na Rua Gercino Rodrigues da Silva, Quadra 26, Lote 4, n.º 282, Centro, na cidade de Posse, Estado de Goiás); requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de transcrição n.º 6.209 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: FAZENDA EXTREMA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA JATOBÁ II, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA EXTREMA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, transcrição n.º 6.209, conforme a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EYT-M-0472 de longitude -46°20'35,873" de latitude -14°09'41,698" e de altitude 806,86m; deste segue confrontando com Fazenda Extrema, transcrição 6.690, pertencente a Aécio Álvares De Moura com azimuth de 133°24' e distância de 214,09m até o vértice M-01 de longitude -46°20'30,688" de latitude -14°09'46,485" e de altitude 815,69m; deste segue confrontando com Estrada Municipal (Liga o Jatobá a BR-020) com os seguintes azimutes e distâncias: 96°47' e 29,87m até o vértice P-01 de longitude -46°20'29,699" de latitude

-14°09'46,600" e de altitude 815,9m; 125°41' e 112,18m até o vértice P-02 de longitude -46°20'26,661" de latitude -14°09'48,729" e de altitude 814,99m; 116°50' e 32,94m até o vértice P-03 de longitude -46°20'25,681" de latitude -14°09'49,213" e de altitude 815,42m; 105°40' e 127,65m até o vértice P-04 de longitude -46°20'21,583" de latitude -14°09'50,335" e de altitude 815,74m; com azimute de 101°28' e distância de 336,45m até o vértice ABG0-M-0573 de longitude -46°20'10,589" de latitude -14°09'52,511" e de altitude 815,793m; deste segue confrontando com Fazenda Rancho Cardoso, matrícula 21.606, pertencente a Orlando Alves Cardoso Neto com os seguintes azimutes e distâncias: 172°20' e 590,9m até o vértice ABG0-M-0572 de longitude -46°20'07,966" de latitude -14°10'11,564" e de altitude 822,416m; 253°45' e 762,4m até o vértice ABG0-M-0571 de longitude -46°20'32,373" de latitude -14°10'18,499" e de altitude 830,819m; deste segue confrontando com a Fazenda Extrema, matrícula 4479, pertencente a Carlos Alberto Santa Cruz com os seguintes azimutes e distâncias: 253°37' e distância de 326,15m até o vértice ABG0-M-1064 de longitude -46°20'42,807" de latitude -14°10'21,490" e de altitude 838,42m; 188°05' e 311,68m até o vértice ABG0-M-1065 de longitude -46°20'44,269" de latitude -14°10'31,529" e de altitude 853,7m; deste segue confrontando com a Fazenda Jatobá II (área de posse) com azimute de 274°04' e distância de 196,18m até o vértice EYT-M-0452 de longitude -46°20'50,794" de latitude -14°10'31,076" e de altitude 851,33m; deste segue confrontando com a Fazenda Prata (área de posse) com azimute de 16°25' e distância de 1582,36m até o vértice EYT-M-0472 ponto inicial da descrição deste perímetro; e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-G0, 18 de outubro de 2023. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO SIMAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY TEREZA DE JESUS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 268397. COMARCA --- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedora Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 --- Interessado(s): SUELY TEREZA DE JESUS Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da Sra. Suely Tereza de Jesus, brasileira, divorciada, empresaria, CPF nº 190.123.491-68, e da RG nº 1095094/SSP/GO 2ªVia, residente e domiciliada na Rua 11, nº 141, Setor Popular, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 23.758,44 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), posicionado no dia 18/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 364.101.973, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 11, Quadra C, Número 141, Setor Popular, São Simão-GO, registrado na matrícula

3.625. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO, 15 de Setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO OLIVEIRA DA SILVA, MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA DA SILVA**

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedora Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): Cicero Oliveira da Silva e sua esposa Maria de Fatima Souza da Silva Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES dos Srs: Cicero Oliveira da Silva, brasileiro, militar, portador da CI/RG nº 25.578/PM/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 638.638.804-63, e sua esposa, Maria de Fatima Souza da Silva, brasileira, professora, portadora da CI/RG nº 4220721/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 624.137.917-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 22, Quadra J-05, Lote nº 30, Mutirão I, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 19.217,26 (dezenove mil, duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), posicionado no dia 17/10/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 0010322087, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 22, Quadra J-05, Lote nº 30, Mutirão I, nesta cidade, São Simão-GO, registrado na matrícula 3.910. Os devedores fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO, 17 de Outubro de 2023.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIODION BRIGIDO DE JESUS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, em São Paulo-SP, pelo presente edital, INTIME: DIODION BRIGIDO DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, administrador, portador da CI.RG nº 2043144 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 497.715.231-04, com endereço eletrônico: diondion@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 06, nº 158, Bairro do Santuário, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs

4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017 - nº 0010284246 de 20 de dezembro de 2021, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOMES DOS SANTOS III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 02, da quadra 21, situado na Rua Luiz Carlos de Moraes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 58.741, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310112911125430096

COMARCA - TURVANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CVH CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**

EDUARDO RAMOS SILVA BARBOSA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, da Comarca de Turvânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem INTIMAR o Sr. CRISTIANO LAUREANO MARQUES DE MELO - CPF: 705.283.811-72, representante legal da devedora fiduciante VCH CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 05.894.197/0001-73, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, contrato nº 1842.717.0000019-88, firmado em 06/03/2018, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente aos imóveis: 1 - LOTE 36, DA QUADRA M10, situado na Rua M.M.15, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDINS MARIA MADALENA", Setor Campos Verdes, com a área de 200,00 metros quadrados, objeto da MATRÍCULA 3.618; 2 - LOTE 38, DA QUADRA M10, situado na Rua M.M.15, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDINS MARIA MADALENA", Setor Campos Verdes, com a área de 200,00 metros quadrados, objeto da MATRÍCULA 3.620; 3 - LOTE 39, DA QUADRA M10, situado na Rua M.M.15, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDINS MARIA MADALENA", Setor Campos Verdes, com a área de 200,00 metros quadrados, objeto da MATRÍCULA 3.621; 4 - LOTE 40, DA QUADRA M10, situado na Rua M.M.15, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDINS MARIA MADALENA", Setor Campos Verdes, com a área de 200,00 metros quadrados, objeto da MATRÍCULA 3.622; 5 - LOTE 41, DA QUADRA M10, situado na Rua M.M.15, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDINS MARIA MADALENA", Setor Campos Verdes, com a área de 200,00 metros quadrados, objeto da MATRÍCULA 3.623; e, 6 - LOTE 42, DA QUADRA M10, situado na Rua M.M.15 do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDINS MARIA MADALENA", Setor Campos Verdes, com a área de 200,00 metros quadrados, objeto da MATRÍCULA 3.624. Assim procedo à intimação a V. Sª. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Turvânia, Estado de Goiás. Dou fé.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS DE SOUSA SOBRINHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 271250. REQUERIMENTO DE NOTIFICAÇÃO --- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. Prezados (a) Sr. (A) Oficial, nos termos do §1º do Art. 26 da Lei 9514/97, em face da mora do(s) devedor(es) fiduciante (s) abaixo identificado (s), passado o prazo de carência e visando a consolidação da propriedade do imóvel em nome do: CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAU UNIBANCO S/A, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bairro Jabaquara, São Paulo, SP, CEP: 04344-030 - CNPJ: 60.701.190/0001-04. Endereço eletrônico: roney@advhr.com.br, tatiana@advhr.com.br. Requer-se que seja providenciada a notificação/intimação do(s) devedor(es) como segue: DEVEDOR FIDUCIANTE: LUIS DE SOUSA SOBRINHO, brasileiro, lavrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº 020008532002-4-SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 037.971.518-02. DEVEDOR FIDUCIANTE: MARIA DA CONCEICAO CHAVES SOUSA, brasileira, lavradora, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade RG nº 020008522002-8-SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 375.715.833-49. Declara para os fins de direito, que desconhece a filiação dos devedores, nos termos do artigo 4º, § 2º do Provimento 61 do CNJ. Declara que já decorreu o prazo de carência previsto no contrato de financiamento e que desconhece outros endereços além daqueles já fornecidos. Requer que os devedores acima identificados sejam intimados para que no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento da notificação, compareçam junto a este Cartório de Registro de Imóveis para efetuar o pagamento das parcelas em atraso do referido contrato, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e das despesas com a presente cobrança e intimação; Não cumprindo os requisitos acima, requer que seja efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome do Fiduciário, nos permissivos termos do artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, melhor descrito junto ao instrumento supracitado. Segue anexa planilha demonstrativa de evolução da dívida para a efetiva cobrança, com projeção para 90 dias. Requer ainda que as comunicações sejam feitas na pessoa dos advogados Roney Gomes, Tatiana Santos, Miriam dos Anjos, todos com endereço na Rua Cel. Xavier de Toledo, 121, 10º andar, Centro, São Paulo/SP, Cep. 01048-100, Tel.: (11) 3257-2066 Fax.: (11) 3256-5124, e-mails: roney@advhr.com.br, tatiana@advhr.com.br, miriam@advhr.com.br. Outrossim, vale ressaltar que, de acordo com a cláusula 21.2 do contrato, os devedores fiduciantes constituem-se reciprocamente, em caráter irrevogável e irretratável, procuradores até a solução da dívida, para o fim específico do recebimento de intimação, de maneira que a intimação de um deles se estende ao outro. São Paulo, 09 de junho de 2023. Atenciosamente, RONEY NICELIO TEIXEIRA GOMES, OAB/SP 224.337 MIRIAM BARBOSA A. GALBREST, OAB/SP 266.625

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVALDO DE JESUS PEREIRA VIEGAS**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770463098, MARIVALDO DE JESUS PEREIRA VIEGAS, CPF nº 471.349921-87, END. IMÓVEL: situado na Rua Interna, Quadra 05, nº 49, Iguaiá, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74468, em 20/07/2023. Selo nº PRENOT031534AHGR99LN2KNEI923.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO GURGEL SOUSA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770446790, Fabricio Gurgel Sousa, CPF nº 609.135.933.97, END. IMÓVEL: situado na Rua Ineterna C, Casa nº 40, Quadra 05, Iguaiaba, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74471, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT031534BVNOBH3A92TQE569.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELIA CRUZ DOS SANTOS

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770434291, NELIA CRUZ DOS SANTOS, CPF nº 404.159.292-53, END. IMÓVEL: situado na Estrada do Iguaiaba, Quadra 04, nº 26, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74472, em 20/07/2023. Selo nº PRENOT031534DCGF4ULF1GMQQH12.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALESKA DOS SANTOS SOUZA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770401068-6, VALESKA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 008.651.793-79, END. IMÓVEL: situado na Estrada da Maioba, Bloco H, Apartamento 305, Condomínio "Summer Park Residence, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74474, em 20/07/2023. Selo nº PRENOT031534QX7YT0LG6K3GAX19.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO CASTRO NEVES

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770192150, Paulo Sergio Castro Neves, CPF nº 920.751.343-91, END. IMÓVEL: situado na Estrada de R Interna A, LT 17, Quadra 03, Iguaiaba, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.493, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT031534MWBPGHU19JZREJ77.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON DANILO GARCES BRUZACA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770192126, ELTON DANILO GARCES BRUZACA CPF 607.351.503-03, END. IMÓVEL: situado na Rua A, Quadra 03, nº 16, Iguaiaba, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74494, em 20/07/2023. Selo nº PRENOT031534M82YQ83ARVTQHH09.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCYANE MORAES COSTA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770192088, Lucyane Moraes Costa, CPF nº 020.536.573-67, END. IMÓVEL: situado na Estrada do Iguaiaba, Quadra 02, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74495, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT031534YUJF67CAB9YWD390.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDSON SOUSA DE JESUS**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770055324, EUDSON SOUSA DE JESUS CPF nº 021.586.193-09, END. IMÓVEL: situado na Quadra 22, nº 37, Portal do Paço II, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74510, em 20/07/2023. Selo nº PRENOT031534DQ5AGBU7GVEIA363.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA VASCONCELOS DA SILVA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos

quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844441446185, ANDREZA VASCONCELOS DA SILVA, CPF nº 073.485.603-26, END. IMÓVEL: situado na Rua 11, Quadra 43, nº Ap 02, La Belle Park,, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74550, em 20/07/2023. Selo nº PRENOT031534R0UEIKU3BN224368.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DE DEUS FERREIRA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844441092984, Manoel de Deus Ferreira, CPF nº 067.286.423-15, END. IMÓVEL: situado na Avenida 04, Res. Manaira I, lote nº 10, Quadra 26, Conj, Parana, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.453, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534QUWU3QEUFA3ULKZ83.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL OLIVEIRA RIOS NETO**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844441000734, Manoel Oliveira Rios Neto, CPF: 813.005.573-20, END. IMÓVEL: situado na Alameda 17, Quadra 30, nº 28, Conjunto Residencial Parana IV, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74448, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT03153420M2VRL0PGY3I915.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DE JESUS RODRIGUES BOGEA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844440750957, Jonas de Jesus Rodrigues Boga, CPF: 021.447.963-35, END. IMÓVEL: situado na nº 004, Quadra 30, localizado no térreo, Condomínio Lima Verde, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74439, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT0315342SMN0YCVUAKCB305.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PINHEIRO DA PENHA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770498672, Robson Pinheiro da Penha, CPF nº 057.831.383-98, END. IMÓVEL: situado Rua Interna D, Quadra 10, nº 02, Iguaiaba, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74454, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534X9QBHZU9D5U06J61.

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS FERREIRA BARROS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 115210000456: Devedor Fiduciante: RUBENS FERREIRA BARROS CPF: 475901143-91; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 22.09; Endereço do imóvel: R JOAO DAMASIO PINHEIRO, nº 5, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RAIMUNDA BARBOSA DE ARAUJO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 155551983624: Devedora Fiduciante: MARIA RAIMUNDA BARBOSA DE ARAUJO CPF: 252435863-15; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 22333; Endereço do imóvel: R 04 QD 04, nº 7, COHATRA V, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO SERRA DE ALMEIDA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 144440714484: Devedor Fiduciante: PAULO RICARDO SERRA DE ALMEIDA CPF: 021991873-22; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 53.458; Endereço do imóvel: R B, QD 02, nº 22, JD TURU 1A, TURU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZENILMA LINDOSO MATOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855553187689: Devedora Fiduciante: JOZENILMA LINDOSO MATOS - CPF: 007538503-11; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 82.345; Endereço do imóvel: R SARAMANTA, nº 0, Q-C BL9 APT0107 COND RES PORTO DAS DUNAS, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA HELEN DOS SANTOS SILVA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770143500: Devedora Fiduciante: ANDRESSA HELEN DOS SANTOS SILVA - CPF: 613.318.003-07; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.158; Endereço do imóvel: EST DA MATA V BOSQUE 6, nº 0, BL 02 AP 203, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO SANTANA MORAES GOUDINHO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770277278: Devedor Fiduciante: JAIRO SANTANA MORAES GOUDINHO - CPF: 617355233-72; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.927; Endereço do imóvel: AV RUA DO C L S SARAMANTA, nº 14, BL 01 A 102, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO SOUZA CAROAMIGO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº587003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SOUZA CAROAMIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10434788686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553465516-8, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 124777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MMCCCLXXXI 377 AP203 BL31 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 7.749,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LUIZ DO NASCIMENTO, MIRIAN CARNEIRO NASCIMENTO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06467760611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN CARNEIRO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07332154676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552449791-8, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 111, na Matrícula nº 104.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDIA 251 E R. ZIRCONIO 510 AP 303 B 15 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 81.243,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CRISTINA DA CUNHA PASSOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CRISTINA DA CUNHA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02985638607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553439290-6, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2381 50 APT0 203 BL 22 RES SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 74.022,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FAUSTINO LOPES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FAUSTINO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09837003626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553151238-2, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 122262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO GARIMPO 155 AP201 BL 6 JARDINOPOLIS BELO HORIZONTE MG 30532097. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 6.057,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORIVALDA MARIA DE JESUS**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORIVALDA MARIA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28014731620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440051318-0, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 86.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BALENA 52 AP 102 SILVEIRA BELO HORIZONTE MG 31140380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 12.772,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALVA DE OLIVEIRA VALICELI DIAS, VILMAR FERNANDES DIAS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº328783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALVA DE OLIVEIRA VALICELI DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05653660680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMAR FERNANDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76354180687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG

CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000976338-4, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 matrícula nº 127.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 908, BLOCO 01, RESIDENCIAL WAY RESIDENCE, 2 VAGAS DE GARAGEM N 475 E 476, RUA FRANCISCO AUGUSTO ROCHA N 101, BAIRRO PLANALTO BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31720-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 12.186,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEY CHARLES FERNANDES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLEY CHARLES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74020790663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550655741-6, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 1248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIANO GOMES 177 SAO JOAO BATIS BELO HORIZONTE MG 31150550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 10.586,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES, MARCELO HENRIQUE VIANA GONCALVES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06290587684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO HENRIQUE VIANA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00117864692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552757421-2, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 402 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 2.024,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS JEAN FERNANDES AMORA DA SIL

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS JEAN FERNANDES AMORA DA SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06059735630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553119482-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 111358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO AUGUSTO ROCHA 106 AP402 BL02 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 18.464,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RODRIGUES ALVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01486061648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552792430-2, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 109901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 304 BL 4 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 3.673,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO NOVAIS

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº17819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95407502615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07454623000025-5, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-15 da matrícula nº 26242 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, transportada para a AV-1 da matrícula 4570 desta Serventia., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Bororós, nº 555, Apartamento nº 302, Edifício João XXIII, Santa Mônica, CEP. 31530-290, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 9.242,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA REGINA FERREIRA VIANA, CARLOS ALEXANDER HECA VIANA PEREIRA

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA REGINA FERREIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04055448635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALEXANDER HECA VIANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91037344634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441930416-1, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CALVINO, Nº 150 DO RESIDENCIAL SÃO JOÃO CALVINO, RESIDÊNCIA 02, SAO JOAO BATISTA, BELO HORIZONTE MG 31520220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 13.997,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS WILGNNER MIGUEL DA CRUZ**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS WILGNNER MIGUEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12432347684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426491-2, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 170995, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE ALEGRE, Nº 35 BL.1 AP202, RESIDENCIAL ATENAS, MARIMBA, BETIM/MG, CEP.: 32623170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 3.028,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA LANDORTE DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA LANDORTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05375545640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425729-0, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 168418, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98 AP403 BL21, PARQUE DA CACHOEIRA, RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS, BETIM/MG, CEP.: 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.698,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE DA SILVA TOLENTINO, JOSE DOS PACOS DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE DA SILVA TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07292590640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DOS PACOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03020539641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553352702-6, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 157.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425 - APTO 102 BL 27, RESIDENCIAL TUPINAMBAS, NOVA BADEN BETIM MG 32676235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 136.391,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANGELO DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANGELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04330224429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552920312-2, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 155.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ABILIO RODRIGUES PEREIRA, Nº 886 AP 202 BL06, EDIFICIO PONTO RUBI, BOM RETIRO, BETIM/MG, CEP.: 32606458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 3.473,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA VIRGILENE PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA VIRGILENE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07593612660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552466060-6, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150562, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110, APTO 104 BL33, RESIDENCIAL BELVEDERE, FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 61.143,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MARCIO VIEIRA, DAYSE CAMPOS FRANCISCO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MARCIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06018273683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYSE CAMPOS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07759097697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442183697-1, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 170780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, Nº 326 APTO 203 BLOCO 05, CONQUISTA BETIM I, BETIM INDUSTRIAL, BETIM/MG, CEP.: 32671194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 4.674,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERNANDES SIQUEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERNANDES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01190667690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808922606034-4, firmada em 03/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 135584, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HUMAITA, Nº 346 CASA 04, RESIDENCIAL LARANJEIRAS, LARANJEIRAS, BETIM/MG, CEP.: 32666280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.811,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO REZENDE DE OLIVEIRA, FLAVIA PATROCINIO RESENDE

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO REZENDE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76481719615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA PATROCINIO RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96890100697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552161414-1, firmada em 02/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 38551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO JAPES, Nº 223 L 36 Q 23, SANTA CRUZ, BETIM/MG, CEP.: 32667354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 4.889,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE DE LIMA GOMES FELIX, CLAUDIO FELIX DA COSTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DE LIMA GOMES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72085959687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO FELIX DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84133708687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551879080-5, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 140.475, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DURAQ, APTO 301 BL 1 V, RESIDENCIAL PARQUE GUAJARAS, INCONFIDENCIA, BETIM/MG, CEP.: 32676030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 9.000,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA, WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06265300679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04977949692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800830802720-4, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 112272, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGNONETE, Nº 80, BL C, AP 113 - RESIDENCIAL ÁTAMO, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM/MG, CEP.: 32660700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 7.066,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DOS SANTOS CAMPOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398751, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DOS SANTOS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10468098658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552504886-6, firmada em 22/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150385, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110 E 200, APT0 103 BL22, FAZ DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.158,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDAMARA APARECIDA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDAMARA APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10306573601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552434750-9, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150483, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110, APT0 201BL28, FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865 - RESIDENCIAL BELVEDERE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 49.448,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISE MARTINS DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISE MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06280775640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442075871-3, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 173959, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE ROLIM, Nº 196 RESD 01, AMARANTE, (VILA INCOFIDENCIA), BETIM/MG, CEP.: 32676004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.968,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OHANA C DUARTE GUIMARAES FAGUNDES, ANDRE DE PAULA FAGUNDES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OHANA C DUARTE GUIMARAES FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12918643696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DE PAULA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536059657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441829396-2, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 169676, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONARDO LOPES CANCADO, Nº 58 - CASA 04 - RESIDENCIAL FLORENÇA I - BANDEIRINHAS, BETIM/MG, CEP.: 32657422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.548,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE VILACA LEMOS

Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança/MG, na forma da lei, etc. Faz saber a JOSÉ VILAÇA LEMOS, inscrito no CPF sob nº 313.379.966-53, atualmente em local incerto e não sabido, que encontra-se protocolado nesta Serventia Registral Imobiliária, sob nº 146691, o procedimento de retificação de registro (art. 891, Prov. Conj. 93/2020/TJMG), requerido por Pedro Hilton Vilela, brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF sob nº 030.858.056-72 e portador da carteira de identidade RG.MG-1.610.585 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Cândido de Figueiredo, nº 179, Centro, neste município de Boa Esperança-MG, tendo como

objeto da retificação o imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, situado no município de Ilicínea-MG, registrado na Transcrição 16.042, Lº 3, deste cartório, com área total de 167,3878 ha, confrontante do imóvel do qual JOSÉ VILAÇA LEMOS figura como proprietário/possuidor. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/1973, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Dessa forma, pelo presente edital, fica José Vilaça Lemos NOTIFICADO do procedimento em andamento nesta serventia, para que, querendo, manifeste sua discordância, apresentando impugnação escrita diretamente a este SRI, com as devidas razões, no prazo legal de 15 (quinze) dias, findo o qual, não havendo manifestação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, será efetuado o registro, na forma da lei. Demais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua Dr. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança-MG -- Telefone (35) 3851-1665. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança-MG, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO FERREIRA LEMOS**

Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a OSVALDO FERREIRA LEMOS, inscrito no CPF sob nº 184.423.906-34, atualmente em local incerto e não sabido, que encontra-se protocolado nesta Serventia Registral Imobiliária, sob nº 146691, o procedimento de retificação de registro (art. 891, Prov. Conj. 93/2020/TJMG), requerido por Pedro Hilton Vilela, brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF sob nº 030.858.056-72 e portador da carteira de identidade RG.MG-1.610.585 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Cândido de Figueiredo, nº 179, Centro, neste município de Boa Esperança-MG, tendo como objeto da retificação o imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, situado no município de Ilicínea-MG, registrado na Transcrição 16.042, Lº 3, deste cartório, com área total de 167,3878 ha, confrontante do imóvel do qual OSVALDO FERREIRA LEMOS figura como proprietário/possuidor. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/1973, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Dessa forma, pelo presente edital, fica Osvaldo Ferreira Lemos NOTIFICADO para o procedimento em andamento nesta serventia, para que, querendo, manifeste sua discordância, apresentando impugnação escrita diretamente a este SRI, com as devidas razões, no prazo legal de 15 (quinze) dias, findo o qual, não havendo manifestação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, será efetuado o registro, na forma da lei. Demais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua Dr. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança-MG -- Telefone (35) 3851-1665. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO HILTON VILELA**

Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a RITA BERTOLINO DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 286.731.846-91, atualmente em local incerto e não sabido, que encontra-se protocolado nesta Serventia Registral Imobiliária, sob nº 146691, o procedimento de retificação de registro (art. 891, Prov. Conj. 93/2020/TJMG), requerido por Pedro Hilton Vilela, brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF sob nº 030.858.056-72 e portador da carteira de identidade RG.MG-1.610.585 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Cândido de Figueiredo, nº 179, Centro, neste município de Boa Esperança-MG, tendo como objeto da retificação o imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, situado no município de Ilicínea-MG, registrado na matrícula 745, Lº 2, deste cartório, com área total de 88,7556 ha, confrontante do imóvel do qual RITA BERTOLINO DE JESUS figura como proprietário/possuidor. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/1973, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e

conhecimento do interessado. Dessa forma, pelo presente edital, fica Rita Bertolino de Jesus NOTIFICADA do procedimento em andamento nesta serventia, para que, querendo, manifeste sua discordância, apresentando impugnação escrita diretamente a este SRI, com as devidas razões, no prazo legal de 15 (quinze) dias, findo o qual, não havendo manifestação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, será efetuado o registro, na forma da lei. Demais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua Dr. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança-MG -- Telefone (35) 3851-1665. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOCAIUVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALOMAO LEITE CALDEIRA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323.917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO LEITE CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52753921687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552503944-3, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R36, na Matrícula nº 2556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HERBERT DE SOUZA 0 CENTRO BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 20.292,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALOMAO LEITE CALDEIRA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323.779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO LEITE CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52753921687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552482067-2, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 35, na Matrícula nº 2556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HERBERT DE SOUZA 44 CENTRO BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 30.862,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DA SILVA SANTOS**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323.572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00604858680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551224365-7, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS 1 CASA 89 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 2.739,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SILVA FERREIRA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323.552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06361363619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551207647-5, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS 1 CASA 86 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.460,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAYNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12427431621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696386-9, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 38880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KAPPA 0 LT 10 QD 09 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.092,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CLAUDIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOISA COSTA GUIMARÃES TOLENTINO, ARMANDO GUIMARÃES TOLENTINO**

Hiran Silva de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Claudio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº63933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELOISA COSTA GUIMARÃES TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37303384634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARMANDO GUIMARÃES TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17583349672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Tancredo Neves, 110 - SAL, Sala -02 Centro Claudio MG CEP 35530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23701513030216-0, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Acácias e Estrada da Bocaina, Bairro São Bento, na cidade Cláudio/MG, constituído pelo lote 19, conforme R-4 e AV-7, registrado na matrícula 16.451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 24.562,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Claudio-MG. Hiran Silva de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE DOS ANJOS E SILVA, JOSE PAULO DA SILVA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE DOS ANJOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09506927600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78781779615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553656631-6, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 52876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANARIO 81 Q 1282 L 6 PQ DAS ACACIAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 72.553,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIA HELENA DOS SANTOS, JOSE EDGARD PINTO PAIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé/MG, através do seu Escrevente Substituto LUIZ HENRIQUE GUILHERME, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 LRP, e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar MÁRCIA HELENA DOS SANTOS, proprietária do imóvel situado à Rua Francisco Carlos, nº 65,

comunidade Santo Antônio das Posses, neste município de Guapé/MG, imóvel este sem registro na Serventia, confrontante ao imóvel de propriedade de JOSÉ EDGARD PINTO PAIVA, lugar denominado Fazenda Santo Antônio, matriculado sob os nºs 2.336/13.172/13.173, Lº02, desta Serventia, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, apresentados e disponíveis para consulta na Serventia, V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área rural administrativa protocolado nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Avenida Dr. Olavo Pinheiro, nº 282, Jardim Alto Sumaré, na cidade de Guapé/MG, CEP.: 37.177-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WAGNA APARECIDA LARA, JOSE EDGARD PINTO PAIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé/MG, através do seu Escrevente Substituto LUIZ HENRIQUE GUILHERME, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 LRP, e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar WAGNA APARECIDA LARA, proprietária do imóvel denominado Fazenda Beleza, matriculado sob o nº 3.107, Lº02, desta Serventia, confrontante ao imóvel de propriedade de JOSÉ EDGARD PINTO PAIVA, lugar denominado Fazenda BELEZA, matriculado sob os nºs 924/470, Lº02, desta Serventia, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, apresentados e disponíveis para consulta na Serventia, V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área rural administrativa protocolado nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Avenida Dr. Olavo Pinheiro, nº 282, Jardim Alto Sumaré, na cidade de Guapé/MG, CEP.: 37.177-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE SILVA AVILA, JOSE EDGARD PINTO PAIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé/MG, através do seu Escrevente Substituto LUIZ HENRIQUE GUILHERME, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 LRP, e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar JOSÉ SILVA ÁVILA, proprietário do imóvel denominado Fazenda Beleza, matriculado sob o nº 4.974, Lº02, desta Serventia, confrontante ao imóvel de propriedade de JOSÉ EDGARD PINTO PAIVA, lugar denominado Fazenda BELEZA, matriculado sob os nºs 924/470, Lº02, desta Serventia, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, apresentados e disponíveis para consulta na Serventia, V. Sa. fica NOTIFICADO do procedimento de retificação de área rural administrativa protocolado nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213,

impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Avenida Dr. Olavo Pinheiro, nº 282, Jardim Alto Sumaré, na cidade de Guapé/MG, CEP.: 37.177-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA, JOSE EDGARD PINTO PAIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé/MG, através do seu Escrevente Substituto LUIZ HENRIQUE GUILHERME, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 LRP, e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA, proprietária do imóvel denominado Fazenda Borges, matriculado sob o nº 14.673, Lº02, desta Serventia, confrontante ao imóvel de propriedade de JOSÉ EDGARD PINTO PAIVA, lugar denominado Fazenda PENAS, matriculado sob os nºs 3.041/4.963, Lº02, desta Serventia, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, apresentados e disponíveis para consulta na Serventia, V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área rural administrativa protocolado nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Avenida Dr. Olavo Pinheiro, nº 282, Jardim Alto Sumaré, na cidade de Guapé/MG, CEP.: 37.177-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SANTOS VASCONCELOS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SANTOS VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10971061602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441364462-7, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 32.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTIAGO DE M BRANDONE 225 RES 03 SANTA RITA IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.928,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JANUÁRIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADSON LUIZ SANTOS VIANA

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADSON LUIZ SANTOS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06222530699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553893434-7, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT37 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 11.906,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAILTON FERNANDES GONCALVES

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAILTON FERNANDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09124308692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553923537-0, firmada em 17/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 L31 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 18.301,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANISDAY OLIVEIRA ARAUJO

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januária, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANISDAY OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92049567634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januária MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442454867-5, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENICIO JOSE FERREIRA 365 LAGOA D V CHI JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 21.043,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE DAIANE SILVA ROSA

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE DAIANE SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06778797681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441057118-1, firmada em 09/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25, na Matrícula nº 3610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO HIGINO 40 AP101 BLB2 JOSE DE ALENCA JOAO MONLEVADE MG 35930274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 6.120,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionario. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS, VILMA DOS SANTOS DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 2.572, no qual as senhoras Rosângela Pereira dos Santos CPF: 720.999.846-20 e Vilma dos Santos Dias CPF: 042.902.936-54, requereram a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 52.203 (lote 176 da quadra A-12, Bairro Cidade Satélite de Juatuba), Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica os confrontantes não anuente FRANCISCO DE PAULA APOLINÁRIO, C.I. MG-10.489.069 SSP/MG, no endereço Rua Artur Bernardes Filho, nº 380, Cidade Satélite, Juatuba/MG, CEP 35.675-000 e GETÚLIO CAMBRAIA DA FONSECA, CPF 008.457.366-04, no endereço Avenida Brasil, nº 194, Cidade Satélite, Juatuba/MG, CEP 35.675-000; proprietário dos imóveis confrontantes das Matrículas 5.746 e 37.423 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS, VILMA DOS SANTOS DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 2.571, no qual as senhoras Rosângela Pereira dos Santos CPF: 720.999.846-20 e Vilma dos Santos Dias CPF: 042.902.936-54, requereram a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 52.204 (lote 177 da quadra A-12, Bairro Cidade Satélite de Juatuba), Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica o confrontante não anuente José Maria Alves Gonçalves, CPF 920.067.526-34, no endereço Rua Artur Bernardes Filho, nº 320, Cidade Satélite, Juatuba/MG, CEP 35.675-000; proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 38.104 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser

apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FIGUEIREDO PAES BARRETO**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FIGUEIREDO PAES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55184383468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551315472-2, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 35763, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT ANTONIO CARLOS PEREIRA 21 QDRA I TIGUERA JUIZ DE FORA MG 36100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.731,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA BARROSO, TARSO AFONSO TAVARES**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89749561600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TARSO AFONSO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00965661679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550075527-7, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 40.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIAS FREIRE 303 CASA COLINAS SERRA LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 6.122,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SOUZA SILVA, LORENA DA COSTA QUINTILIANO

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11535557605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA DA COSTA QUINTILIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70040408604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035959-8, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63877, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO AMAZONAS 51 BL.6 APTO 201 NOVO A LIMPA LAVRAS MG 37208278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.827,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO MESQUITA

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04803200637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801290002588-0, firmada em 29/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 38754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA CLEMENTE 32 CASA ALVORADA LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 6.373,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LIMA DUARTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE GERALDO RABELO

A Oficiala substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.157 do Prov. 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, que Sílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, nos termos do §3º do art. 216-A da Lei 6.015/73 vem, por meio desta NOTIFICAR-LHE que foi encaminhado a esta Serventia pelo Sr. JOSÉ GERALDO RABELO, brasileiro, filho de Joaquim Rabelo e Neusa Maria Rabelo, solteiro, pedreiro autônomo, CPF nº 247.693.636-72, RG. M4053881-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Fernandes de Souza, nº 358/501 -- Eldorado, na Cidade de Juiz de Fora/MG, requerimento e demais documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião (modalidade aquisitiva da propriedade) referente a -- Um lote de terreno medindo 545m² (quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), sito na Rua do Céu, Distrito de Ibitipoca, da Cidade de Lima Duarte, com a seguinte confrontação: 1º: 15.80m (quinze metros e oitenta centímetros) de frente, confrontando com a Rua do Céu; 2º: 40.50m (quarenta metros e cinquenta centímetros) do lado direito de quem da Rua do Céu olham, confrontando com uma casa de nº19 de propriedade de Lúcia Helena Jacinto, não possui registro portanto é considera possuidora; 3º: 37.05m (trinta e sete metros e cinco centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua do Céu olham, confrontando com um lote de nº 16 de propriedade de Paula Cristina Borges Paiva, não possui registro portanto é considera possuidora; 4º: 12,00m (doze metros) de fundos confrontando com a uma área de APP propriedade da Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Obs. Terreno esse que fica a uma distância de aproximadamente de 600 m (seiscentos metros) da Igreja Matriz de Conceição de Ibitipoca e que fica à esquerda da Rua do Céu quem vai no sentido centro a Santana do Garambéu. (conforme croqui e memorial descritivo anexos), na modalidade extraordinário (art. 1.238, caput do CCB). O imóvel em questão não possui Matrícula nesta Serventia, conforme declarado pela procuradora do requerente, bem como nos termos da Certidão feita com base no indicador real, acostada nos autos do procedimento. (requerimento inicial, croqui e memorial descritivo anexos), na modalidade extraordinário (art. 1.238 do CCB). E, para conhecimento de terceiros, expede-se o presente edital, podendo qualquer interessado consultar os autos do procedimento e/ou apresentar manifestação perante o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no endereço constante do cabeçalho deste, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, Sílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARIANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENEDITO BASILIO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por BENEDITO BASÍLIO, brasileiro, viúvo, aposentado, RG: MG-22.231.764 PC/MG, CPF: 656.845.758-20, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 319, distrito de Miguel Rodrigues, Diogo de Vasconcelos, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 116.176 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de

15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida a área de 2.407,099 m², do imóvel urbano localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 319, distrito de Miguel Rodrigues, Diogo de Vasconcelos, MG. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo engenheiro responsável Rodrigo Estevam, CREA MG 209.272/D, ART nº MG20231827989. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENEDITO BASILIO**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por BENEDITO BASÍLIO, brasileiro, viúvo, aposentado, RG: MG-22.231.764 PC/MG, CPF: 656.845.758-20, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 319, distrito de Miguel Rodrigues, Diogo de Vasconcelos, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 116.176 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida a área de 3.728,38 m², do imóvel urbano localizado na Rua Maria Juanna Gomes, s/nº, distrito de Miguel Rodrigues, Diogo de Vasconcelos, MG. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo engenheiro responsável Rodrigo Estevam, CREA MG 209.272/D, ART nº MG20221641048. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RONIVON JOSE DOS SANTOS, ADRIELE SANTOS PEREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONIVON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11838705660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIELE SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02015279601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441446161-5, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55547, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PINHEIROS 624 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 12.176,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA NASCIMENTO LIMA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA NASCIMENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93641915600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441080813-0, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 52022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MANGUE 101 CASA 02 VILA SUZANA - MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 74.873,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BARBOSA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06313143698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441493481-5, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBEIR O SERRA AZUL 199 CASA 01 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 47.028,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH PIRES BRAGA, CLEBER BRAGA DA SILVA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH PIRES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98118978672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65966252653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441585607-9, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 55548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOS PINHEIROS 624 CASA 03 PLANAUTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.292,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE MARILIA MOREIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE MARILIA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10671738623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441548583-6, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 54681, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO ALECRIM 631 CASA 102 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.198,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRADOURO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PETRINA FERNANDES VAZ MORAIS**

Tramita nesta Serventia um procedimento administrativo de Estremação de área rural, protocolo nº 23474, no qual JEREMIAS VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 045.145.376-08, requer a estremação de uma área rural com inserção dos limites e confrontações do imóvel aqui matriculado sob o nº. 4.600, e que neste ato sairá da área maior constante da referida matrícula, conforme documentos anexos, para o qual foi solicitada a notificação dos confrontantes não anuentes, onde consta como confrontante a Sra. PETRINA FERNANDES VAZ, inscrita no CPF sob nº 988.375.326-87.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE BELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS VENANCIO DE JESUS, ARABICA MINEIRO COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS VENANCIO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25654263803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARABICA MINEIRO COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19611645000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2610936060000139-99, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 006 ; na matrícula nº 12207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DA SAUDE 442 - JARDIM CARMEM - MONTE BELO/MG - CEP: 37.115-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 577.766,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA FERREIRA MONTEIRO MAGALHAES, OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHAES**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144538, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA FERREIRA MONTEIRO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10547191600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10157515630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193564-3, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53839, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA 397 APARTAMENTO 02 FRANCO SUICO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 21.229,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ATILA MONTEIRO, ELIZANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MURIAÉ Rua Cel. Domiciano, 121, Loja 01, Centro, Muriaé, Minas Gerais, CEP: 36.880-013 Telefone: (32) 3721 2042 - Email: cartoriopacheco.rgi.muriae@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 144.285, no qual Maria das Graças Faria da Silva, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob o nº 4.310, fls. 53 do Livro 2-D, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente, ÁTILA MONTEIRO, brasileiro, engenheiro de telecomunicações, inscrito no CPF 514.557.306-53, portador da CI 10153526-8 SSP/RJ e sua mulher ELISÂNGELA APARECIDA NUNES DA SILVA, brasileira, professora, inscrita no CPF 002.643.666-38, portadora da CI M 7.840.076 SSP/MG, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 36.424 do Livro 2 - Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ATILA MONTEIRO, ELIZANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 144.286, no qual Maria das Graças Faria da Silva, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob o nº 6.045, fls. 217 do Livro 2-E, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente, ÁTILA MONTEIRO, brasileiro, engenheiro de telecomunicações, inscrito no CPF 514.557.306-53, portador da CI 10153526-8 SSP/RJ e sua mulher ELISÂNGELA APARECIDA NUNES DA SILVA, brasileira, professora, inscrita no CPF 002.643.666-38, portadora da CI M 7.840.076

SSP/MG, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 36.424 do Livro 2 - Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA ALVES DE OLIVEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07190165681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770110773-5, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 74211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POTE 520 LT01-C QDA1 JOSE B FILHO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.811,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ITALO BROCHADO BOTELHO, MARIA SUELY BORGES BOTELHO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 140.682 o requerimento pelo qual ITALO BROCHADO BOTELHO, brasileiro, fazendeiro, portador da CNH nº 02438862461 DETRAN/MG, expedida em 27/04/2022, onde consta ser portador da C.I. nº M-2.644.677 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 291.754.536-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA SUELY BORGES BOTELHO, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 02434541064 DETRAN/MG, expedida em 13/03/2018, onde

consta a C.I. nº MG-10.483.638 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 339.080.606-72, residentes e domiciliados, na Rua Romualdo Gonçalves Ulhôa, nº 371, Bairro Alto do Córrego, Paracatu-MG, endereço eletrônico: suelyinfantil@hotmail.com; representado por sua advogada: SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, advogada, viúva, portadora da C.I. Profissional nº 114.553 OAB/MG, onde consta a C.I. nº MG-10.802.498 PC/MG e inscrita no CPF nº 036.561.496-31, residente e domiciliada na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 356, Bairro Vila Mariana, Paracatu-MG, endereço eletrônico: sandraggsantos79@gmail.com; solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 34 (trinta e quatro) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 140.682, em 28/07/2023, do imóvel constituído de "Um Lote de terreno de nº 19, casa 371, situado na Rua Romualdo Gonçalves Ulhôa, Bairro Alto do Córrego, Paracatu-MG, com área de 464,89m² e uma área construída de 221,06m²." Possui origem registral na Matrícula nº 3.025 Ficha nº 2.267 Livro 02, deste ofício. Número Inscrição cadastral sob nº 01.14.045.0357.002.01.01. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro, Athos de Sá Guimarães- inscrito no ART/CREA MG20231984089. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 16 de Outubro de 2.023. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO HUMBERTO ALVES ALBERNAZ**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 141.233 o requerimento pelo qual PEDRO HUMBERTO ALVES ALBERNAZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 00499849138-DETRAN/MG, onde consta a C.I.nº 991.710-SSP/DF e inscrito no CPF nº 477.725.496-87, residente e domiciliado na Travessa Gouveia, nº 10, Bairro Arraial D'angola, Paracatu-MG, CEP:38.600-058, endereço eletrônico: pedro@cafecatu.com; representado por sua advogada e assistentes: LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG, sob nº 149.577 e CPF sob nº 877.513.136-68, e LUIZ FERNANDO MOREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº157.028, CPF sob nº 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-164; solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 25 (vinte e cinco) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 141.233, em 01/09/2023, do imóvel constituído de "Um Lote de terreno situado na Rua Olegário Simões da Cunha, s/n, Bairro Joaquim Cordeiro, Paracatu-MG, com área de 1.458,77m²" Possui origem registral na Matrícula nº 17.206 Ficha nº 16.747 Livro 02, deste ofício. Número Inscrição cadastral sob nº 01.30.011.0394.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil, Luciano Gomes Boitrigo- inscrito no CREA MG 186.534/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 16 de Outubro de 2.023. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ANGELICA SOUSA DA SILVA**

EDITAL PARA REGISTRO DE IMÓVEIS PROCEDIMENTO PARA ESTREMAÇÃO ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber aos confrontantes e terceiros interessados, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, requerimento para pedido de Registro de Estremação, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n.º 6.515/77, do imóvel situado no Bairro denominado Carneiros, neste Município, matriculado sob o n.º 3.838, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório., contendo a área de 02.42.01 ha, Registrada sob o n.º R-14-3.838, protocolado sob o n.º 63.842, em 13 de outubro do corrente ano. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Paraisópolis, 17 de outubro de 2023. Eu, Ademar Ferreira Vasconcellos. Oficial do Registro de Imóveis, que digitei e assino. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BRITO**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328.651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05947620570, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441332872-5, firmada em 20/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 81960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO H SILVA 390 L0165Q40S01 BABILONIA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.924,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS ANTUNES DA ROCHA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS ANTUNES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88230090653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442427360-9, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 110302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 155 APT0 08 LOTEAMENTO PA POUSO ALEGRE MG 37561124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 3.424,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL ANDRADE PINHEIRO

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL ANDRADE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08167742695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442218164-2, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRUTAL 170 VILA DE FATIMA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.499,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO NASCIMENTO DE JESUS**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO NASCIMENTO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04569349609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440647891-1, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 23184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA COSTA 1545 ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.790,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA APARECIDA ALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA APARECIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08952034643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217117-8, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 288 APT0 207 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.947,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA ALVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07770101603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553551654-4, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO ALVES MOREIRA 302 APT 202 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 6.912,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09912699424, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551446650-5, firmada em 04/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 27024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IDELFONSO F SILVA 267 CASA 03 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 4.059,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO PAULO SANTOS SOUSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11542052661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441441771-3, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 726 AP 202 CONJUNTO NOVA RIBEIRAO DAS NE MG 33937280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 6.224,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO ROSARIO ANTONIO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ROSARIO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00821076612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821610800456-5, firmada em 05/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 22796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MACHADO 110 SANTINHO RIBEIRAO DAS NE MG 33805971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 8.496,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE APARECIDO FERREIRA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87237679600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829230000096-9, firmada em 20/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 27340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HIPNOS 30 APTO 201 ANA LUCIA SABARA MG 34710230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 7.702,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADEMILSON GONCALVES DA COSTA, BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON GONCALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10168457660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10849743630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770241361-9, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL4 AP704 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 3.826,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EFIGENIA DE ARAUJO ASSIS, HAMILTON ASSIS ROCHA

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 50417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EFIGENIA DE ARAUJO ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24142611615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAMILTON ASSIS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06578578668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440119823-8, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 6812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS HORTENCIAS 0 LOTE 22 DA CANDIDO VILLAG SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 26.779,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPÓLIO LUIZ CARLOS RODRIGUES

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Triângulo S/A, prenotado sob nº 50211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPÓLIO DE LUIS CARLOS RODRIGUES inscrito(a) CPF/MF sob o nº 754.841.706-30 representado por sua inventariante a Srª Marisa Silva Rodrigues, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na cédula de crédito bancário nº 235607, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R - 4, na Matrícula nº 19.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na. Rua Abdenago Lisboa, bairro Raquel, representado pelo lote 01 da quadra 30. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 129.839,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA BARBOSA SILVA

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Triângulo S/A, prenotado sob nº 50211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.227.146-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na cédula de crédito bancário nº 235607, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R - 4, na Matrícula nº 19.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na. Rua Abdenago Lisboa, bairro Raquel, representado pelo lote 01 da quadra 30. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 129.839,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. João Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA PONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MILTON TARDIE NUNES FERREIRA, LILIAN PATRICIA DA SILVA BORGES NUNES

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 17.110 do Cartório de Registro de imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino, 327, Centro, São João da Ponte/MG. Requerente(s): MILTON TARDIE NUNES FERREIRA, CPF: 061.731.716-00, e LÍLIAN PATRÍCIA DA SILVA BORGES NUNES, CPF: 068.886.466-02. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 14 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um IMÓVEL RURAL com área de 5,40,10ha, denominado Sítio Filadélfia, localizado na Fazenda Vereda Salobro, Zona Rural do Município de São João da Ponte/MG. Matrícula/Transcrição: Ordem 6.548, livro 3-F, fls. 59. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 18 de outubro de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDA TEIXEIRA RODRIGUES, KLEBER NASCIMENTO GODOI

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião

extrajudicial. Protocolo nº 16.955 do Cartório de Registro de imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, São João da Ponte/MG. Requerente(s): FERNANDA RODRIGUES NASCIMENTO, CPF 041.020.676-80, e KLEBER NASCIMENTO GODOI, CPF: 006.074.496-08. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 16 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um IMÓVEL URBANO com área de 40,74m², localizado à Rua Francelino Queiroz, nº 367, Bairro da Pedras, São João da Ponte/MG. Matrícula/Transcrição: 1063, livro 2-RG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 18 de outubro de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON FERREIRA DA ASSUNCAO, MARIA DA SILVA ASSUNCAO

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 16.936 do Cartório de Registro de imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, Minas Gerais. Requerente (s): NELSON FERREIRA DA ASSUNCAO, CPF: 233.418.236-20 e sua esposa MARIA DA SILVA ASSUNCAO, CPF: 670.426.196-68. Modalidade do usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: IMÓVEL RURAL com área de 15,7842ha, situado no lugar denominado Sítio Flor de Liz, Município de Varzelândia/MG. Matrícula/Transcrição: 2622, Livro nº 2-RG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 18 de outubro de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDO BORGES REGO

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 16.701 do Cartório de Registro de imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, São João da Ponte/MG. Requerente(s): OSVALDO BORGES RÊGO, CPF: 198.519.876-20. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um IMÓVEL RURAL com área de 33,65,48ha, localizado no lugar denominado Fazenda Girau, Comunidade de Brejinho, Zona Rural do Município de Varzelândia/MG. Matrícula: 6255, Livro 2-RG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 18 de outubro de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE NONATO DE ANDRADE SANTOS, GILCIMAR DOMINGOS DOS SANTOS**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE NONATO DE ANDRADE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07430714684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILCIMAR DOMINGOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07593781690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro São João Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440220551-1, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 60466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALVES PASSOS 11 RIO DAS MORTES SAO JOAO DEL RE MG 36300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.307,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS INTERINO, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTASDO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento a Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), pela requerente SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.306.434/0001-24, estabelecida na Avenida Padre Dehon, nº 260, sala 1.101, Bairro Centro, Lavras/MG, representada por sua administradora Fabiana de Carvalho Pereira Degiovani, brasileira, empresária, casada, CI nº MG-10.250.939 SSP/MG, CPF nº 033.833.146-85, com endereço comercial na QSHIS QI 9 CL BL J, Setor de Habitações Individuais Sul, s/n, Sala 112, Brasília/DF, foi depositado neste Serviço Registral, à Rua José Carlos das Neves, nº 64, Bairro Vila Marchetti, São João del Rei - MG, o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade com a área total de 120.088,17m² (cento e vinte mil, oitenta e oito metros e dezessete decímetros quadrados) sito no lugar denominado "Cala Boca", em São João del Rei-MG, dentro das divisas e confrontações da matrícula nº 15.019, Livro 2-CG, Fls. 40, deste Serviço. E, pretendem lotear o referido imóvel em 298 lotes distribuídos em 11 quadras, 1 área verde com área de 9.948,53m², 1 área verde com área de 11.044,14m², 1 viela sanitária com a área de 619,37m², 1 área non aedificandi com área de 3.764,70m² e 1 servidão de passagem com área de 972,85m², que denominar-se-á loteamento "SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.", perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. Publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da terceira (3ª) e última publicação por meio do Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Brasil. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos em cartório à disposição dos interessados, durante o expediente legal. Dado e passado nesta cidade. São João del Rei, 16 de outubro de 2023. O Oficial Interino: DANIEL FALCÃO GUIMARÃES

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUPACIGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BARBOSA E SILVA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BARBOSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82550999134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441602571-7, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 20641, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CAMPOS ELISEOS 0 QD 12 LT 17 LOTEAMENTO R ARAPORA MG 38465000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 49.428,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE HERMINIO FERNANDES DOS SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE HERMINIO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05217258608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770003138-7, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 76006, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oranides Ferreira da Silva, nº 31, no Bairro Santa Clara, no loteamento denominado Residencial Jardim Anatê II, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.845,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DA SILVA CARDOSO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02634431325, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770628480-5, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 86698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árebe, nº 823, aptº 301, localizado no 3º pavimento do Bloco 16, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.236,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO NUNES DOS ANJOS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315.537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDUARDO NUNES DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04255395632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115380000534-4, firmada em 02/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R25, na Matrícula nº 24862, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guia Lopes, nº 391, Bairro Abadia, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 6.944,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA KATULHI MENDES DE ALMEIDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA KATULHI MENDES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70274102226, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771476216-8, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 da Matrícula 226.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 124, AP 201, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITA, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 6.354,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDOR NERI TEIXEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDOR NERI TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03265543609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551264970-0, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 138515, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO LUIZ VIEIRA, Nº 157, LOTEAMENTO JARDIM VICA, UBERLÂNDIA, MG 38412484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 2.237,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE FERREIRA DA SILVA, UEDERSON ALVES PEIXOTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03993378652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UEDERSON ALVES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76616100600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550971035-5, firmada em 21/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO GOMES, Nº 73, BAIRRO ALTO UMUARAMA, UBERLÂNDIA MG 38405360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.697,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO CARLOS DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11019451688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196595-2, firmada em 18/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 206794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 598, BLOCO B, AP 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAINHA II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA, MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 3.410,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ROCHA TAVARES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ROCHA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10756041686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440860391-8, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 179.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS CRISTAIS, Nº 310, AP 202, EDIFÍCIO TRIANON II, LOTEAMENTO PARQUE TRIANON, UBERLÂNDIA MG 38412834. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 3.892,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE RODRIGUES MARTINS ARAUJO, FABIO JULIO ARAUJO SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE RODRIGUES MARTINS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06960678625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO JULIO ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03899641663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441710148-2, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 205735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERRA DA CANASTRA, Nº 20, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "SERRA NEGRA", LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE DAS SERINGUEIRAS", UBERLÂNDIA, MG 38410358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 5.422,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO OLIVEIRA LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09681453611, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442260585-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 82200, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEBAS, LOTE 28, QUADRA 78, BAIRRO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA, MG 38412446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 14.568,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PROVAZI FILHO, BRUNA DALITE TRAJANO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO PROVAZI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12920995693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DALITE TRAJANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10682572616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553589803-0, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 171.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 103, BLOCO 02, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 4.171,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ETELVINA NUNES PRADO, REGINALDO JOSE DO PRADO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ETELVINA NUNES PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22775714153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO JOSE DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51365529649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550686619-4, firmada em 08/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 127.125, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS PRIMULAS, Nº 110, LOTEAMENTO FECHADO JARDINS BARCELONA, UBERLÂNDIA MG 38412639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 168.501,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA LUCE DE MIRANDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 688368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA LUCE DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04571641664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115370002227-1, firmada em 24/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 40749, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 258, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA, MG 38412160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.842,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA VIEIRA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº 690549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01842236601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010329736-0, firmada em 29/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 na matrícula nº 199.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 728, AP 301, BLOCO 06B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 3.956,22, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MADALENA AMARO GOMES FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MADALENA AMARO GOMES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04388315605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553371922-7, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 169.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 107, AP 102, BLOCO 06, RESIDENCIAL MONTE SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.100,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA ALVES MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08040978602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770748453-0, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221120, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, BL 13, AP 304, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA, MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.237,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA NUNES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70260482609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914064-2, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 103, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.500,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL DE SOUZA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70013414607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041903-5, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 303, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.160,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA GOMES DE ALMEIDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01384666613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420091-9, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 168.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SUL, Nº 100, AP 402, BLOCO 74, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, LOTEAMENTO SPAZIO ÚNICO, UBERLÂNDIA MG 38425270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 31.329,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA FARIA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA FARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00707919614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441548436-8, firmada em 06/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 206.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FILADÉLFIA, Nº 197, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANASTACIO, LOTEAMENTO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA MG 38412460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.217,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ROBERTO ROSSI, ADRIANA MENDES FERREIRA ROSSI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO ROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58620370634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MENDES FERREIRA ROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02793478636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000012875-2, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 111557, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS CARAMBOLAS, Nº 675, LOTEAMENTO FECHADO PARADISO - CONDOMÍNIO ECOLÓGICO, UBERLÂNDIA, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 782.762,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARA KETLIN CRISTINA G D SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA KETLIN CRISTINA G D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70698344111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770905526-2, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 225.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, Nº 385, TAMBÉM PELA RUA DO CHIBUM, Nº 154, AP 204, BLOCO 01, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.816,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS BERNARDES DE ASSIS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS BERNARDES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99906554649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440912067-8, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 80974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR SILVA 325 AP 11 BL B TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.195,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MANOEL MARCAL, FRANCISLENE TEIXEIRA BORGES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY MANOEL MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07777411640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISLENE TEIXEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03799439641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441354560-2, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 64717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA DE LELIS DEFEN 22 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.952,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO LUIZ MARCAL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO LUIZ MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58005030606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552163557-0, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 105504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A403 B16 RES ACACIAS UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 10.915,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO RODRIGUES DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04778259661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552175892-3, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS 0 A304 B12 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.477,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALAOR CAETANO DE FARIA, GENI CAETANO DE FARIA, DAVID AFONSO DE MELO, SAMUEL RIBEIRO DA SILVA, ELOI DE FARIA FILHO, ADILON CAETANO DE FARIA, WILTON VIEIRA CAMACHO

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 16.06.2023, sob o nº 194.090, pelos Srs. Alaor Caetano de Faria, filho de Eloi Caetano de Faria e Severina Caetano de Faria, brasileiro, trabalhador rural, CI M-326122-SSP-MG e CPF 303.723.486-53, e s/m Geni Caetano de Faria, filha de Pedro Caetano de Faria e Geraldina Coelho de Faria, brasileira, CI MG-10.296.413-SSP-MG e CPF 008.994.856-42, casados em 18.05.1971, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 668, Unaí-MG, em face do Espólio de Sebastião Teodoro de Faria, representados por seu advogado Dr. Pedro Araújo -- OAB/MG 57.855, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Santa Rita, neste município e Comarca de Unaí-MG, registrado sob a matrícula 55 (Av.8), com área de 106,91,80 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A33-P-50461 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,456", Latitude: -16°23'43,414" e Altitude: 622,705m); deste, segue confrontando com CÔRREGO DA AREIA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 103°16' e 11,65m, até o vértice A33-P-50460 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,074", Latitude: -16°23'43,501" e Altitude: 609,575m); 141°40' e 22,49m, até o vértice A33-P-50459 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,604", Latitude: -16°23'44,075" e Altitude: 608,256m); 126°00' e 19,04m, até o vértice A33-P-50458 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,085", Latitude: -16°23'44,439" e Altitude: 608,876m); 80°11' e 22,92m, até o vértice A33-P-50457 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,324", Latitude: -16°23'44,312" e Altitude: 621,408m); 80°08' e 24,43m, até o vértice A33-P-50456 de coordenadas (Longitude: -47°00'53,513", Latitude: -16°23'44,176" e Altitude: 612,978m); 95°43' e 13,24m, até o vértice A33-P-50455 de coordenadas (Longitude: -47°00'53,069", Latitude: -16°23'44,219" e Altitude: 627,418m); 119°36' e 42,25m, até o vértice A33-P-50454 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,831", Latitude: -16°23'44,898" e Altitude: 645,316m); 118°39' e 32,57m, até o vértice A33-P-50453 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,868", Latitude: -16°23'45,406" e Altitude: 630,169m); 92°41' e 15,06m, até o vértice A33-P-50252 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,361", Latitude: -16°23'45,429" e Altitude: 617,617m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 203°32' e 14,79m, até o vértice A33-P-50253 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,560", Latitude: -16°23'45,870" e Altitude: 620,429m); 249°24' e 14,08m, até o vértice A33-P-50254 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,004", Latitude: -16°23'46,031" e Altitude: 620,621m); 243°10' e 19,49m, até o vértice A33-P-50255 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,590", Latitude: -16°23'46,317" e Altitude: 628,157m); 222°47' e 9,22m, até o vértice A33-P-50256 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,801", Latitude: -16°23'46,537" e Altitude: 628,395m); 183°22' e 16,11m, até o vértice A33-P-50257 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,833", Latitude: -16°23'47,060" e Altitude: 627,262m); 192°45' e 17,46m, até o vértice A33-P-50258 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,963", Latitude: -16°23'47,614" e Altitude: 627,644m); 177°02' e 18,38m, até o vértice A33-P-50259 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,931", Latitude: -16°23'48,211" e Altitude: 629,14m); 228°26' e 17,84m, até o vértice A33-P-50260 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,381", Latitude: -16°23'48,596" e Altitude: 629,285m); 204°08' e 17,05m, até o vértice A33-M-17207 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,616", Latitude: -16°23'49,102" e Altitude: 630,975m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - CPF: 338.932.336-87 - ADILSON CAITANO DE FARIA com os seguintes azimutes e distâncias: 156°49' e 200,35m, até o vértice A33-M-17208 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,959", Latitude: -16°23'55,093" e Altitude: 651,749m); 148°53' e 23,55m, até o vértice A33-M-17209 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,549", Latitude: -16°23'55,749" e Altitude: 653,904m); 210°03' e 29,45m, até o vértice A33-M-17210 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,046", Latitude: -16°23'56,578" e Altitude: 656,035m); 190°36' e 24,83m, até o vértice A33-M-17211 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,200", Latitude: -16°23'57,372" e Altitude: 659,218m); 158°02' e 30,0m, até o vértice A33-M-17212 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,822", Latitude: -16°23'58,277" e Altitude: 664,046m); 133°58' e 37,98m, até o vértice A33-M-17242 de coordenadas (Longitude: -47°00'48,901", Latitude: -16°23'59,135" e Altitude: 668,992m); 145°08' e 41,59m, até o vértice A33-M-17243 de coordenadas (Longitude: -47°00'48,100", Latitude: -16°24'00,245" e Altitude: 665,294m); 143°16' e 80,48m, até o vértice A33-M-17215 de coordenadas (Longitude: -47°00'46,478", Latitude: -16°24'02,343" e Altitude: 664,471m); 139°19' e 95,17m, até o vértice A33-M-17216 de coordenadas (Longitude: -47°00'44,388", Latitude: -16°24'04,691" e Altitude: 666,401m); 138°29' e 68,19m, até o vértice A33-M-17217 de

coordenadas (Longitude: -47°00'42,865", Latitude: -16°24'06,352" e Altitude: 670,808m); 128°35' e 108,36m, até o vértice A33-M-17218 de coordenadas (Longitude: -47°00'40,011", Latitude: -16°24'08,551" e Altitude: 677,472m); 168°13' e 39,41m, até o vértice A33-M-17219 de coordenadas (Longitude: -47°00'39,740", Latitude: -16°24'09,806" e Altitude: 678,729m); 164°00' e 51,27m, até o vértice A33-M-17220 de coordenadas (Longitude: -47°00'39,264", Latitude: -16°24'11,409" e Altitude: 679,216m); 154°14' e 37,41m, até o vértice A33-M-17221 de coordenadas (Longitude: -47°00'38,716", Latitude: -16°24'12,505" e Altitude: 679,584m); 41°50' e 152,72m, até o vértice A33-M-17222 de coordenadas (Longitude: -47°00'35,283", Latitude: -16°24'08,804" e Altitude: 671,444m); 44°05' e 70,75m, até o vértice A33-M-17223 de coordenadas (Longitude: -47°00'33,624", Latitude: -16°24'07,151" e Altitude: 653,397m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 132°32' e 51,07m, até o vértice A33-P-50261 de coordenadas (Longitude: -47°00'32,356", Latitude: -16°24'08,274" e Altitude: 658,227m); 91°08' e 27,84m, até o vértice A33-P-50262 de coordenadas (Longitude: -47°00'31,418", Latitude: -16°24'08,292" e Altitude: 657,954m); 96°12' e 23,01m, até o vértice A33-P-50263 de coordenadas (Longitude: -47°00'30,647", Latitude: -16°24'08,373" e Altitude: 657,892m); 136°45' e 21,14m, até o vértice A33-P-50264 de coordenadas (Longitude: -47°00'30,159", Latitude: -16°24'08,874" e Altitude: 657,963m); 138°41' e 29,22m, até o vértice A33-P-50265 de coordenadas (Longitude: -47°00'29,509", Latitude: -16°24'09,588" e Altitude: 663,768m); 127°31' e 31,39m, até o vértice A33-P-50266 de coordenadas (Longitude: -47°00'28,670", Latitude: -16°24'10,210" e Altitude: 668,575m); 123°33' e 25,36m, até o vértice A33-P-50267 de coordenadas (Longitude: -47°00'27,958", Latitude: -16°24'10,666" e Altitude: 672,688m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 55 - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 96°30' e 21,44m, até o vértice A33-P-50268 de coordenadas (Longitude: -47°00'27,240", Latitude: -16°24'10,745" e Altitude: 672,629m); 129°42' e 21,99m, até o vértice A33-P-50269 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,670", Latitude: -16°24'11,202" e Altitude: 668,571m); 146°07' e 20,44m, até o vértice A33-P-50270 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,286", Latitude: -16°24'11,754" e Altitude: 668,629m); 154°21' e 19,13m, até o vértice A33-P-50271 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,007", Latitude: -16°24'12,315" e Altitude: 665,374m); 136°21' e 32,42m, até o vértice A33-P-50272 de coordenadas (Longitude: -47°00'25,253", Latitude: -16°24'13,078" e Altitude: 658,965m); 131°14' e 23,36m, até o vértice A33-P-50273 de coordenadas (Longitude: -47°00'24,661", Latitude: -16°24'13,579" e Altitude: 658,584m); 127°38' e 38,41m, até o vértice A33-P-50274 de coordenadas (Longitude: -47°00'23,636", Latitude: -16°24'14,342" e Altitude: 658,834m); 120°49' e 33,9m, até o vértice A33-P-50275 de coordenadas (Longitude: -47°00'22,655", Latitude: -16°24'14,907" e Altitude: 659,823m); 121°40' e 36,3m, até o vértice A33-P-50276 de coordenadas (Longitude: -47°00'21,614", Latitude: -16°24'15,527" e Altitude: 655,569m); 119°26' e 30,9m, até o vértice A33-P-50277 de coordenadas (Longitude: -47°00'20,707", Latitude: -16°24'16,021" e Altitude: 647,226m); 128°03' e 60,49m, até o vértice A33-P-50278 de coordenadas (Longitude: -47°00'19,102", Latitude: -16°24'17,234" e Altitude: 643,767m); 129°27' e 41,36m, até o vértice A33-P-50279 de coordenadas (Longitude: -47°00'18,026", Latitude: -16°24'18,089" e Altitude: 646,489m); 124°37' e 33,5m, até o vértice A33-P-50280 de coordenadas (Longitude: -47°00'17,097", Latitude: -16°24'18,708" e Altitude: 647,786m); 156°02' e 31,28m, até o vértice A33-P-50281 de coordenadas (Longitude: -47°00'16,669", Latitude: -16°24'19,638" e Altitude: 647,564m); 138°05' e 30,07m, até o vértice A33-P-50282 de coordenadas (Longitude: -47°00'15,992", Latitude: -16°24'20,366" e Altitude: 646,554m); 109°10' e 48,22m, até o vértice A33-P-50283 de coordenadas (Longitude: -47°00'14,457", Latitude: -16°24'20,881" e Altitude: 641,281m); 107°50' e 35,72m, até o vértice A33-P-50284 de coordenadas (Longitude: -47°00'13,311", Latitude: -16°24'21,237" e Altitude: 641,369m); 126°44' e 26,62m, até o vértice A33-P-50285 de coordenadas (Longitude: -47°00'12,592", Latitude: -16°24'21,755" e Altitude: 641,123m); 145°03' e 35,59m, até o vértice A33-P-50286 de coordenadas (Longitude: -47°00'11,905", Latitude: -16°24'22,704" e Altitude: 640,006m); 176°00' e 23,88m, até o vértice A33-M-17224 de coordenadas (Longitude: -47°00'11,849", Latitude: -16°24'23,479" e Altitude: 640,078m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 55 - FAZENDA SANTA RITA com os seguintes azimutes e distâncias: 221°32' e 35,04m, até o vértice A33-M-17225 de coordenadas (Longitude: -47°00'12,632", Latitude: -16°24'24,332" e Altitude: 641,327m); 242°08' e 34,4m, até o vértice A33-M-17226 de coordenadas (Longitude: -47°00'13,657", Latitude: -16°24'24,855" e Altitude: 644,41m); 249°29' e 47,37m, até o vértice A33-M-17227 de coordenadas (Longitude: -47°00'15,152", Latitude: -16°24'25,395" e Altitude: 646,237m); 153°59' e 31,67m, até o vértice A33-M-17228 de coordenadas (Longitude: -47°00'14,684", Latitude: -16°24'25,395" e Altitude: 646,237m).

-16°24'26,321" e Altitude: 650,673m); 205°01' e 14,45m, até o vértice A33-M-17229 de coordenadas (Longitude: -47°00'14,890", Latitude: -16°24'26,747" e Altitude: 652,33m); 225°32' e 62,2m, até o vértice A33-M-17230 de coordenadas (Longitude: -47°00'16,386", Latitude: -16°24'28,164" e Altitude: 652,982m); 212°16' e 84,86m, até o vértice A33-M-17231 de coordenadas (Longitude: -47°00'17,913", Latitude: -16°24'30,498" e Altitude: 672,92m); 217°23' e 30,64m, até o vértice A33-M-17232 de coordenadas (Longitude: -47°00'18,540", Latitude: -16°24'31,290" e Altitude: 677,495m); 227°41' e 80,21m, até o vértice A33-M-17233 de coordenadas (Longitude: -47°00'20,539", Latitude: -16°24'33,046" e Altitude: 672,154m); 224°49' e 155,23m, até o vértice A33-M-17234 de coordenadas (Longitude: -47°00'24,227", Latitude: -16°24'36,627" e Altitude: 660,007m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 283°15' e 29,36m, até o vértice A33-P-50287 de coordenadas (Longitude: -47°00'25,190", Latitude: -16°24'36,408" e Altitude: 660,624m); 300°41' e 43,55m, até o vértice A33-P-50288 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,452", Latitude: -16°24'35,685" e Altitude: 656,609m); 343°02' e 36,22m, até o vértice A33-P-50289 de coordenadas (Longitude: -47°00'26,808", Latitude: -16°24'34,558" e Altitude: 656,523m); 327°25' e 28,6m, até o vértice A33-P-50290 de coordenadas (Longitude: -47°00'27,327", Latitude: -16°24'33,774" e Altitude: 656,984m); 305°10' e 41,09m, até o vértice A33-P-50291 de coordenadas (Longitude: -47°00'28,459", Latitude: -16°24'33,004" e Altitude: 656,457m); 316°58' e 38,27m, até o vértice A33-P-50292 de coordenadas (Longitude: -47°00'29,339", Latitude: -16°24'32,094" e Altitude: 658,118m); 330°23' e 33,94m, até o vértice A33-P-50293 de coordenadas (Longitude: -47°00'29,904", Latitude: -16°24'31,134" e Altitude: 659,212m); 326°58' e 34,25m, até o vértice A33-P-50294 de coordenadas (Longitude: -47°00'30,533", Latitude: -16°24'30,200" e Altitude: 659,359m); 305°41' e 22,98m, até o vértice A33-P-50295 de coordenadas (Longitude: -47°00'31,162", Latitude: -16°24'29,764" e Altitude: 661,281m); 314°06' e 22,48m, até o vértice A33-P-50296 de coordenadas (Longitude: -47°00'31,706", Latitude: -16°24'29,255" e Altitude: 661,632m); 333°15' e 16,42m, até o vértice A33-P-50297 de coordenadas (Longitude: -47°00'31,955", Latitude: -16°24'28,778" e Altitude: 661,596m); 297°46' e 25,99m, até o vértice A33-P-50298 de coordenadas (Longitude: -47°00'32,730", Latitude: -16°24'28,384" e Altitude: 661,698m); 309°11' e 27,3m, até o vértice A33-P-50299 de coordenadas (Longitude: -47°00'33,443", Latitude: -16°24'27,823" e Altitude: 665,786m); 280°15' e 24,0m, até o vértice A33-P-50300 de coordenadas (Longitude: -47°00'34,239", Latitude: -16°24'27,684" e Altitude: 669,11m); 281°55' e 16,23m, até o vértice A33-P-50301 de coordenadas (Longitude: -47°00'34,774", Latitude: -16°24'27,575" e Altitude: 669,259m); 300°07' e 13,66m, até o vértice A33-P-50302 de coordenadas (Longitude: -47°00'35,172", Latitude: -16°24'27,352" e Altitude: 673,897m); 257°25' e 17,94m, até o vértice A33-P-50303 de coordenadas (Longitude: -47°00'35,762", Latitude: -16°24'27,479" e Altitude: 673,541m); 270°37' e 25,58m, até o vértice A33-P-50304 de coordenadas (Longitude: -47°00'36,624", Latitude: -16°24'27,470" e Altitude: 674,549m); 251°29' e 20,53m, até o vértice A33-P-50305 de coordenadas (Longitude: -47°00'37,280", Latitude: -16°24'27,682" e Altitude: 678,956m); 233°21' e 25,96m, até o vértice A33-P-50306 de coordenadas (Longitude: -47°00'37,982", Latitude: -16°24'28,186" e Altitude: 678,594m); 226°43' e 29,87m, até o vértice A33-P-50307 de coordenadas (Longitude: -47°00'38,715", Latitude: -16°24'28,852" e Altitude: 684,795m); 244°41' e 33,45m, até o vértice A33-P-50308 de coordenadas (Longitude: -47°00'39,734", Latitude: -16°24'29,317" e Altitude: 684,667m); 252°46' e 47,44m, até o vértice A33-P-50309 de coordenadas (Longitude: -47°00'41,261", Latitude: -16°24'29,774" e Altitude: 692,267m); 259°40' e 28,47m, até o vértice A33-P-50310 de coordenadas (Longitude: -47°00'42,205", Latitude: -16°24'29,940" e Altitude: 692,894m); 309°47' e 20,08m, até o vértice A33-P-50311 de coordenadas (Longitude: -47°00'42,725", Latitude: -16°24'29,522" e Altitude: 692,518m); 299°53' e 31,9m, até o vértice A33-P-50312 de coordenadas (Longitude: -47°00'43,657", Latitude: -16°24'29,005" e Altitude: 692,819m); 354°03' e 26,06m, até o vértice A33-M-17235 de coordenadas (Longitude: -47°00'43,748", Latitude: -16°24'28,162" e Altitude: 704,384m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - CPF: 511.726.746-04 - ELIO DE FARIA FILHO com os seguintes azimutes e distâncias: 251°46' e 99,16m, até o vértice A33-M-17236 de coordenadas (Longitude: -47°00'46,922", Latitude: -16°24'29,171" e Altitude: 725,943m); 226°55' e 41,64m, até o vértice A33-M-17237 de coordenadas (Longitude: -47°00'47,947", Latitude: -16°24'30,096" e Altitude: 721,95m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 258°20' e 20,85m, até o vértice A33-P-50313 de coordenadas (Longitude: -47°00'48,635", Latitude: -16°24'30,233" e Altitude: 721,852m); 234°00' e 21,71m, até o vértice A33-P-50314 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,227", Latitude: -16°24'30,648" e Altitude: 720,814m); 205°13' e 18,86m, até o vértice

A33-P-50315 de coordenadas (Longitude: -47°00'49,498", Latitude: -16°24'31,203" e Altitude: 698,628m); 233°10' e 20,98m, até o vértice A33-P-50316 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,064", Latitude: -16°24'31,612" e Altitude: 695,623m); 269°18' e 22,7m, até o vértice A33-P-50317 de coordenadas (Longitude: -47°00'50,829", Latitude: -16°24'31,621" e Altitude: 694,621m); 269°53' e 17,27m, até o vértice A33-P-50318 de coordenadas (Longitude: -47°00'51,411", Latitude: -16°24'31,622" e Altitude: 693,294m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA ou BURACOS, GROTA pela direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 237°38' e 29,12m, até o vértice A33-P-50319 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,240", Latitude: -16°24'32,129" e Altitude: 693,838m); 207°18' e 17,92m, até o vértice A33-P-50320 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,517", Latitude: -16°24'32,647" e Altitude: 680,962m); 210°23' e 27,8m, até o vértice A33-P-50321 de coordenadas (Longitude: -47°00'52,991", Latitude: -16°24'33,427" e Altitude: 680,264m); 226°16' e 24,64m, até o vértice A33-P-50322 de coordenadas (Longitude: -47°00'53,591", Latitude: -16°24'33,981" e Altitude: 681,924m); 223°51' e 27,16m, até o vértice A33-P-50323 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,225", Latitude: -16°24'34,618" e Altitude: 674,975m); 233°52' e 19,51m, até o vértice A33-P-50324 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,756", Latitude: -16°24'34,992" e Altitude: 674,856m); 267°04' e 22,31m, até o vértice A33-P-50325 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,507", Latitude: -16°24'35,029" e Altitude: 671,874m); 238°13' e 7,12m, até o vértice A33-P-50326 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,711", Latitude: -16°24'35,151" e Altitude: 671,716m); 323°34' e 17,04m, até o vértice A33-P-50327 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,052", Latitude: -16°24'34,705" e Altitude: 671,597m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA ou BURACOS, GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 335°00' e 24,86m, até o vértice A33-P-50328 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,406", Latitude: -16°24'33,972" e Altitude: 693,838m); 343°42' e 20,63m, até o vértice A33-P-50329 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,601", Latitude: -16°24'33,328" e Altitude: 722,53m); 343°16' e 17,01m, até o vértice A33-P-50330 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,766", Latitude: -16°24'32,798" e Altitude: 681,924m); 345°27' e 17,02m, até o vértice A33-P-50331 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,910", Latitude: -16°24'32,262" e Altitude: 671,597m); 13°27' e 18,75m, até o vértice A33-P-50332 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,763", Latitude: -16°24'31,669" e Altitude: 692,819m); 352°28' e 15,63m, até o vértice A33-P-50333 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,832", Latitude: -16°24'31,165" e Altitude: 693,294m); 316°08' e 19,83m, até o vértice A33-P-50334 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,295", Latitude: -16°24'30,700" e Altitude: 720,814m); 320°31' e 24,97m, até o vértice A33-P-50335 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,830", Latitude: -16°24'30,073" e Altitude: 692,819m); 308°09' e 29,21m, até o vértice A33-P-50336 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,604", Latitude: -16°24'29,486" e Altitude: 722,53m); 343°50' e 18,34m, até o vértice A33-P-50337 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,776", Latitude: -16°24'28,913" e Altitude: 671,597m); 00°10' e 20,23m, até o vértice A33-P-50338 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,774", Latitude: -16°24'28,255" e Altitude: 681,924m); 347°21' e 15,19m, até o vértice A33-P-50339 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,886", Latitude: -16°24'27,773" e Altitude: 693,838m); 341°15' e 20,78m, até o vértice A33-P-50340 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,111", Latitude: -16°24'27,133" e Altitude: 693,294m); 334°57' e 19,99m, até o vértice A33-P-50341 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,396", Latitude: -16°24'26,544" e Altitude: 692,819m); 341°34' e 19,34m, até o vértice A33-P-50342 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,602", Latitude: -16°24'25,947" e Altitude: 693,838m); 26°40' e 18,58m, até o vértice A33-P-50343 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,321", Latitude: -16°24'25,407" e Altitude: 671,597m); 14°50' e 8,81m, até o vértice A33-P-50344 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,245", Latitude: -16°24'25,130" e Altitude: 722,53m); 336°40' e 20,39m, até o vértice A33-M-17238 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,517", Latitude: -16°24'24,521" e Altitude: 722,899m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA ou BURACOS com o azimute de 322°47' e distância 210,85m até o vértice A33-M-17239 de coordenadas (Longitude: -47°01'03,814", Latitude: -16°24'19,059" e Altitude: 752,347m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 55 - FAZENDA SANTA RITA com os seguintes azimutes e distâncias: 321°50' e 34,1m, até o vértice A33-M-17240 de coordenadas (Longitude: -47°01'04,524", Latitude: -16°24'18,187" e Altitude: 746,46m); 30°05' e 532,93m, até o vértice A33-M-17241 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,520", Latitude: -16°24'03,188" e Altitude: 635,286m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 55 - FAZENDA SANTA RITA, GROTA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 344°01' e 34,18m, até o vértice A33-P-50345 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,837", Latitude: -16°24'02,119" e Altitude: 635,369m); 339°03' e 25,08m, até o vértice A33-P-50346 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,139",

Latitude: -16°24'01,357" e Altitude: 631,069m); 326°41' e 17,4m, até o vértice A33-P-50347 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,461", Latitude: -16°24'00,884" e Altitude: 631,594m); 307°29' e 19,15m, até o vértice A33-P-50348 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,973", Latitude: -16°24'00,505" e Altitude: 633,333m); 272°57' e 17,92m, até o vértice A33-P-50349 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,576", Latitude: -16°24'00,475" e Altitude: 633,497m); 254°32' e 24,91m, até o vértice A33-P-50350 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,385", Latitude: -16°24'00,691" e Altitude: 628,894m); 270°21' e 14,93m, até o vértice A33-P-50351 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,888", Latitude: -16°24'00,688" e Altitude: 628,744m); 322°59' e 23,52m, até o vértice A33-P-50352 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,365", Latitude: -16°24'00,077" e Altitude: 628,962m); 311°54' e 27,75m, até o vértice A33-P-50353 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,061", Latitude: -16°23'59,474" e Altitude: 627,619m); 329°38' e 17,49m, até o vértice A33-P-50354 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,359", Latitude: -16°23'58,983" e Altitude: 627,037m); 358°58' e 19,89m, até o vértice A33-P-50355 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,371", Latitude: -16°23'58,336" e Altitude: 627,629m); 25°31' e 29,81m, até o vértice A33-P-50356 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,938", Latitude: -16°23'57,461" e Altitude: 626,63m); 19°26' e 23,08m, até o vértice A33-P-50357 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,679", Latitude: -16°23'56,753" e Altitude: 626,294m); 359°11' e 25,0m, até o vértice A33-P-50358 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,691", Latitude: -16°23'55,940" e Altitude: 625,294m); 349°36' e 10,03m, até o vértice A33-P-50359 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,752", Latitude: -16°23'55,619" e Altitude: 625,703m); 309°54' e 17,25m, até o vértice A33-P-50360 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,198", Latitude: -16°23'55,259" e Altitude: 624,072m); 274°12' e 14,7m, até o vértice A33-P-50361 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,692", Latitude: -16°23'55,224" e Altitude: 624,072m); 243°34' e 22,93m, até o vértice A33-P-50362 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,384", Latitude: -16°23'55,556" e Altitude: 625,269m); 249°03' e 19,61m, até o vértice A33-P-50363 de coordenadas (Longitude: -47°01'02,001", Latitude: -16°23'55,784" e Altitude: 625,104m); 323°02' e 15,35m, até o vértice A33-P-50364 de coordenadas (Longitude: -47°01'02,312", Latitude: -16°23'55,385" e Altitude: 626,034m); 358°42' e 10,49m, até o vértice A33-P-50365 de coordenadas (Longitude: -47°01'02,320", Latitude: -16°23'55,044" e Altitude: 626,594m); 50°00' e 24,83m, até o vértice A33-P-50366 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,679", Latitude: -16°23'54,525" e Altitude: 626,962m); 03°47' e 18,83m, até o vértice A33-P-50367 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,637", Latitude: -16°23'53,914" e Altitude: 625,164m); 06°26' e 9,53m, até o vértice A33-P-50368 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,601", Latitude: -16°23'53,606" e Altitude: 625,484m); 81°29' e 15,18m, até o vértice A33-P-50369 de coordenadas (Longitude: -47°01'01,095", Latitude: -16°23'53,533" e Altitude: 625,954m); 94°18' e 23,72m, até o vértice A33-P-50370 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,298", Latitude: -16°23'53,591" e Altitude: 636,194m); 75°14' e 17,49m, até o vértice A33-P-50371 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,728", Latitude: -16°23'53,446" e Altitude: 636,282m); 21°17' e 16,6m, até o vértice A33-P-50372 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,525", Latitude: -16°23'52,943" e Altitude: 636,492m); 25°42' e 30,44m, até o vértice A33-P-50373 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,080", Latitude: -16°23'52,051" e Altitude: 628,245m); 329°43' e 17,48m, até o vértice A33-P-50374 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,377", Latitude: -16°23'51,560" e Altitude: 622,34m); 321°53' e 21,69m, até o vértice A33-P-50375 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,828", Latitude: -16°23'51,005" e Altitude: 622,629m); 311°42' e 15,66m, até o vértice A33-P-50376 de coordenadas (Longitude: -47°01'00,222", Latitude: -16°23'50,666" e Altitude: 621,871m); deste, segue confrontando com CÔRREGO DA AREIA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 81°38' e 14,16m, até o vértice A33-P-50484 de coordenadas (Longitude: -47°00'59,750", Latitude: -16°23'50,599" e Altitude: 728,775m); 97°27' e 25,59m, até o vértice A33-P-50483 de coordenadas (Longitude: -47°00'58,895", Latitude: -16°23'50,707" e Altitude: 632,687m); 67°13' e 36,05m, até o vértice A33-P-50482 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,775", Latitude: -16°23'50,253" e Altitude: 626,931m); 72°17' e 18,5m, até o vértice A33-P-50481 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,181", Latitude: -16°23'50,070" e Altitude: 631,111m); 35°17' e 26,55m, até o vértice A33-P-50480 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,664", Latitude: -16°23'49,365" e Altitude: 623,594m); 18°12' e 26,96m, até o vértice A33-P-50479 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,380", Latitude: -16°23'48,532" e Altitude: 627,367m); 13°39' e 25,37m, até o vértice A33-P-50478 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,178", Latitude: -16°23'47,730" e Altitude: 616,051m); 71°04' e 12,89m, até o vértice A33-P-50477 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,767", Latitude: -16°23'47,594" e Altitude: 628,245m); 114°32' e 19,77m, até o vértice A33-P-50476 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,161", Latitude: -16°23'47,861" e Altitude: 612,826m); 89°10' e 12,91m, até o vértice A33-P-50475 de coordenadas

(Longitude: -47°00'54,726", Latitude: -16°23'47,855" e Altitude: 622,394m); 35°09' e 9,33m, até o vértice A33-P-50474 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,545", Latitude: -16°23'47,607" e Altitude: 627,644m); 356°04' e 14,73m, até o vértice A33-P-50473 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,579", Latitude: -16°23'47,129" e Altitude: 617,864m); 328°10' e 13,68m, até o vértice A33-P-50472 de coordenadas (Longitude: -47°00'54,822", Latitude: -16°23'46,751" e Altitude: 625,294m); 299°06' e 17,7m, até o vértice A33-P-50471 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,343", Latitude: -16°23'46,471" e Altitude: 638,835m); 260°10' e 11,71m, até o vértice A33-P-50470 de coordenadas (Longitude: -47°00'55,732", Latitude: -16°23'46,536" e Altitude: 608,159m); 261°26' e 23,95m, até o vértice A33-P-50469 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,530", Latitude: -16°23'46,652" e Altitude: 623,076m); 265°34' e 10,75m, até o vértice A33-P-50468 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,891", Latitude: -16°23'46,679" e Altitude: 611,406m); 300°47' e 10,09m, até o vértice A33-P-50467 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,183", Latitude: -16°23'46,511" e Altitude: 611,995m); 336°04' e 14,63m, até o vértice A33-P-50466 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,383", Latitude: -16°23'46,076" e Altitude: 613,321m); 350°03' e 18,23m, até o vértice A33-P-50465 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,489", Latitude: -16°23'45,492" e Altitude: 612,858m); 05°09' e 21,48m, até o vértice A33-P-50464 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,424", Latitude: -16°23'44,796" e Altitude: 606,362m); 33°10' e 19,36m, até o vértice A33-P-50463 de coordenadas (Longitude: -47°00'57,067", Latitude: -16°23'44,269" e Altitude: 612,759m); 30°40' e 17,98m, até o vértice A33-P-50462 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,758", Latitude: -16°23'43,766" e Altitude: 611,854m); com o azimute de 39°37' e distância 14,05m até o vértice A33-P-50461 de coordenadas (Longitude: -47°00'56,456", Latitude: -16°23'43,414" e Altitude: 622,705m); vértice inicial do perímetro externo." Possuindo as seguintes benfeitorias: preparo do solo para cultivo, casa sede, quintal com plantio de frutas e hortaliças, curral. Alegam que detêm a posse desde 1997, cerca de 26 (vinte e seis) anos. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, Espólio de Sebastião Teodoro de Faria, Samuel Ribeiro da Silva, Adilon Caitano de Faria, Wilton Vieira Camacho, Eloi de Faria Filho e David Afonso de Melo, titulares de direitos reais e de outros direitos dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, CEP: 38.610-019, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, implicando anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Unaí, 29 de setembro de 2023. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ OTAVIO GARCIA AVELINO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OTAVIO GARCIA AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13546096622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770805015-1, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 71038, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T5 A202 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.668,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BATISTA PEREIRA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BATISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10015417662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441963484-4, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 69624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HESIO BERTOLI 89 PARQUE A D PI VARGINHA MG 37036860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.484,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IRACEMA CAMARGO DA SILVA, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ART. 213, §3º DA LEI nº 6.015/73 NOTIFICADOS: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA - CPF:121.253.006-30 E IRACEMA CAMARGO DA SILVA - CPF:662.324.066-72 O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e IRACEMA CAMARGO DA SILVA. Protocolo nº 235342. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro do imóvel de Matrícula: Transcrição nº2.495 Livro 3-0, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos depositados em cartório, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial no Cartório de Registro de Imóveis); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNA ROBERTA NEVES DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO GONCALVES ROCHA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ROBERTA NEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06688062658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO GONCALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12812415630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771045081-1, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 215 AP 703 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.995,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MOISSES ALVES RIBEIRO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISSES ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74804855653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440212704-9, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 123 CASA 5 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.999,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDERSON OLIVEIRA ANDRADE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON OLIVEIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99127741591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553087602-0, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO MAMEDES 708 AP 101 BL 17 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.461,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EVENILSON ALVES MACHADO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVENILSON ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07299778629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440657995-5, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 18266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ RODRIGUES DA COSTA 846 AP 102 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 5.509,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ONICIO VENANCIO, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ONICIO VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67117376600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, APARECIDA ALVES DE SOUZA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06227162639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551397324-1, firmada em 21/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO HOSTILIO SOARES 160 CASA PLANALTO VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 4.875,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILDA MARIA DA CRUZ SILVA, VICENTE DA SILVA

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDA MARIA DA CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04745003650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICENTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56485328653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441799719-2, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JEOVA RIBEIRO DE ALMEIDA 195 CASA 01 RESID JARDINS VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.090,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BATAYPORÃ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON FERREIRA NETO**

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 05/2023 Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel urbano denominado LOTE Nº 08-D (OITO-D), situado na Rua das Acácias, nesta cidade de Batayporã-MS, objeto da matrícula nº 2274 deste SRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, o devedor fiduciante NELSON FERREIRA NETO, CPF/MF nº 346.810.488-01, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 02/10/2023 no valor de R\$311.293,41 (trezentos e onze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 02 de outubro de 2023. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE DE LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. EUNICE DE LIMA - CPF: 028.734.971-30, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441670448, registrado no R-02, da matrícula nº 128.232, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DOS GONÇALVES, Nº 489, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELA. LT17 QD08. CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79074000. Valor do débito posicionado em 09/10/2023: R\$ 33.994,73 (trinta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA BARBOSA TRAMUJAS DE AZEVEDO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISENTIN II, SITUADA NA RUA MORRO DO PILAR, Nº 332, objeto da matrícula n.º 63.427 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIA HELENA BARBOSA TRAMUJAS DE AZEVEDO, CPF nº 034.132.231-86, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/10/2023 no valor de R\$ 8.683,52 (oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211764. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI DA SILVA LANG

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 122 (CENTO E VINTE E DOIS) DO BLOCO 100 (CEM), PAVIMENTO 2º, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA II", que se localizará na RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 270 objeto da matrícula n.º 68.832 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante GEOVANI DA SILVA LANG, CPF nº 735.166.351-34, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/10/2023 no valor de R\$ 9.760,07 (nove mil e setecentos e sessenta reais e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210768. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE LOPES MOREIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO Nº 544 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO) BLOCO 500, PAVIMENTO 4º, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA I", SITUADO NA RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 100, objeto da matrícula n.º 71.013 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LUIZ FELIPE LOPES MOREIRA, CPF nº 010.290.901-65, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/10/2023 no valor de R\$ 4.727,42 (quatro mil e setecentos e vinte

e sete reais e quarenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207853. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, ROSIANE AUXILIADORA TAVEIRA OLIVEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) BLOCO 6, 2º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO", SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 1.486, objeto da matrícula n.º 80.586 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 690.833.201-20 e ROSIANE AUXILIADORA TAVEIRA OLIVEIRA, CPF nº 874.019.401-91, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/10/2023 no valor de R\$ 14.763,83 (quatorze mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208022. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE KRISTIELLE CARDOSO CLEMENTE**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 404 (QUATROCENTOS E QUATRO) BLOCO 6, 4º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO", SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 1.486, objeto da matrícula n.º 80.597 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ALICE KRISTIELLE CARDOSO CLEMENTE, CPF nº 073.606.081-20, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/10/2023 no valor de R\$ 5.495,81 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209805. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ERICKSON MARQUES LIMA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 31 (TRINTA E UM), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.282, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ERICKSON MARQUES LIMA, CPF nº 004.441.091-37, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 210954, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
THAYANNA NOGUEIRA SOARES LIMA, ERIVALDO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 38 (TRINTA E OITO), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.289, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores THAYANNA NOGUEIRA SOARES LIMA, CPF nº 885.304.692-91, e ERIVALDO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR, CPF nº 997.529.992-04, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 210952, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GUSTAVO HENRIQUE ARCE GAZETA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 18 (DEZOITO), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.319, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador GUSTAVO HENRIQUE ARCE GAZETA, CPF nº 078.864.531-58, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 210706, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE MATOS DA SILVA, KARLA RAPHAELA MORAES DE MATOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: ALAMEDA DOURADOS, Nº 135, LT 30 QD 16, JARDIM MONACO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 79.166. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES SERGIO DE MATOS DA SILVA -- CPF Nº 826.927.691-04 e KARLA RAPHAELA MORAES DE MATOS -- CPF Nº 006.164.829-90 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/10/2022 até 04/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495315 livro 1-BY em 21 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 10 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE GERALDO OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JOSE PACCO, Nº 35, LOTE 34 QUADRA 17, PARQUE RINCAO II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.331. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ALEXANDRE GERALDO OLIVEIRA DA SILVA -- CPF Nº 034.162.711-90 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/05/2023 até 18/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493890 livro 1-BY em 25 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 06 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANI CRISTINA DE OLIVEIRA ZACARIAS

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA MARTIN EBERHART Nº 1780, ESQUINA COM A RUA GERONIMO MARQUES DE MATTOS, LT 17A QD 10, RESIDENCIAL SANTA FÉ -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 103.237. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) LIDIANI CRISTINA DE OLIVEIRA ZACARIAS -- CPF Nº 277.287.808-24 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/05/2023 até 05/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495433 livro 1-BY em 22 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 10 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - IVINHEMA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO BERNARDO DE AMORIM

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO BERNARDO DE AMORIM. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 8.4444.046032-5 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 20.09.2013, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Teles da Fonseca, 107, LT 26A QD 3, BAIRRO TRIGUENÃ, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 16.030, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, o devedor fiduciante CELIO BERNARDO DE AMORIM, CPF: 055.428.029-90, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 18.10.2023 no valor de R\$ 2.701,47 (dois mil, setecentos e um reais e quarenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. Ivinhema - MS, 18/10/2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE IVINHEMA-MS

Odinéia Paulo Dias Köhler, interina do registro de imóveis da comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER a todos os interessados que MUNICÍPIO DE IVINHEMA -- MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.575.875/0001-00, com sede na Praça dos Poderes, 720, Ivinhema/MS, protocolou nesta serventia registral os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n. 6.766/79, para registro do loteamento urbano denominado "QUADRAS 41-A e 41-B DO BAIRRO CENTRO", nos imóveis de matrícula n. 22.747 e 22.748, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul. O loteamento da Quadra 41-A, terá área total de 16.298,96M², divididos em 35 (trinta e cinco) lotes determinados pelos números: 1 (um) ao 35 (trinta e cinco), totalizando a área de 13.528,01M² e 2.770,95M², destinados para vias de domínio Público. O loteamento da Quadra 41-B, terá área total de 15.391,76M², divididos em 26 (vinte e seis) lotes determinados pelos números: 1 (um) ao 26 (vinte e seis), totalizando a área de 9.775,72M² e 5.616,04M², destinados para vias de domínio Público. O referido loteamento foi aprovado em 24.7.2023 pela Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e no site editaisonline.org.br, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79. Dado e passado na cidade e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, no Registro de Imóveis. Eu, Odineia Paulo Dias Köhler, interina do registro de imóveis, que o fiz digitar, conferi e subscrevo, dando fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A -- ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS - CNPJ 05.349.595/0001-09, prenotadosob nº 6321 / 6322 / 6323 / 6324 / 6325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.900.626/0001-42, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário GRUPOS/COTAS 1029/817 e 1010/1663, firmado em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada R3 nas Matrículas nº 5.032, 5.033, 5.034, 5.042, a qual diz respeito aos imóveis situados em NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 125.336,86 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A -- ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS - CNPJ 05.349.595/0001-09, prenotadosob nº 6574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.900.626/0001-42, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário GRUPOS/COTAS 1010/1241, firmado em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada R4 nas Matrículas nº 6.183, 6.184, 6.185, a qual diz respeito aos imóveis situados em NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 63.575,97 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A -- ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS - CNPJ 05.349.595/0001-09, prenotadosob nº 6573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.900.626/0001-42, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário GRUPOS/COTAS 1010/1071, firmado em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada R4 nas Matrículas nº 6.180, 6.181, 6.182, a qual diz respeito aos imóveis situados em NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 62.105,16 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A -- ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS - CNPJ 05.349.595/0001-09, prenotadosob nº 6572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.900.626/0001-42, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário GRUPOS/COTAS 1010/876, firmado em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada R4 nas Matrículas nº 6.177, 6.178, 6.179, a qual diz respeito aos imóveis situados em NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 62.062,85 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A -- ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS - CNPJ 05.349.595/0001-09, prenotadosob nº 6571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.900.626/0001-42, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário GRUPOS/COTAS 1010/1076, firmado em 15/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada R4 nas Matrículas nº 6.174, 6.175, 6.176, a qual diz respeito aos imóveis situados em NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 63.557,84 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN DE SOUZA QUADROS

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6679/6680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN DE SOUZA QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.778.021-86, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440756775, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 323, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO DILCEU DELGADO 334 QD01 LT04 NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 130.264,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GALERANI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, SILMARA DE FATIMA GALERANI MERLO, RUDIMAR LUIS MERLO

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GALERANI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI-ME, SILMARA DE FATIMA GALERANI e RUDIMAR MERLO. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Celeiro, Centro Oeste - Sicredi Celeiro Centro Oeste - CNPJ-MF n. 03.566.655/0001-10, prenotado sob n. 79.170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciantes GALERANI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ-MF n. 23.740.033/0001-73; SILMARA DE FATIMA GALERANI, inscrita no CPF-MF n. 001.822.591-88; em RUDIMAR LUIS MERLO, inscrito no CPF-MF n. 608.417.029-34, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário n. C10221810-9, emitida em 13.07.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 1.865, deste SRI, a qual diz respeito o imóvel situado na Avenida Tuiuiu, n. 602, Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente

nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 16 de outubro de 2023.

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
VALDENICI APARECIDA FELIX DA CRUZ

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa YS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 12.529.786/0001-18, na qualidade de promitente vendedora, neste ato representado por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34 - Loja 1 0 Via Parque, Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob no. 500.929.951-87 e RG sob no. 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, 20 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 30/10/2023, é de R\$6.083,08, resultantes das prestações 102/144 a 107/144, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. Art. 32, SI 0, da lei 6.766/79. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade. Desta forma, são devedores: VALDENICI APARECIDA FELIX CPF/MF. 979.006.481-00. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 244/39-1, firmado em 12/09/2014 registrado na matrícula nº 16.523, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 40 Quinhão "C", Loteamento Jardim Cascatinha III, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000, desta serventia. Sem mais. 09 de outubro de 2023.

COMARCA - TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.308/0001-04, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.415/97, datado de 20.11.1997, referente ao imóvel situado na Rua Avelino Soria, L 12, Q 01, Residencial H, Terenos-MS, objeto da matrícula nº 2202, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 90-B, Centro, Terenos/MS, o devedor fiduciante MAICON DOUGLAS MEDINA SOARES, CPF 705.395.731-40, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante

será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Terenos/MS, 13 de outubro de 2.023.
_ Ana Luiza V. Glagau. 2ª Substituta Terenos-MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALMIR CARVALHO OLIVEIRA, RENATA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: WALMIR CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, pecuarista, titular da Cédula de Identidade RG nº 33153564166540 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 592.852.731-49, natural de Mineiros-GO, nascido aos 17/10/1974, filho de Walter Oliveira e Terezinha de Carvalho Oliveira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RENATA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, professora, titular da Cédula de Identidade RG nº 0700738-8 SEJSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 458.380.971-91, natural de Alto Araguaia-MT, nascida aos 17/11/1975, filha de Paulo Fernandes Barbosa e Helena Pereira de Freitas, ambos, residentes e domiciliados à Rua Orozino Carrijo Santos, nº 381, centro, na cidade de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 075/2023 (Prenotação sob número de ordem 50.522 em data de 02/08/2023, cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Uma gleba de terras pastais e lavradas, situada no imóvel denominado FAZENDA PENA BRANCA, com a área de área de 1.063,6094has (um mil, e sessenta e três hectares, sessenta ares e noventa e quatro centiares), neste município, com o Perímetro: 23.162,60m. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de Luiz Antonio de Castro, Engenheiro Florestal, CREA: 3.347/D, Código de credenciamento: A0R, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1220230016996, devidamente quitada. Assim: EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 11 de setembro de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRISCILA BITTENCOURT FONSECA

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de PRISCILA BITTENCOURT FONSECA, brasileira, solteira e não convivente em união estável, natural de Jales-SP, onde nasceu aos 20/05/1976, filha de Luiz Sérgio da Fonseca e de Maria Arlete Bittencourt Fonseca, médica, titular da Cédula de Identidade RG nº 25.213.111-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.581.338-76, residente e domiciliada à Rua José Aydar, nº 65, Jd. Res. Dr. Euphly Jales, na cidade de Jales -- SP; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 143/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.141 em data de 05/08/2022, cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, refere-se à excesso de áreas já matriculadas e compõe-se de: " Uma área de terras, situada no Município de Alto Araguaia - MT, no lugar denominado "Fazendas Cervo" com a área de 258,3835has (duzentos e cinquenta e oito hectares, trinta e oito ares e trinta e cinco centiares), Perímetro: 8.661,64m. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas

no plano de projeção UTM". Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de Fernando Costa Amorim, Engenheiro Florestal, CREA: 18454/D-GO, Credenciado no INCRA: VFEV, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 3320493/MT. Assim, JOSINA NARCISO DA SILVA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 16 de outubro de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILIO CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se o Senhor EDILIO CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA(CPF sob nº 017.134.431-63), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770012152, firmado em 27/11/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua dos Papagaios, nº 0, Qd. 16, Lt. 28, Bairro Jardim Alvorada, em Diamantino-MT, conforme registro nº 07 e 07/41.632, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 10 de Outubro de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROGERIO CARMONA, JOANICE DA SILVA MORAIS CARMONA**

EDITAL , Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se o Senhor JOSE ROGERIO CARMONA(CPF sob nº 982.496.571-87) e a senhora JOANICE DA SILVA MORAIS CARMONA(CPF: 701.221.261-65, a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770004057, firmado em 03/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Passaro Preto, nº 0, Qd. 25, Lt. 12, Bairro Jardim Alvorada, em Diamantino-MT, conforme registro nº 07 e 07/41.824, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 10 de Outubro de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se a Senhora VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA(CPF sob nº 545.449.981-15), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770004898, firmado em 22/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: TV 1, nº 0, Qd. 27, Lt. 03, Bairro Jardim Alvorada, em Diamantino-MT, conforme registro nº 07 e 07/41.841, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 10 de Outubro de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JIVAN DIAS

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se o Senhor JIVAN DIAS(CPF: 847.144.681-20), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441636898, firmado em 14/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Catarina Ferreira da Costa, nº 0, Qd. 42, Lt. 3, Bairro da Ponte, em Diamantino-MT, conforme registro nº 04 e 04/42.229, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 10 de Outubro de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NILSON TOZZO, LEANDRO TOZZO

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que o ESPÓLIO DE NILSON TOZZO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 298.050.829-20 e RG nº 1.684.604 SESP/PR, residente em Juara-MT, tendo como inventariante LEANDRO TOZZO, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF nº 049.515.139-43 e RG nº 9240222-3 SESP/PR, residente em Cascavel-PR, representado por PABLO ARAMIS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo,

inscrito no CPF/MF nº 022.419.041-55 e RG nº 1.520.808-7 SSP/MT apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 807, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos nas Certidões de Legitimidade de Origem nº 017.402-9CD/2018 e 017.403-9CD/2018, a seguir nomeados ANA LUCIA RIBAS DE SOUZA, COMENDADOR TOMAZ LARANJEIRA, WONG WENG CHANG e ADOLFO PAULINO DE PAIVA, tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 3515e337-3c07-4dcb-a236-86879cc2f130 e nº cf177984-b6a5-4a52-9a7a-71dc58a433fb, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos quatro de outubro de dois mil e vinte e três (04/10/2023). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO GUIMARAES ALVIM**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que o LUIZ ALBERTO GUIMARAES ALVIM, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 300.107.058-72 e RG nº 3.973.002-5 SSP/SP, residente em Cuiabá-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 14.423, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 21.664-9CD/2020, a seguir nomeados VICENTE FERRON, MANOEL GONÇALVES REIS, JOÃO MARTINS, ESTEVAN MARTINS, CARLOS RODRIGUES BARCO e JOSÉ GABRIEL RODRIGUES BARCO, tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº b4514851-cb37-422f-9cc9-59fd3b8dc191, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos nove de outubro de dois mil e vinte e três (09/10/2023). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHN WILLIAN CARVALHO DA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JOHN WILLIAN CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 016.421.761-41, a comparecer nesta Serventia, sítio na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844441329095-7, emitido 19/08/2016, registrado na matrícula 55.911, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 06/10/2023, correspondia à R\$ 7.869,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos seis (06) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 08403. Eu, Jéssica Rodrigues Konanz, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELI MARIA DA CRUZ, HEBERTON ARRUDA DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Marcieli Maria da Cruz, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1877059-2 expedida por SSP/MT, e CPF: 021.220.431-99, e sua cônjuge, Heberton Arruda de Moraes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1577007-9 expedida por SSP/MT e CPF: 014.116.571-52, residentes no endereço, Rod Ceasa, Nº 17, Quadra 02, Loteamento Denominado "Conjunto Residencial José Carlos Guimarães", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Elvys, morador, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, sítio no endereço, Rua Vila Alegre, 1, Quadra 40, Parque do Lago, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º José Eduardo, morador, portanto os notificados encontra-se em lugar incerto e não sabido. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 28/05/2010, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 68.188, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rod Ceasa, Nº 17, Quadra 02, Loteamento Denominado "Conjunto Residencial José Carlos Guimarães", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 2.584,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sítio à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELIM APARECIDA DA SILVA FRANCA DE DEUS, CELIO LUIS DE DEUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Suelim Aparecida da Silva Franca de Deus, brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade nº 17668034, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT, e CPF: 032.348.171-03, e seu cônjuge, Celio Luis de Deus, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 11944145, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT, e CPF: 695.818.781-49, residentes no endereço, Rua B, Lote 04, Quadra 03, Loteamento "Residencial Jequitibá", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação do locatário Sr.º Pablo Henrique, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua C, 18, Qd 03, Jaime Campos, não foram notificados por não residirem e serem desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora Sr.ª Rosana Luiza, portanto os notificados encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço, R Jambeiro, 4, Qd 3, Casa 4, Bairro Novo Mundo, não foram notificados por não residirem e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação do morador, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2035838-3, firmado em 28/02/2019, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 80.943, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, Lote 04, Quadra 03, Loteamento "Residencial Jequitibá", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 8.831,30 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR LOPES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Valdemir Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CI 25298038, expedida por SESP/MT, e CPF: 050.227.771-85, residente no endereço, Rua A, lote 31, Quadra 08, Loteamento "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da moradora Sr.ª Poliana, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Dezoito, 20, Quadra 25, 24 de Dezembro, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da moradora Sr.ª Leila, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno nº 855553009640 e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida

-- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 03/04/2014, e registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 93.308, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua A, lote 31, Quadra 08, Loteamento "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 12.734,92 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURA MARTINS FERREIRA ALVES ANUNCIACAO, ZOMI PINHO DE ANUNCIACAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Maura Martins Ferreira Alves Anúnciação, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 17167590, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT, e CPF: 030.454.821-98, e seu cônjuge, Zomi Pinho de Anúnciação, brasileiro, casado, portador(a) de Carteira de Identidade nº 13738984, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT, e CPF: 933.471.381-04, residentes no endereço, Rua Cachoeirinha, ÁREA "03A", Quadra 18, Loteamento "Jardim Ouro Verde -- Bairro Canelas", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, o imóvel se encontra desocupado, sem equipamento de energia, matagal e sem morador, de acordo com os vizinhos, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Avenida Veríssimo de Campos, 28, Qd 48, São Simão, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação do morador Sr.º Manoel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1461572-8, firmado em 07/02/2017, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 105.448, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Cachoeirinha, ÁREA "03A", Quadra 18, Loteamento "Jardim Ouro Verde -- Bairro Canelas", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 4.496,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANY DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Cleidiany dos Santos, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 22435425, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT, e CPF: 048.029.061-02, residente no endereço, Rua Isaias, Quadra 71, Área "10A", Loteamento denominado "Parque Paiaguas", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora do imóvel "11A", da Qd 51, imóvel em frente, portanto a notificada encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, R 1, Parque do Lago, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta a identificação da quadra, número do lote, e o nome do loteamento, pois no bairro parque do lago, os imóveis são compostos por quadra, pela identificação numeral do imóvel e nome de loteamento, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS nº 8.7877.0201803-5, firmado em 14/12/2017, e registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 106.943, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Isaias, Quadra 71, Área "10A", Loteamento denominado "Parque Paiaguas", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 3.079,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINALDO DE OLIVEIRA ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Claudinaldo de Oliveira Andrade, brasileiro, solteiro, portador(a) de CNH nº 02313592007, expedida por DETRAN/MT, e CPF: 000.984.071-04, residente no endereço, Rua Cônego Guimarães (antiga Rua "A"), Quadra "G", CASA Nº 28, condomínio "VILA NOVA RESIDENCIAL", Santa Izabel, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da portaria, o imóvel está ocupado pela Sr.ª Maria da Penha, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, R Caceres 15 Qd 29 Jardim Paula ll, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação de moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0288415-8, firmado em 08/03/2018, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 108.082, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Cônego Guimarães (antiga Rua "A"), Quadra "G", CASA Nº 28, condomínio "VILA NOVA RESIDENCIAL", Santa Izabel, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de

cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 6.403,03 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIOMAR CUIABANO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Liomar Cuiabano De Carvalho, brasileiro, divorciado, portador de Carteira de Identidade nº 10895949, expedida por SESP/MT, e CPF: 945.187.501-87, residente no endereço, Rua Dner, nº 3.500, Apartamento nº 402 -- 4º Pavimento -- Bloco 27 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", Lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, tendo direito a vaga de garagem nº 334, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do morador Sr.º Rosemar, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1360928-5, firmado em 21/03/2022, e registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 119.934, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dner, nº 3.500, Apartamento nº 402 -- 4º Pavimento -- Bloco 27 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", Lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, tendo direito a vaga de garagem nº 334, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 4.461,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **B M INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 132026 CONTROLE INTERNO Nº 161512 REQUERENTE: B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.904.966/0001-09, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 23.843, do livro 2 - Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, designado pelo Lote C, situado na Rua das Orquideas, Bairro Aguas Brancas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral esquerda (de quem do imóvel olha a rua), na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar na lateral esquerda de vários imóveis. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: TODOS OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por ter sido constatada grande quantidade de imóveis confinantes. A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 18 de outubro de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRIDY DE NAZARE DA COSTA HEIDTMANN GOUVEA, DANILO DA PONTE GOUVEA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRIDY DE NAZARE DA COSTA HEIDTMANN GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01995906212, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO DA PONTE GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01640744223, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442444753-4, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12385, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 700 - FUNDOS, ALAMEDA JOÃO SENA, LOTE 08, TAPANA, BELEM PA 66825080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.158,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENISSE LAMEIRA DA COSTA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENISSE LAMEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01397238208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770933686-5, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33426, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEZERRA MENEZES NR 0 LT 31 CASA CARIRI PA 68740571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.270,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52935809220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551058901-7, firmada em 25/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR NORMANDO LIMA NR 565 ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.890,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANILDO LOPES

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANILDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37530321234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440011345-8, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18399, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DA VIGIA NR 267 SANTA HELEN NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68742600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.919,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO PEREIRA PINTO

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79722032372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553817563-2, firmada em 09/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAULO II 81 QDBB231 L26 BARTOLOMEU DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.807,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MALAGUTTI

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MALAGUTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06148307960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440767865-7, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 1.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 0 LOTE 09 DA PDS DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 10.937,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVANI LEONARDO GOMES

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVANI LEONARDO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67275400200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440675358-0, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI BARBOSA 758 NOVA LUANDA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 1.451,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DA COSTA PEREIRA

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04926555298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441304914-3, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 7961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBERDADE 365 LT 08A QD NL18 NOVA LUANDA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 4.593,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILILSON DA SILVA TELES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RAILILSON DA SILVA TELES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 719.122.582-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770671689-6, firmado em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 2, na Matrícula n.º 12.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M NR 0 QD10 LT36 JARDIM TAPAJÓS PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.857,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.667,

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante AGNALDO HOLANDA CAVALCANTE JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.018.782-86, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441860747-0, firmado em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 7, na Matrícula n.º 14.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTAO FERREIRA DO VALE NR 485 17ª RUA E BELA VISTA PA 68192000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 24.964,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETEVALDO DOS SANTOS, ERICA DA SILVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ETEVALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 522.996.002-72, e ÉRICA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 779.784.472-00, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441720217-5, firmado em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula n.º 16.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PAREDAO NR 0 QD 18 LT 07 BOM JARDIM PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 6.051,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIA PARAENSE DE MECANIZACAO IND E COM AGRO PECUARIA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO, Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do

Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, à COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, que foi protocolada nesta Serventia sob nº 18.787 de 22 de agosto de 2023, petição por meio do qual JOAQUIM JUSTINO DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.638.272-15 e MARIA DO SOCORRO AGUIAR DE MORAES, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.983.002-04, representados por sua advogada, Dra. Anna Júlia Falcão Bastos, inscrita na OAB/PA nº 22575, requereram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Casa, residencial de número 34, geminada com a congênere de número 33, em mau estado de conservação, situada à Vila de Marituba, atualmente descrito como "Imóvel localizado na Avenida Fernando Guilhon, nº 4854, Bairro: Centro, Marituba/PA", de propriedade de COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.085.204/0001-96, conforme descrição contida na matrícula nº 374, Livro 2, deste Registro de Imóveis de Marituba/PA. O levantamento topográfico apurou a seguinte descrição do terreno: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.848.882,63m e E 795.750,46m; FRENTE; deste, segue confrontando com RUA FERNANDO GUILHON, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°52'32" e 9,20 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.848.882,65m e E 795.759,66m; LATERAL DIREITA; deste, segue confrontando com CONFINANTE Nº 4870, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°53'07" e 20,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.848.862,65m e E 795.759,70m; FUNDOS; deste, segue confrontando com CONFINANTE Nº 324, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°20'11" e 11,92 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.848.862,72m e E 795.747,78m; LATERAL ESQUERDA; deste, segue confrontando com CONFINANTE Nº 4838, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°27'52" e 2,14 m até o vértice P05, de coordenadas N 9.848.864,86m e E 795.747,76m; 88°05'27" e 2,40 m até o vértice P06, de coordenadas N 9.848.864,94m e E 795.750,16m; 0°58'18" e 17,70 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, da RBMC de BELÉM de coordenadas N 9844131,659 m e E 782362,747 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo uma área total de 192,60m², tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Luiz Felipe Costa Abreu, CREA Nº 1518860567, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação da Requerente de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo desde o ano de 2001. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 -- CJRMB/CJCI. Deste modo, fica cientificada a titular de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, com sede na Rodovia BR-316 Km 13, nº 941, Bairro: Novo, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Fica cientificada ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome dos requerentes. Marituba/PA, 17 de outubro 2023.

COMARCA - SANTA MARIA DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA OLIVEIRA LIMA**

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00042666252, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Pará, 1322, Centro Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440705436-8, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV1, na matrícula nº 863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVIER PACHECO 22 SANTA MARIA MARAMBAIA SANTA MARIA DO PA 68738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.390,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria do Para-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - XINGUARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE DA SILVA LIMA**

Adhemar Pereira Torres, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xinguara-Pa., em conformidade com o Art. 26 da Lei Federal 9.514/97, atendendo requerimento do Credor Fiduciário, Caixa Econômica Federal, credor do Contrato de Financiamento nº 144440634635-9, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel urbano situado à Av. Orlando Luiz Muraro, 200, Marajoara II, Cep. 68555-533, nesta cidade e comarca de Xinguara-Pa. (Lote 10, Quadra 38, Setor Marajoara II), registrado na matrícula nº 11.908, deste Serviço de Registro de Imóveis; fica intimada a Devedora Fiduciante Sra. Rute da Silva Lima -- CPF. nº 909.526.342-87, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Av. Xingu, nº 701, centro, nesta cidade de Xinguara-Pa., onde deverá efetuar a purga da mora do débito, no prazo legal de quinze (15) dias, contados a partir desta publicação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara-Pa., aos 18 de outubro de 2023. (a.) Adhemar Pereira Torres -- Oficial. Selo Digital Geral nº 002311301, Série A.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEIDE DE VASCONCELOS GOMES**

A Oficiala do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 213, e § 3º da Lei nº 6.015/73, Retificação de Área -- Confrontante INTIMA o(a) Sr(a). CLEIDE DE VASCONCELOS GOMES, CPF nº ***.205.924-** a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a esta Serventia registral, Requerimento, Planta e Memorial Descritivo, Protocolado sob nº 40487, Livro 1, em 15/08/2023, para fins de proceder com a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel: Lote 11 da Quadra 93, Loteamento Village Jacumã, município de Conde-PB, medindo 13m70 de largura na

frente e fundos, por 30m00 de comprimento de ambos os lados, limites e confrontações: limitando-se pela frente com a rua projetada B-17, lado direito com a rua projetada B-10, lado esquerdo com o lote nº 12, fundos com o lote nº 01, imóvel este de propriedade de: ALEFF VINICIUS REMIGIO DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.484.705/0001-10. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação, a contar da data de publicação do presente edital. Alhandra-PB, 22/09/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADSON DA SILVA GODEIRO, ANA CLAUDIA NUNES DE OLIVEIRA GODEIRO**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO -- Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). JADSON DA SILVA GODEIRO, CPF: 913.629.204-44, e ANA CLAUDIA NUNES DE OLIVEIRA, CPF: 022.783.684-78, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 17.381,21 (dezesete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), referente ao contrato habitacional nº 800430001409, firmado em 24/07/2008, devidamente registrado sob R-02, matrícula 33.639, do Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Cabo José Benício, nº 65, Casa, Bairro Jardim Guanabara, Patos-PB, CEP: 58700-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSCIEUDA EVANGELISTA DA SILVA MORAIS, ODAILTON DE PAULO MORAIS**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO -- Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). JUSCIEUDA EVANGELISTA DA SILVA MORAIS, CPF: 069.411.904-00, ODAILTON DE PAULO MORAIS, CPF: 049.867.954-30, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.085,69 (cinco mil oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente ao contrato habitacional nº 844440385954, firmado em 20/06/2013, devidamente registrado sob R-04, matrícula 41.092, do Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sem Denominação 6305, nº 269, Casa, Bairro Jardim Magnólia, Patos-PB, CEP: 58700-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

COMARCA - SAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DO NASCIMENTO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 276641. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 272023. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de João Batista do Nascimento - -- CPF 951.782.794-68, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0484528-3) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 9.258 (referente ao imóvel situado na João de Souza Falcão, S/N, Lote 09, Quadra 4, Loteamento José Feliciano III, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 28 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS GENIVAL SILVA DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 276705. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob no 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Marcos Genival Silva dos Santos --- CPF 101.232.324-22, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.1304985-0) constante do registro sob no R-3 da matrícula nº 10.438 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 05, casa 101, quadra C, Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 28 de setembro de 2023.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO DA SILVA PIMENTEL

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO DA SILVA PIMENTEL. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. RINALDO DA SILVA PIMENTEL, inscrito no CPF/MF sob o n. 030.329.664-00, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550804899-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 17.02.2010. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 5379. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIANO DA SILVA REGO

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIANO DA SILVA REGO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. TASSIANO DA SILVA REGO, inscrito no CPF/MF sob o n. 093.365.894-07, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844441815627-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 17.04.2018. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 10890. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZAMA BERNARDO SAMPAIO, JOSE ADEILTON DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ELIZAMA BERNARDO SAMPAIO, CPF: 013.089.814-73, e JOSÉ ADEILTON DA SILVA,

CPF: 933.243.594-49, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.821,95, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10.10.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 81583000923-4 celebrado em 06.04.2009, e registrado sob o nº R-4 na matrícula 5519, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Unidade 154, do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, situado na Rua Rui Barbosa, nº 66, Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RUFINO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RUFINO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RUFINO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CARLOS RUFINO DA SILVA, CPF nº 025.989.324-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.0260433-9, firmada em 03/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.772 a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Coletora 07, nº 941, Área remanescente dos lotes nº 23,24, e 25, Quadra 16, 5ª etapa do loteamento Cajá, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WELLINGTON DA SILVA CARVALHO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WELLINGTON DA SILVA CARVALHO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WELLINGTON DA SILVA CARVALHO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE WELLINGTON DA SILVA CARVALHO, CPF nº 081.222.114-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.3489774-9, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.538 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, Apartamento 09, Bloco D, Condomínio Laranjeiras, Florestina, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON PAULO DE LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON PAULO DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON PAULO DE LIMA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ADILSON PAULO DE LIMA, CPF nº 038.037.614-84 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933300-0, firmada em 02/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17836 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa Residencial, situada Via de Acesso, nº 36, Área 17C-06, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ANDRE CAMPOS DA CUNHA CAVALCANTI, KATIA CILENE CAVALCANTI

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ANDRE CAMPOS DA C CAVALCANTI / KATIA CILENE CAVALCANTI COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ANDRE CAMPOS DA C CAVALCANTI / KATIA CILENE CAVALCANTI - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RICARDO ANDRE CAMPOS DA C CAVALCANTI, CPF nº 023.467.484-98 / KATIA CILENE CAVALCANTI, CPF nº 686.643.114-04 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440877239-8, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20057 a qual diz respeito ao imóvel situado Casa Residencial, à Rua Projetada 01, Lote 01, do Loteamento Portal do Vale Residence, Estrada da Camboa, Bairro Santo Antônio, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO GONCALVES DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO GONÇALVES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO GONÇALVES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROGERIO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 008.959.584-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.78770118201-0, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.524 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida D, nº 95, Área 10, Quadra L1, Loteamento Santa Cruz II, Madre Rosa, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONOR JOSE DE MEDEIROS JUNIOR**

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedor, pelo presente edital intimo: CLAUDIONOR JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR, CPF nº 092.747.634-76 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.347,70 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552506887-5, firmado em 07.03.2013, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Av. Projetada 02, apt. 106, bl. 03, Conj. Res. Vereador Leandro Filho, prédio nº 78, Lot. Res. Juiz Demóstenes Batista Veras, bairro José Carlos de Oliveira, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.4-45.984, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 17 de outubro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGRESTE COMERCIO DE CIMENTOS EIRELI, ALEXSANDRA DE BARROS ARAUJO, JONATAS BARROS DE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, AGRESTE CIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.585.297/0001-71, ALEXSANDRA DE BARROS ARAUJO, CPF nº 809.953.064-00 e JONATAS BARROS DE ALMEIDA, CPF nº 845.720.354-15, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.961.974,76 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 22/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato nº 1534906060000011-45, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/02/2013 e registrado no R-3 na matrícula nº 18878, desta Serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Parte do Imovel Rural Desmembrado

de outra de maior área, Situado no lugar denominado Fazenda Bela Vista - Fazenda Bela Vista - ROD BR 424 - GARANHUNS/PE - CEP: 55.290-001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE ALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROSEANE ALVES DA SILVA, CPF nº 772.006.834-34, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 8.844,19 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 05/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440934618-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 01/06/2016 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 24756, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Francisco Barra Nova, 173 Apto 01 1 PA, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns PE 55291733, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO GUARDIOLA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, CARLOS AUGUSTO GUARDIOLA, CPF nº 667.155.044-15, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.232,94 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 11/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770434699-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 06/09/2018 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 27722, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 01, nº 150, Quadra 14, Lote 09, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de

Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BRASILEIRO LOPES, MAYRA PINTO ALVES LOPES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, LEONARDO BRASILEIRO LOPES, CPF nº 049.792.364-56 e MAYRA PINTO ALVES LOPES, CPF nº 073.889.444-35, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 13.171,28 (treze mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 24/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 001028192-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 13/12/2021 e registrado na Matrícula nº 31.153, desta Serventia, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 1, Lote 6-R, Quadra A, Loteamento Village São Marcos, Garanhuns/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA PINTO ALVES LOPES, LEONARDO BRASILEIRO LOPES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MAYRA PINTO ALVES LOPES, CPF nº 073.889.444-35 e LEONARDO BRASILEIRO LOPES, CPF nº 049.792.364-56, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 98.240,88 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 30/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441568087-8, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 29/06/2021 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 31299, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 01, 115 Loteamento Village São Marcos LT 10 QD A, José Maria Dourado, Garanhuns/PE 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA CABRAL MEDEIROS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2481, em 22/09/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por LUCIANA CABRAL MEDEIROS, brasileira, solteira e não convivente em união estável como declara, Agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.***-521 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.***.***-27, residente e domiciliada na Rua Leira, nº 54, Bairro Cruzeiro, na Cidade de Gravata/PE, CEP: 55.640-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores de parcela 1 desde o ano de 2022 e da parcela 2 desde o ano de 2020, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominada FAZENDA NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS, localizada na Rodovia Br-360, S/N -- km 06, lado esquerdo, sentido Ibimirim/Floresta, Zona Rural, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 149,2592 ha (cento e quarenta e nove hectares vinte e cinco ares e noventa e dois centiares), Perímetro de 8.359,08m (oito mil e trezentos e cinquenta e nove vírgula oito metros). Limitando-se Parcela 01: com José Charles de Oliveira e Lucineide Félix da Silva; Parcela 02: Lucineide Rodrigues de Sampaio, Helysa Karoll Menezes Costa, Cícero Raimundo da Silva, Maria José dos Santos e Manoel Luiz Alves, José Aparecido Parnaíba do Nascimento e Cleonice de Jesus Valença Nascimento". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 26 de Setembro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE DE LIMA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARIA JOSE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 007.538.654-24, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário

sob nº 815840005268-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de abril de 2009, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11003, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO, CPF Nº 044.720.844-65, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 10.764,56 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 05.10.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440889678-8, celebrado em 13.04.2015, matrícula 13205, R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA RESIDENCIAL 02, edificada em parte do lote de nº 02, da quadra J, do loteamento CAMPO ALEGRE, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 11 de outubro de 2023. Eu, _ Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - ITAPISSUMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFESON SOARES DA SILVA**

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). JEFFESON SOARES DA SILVA, C.P.F. nº 116.042.384-96, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440910724-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 07.05.2015, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral

Imobiliário, situado à Praça Agamenon Magalhães, nº 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2000, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIRA MELO DE OLIVEIRA**

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). CLAUDEMIRA MELO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 892.531.674-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441346522-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 16.09.2016, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à Praça Agamenon Magalhães, nº 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2063, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIETE JUSTINO DO NASCIMENTO**

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). GRACIETE JUSTINO DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 697.246.444-72, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441704333-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 05.12.2017, em virtude de não estar nos endereços informados, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à Praça Agamenon Magalhães, nº 35, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2286, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR SONNAK CARNEIRO DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 21.633, neste Cartório, referente R MARIA DIGNA CARNEIRO 2920 APT 01 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar IGOR SONNAK CARNEIRO DO NASCIMENTO, CPF Nº 041.419.284-29, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se

vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 331.788,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 25625, neste Cartório, referente R PROFESSOR JORGE CAHU 268 AP 202 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 028.391.574-97/ RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 033.693.084-44, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 12/03/2023, corresponde a R\$ 6.087,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLAMS JORGE DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 51542, neste Cartório, referente R DA FRATERNIDADE 547 AP 401 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar WILLAMS JORGE DOS SANTOS, CPF Nº 056.742.774-94, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 02/06/2023, corresponde a R\$ 7.203,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON CARVALHO CAPISTRANO, BRUNA LORESN SANTOS DE LIMA CAPISTRANO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 72508, neste Cartório,

referente AV ABD0 CABUS 1630 APT0 302 BL CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ELTON CARVALHO CAPISTRANO, CPF Nº 014.191.845-47/ BRUNA L SANTOS DE LIMA CAPISTRANO, CPF Nº 026.560.965-88, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 38495,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO ALEXANDRE DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 73.829, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP101 BL37 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ITALO ALEXANDRE DA SILVA, CPF Nº 100.021.694-28, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 55236,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANYLLE ITALA GUIMARAES DE ALMEIDA FONTES, JAIMEILSON DOMINGUES DE FONTES GUIMARAES

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 73.874, neste Cartório, referente ao imóvel situado no Apartamento sob o nº 701 (setecentos e um), localizado no nono pavimento elevado (9º andar) do "Edifício Malibu", situado na Rua Aurora Diniz Carneiro Leão, nº 5565, edificado no lote de terreno próprio nº 9-A (nove - A), da quadra E, do "Loteamento Jardim Santa Lúcia", no bairro de Candeias, zona urbana desta cidade de Jaboatão dos Guararapes; venho intimar JANYLLE ITALA GUIMARAES DE ALMEIDA FONTES, CPF Nº 054.024.294-21/ JAIMEILSON DOMINGUES DE FONTES GUIMARAES, CPF Nº 032.974.694-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 10/10/2023, corresponde a R\$ 17.912,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERALUCIA LEITAO DE ALBUQUERQUE, JAIME RODRIGUES DA SILVA FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74818, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP102 BL36 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar VERALUCIA LEITAO DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 584.673.004-34/ JAIME RODRIGUES DA SILVA FILHO, CPF Nº 470.609.484-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 60.790,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO BENTO DE SOUSA, ANA PRISCILA GOMES BARBOSA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76457, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP401 BL25 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JULIO BENTO DE SOUSA, CPF Nº 061.841.064-30/ ANA PRISCILA GOMES BARBOSA, CPF Nº 109.997.624-35, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/08/2023, corresponde a R\$ 5312,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRLANDE BARROS CORREIA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 78413, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP401 BL28 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar DIRLANDE BARROS CORREIA, CPF Nº 814.235.004-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 17/09/2023, corresponde a R\$ 62.484,59, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC JORDAN BENEDITO DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 81199, neste Cartório, referente R JARANGARI 80 BL.6 A202 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ERIC JORDAN BENEDITO DOS SANTOS, CPF Nº 112.923.744-38, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/08/2023, corresponde a R\$ 8969,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON FRANCISCO DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83946, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.20 AP101 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JEFERSON FRANCISCO DOS SANTOS, CPF Nº 754.915.164-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 02/06/2023, corresponde a R\$ 4.694,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MENDES DIAS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84354, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.21 AP402 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RAFAEL MENDES DIAS, CPF Nº 047.660.054-57, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/10/2023, corresponde a R\$ 4.917,00, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que

se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE ALVES DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JOSEANE ALVES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.811.504-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800490000391-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de dezembro de 2005, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11.962, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALYA DA COSTA MEDEIROS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. NATHALYA DA COSTA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.974.394-54, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440386807-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de junho de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.720, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIVALDO EGIDIO PHILOMENO, ADRIANA ANDREA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARIVALDO EGIDIO PHILOMENO e da Sra. ADRIANA ANDREA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 919.164.104-72 e 519.420.894-49, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440274789-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de fevereiro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado,

registrado sob a matrícula 51.032, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA SIMIRAMES GALINDO MOTA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. BIANCA SIMIRAMES GALINDO MOTA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.901.574-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440353393-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de maio de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.769, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO BATISTA GUEDES JUNIOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCILIO BATISTA GUEDES JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 078.814.504-52, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442034473-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.948, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME MOTA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. COSME MOTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 065.942.524-61, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442602917-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de outubro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.883, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURILIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO MAURILIO RODRIGUES DO NASCIMENTO -- CPF: 992.380.985-49, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 81.557, referente ao imóvel situado na Rua da Pérola, nº 231, Lote 08, Quadra DF, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-420, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.381. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS, OLIVIA FERREIRA DOS PASSOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS, CPF 043.035.584-00 e Sraº OLIVIA FERREIRA DOS PASSOS, CPF 033.716.104-62, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 68.265,32 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 17/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01 de dezembro de 2010, e registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº. 8428, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 103, Bloco C, Conjunto Residencial Arruda, Rua das Moças, nº 600, bairro Arruda, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco,

13/10/2023 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO JOSE BOTELHO DA SILVA, MARILIA GLORIA DE OLIVEIRA GOIS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº FLAVIO JOSE BOTELHO DA SILVA, CPF 058.672.004-93, e MARILIA GLORIA DE OLIVEIRA GOIS, CPF 066.336.494-95, devedores fiduciantes do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 9.275,90 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16/09/2015, e registrado sob o nº R-11 da Matrícula nº. 15.530, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Rua Padre Lemos, nº 723, Apartamento 404, Bloco C, bairro Casa Amarela, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 13/10/2023 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA DEIVE ANGELOTE DE BARCELLOS**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EVA DEIVE ANGELOTE DE BARCELOS, inscrita no CPF nº 020.065.944-86, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 0010253119, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, contrato nº 0010253119, datado de 14/12/2021, firmado em São Paulo/SP e registrado sob nº R-12 e R-13, da matrícula 3.397, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 01, localizado no pavimento térreo, na parte anterior do EDIFÍCIO MARLY, situado à Rua 10 de Julho, nº 99, em Boa Viagem, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor do credor

Banco Santander (Brasil) S.A. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 26 de setembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA, KEILA CRISTINA DA SILVA JACINTO

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 009.234.014-82 e sua esposa, KEILA CRISTINA DA SILVA JACINTO, inscrita no CPF nº 046.720.024-62 referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.4444.0385442-6, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro do Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 26 de agosto de 2013, e registrado sob nº R-4 e R-5, da matrícula nº 47.493, em data de 08/10/2013 no 4º Registro de Imóveis do Recife e, comunicada na AV-5 e AV-6, da matrícula 6613, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 101, localizado no 1º pavimento, do Edifício Luanda, situado na Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 1664, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 13 de setembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVINA FERREIRA BORGES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 1017890020-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.537, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Abdias Francisco de Queiroz, nº 109, quadra Q,

Lote 38, LOT. Pedra Branca, Bairro Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, IVINA FERREIRA BORGES, inscrita no CPF nº 012.512.884-30, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 21/06/2023, corresponde a R\$ 4.177,64, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de outubro de 2023.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH MARIA ALVES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 404504/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ELIZABETH MARIA ALVES SANTOS (CPF/MF n. 620.643.804-00), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553712990-4, datado de 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.637, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO DAVID FERREIRA SALDANHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370505/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: BRENO DAVID FERREIRA SALDANHA (CPF/MF n. 108.514.874-24), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553802435-9, datado de 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos

termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.056, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIA DE SOUZA FERRAZ BEZERRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: ANTONIA DE SOUZA FERRAZ BEZERRA, inscrita no CPF nº 091.364.524-91. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 71.553. IMÓVEL: RUA CAPITÃO ARLINDO ROCHA, Nº. 958, BAIRRO BOM JESUS EM SERRA TALHADA/PE, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 6.112, confrontando-se pelo lado esquerdo com imóvel de Luiz Furtado de Souza Filho; lado direito com imóvel de Maria José de Souza, e pelos fundos com imóvel de Paulo Ferraz Bezerra de Souza, na qualidade de vizinhos do imóvel acima descrito. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista a interessada não ter acesso aos herdeiros do Espólio de Maria José de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 330.734.814-00, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência a estes herdeiros de Maria José de Souza, uma vez que estes encontram-se em local INACESSÍVEL, e/ou estão em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVÂNIO FRANCA DA CUNHA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. GEOVÂNIO FRANCA DA CUNHA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.005.754-48, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 2.493,26 (dois mil quatrocentos e

noventa e três reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440303752-3, celebrado em 15/05/2013 e registrado sob o n.º R.4 da Matrícula n.º 23.843, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno n.º 02 da Quadra 39 do Loteamento Real Vitória, nesta cidade. Cadastro municipal: 1052980096001. Medindo 8,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 20,00 metros de comprimento de cada lado, totalizando uma área de 160,00m². Confrontando-se: na frente com Rua Projetada, do lado direito com o lote 01, do lado esquerdo com o lote 03, e nos fundos com o lote 25, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 10 de outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINALUCIA DE ALBUQUERQUE PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. DINALUCIA DE ALBUQUERQUE PONTES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 310.612.304-49, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ R\$ 16.374,61 (dezesesseis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 144441310741-0, celebrado em 30/07/2020 e registrado sob o n.º R.5 da Matrícula n.º 25.813, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno n.º 19 da Quadra "28" do Loteamento Daluziana, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, medindo 8,00 metros de largura na frente e 8,00 metros de largura nos fundos, por 20,50 metros de comprimento do lado direito e 20,50 metros de comprimento do lado esquerdo, totalizando uma área de terreno de 164,00m². Confrontando-se: Na frente, com a Rua 05, do lado direito, com o lote 18; do lado esquerdo, com lote 20 e nos fundos, com o lote 08, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 17 de outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO RODRIGUES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do

art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MARIO RODRIGUES DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o n.º : 800.066.394-53, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 3.775,64 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 14444102294-0, celebrado em 30/06/2017 e registrado sob o n.º R.5 da Matrícula n.º 31.860, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno n.º "32-A2" - Constituído da Área Desmembrada do Lote de Terreno n.º "32-A", constituído do remembramento dos Lotes n.ºs 32 e 33 da quadra 30 do Loteamento Daluziana, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE. Medindo 6,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 21,50 metros de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 129,00m². Confrontando-se: Na frente com à Rua 07; do lado direito com o lote n.º "32-A3", constituído da área desmembrada do lote de terreno acima mencionado; do lado esquerdo com o lote n.º "32-A1", constituído da área remanescente do lote de terreno acima mencionado e nos fundos com os lotes n.ºs 01 e 02, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 17 de outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA PEREIRA DE AMORIM RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sra. VERONICA PEREIRA DE AMORIM RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o n.º : 024.739.674-58, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 3.775,64 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 14444102294-0, celebrado em 30/06/2017 e registrado sob o n.º R.5 da Matrícula n.º 31.860, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno n.º "32-A2" - Constituído da Área Desmembrada do Lote de Terreno n.º "32-A", constituído do remembramento dos Lotes n.ºs 32 e 33 da quadra 30 do Loteamento Daluziana, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE. Medindo 6,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 21,50 metros de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 129,00m². Confrontando-se: Na frente com à Rua 07; do lado direito com o lote n.º "32-A3", constituído da área desmembrada do lote de terreno acima mencionado; do lado esquerdo com o lote n.º "32-A1", constituído da área remanescente do lote de terreno acima mencionado e nos fundos com os lotes n.ºs 01 e 02, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado

e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 17 de outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FREITAS GUALHOTO DE DEUS**

Prenotação nº.33.154. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº.878770540803, datado em 18.03.2019, registrado sob nº.04, na matrícula nº.21.462, desta Serventia, referente ao Apartamento "201", Bloco 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, inscrição municipal nº 01.08.0111.0600.149 e cadastro imobiliário nº 87664976, localizado na Rua Açurana, nº 377, Lote nº 2-P-3, situado no(a) Gleba Três Bocas, município de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário LUCAS FREITAS GUALHOTO DE DEUS, brasileiro, solteiro, farmacêutico, RG.11.018.521-9-PR e CPF.075.992.089-33, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 18.09.2023, correspondem ao valor de R\$18.821,33 (dezoito mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 17 de Outubro de 2023.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA CABRAL**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.257 em 20 de Setembro de 2023, o requerimento por meio do qual SANDRA CABRAL, brasileira, maior e capaz, divorciada, professora aposentada, portadora da CI RG n.º3.346.131-3-SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º793.117.929-34, residente e domiciliada na Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto, n.º398 - fundos, Centro, nesta Cidade e Comarca de Carlópolis - Estado do Paraná -- CEP: 86.420-000, neste ato representada pelo Procurador: SILVIO CABRAL DO AMARAL, brasileiro, maior e capaz, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º21.956, portador da CI RG n.º615.432-8-SSP/PR e inscrito no CPF n.º057.642.899-04, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, n.º473, Centro, na Cidade de Santo

Antonio da Platina -- PR; solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Consistente de um imóvel urbano medindo 356,75 m² (trezentos e cinquenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), contendo duas pequenas casas em alvenaria, somando-se aproximadamente 69,00 m² (sessenta e nove metros quadrados), situado a Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, s/n.º, Centro, nesta Cidade de Carlópolis -- PR, com a seguinte descrição e confrontações: **DESCRIÇÃO:** A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 7, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 7 segue até o vértice 2 no azimuth de 310°34'30", na extensão de 5,00 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimuth de 40°34'41", na extensão de 32,70 m; Do vértice 3 segue até o vértice 10 no azimuth de 130°34'57", na extensão de 22,51 m; Do vértice 10 segue até o vértice 9 no azimuth de 219°59'22", na extensão de 11,00 m; Do vértice 9 segue até o vértice 8 no azimuth de 310°34'51", na extensão de 17,63 m; Finalmente do Vértice 8 segue até o vértice 7, (início da descrição), no azimuth de 220°34'30", na extensão de 21,70 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 356,75 m².- **CONFRONTAÇÕES:** Do vértice 7 ao vértice 2, confrontando com a Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto; Do vértice 2 ao vértice 3, confrontando com Eleoni Convento de Moura e Idalina Maria de Oliveira Moura e Zoraide Amaral Cabral; Do vértice 3 ao vértice 10, confrontando com Zoraide Amaral Cabral; Do vértice 10 ao vértice 9, confrontando com Miiko Suinomori; Finalmente do vértice 8 ao vértice 7, confrontando com Evanil Amaral. Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Artur Roberto Bohrz, CREA PR - 45.462/D com ART n.º1720232482377.- O imóvel acima descrito, a ser usucapido, possui os seguintes registros anteriores: a)- 144,54 m² (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), já de propriedade da requerente, registrados na Matrícula n.º3.649; b)- 138,28 m² transcrito em nome de Joaquim Damásio Cabral, conforme Transcrição n.º299 do Livro "3" deste SRI; e c)- 73,93 m² transcrito em nome de Agostinha de Oliveira Cabral, conforme Transcrição n.º3.523 do Livro "3-B" deste SRI.- A presente usucapião será processada na espécie Extraordinária, da qual a Requerente alega deter a posse do imóvel há mais de quinze anos.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os Herdeiros e Sucessores de Joaquim Damásio Cabral e Herdeiros e Sucessores de Agostinha de Oliveira Cabral, os quais encontram-se em local incerto e não sabido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 21 de Setembro de 2023.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASCAVEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MORAIS ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: PATRICIA MORAIS ROSA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0510984, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/01/2014, registrado na Matrícula nº 74.358, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 09/10/2023, corresponde a R\$3.090,82 (três mil, noventa reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho,

3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 16 de outubro de 2023. A devedora: PATRICIA MORAIS ROSA -- CPF 056.786.889-36 Rua Carmelinda Zortea Parmigiani, 232, Cond. Res. Heliconia II, Unidade 5, Cascavel/PR Rua Rio Branco, 3606, Claudete, Cascavel/PR

COMARCA - CHOPINZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA DA CUNHA, PEDRO GUEDES**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº.9.514/97, bem com o pela, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, do contrato de financiamento imobiliário nº.844441759697, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24 de janeiro de 2018, registrado sob nº R.2-28.189, na matrícula nº.28.189, deste registro imobiliário, referente ao imóvel constituído do Lote nº.02, da Quadra nº.05, do Loteamento "Residencial Frei João", situado na Rua Aluísio Azevedo, nesta cidade, INTIMA a Sra TEREZINHA DA CUNHA, inscrita no CPF sob nº.033.020.939-69 e seu esposo Sr. PEDRO GUEDES, inscrito no CPF sob nº.737.603.909-00, os quais tem seu paradeiro desconhecido, a comparecer em Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 17 de outubro de 2023, corresponde a R\$ 3.841,75 (Três mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.

COMARCA - CURITIBA/PR
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINARA MANCHENHO SIQUEIRA**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA a Sra., CINARA MANCHENHO, CPF 601.xxx.149-91, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de nºs 102 à 106 vencidas em 18/03/2023 à 18/07/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 12.265,36 (Doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) posicionado para o pagamento até 20/07/2023, referente ao Contrato por instrumento particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 18/09/2014, que foi registrado sob nº R-07, 08 e AV-09 da matrícula nº. 21.385 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento nº 05, do Bloco 02, integrante do Conjunto Sant'Agnes, Situado na rua Iapó nº 686, Bairro Prado Velho. Nesta

cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO ROMEU PANEK

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA os Srs. CELSO ROMEU PANEK, CPF 552.XXX.449-49 e s/m LENIR ANDRADE DOS SANTOS PANEK, CPF 639.XXX.979-15, que encontram-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de nºs 176 à 180 vencidas em 20/04/2023 à 20/08/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 1.856,21 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) posicionado para o pagamento até 25/08/2023, referente ao contrato por instrumento particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 20/12/2007 e que foi registrado sob nº R-01 e 02 da matrícula nº. 21.413 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento nº 12, do Bloco 02, integrante do Residencial do Bosque, situado na Rua Paulo Setubal, nº 3.110, no Bairro Boqueirão. Nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES RODRIGUES VIEIRA

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr. MOISES RODRIGUES VIEIRA, CPF 069.xxx.278-55, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, vencidas no período de 10/03/2023 à 10/07/2023, relativo ao Contrato por instrumento particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, com caráter de escritura pública firmado aos 10/07/2014 e que importam no valor de R\$ 9.488,89 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) com base até 20/07/2023, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao credor ITAÚ UNIBANCO S/A., que teve como objeto a compra do seguinte imóvel: Apartamento nº 53, Torre 02A, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado na Rua Francisco Derosso, nº 375, bairro Xaxim, nesta Capital, objeto do R-03 e 04 da matrícula nº 24.661 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora.

COMARCA - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO BATISTA RAMALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 29.09.2023, através do Ofício nº 75850/2023 -- CESAV/BU, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representante, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 26.09.2023 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3537-2011: JULIANO BATISTA RAMALHO, CPF nº 018.613.949-77, devedor fiduciante, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550926973, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08.02.2011, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 15.606, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$16.731,98 em 29.09.2023, calculado conforme planilha apresentada. Assim fica V.S. INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. S., cientificado e intimado, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do §4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

COMARCA - IVAIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRIA PAVAN DE PAULA, GILBERTO DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). VALDIRIA PAVAN DE PAULA, CPF/MF nº 561.529.579-15 e GILBERTO DE PAULA, CPF/MF nº 505.552.519-34, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440285582, firmado em 09 de maio de 2013, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 38.447 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Professor Mario Preto, nº 1, LT 01, QD 07, Jardim Universitário, Ivaiporã-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 11 de Outubro de 2023. Atenciosamente MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI Oficial Registro de Imóveis de Ivaiporã -- PR

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MOREIRA DA SILVA, PATRICIA KAUANA MOTA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem THIAGO MOREIRA DA SILVA, CPF/MF: 087.180.029-27; e PATRICIA KAUANA MOTA SILVA, CPF/MF: 083.971.389-43, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.023,16 (dez mil, vinte e três reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.08.2022 a 10.08.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Casa nº02 (dois), pavimento térreo, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINS DE OLIVEIRA", nesta cidade, registrado sob nº 3/82.781 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 350.158

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACIEL APARECIDO AGUIAR

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MACIEL APARECIDO AGUIAR, CPF/MF: 038.037.829-96, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$19.555,65 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15.04.2021 a 15.08.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 04 (quatro), QUADRA 27 (vinte e sete), situado no "RESIDENCIAL QUADRA NORTE", nesta cidade, registrado sob nº 7/58.476 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.327

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE SOUZA GELINSKI

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSÉ DE SOUZA GELINSKI, CPF/MF: 068.023.509-47, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.000,14 (oito mil reais e quatorze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.11.2022 a 10.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a DATA de Terras nº 10/15-E (dez/quinze-E), QUADRA 09 (nove), situada no "JARDIM MARIA CELINA", nesta cidade, registrado sob nº 2/68.417 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALEXANDRE DIAS, CPF/MF: 044.737.749-37, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$18.255,58 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04.07.2020 a 04.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 108 (cento e oito), BLOCO 03 (três), situado no "RESIDENCIAL SPAZIO LIBERTÁ", nesta cidade, registrado sob nº 116/72.784 RG e averbado em ônus anterior nº 1/83.564 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.080

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISTIDES VIVA MARCONDES DE CAMARGO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997,

serve o presente para intimar ARISTIDES VIVA MARCONDES DE CAMARGO, CPF/MF: 053.242.139-69, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.602,76 (treze mil, seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.11.2022 a 10.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a DATA de Terras nº 3/M-G-C-1 (três/M-G-C-um), situada no "PATRIMÔNIO HEIMTAL", nesta cidade, registrado sob nº 3/90.601 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.874

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LOPES CAVALCANTI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LEONARDO LOPES CAVALCANTI, CPF/MF: 098.108.889-96, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.286,10 (quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.10.2022 a 21.08.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº T-03 (T-zero três), tipo "B", Bloco 12, situado no "NORTE PARK RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob nº 4/93.816 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.216

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO RAFAEL**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GUSTAVO RAFAEL, CPF/MF: 082.600.009-62, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$14.147,47 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.04.2022 a 24.08.2023 proveniente do

Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 303 (trezentos e três), BLOCO 03 (três), situado no "SPAZIO LONDRES", nesta cidade, registrado sob nº 156/88.014 RG e averbado em ônus anterior nº 1/95.499 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA GIROTO CARDOSO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar AMANDA GIROTO CARDOSO, CPF/MF: 080.997.769-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$24.825,94 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.07.2021 a 12.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 308 (trezentos e oito), situado no 2º pavimento, da TORRE 01, situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 123/92.747 RG e averbado em ônus anterior sob nº 1/99.578 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 351.855

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CORONADO GARCIA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JEAN CORONADO GARCIA, CPF/MF: 082.668.859-40, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.433,01 (dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e um centavo), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.09.2022 a 10.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 506 (quinhentos e seis), 4º Pavimento, TORRE 09 (nove), "situado no SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 1402/92.747 RG e averbado em ônus anterior nº 1/100.104 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do

processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 351.894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GUILHERME DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDERSON GUILHERME DA SILVA, CPF/MF: 105.216.309-24, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.817,42 (doze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01.06.2022 a 01.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº T01 (T-zero um), situado no pavimento térreo, do Bloco 08, situado no "VILA DAS ORQUÍDEAS", nesta cidade, registrado sob nº 333/80.111 RG e averbado em ônus anterior nº 1/101.054 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.097

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE BERNARDO DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CRISTIANE BERNARDO DE OLIVEIRA, CPF/MF: 044.425.259-27, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$29.266,77 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 11.12.2020 a 11.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 205 (duzentos e cinco), TORRE 05 (cinco), situado no "SPAIZO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 484/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/105.950 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 353.465

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXANDRE RODRIGUES DE CAMARGO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES DE CAMARGO, CPF/MF: 035.040.639-12, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$1.799,48 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09/02/2023 a 09/02/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 28 (vinte e oito), Quadra nº 03, denominado RESIDENCIA SÃO ROQUE, nesta cidade registrado sob nº 36.921 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDO MANOEL DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GILDO MANOEL DA SILVA, CPF/MF: 329.970.009-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.544,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/11/2022 a 20/05/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 14 (quatorze), Quadra nº 04 (quatro), com a área de 200,00m², situada no RESIDENCIAL SÃO ROQUE, Município d Tamarana, nesta cidade registrado sob nº 3/36.936 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVA GOMES DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RIVA GOMES DA SILVA, CPF/MF: 051.231.639-21, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em

Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$1.204,48 (um mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05/09/2022 a 05/12/2022, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 19 (dezenove), Quadra nº08 (oito), com a área de 200,00 m² situada no "RESIDENCIAL SÃO ROQUE", nesta cidade registrado sob nº 3/37.051 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDA MARTINS DE MORAIS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001/04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar IVANILDA MARTINS DE MORAIS, CPF/MF: 841.383.199-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.832,74 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/02/2023 a 20/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 25/26-A1 (vinte e cinco - e seis -A1), Quadra nº14, denominado JARDIM DO LESTE, nesta cidade registrado sob nº 3/38.551 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER JUNIOR FREITAS DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLEBER JÚNIOR FREITAS DA SILVA, CPF/MF: 007.084.129-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.738,60 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 29/01/2023 a 29/05/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 1-A (um - A), Quadra nº03 (três), denominado JARDIM BELLO HORIZONTE, nesta cidade registrado sob nº 4/39.648 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE WISMECK

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/001-04, com sede em Brasil - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JAQUELINE WISMECK, CPF/MF: 056.106.159-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.738,60 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 29/01/2023 a 29/05/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 01-A (um-A), Quadra nº03 (três), denominado JARDIM BELO HORIZONTE, nesta cidade registrado sob nº 4/39.648 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN HENRIQUE CHUMAN

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WILLIAN HENRIQUE CHUMAN, CPF/MF: 051.471.489-14, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$77.875,71 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01/05/2018 a 01/03/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 13-A (treze-A), Quadra nº06 (seis), com a área de 136,83 m², situado no RESIDENCIAL VERONA", nesta cidade registrado sob nº 4/40.778 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA MOLARI BRITO CHUMAN

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997,

serve o presente para intimar ANDRESA MOLARI BRITO CHUMAN, CPF/MF: 071.967.639-80, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$77.875,71 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01/05/2018 a 01/03/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 13-A (treze-A), Quadra nº 06 (seis), com a área de 136,83 m², situado no RESIDENCIAL VERONA", nesta cidade registrado sob nº 4/40.778 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA MOREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RICARDO DA SILVA MOREIRA, CPF/MF: 061.642.479-50, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.075,83 (onze mil, setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/05/2022 a 25/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 04-B (quatro-B), Quadra nº 07 (sete), denominado "JARDIM EUROPA", nesta cidade registrado sob nº 4/53.095 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA ANGELICA GUALACCI**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2114416-6, firmado aos 19/06/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 6/A, Quadra nº 10, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 26.886, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 16/10/2023, no valor de R\$-59.383,16, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sra. LUCIA ANGELICA GUALACCI, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos

encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sra. LUCIA ANGELICA GUALACCI, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sra. LUCIA ANGELICA GUALACCI, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 16 (dezesesseis) de outubro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2304416-9, firmado aos 07/05/2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 06/A, Quadra nº 03, situado no Jardim Monte Rei, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 27.445, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 16/10/2023, no valor de R\$-6.660,37, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 16 (dezesesseis) de outubro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER GARCIA DE OLIVEIRA NETO, TALITA CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciários WALTER GARCIA DE OLIVEIRA NETO, CPF/MF nº 148.498.118-92 e TALITA CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 924.494.500-25, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 30/09/2010, registrada sob n. 05 na matrícula 33717, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos treze (13) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO EZEQUIEL DA SILVA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciário AGNALDO EZEQUIEL DA SILVA, CPF/MF nº 271.506.678-30, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 19/12/2008, registrada sob n. 02 na matrícula 42809, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENOVA LEMES CABRAL, ADELAIDE DIAS DE OLIVEIRA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciários DENOVA LEMES CABRAL, CPF/MF nº 778.077.159-87 e ADELAIDE DIAS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 911.500.949-15, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 28/07/2010, registrada sob n. 03 na matrícula 45215, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos treze (13) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA HELOISA RUFINO DA SILVA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciária AMANDA HELOISA RUFINO DA SILVA, CPF/MF nº 412.514.458-37, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmada em 02/08/2013, registrada sob n. 04 na matrícula 54803, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos

treze (13) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES DA SILVA CRUZ, CASSIO FERNANDO CABRAL BERTECHINI

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes TAMIRES DA SILVA CRUZ, CPF/MF nº 066.429.709-93 e CASSIO FERNANDO CABRAL BERTECHINI, CPF/MF nº 056.442.749-77, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 25/06/2014, registrada sob n. 02 na matrícula 60409, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos treze (13) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): LUIS ALBERTO DE MAGALHAES MARKOVITS

EDITAL Dra. Gabriela F. R. Menezes Ridolfi, Oficial Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro está processando o registro da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família assinada por LUIS ALBERTO DE MAGALHÃES MARKOVITS, brasileiro, casado com MÁRCIA CRISTINA PARREIRA RODRIGUES MARKOVITS no regime de separação total de bens em 19/06/2015 com escritura pública de pacto antenupcial registrada sob n. 17.748, no Livro 03 - Registro Auxiliar, neste Serviço, ele advogado, CI. Profissional n. 93601/OAB/RJ, CPF n. 132.932.788-84, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias, n. 379, Jardim Iguaçu, Maringá-PR. A escritura de instituição é de 17 de dezembro de 2020, lavrada no livro n. 330-N, folhas 197/199 no 5º Tabelionato de Notas, nesta cidade e Comarca de Maringá-PR. O imóvel instituído em bem de família no valor de R\$ 450.000,00, tem as seguintes características e confrontações: Data de terras sob n. 18 (dezoito), da quadra n. 64 (sessenta e quatro), situada no loteamento denominado Jardim Iguaçu, desta cidade. Área: 535,65 metros quadrados. Divisas, Metragens e Confrontações: - Divide-se: Com a Rua 44.007 no rumo SO 82º42' NE na distância de 15,00 metros; com a data n. 19 no rumo NO 7º18' SE na distância de 35,71 metros; com a data n. 13 no rumo NE 82º42' SO na distância de 15,00 metros; e finalmente com parte da data n. 16 e com a data n. 17 no rumo SE 7º18' NO na distância de 35,71 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro, contendo as seguintes construções: edícula residencial em alvenaria com a área de 90,04 metros quadrados; residencial em alvenaria com a área de 171,65 metros quadrados; e piscina em alvenaria com a área de 33,48 metros quadrados. Este imóvel encontra-se registrado sob n. 11 na matrícula 5.379 em 02/01/2015, neste Serviço de Registro. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser apresentada dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante a Oficial Substituta que esta subscreve, no endereço acima mencionado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos seis (06) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi Substituta

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAISA ELOA SOARES

Protocolo: 90.702 FAZ SABER a RHAISA ELOÁ SOARES, inscrita no CPF/MF n. 098.919.879-06, conforme certidão exarada aos 15 de maio de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024222/01 do livro B-338, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 30 de maio de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 839.902, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR.; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em junho de 2022, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 28 de março de 2023, importava em R\$13.083,03, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, sob n. 8.7877.0345599-4, firmado neste Município e Comarca, aos 08 de junho de 2018, registrado sob nº 2 na Matrícula nº 28.289, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 38 (trinta e oito), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSCOU", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S., de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - PINHAO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALCINDO ATELIO DICKEL, EVA JASKULSKI DICKEL, EDERSON JOAO SMOLEK

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, e em especial os herdeiros e sucessores de LUIZ MACIEL DE RAMOS, inscrito no CPF/MF 014.787.539-00, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº de protocolo 27.996, datado de 29/08/2023, procedimento de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural, Matriculado sob nº 6934 e 6936, Código INCRA/CCIR 951.064.041.297-7, parcela certificada pelo SIGEF sob nº b5fb3253-495f-4fe6-b74e-573d9918682e, que tem como proprietário (s) tabular (es) ALCINDO ATELIO DICKEL e sua esposa EVA JASKULSKI DICKEL, brasileiros, comerciantes, portadores das Cédula de Identidade RG nºs 4.659.532-7-SSP/PR e 5.986.7569-3, inscritos no CPF/MF sob nºs 644.341.259-15 e 018.778.899-54, residentes e domiciliados na Rodovia BR 277, Km 254, Localidade do Povoado Pinho de Cima, em Irati-PR; e EDERSON JOÃO SMOLEK, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI-RG-nº 9.169.481-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 045.569.759-05, residente e domiciliado na Fazenda São Benedito, localidade de Morro Verde, Mangueirinha-PR. Foi efetuada Notificação do confrontante do trecho XXVX-P-4076 e XXVX-P-4119, conforme determina o art. 213, §2, na pessoa do herdeiro e sucessor de LUIZ MACIEL DE RAMOS, proprietário do imóvel Matriculado sob nº 006, Senhor RENATO TUSSOLINI DE RAMOS, restando certificado que após diligências, em dias e horários distintos, este não foi encontrado no endereço fornecido, estando em lugar incerto e não sabido. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de

qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por duas vezes bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Roquette Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEURI SOARES DA SILVA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL-PR Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Oficial - CPF 039.616.279-75 Rua Ernesto Carneiro, nº 368 - Centro - Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Telefone: (42) 99808-7426 E-mail: sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS A Senhora MAYNA MARCHIORI DE MORAES DYKSTRA, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial aos confrontantes Dante Luiz Bruzamolín, Maria Eloir Bruzamolín, Elcio Aparecido Flugel, Lucimara Alves de Oliveira Flugel, Espólio de Juvino Soares da Silva, Marcos Vinicius Ribas Mileo, Valdomiro Brisola Teixeira, Nilceia Moreira de Campos Teixeira, Ozias Brisola Teixeira e Georgina Barreto Brisola, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob nº 06/2023, protocolado sob nº 37.605, Livro 1-G, em 03/02/2023, modalidade de usucapião ordinária com tempo de posse alegado de 13 (treze) anos, proposto por Neuri Soares da Silva Santos, brasileira, viúva, agricultora, portadora da CI-RG nº 5.334.934-0, inscrita no CPF-MF-859.971.790-00, residente e domiciliada no Bairro Capinzal, s/nº, neste Município, tendo por objeto um terreno rural, desprovido de registro, localizado no Bairro Capinzal, em Pirai do Sul-PR, com início do perímetro no vértice 'M-00', de coordenadas N 7.290.578,694 m e E 628.404,039 m, situado na divisa com Espólio de Juvino Soares da Silva, com área total de 20,1870 hectares ou 8,3417 alqueires, contendo uma casa de madeira com 80m2, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento. O requerimento e todos os demais documentos que acompanham o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 9º, §1º, da Lei nº 6.015/1973 e art. 4º, §1º, do CNFE-TJPR), subsequentes ao da publicação. A ausência de impugnação no referido prazo importa em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, MAYNA MARCHIORI DE MORAES DYKSTRA, Oficial, digitei e assino o presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAURINDA DE SOUZA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL-PR Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Oficial - CPF 039.616.279-75 Rua Ernesto Carneiro, nº 368 - Centro - Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Telefone: (42) 99808-7426 E-mail: sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS A Senhora MAYNA MARCHIORI DE MORAES DYKSTRA, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial aos confrontantes Laurinda de Souza, Edson Rentz, Arodi Venante Nunior, Espólio de Ilda Maria de Souza Staron, Imaribo S/A Indústria e Comércio, e respectivos representantes legais, cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os

autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob nº 08/2023, protocolado sob nº 37.719, Livro 1-G, em 13/03/2023, modalidade de usucapião extraordinária com tempo de posse alegado de 43 (quarenta e três) anos, proposto por Laurinda de Souza, brasileira, viúva, pecuarista, portador(a) da CI-RG-3.085.814, inscrito(a) no CPF-MF-410.716.629-53, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Oscar Carneiro, nº 714, Centro, neste Município, tendo por objeto um terreno rural, desprovido de registro, situado em Piraí do Sul-PR, localizado no Bairro Piraí Mirim -- Fazenda Paredão, com início no ponto CA0-M-B657, definido pelas coordenadas N: 7.287.865,52m e E: 593.871,97m, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, vértices representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -51WGr, com área total de 36,4224 hectares, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento. O requerimento e todos os demais documentos que acompanham o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 9º, §1º, da Lei nº 6.015/1973 e art. 4º, §1º, do CNFE-TJPR), subsequentes ao da publicação. A ausência de impugnação no referido prazo importa em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, MAYNA MARCHIORI DE MORAES DYKSTRA, Oficial, digitei e assino o presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDOMIRO BRISOLA TEIXEIRA, NILCEIA MOREIRA DE CAMPOS TEIXEIRA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAÍ DO SUL-PR Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Oficial - CPF 039.616.279-75 Rua Ernesto Carneiro, nº 368 - Centro - Piraí do Sul/PR - CEP: 84240-000 Telefone: (42) 99808-7426 E-mail: sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS A Senhora MAYNA MARCHIORI DE MORAES DYKSTRA, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial aos confrontantes Município de Piraí do Sul-PR, Maria Deloír de Oliveira Carneiro, Ananais Alves Carneiro, Nilceia Moreira de Campos Teixeira, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob nº 18/2023, protocolado sob nº 38.198, Livro 1-G, em 21/07/2023, modalidade de usucapião extraordinária, com tempo de posse alegado de mais de 31 (trinta e um) anos, proposto por Valdomiro Brisola Teixeira, brasileiro, empresário, portador(a) da CI-RG-4.302.327-6, inscrito(a) no CPF-MF-572.230.259-72, casado com Nilceia Moreira Campos Teixeira, brasileira, do lar, portador(a) da CI-RG-6.275.904-6, inscrito(a) no CPF-MF-982.377.649-00, com endereço profissional na Avenida David Federmann, nº 764, Vila Brasilinha, neste Município, tendo por objeto um terreno rural, desprovido de registro, situado neste Município de Piraí do Sul, localizado no Bairro Jararaca, com início no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro DATUM -- SIRGAS-2000, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=618724.353 m e N=7293897.043m, com área total de 6,80 hectares ou 2,81 alqueires, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento. O requerimento e todos os demais documentos que acompanham o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 9º, §1º, da Lei nº 6.015/1973 e art. 4º, §1º, do CNFE-TJPR), subsequentes ao da publicação. A ausência de impugnação no referido prazo importa em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, MAYNA MARCHIORI DE MORAES DYKSTRA, Oficial, digitei e assino o presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NICOLAU TAMBACOPULOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, os eventuais herdeiros e sucessores de NICOLAU TAMBACOPOLUS, para que se manifestem acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, autuado sob nº 002/2023 com prenotação nº 292.139, em 29/08/2023, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por MARCUS VINICIUS CALDEIRA BAGGIO, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, tendo por objeto o lote de terreno B/C, da quadra 07, de frente para a Rua Dr. Franco Grillo, confrontando do lado direito com o lote 3 e com a Área A, do lado esquerdo com o lote 5/A, lote 5/B, 7/13/R-1, 15/B e 15/A, e de fundo com o lote F/2, com área total de 3.893,96m², existindo sobre o mesmo diversas edificações de construção mista sob nº 374 da Rua Dr. Franco Grillo, registrado sob nº 30.518 L.3-M e 32.917, L.3-N, localizado no Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade, em nome de Nicolau Tambacopolus. O requerimento com a ata notarial e demais documentos permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir da primeira publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando todos cientes que a ausência de impugnação caracterizará anuência do pedido como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei 6.015/73. Expedido neste Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Ponta Grossa, em 18 de outubro de 2023.

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO GONCALVES ADOLFO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844441070515, registrado sob nº R-1/2 da Matrícula nº 8.821, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. ROGERIO GONÇALVES ADOLFO, com endereço à Rua Jacarezinho, nº 200, Qd 02 LT 17, Centro, Planaltina do Paraná-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ALEJANDRO PINZON REY**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUIS ALEJANDRO PINZON REY., inscrito no CPF nº705.188.851-00, fora protocolado sob nº257984, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441441344 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº08 da matrícula 62498 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira

e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE DOS SANTOS GOMES, LAECIO GOMES DOS SANTOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto ao credor BANCO BRADESCO S/A, do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, Contrato nº 9017912, firmado em 18/11/2019, registrado sob nº 04, na matrícula, nº 29.405, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Data de terras sob nº 25-A, da quadra nº 08, situado no Jardim Universal, nesta cidade, INTIMA, a Senhora CAROLINE DOS SANTOS GOMES (CPF: 409.281.668-56), a qual encontra-se em local incerto e ignorado e o Senhor LAECIO GOMES DOS SANTOS (CPF: 126.696.488-60), intimado em 18/09/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de Títulos e Documentos de Sarandi-PR, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, Sarandi-PR, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 10/10/2023, corresponde à R\$ 10.712,10, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 17 de outubro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON JESSY CORDEIRO DA ROCHA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553204158, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2014, registrado sob nº 01, na matrícula nº 31.817, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Octavio Colli, nº 2026, Apartamento 303, Bloco 10, Residencial Arvoredo, Lote de terras sob nº 207-A/207-A-01-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor ELTON JESSY CORDEIRO DA ROCHA (CPF: 066.444.539-02), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 09/10/2023, corresponde à R\$ 3.643,97, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 09 de outubro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - SERTANOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DIAS GONCALVES

Prezado(s) Senhor(es): 1. Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, referente ao Contrato nº 855551312205, registrado sob nº 2/8.828 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel um lote urbano de terras, sob nº 05 (cinco), da quadra nº 01 (um), com a área superficial de 218,50 metros quadrados, situado na Rua 01, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL CESAR SORIANI", nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134 com vencimento de 28/03/2023 a 28/09/2023, respectivamente. 2. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 17/10/2023, corresponde a R\$ 2.114,12 (dois mil, cento e quatorze reais e doze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de PAULO DIAS GONÇALVES, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA FATIMA GONCALVES

Prezado(s) Senhor(es): 1. Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, referente ao Contrato nº 855551312205, registrado sob nº 2/8.828 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel um lote urbano de terras, sob nº 05 (cinco), da quadra nº 01 (um), com a área superficial de 218,50 metros quadrados, situado na Rua 01, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL CESAR SORIANI", nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134 com vencimento de 28/03/2023 a 28/09/2023, respectivamente. 2. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 17/10/2023, corresponde a R\$ 2.114,12 (dois mil, cento e quatorze reais e doze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de EDNA FÁTIMA GONÇALVES, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular

COMARCA - TELEMACO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO MATSEN MAIA**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CEF nº n.º 855550922984, datado de 31/01/2011 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-01 e R-02 da matrícula 27.160, imóvel situado à Rua Bráulio Batista de Camargo, nº 42, casa 01, Fazenda Limeira, Telêmaco Borba/PR - CEP 84272460. -- a pessoa de FABRICIO MATSEN MAIA, CPF nº 067.006.379-70, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE ALMEIDA MONTANINI**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - CEF nº n.º 844440342240, datado de 05/08/2013 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-03 e R-04 da matrícula 29.626, imóvel situado à Rua Cristal, nº 218, Jardim Itália, Telêmaco Borba/PR - CEP 84272526 -- a pessoa de FABIO DE ALMEIDA MONTANINI, CPF nº 065.638.609-66, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

COMARCA - TERRA RICA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS MONTEMOR, ELIZANGELA MOLINA MONTEMOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA O serviço Registral de Imóveis, por seu Agente Delegado que ao final subscreve FAZ SABER, que a Caixa Econômica Federal -- CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade da agente credora fiduciária do Imóvel, nesta cidade de Terra Rica-PR, conforme Registro nº 02 da matrícula 11.494 através do Contrato Habitacional nº 144440271667, firmado em 19/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária a Data 06-A: Resultante do desmembramento da Data 06 da Quadra 281, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Terra Rica-Pr, com a área de 225,00 metros quadrados. Devido a falta de pagamento de débito referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito em Recursos do SFBPE -- Fora do SFH -- no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, com caráter de escritura pública, constando como os devedores fiduciantes: LUIS CARLOS MONTEMOR, CPF nº 025.641.439-46 e sua esposa ELIZANGELA MOLINA MONTEMOR, CPF nº 268.578.648-10. E procedido as buscas dos citados devedores, não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, conforme se vê pela certidão no verso da Notificação Extrajudicial em 22/05/2023 e assim é feito este Edital para intimá-los. Consta que no dia 28/04/2023 o débito era de R\$.6.754,01, e novamente recalculado em 26/05/2023 o valor do débito em atraso foi para R\$.8.194,38, desde que pago no prazo legal de 15 dias, fora as custas Extrajudiciais e despesas deste Edital, conforme Progressão de débito para fins de purga de mora, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, efetue o pagamento do débito correspondente das prestações vencidas, acrescidos de juros eventualmente convencionados, e devidos encargos e despesas, conforme consta § 1º do artigo 26, acima citado sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se a dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. Encontra-se nesta Serventia, a nova projeção de débito para fins da purga de mora. O referido é verdade e dou fé. Wilson Simone Figueiredo Agente Delegado

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBERVAL FERNANDES DE AZEVEDO

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBERVAL FERNANDES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08293993723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440481920-7, firmada em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO VICENTE COND RESID SAO VICENTE CASA 18 ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RENATO VIANNA DA SILVA

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RENATO VIANNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03221568746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440564880-7, firmada em 11/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 6.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua de Circulação Interna nº 101/ casa 10, em zona urbana do 3º distrito, Condomínio Residencial São Vicente ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO SOARES DE SANT ANNA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO SOARES DE SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14383145744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440904107-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 6934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO M OLIVEIRA NR 0 Q2 LT08 CS4 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DIAS ARAUJO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DIAS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11028309767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441443553-5, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL GERMANO D CASTRO 121 AP 303 PARQUE S CAET CAMPOS DOS GOYT RJ 28030315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO RODRIGUES COSTA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04174362971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440278705-9,

firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 34144, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DAS CHACARAS 273 CASA 1 RUA PARQUE SANTA L DUQUE DE CAXIAS RJ 25251730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDO DE FREITAS, PATRICIA COSTA DE FREITAS

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01322811717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA COSTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11975665708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440453918-2, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 34.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO MATEUS 27 QD 11 B2 A JARDIM PRIMAVERA DUQUE DE CAXIAS RJ 25215283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA NUNES MACHADO PEREIRA, VALDIR MANOEL PEREIRA MACHADO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA NUNES MACHADO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09177815700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIR MANOEL PEREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08886924712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441175947-8, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40.498, a qual diz

respeito ao imóvel situado na AV VISCONDE DO CRUZEIRO 60 CS 02 VILA URUSSAHY DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS MARIA DANTAS DOS SANTOS

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIS MARIA DANTAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10994662700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440941062-7, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 39.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VELHA DO PILAR, Nº 2984, CASA 142 - CHACARAS RIO-PETRÓPOLIS - DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25.243-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDELUCIO PEREIRA PRAIA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDELUCIO PEREIRA PRAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05232011766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553254706-6, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 37.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MUTIRAO 447 BL 05 C04 CONDOMÍNIO JARDIM DO INGÁ CHÁCARAS ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25251039. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS MELO MARQUES

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS MELO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07228573730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550825766-5, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 , na matrícula nº 33.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO JAPURA 0 BL 04 AP205 CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELIO ORLANDINI CAMPOS, MARIA DAS DORES LIMA CAMPOS

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/10/2023 o requerimento pelo qual: HÉLIO ORLANDINI CAMPOS, brasileiro, comerciante, nascido em 21/11/1942, filho de Walfrido de Araujo Campos e Amabilia O. Barbosa Campos, portador da CNH nº 00171711438, expedida pelo Detran/RJ em 24/02/2022, inscrito no CPF sob o nº 074.941.147-34, casado pelo regime da separação de bens, com MARIA DAS DORES LIMA CAMPOS, brasileira, comerciante, filha de Aristeu de Souza Lima e Barbara de Oliveira Lima, nascida em 03/05/1952, portadora da CNH nº 00170894400, expedida pelo Detran/RJ em 19/05/2017, inscrita no CPF sob o nº 084.503.187-26, residente e domiciliado na Rua Nunes Alves, nº 72, Centro Duque de Caxias/RJ. 1.2) Prédio nº 23, da Avenida Duque de Caxias, construído de uma loja de frente e galpão nos fundos, a loja com a área construída de 92,54m² e o galpão de 224,94m², edificado no lote de terreno urbano nº 19, situado no lugar denominado Parque Paulicéia, no 1º Distrito de Caxias, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 18 e nos fundos com terrenos da Empresa Melhoramento de Caxias LTDA, com área de 600,00m contendo uma benfeitoria, inscrito na PMDC sob o nº 1035715 código imobiliário nº 1.2.174.010.001.

Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 18 de outubro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELIO ORLANDINI CAMPOS, MARIA DAS DORES LIMA CAMPOS**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/10/2023 o requerimento pelo qual: HÉLIO ORLANDINI CAMPOS, brasileiro, comerciante, nascido em 21/11/1942, filho de Walfrido de Araujo Campos e Amabilia O. Barbosa Campos, portador da CNH nº 00171711438, expedida pelo Detran/RJ em 24/02/2022, inscrito no CPF sob o nº 074.941.147-34, casado pelo regime da separação de bens, com MARIA DAS DORES LIMA CAMPOS, brasileira, comerciante, filha de Aristeu de Souza Lima e Barbara de Oliveira Lima, nascida em 03/05/1952, portadora da CNH nº 00170894400, expedida pelo Detran/RJ em 19/05/2017, inscrita no CPF sob o nº 084.503.187-26, residente e domiciliado na Rua Nunes Alves, nº 72, Centro Duque de Caxias/RJ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA TENDO 25 ANOS DE POSSE DO IMÓVEL. 1.2) Prédio nº 23, da Avenida Duque de Caxias, construído de uma loja de frente e galpão nos fundos, a loja com a área construída de 92,54m² e o galpão de 224,94m², edificado no lote de terreno urbano nº 19, situado no lugar denominado Parque Paulicéia, no 1º Distrito de Caxias, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 18 e nos fundos com terrenos da Empresa Melhoria de Caxias LTDA, com área de 600,00m contendo uma benfeitoria, inscrito na PMDC sob o nº 1035715 código imobiliário nº 1.2.174.010.001. Proprietário: CECRISA COMÉRCIO INTERNACIONAL. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 18 de outubro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO CESAR ALVES SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CESAR ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08416633789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP

28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474374-1, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 6.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na DESMEMBRAMENTO DO LOTE B LOTE B7, CASA 1, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE/RJ, CEP 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaçu Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SILVA DOS SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93641249791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217822-9, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49673, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 203 BLOCO Nº 08 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA MAGALHÃES ANDRADE, CRISTIANO ANDRADE GUIMARAES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA MAGALHÃES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14674178746, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, CRISTIANO ANDRADE GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10762840781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440632654-2, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 24.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 04, Condomínio Residencial Albertina Marques Rocha, Rua XV de Novembro, Bairro Dona Lydia, Itaboraí, RJ 24800001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DE SOUZA SANTOS, ERICA MARGARETE DOS ANJOS DE LIMA SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85809873502, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA MARGARETE DOS ANJOS DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04934275541, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770852-8, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 52629, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 24 DA QUADRA I DO CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I, sito a Avenida Flávio Vasconcelos, Área AD-4 (Lote4), localizada em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO LUIZ DA SILVA PEREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO LUIZ DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08385127712, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441019391-0, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROZINA ROZA PINTO Área de terras próprias, identificada por ÁREA REMEMBRADA A, resultante do remembramento dos lotes 1.102, 1.103 e 1.123, JOAQUIM DE OLIVEIRA ITABORAI RJ 24813660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEDRO DOS SANTOS CABREIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEDRO DOS SANTOS CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13161353730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001460-0, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na matrícula nº 6.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL B, Nº 1587, JARDIM DA PAZ, GUIA DE PACOBAIBA, MAGE/RJ, CEP 25.926-816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DO NASCIMENTO LIMA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DO NASCIMENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34848096715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129060000100-1, firmada em 27/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 19487, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RJ 14 LOTE 312 NR 1540 QDR 10 MURIQUI RIO DE JANEIRO RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE DAS NEVES SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DAS NEVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05493444704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801747002568-7, firmada em 30/12/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 76.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Central 5 da Casa 01 do Lote 02 da Quadra 115 do Loteamento Praia das Lagoas - situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLÁUDIO ROBERTO ENNES NOGUEIRA DA SILVA, ANA CRISTINA TAVARES GUIMARÃES TAVEIRA ENNES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº322719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIO ROBERTO ENNES NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74416464720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA TAVARES GUIMARÃES TAVEIRA ENNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02161943774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017821080-4, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.225 " R 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 02 da Casa Residencial do Lote 42 do Condomínio Vivere Jardim Residencial, situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ 23545-038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **CLEBER DE CARVALHO COSTA, ANTONIO JOAO FARIAS, ANDRE LUIZ JULIANO**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Titulares de direitos e confrontantes - Interessado(s): CLEBER DE CARVALHO COSTA - EDITAL DE PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973, na redação dada pela Lei 14.382/2022, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, Protocolado sob o nº 14237, datado de 04/10/2023, figurando como requerente: CLEBER DE CARVALHO COSTA, brasileiro, militar, divorciado, portador da CI CNH nº 04666518360, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/01/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.320.387-42, residente e domiciliado na Rua Maurícia Borges, nº 180 casa 03, Centro, Mesquita/RJ, FRAÇÃO IDEAL DE 4,52/100 AVOS do lote de terreno que mede ao todo, 60,00 m de frente para a Avenida Maurícia Borges de Macedo, igual largura na linha dos fundos, confrontando com Lourenço dos Santos, por 50,00 m de ambos os lados, com a área de 3.000,00m², confrontando à direita com Manuel Aranha, ou sucessores, à esquerda com Maurícia Borges de Macedo, ou sucessores, situado em Mesquita, neste Estado, em cuja FRAÇÃO IDEAL SERÁ CONSTRUÍDO O PRÉDIO QUE TOMARÁ O Nº 12, (construção está que deverá ser legalizada junto a Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ e

averbada junto ao RGI competente, fato este de inteiro conhecimento das partes, isentando esta serventia, visto que alertados), com demais medidas, características e confrontações constantes da que aqui deixam de ser citadas de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986, tudo devidamente descrito na Certidão de Ônus Reais, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Mesquita/RJ, matrícula nº 456 de propriedade de ANTONIO JOÃO FARIAS, construtor e sua mulher SEVERINA DA SILVA FARIA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Av. Nicéia, 176. Mesquita, neste Município, portadores, respectivamente, da identidade do departamento da Polícia Federal RG nº 235.976, de 04/11/1977 e do Título Eleitoral nº 146.171, da 27ª Zona desta Cidade, inscritos no CGC nº 220.192.007-91; e ANDRÉ LUIZ JULIANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Av. Nicéia, 176, Mesquita, neste Município, portador do CIC nº 396.866.637-20 e da identidade do IFP nº 03365292-6, de 08/06/1983, e inscrito na Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ sob o nº 636812 -- CEP.: 26.570-021. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-B da Lei 6015/73 e art. 1.264 do CNCGJERJ, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 18/10/2023.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE SOUZA DOMINGOS, GUSTAVO RAMOS GONCALVES DOS REIS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE SOUZA DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13257522746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO RAMOS GONCALVES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05743485739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441679690-0, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MATEUS 504 APT 103 BLOCO A NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA CORREA DA COSTA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 186163. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº57577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA CORREA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04120568792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014347030-1, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8683A / Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. EDUARDO BARBOSA DE CARVALHO, Nº 25, CASA 09, LOTEAMENTO REMANSO VERDE, RESIDENCIAL SHEILA MARIA, CENTRO, NITERÓI/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REINALDO DAL BELLO FIGUEIRAS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a JOÃO BAPTISTA PEÑA DE MORAES e sua mulher, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, REINALDO DAL BELLO FIGUEIRAS, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 113.501.057/91 e no RG nº 805898921 expedida pelo DETRAN-RJ em 15/08/2010 e sua esposa SUELI COUTINHO FIGUEIRAS, brasileira, dentista, inscrita no CPF nº 091.488.767/04, e no RG nº 28.439.655-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/10/2010, residentes na Rua Quissamã, nº 296, Parque Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo Lote de Terreno de nº 10 do Loteamento "PARQUE CAMPO DO COELHO", no 3º Distrito deste Município, com a superfície de 1.790,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 15 de Setembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DA SILVA RAMOS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a SEBASTIÃO DE PAIVA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 105.297.567/49 e JOSÉ DA PAIXÃO, de qualificação desconhecida, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ANDRE LUIZ DA SILVA RAMOS, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da CNH nº 04755529594 expedida pelo DETRAN/RJ em 24/01/2020, e CPF sob o nº 111.155.357/22, residente na Rua Alberto Porto da Silveira, Lotes19/20, Quadra 12, Loteamento Parque Santa Luzia, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo terreno situado na Rua Alberto Porto da Silveira, oriundo do remembramento dos Lotes 19 e 20, Quadra 12, Loteamento Parque Santa Luzia, neste Município, tudo de acordo com a Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 17 de Outubro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCE ANE SARDOU VENTURI DIAS, RALPH VENTURI DIAS, ESPÓLIO DE RALPH VENTURI DIAS

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): FRANCE ANE SARDOU VENTURI DIAS, RALPH VENTURI DIAS, ESPÓLIO DE RALPH VENTURI DIAS -- REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE - FRANCE ANE SARDOU VENTURI DIAS. Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. - CNPJ 00.000.776/001-01, prenotado sob nº49169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (s) devedor(es) fiduciantes: FRANCE ANE SARDOU VENTURI DIAS -- inscrito (a) no CPF nº 084.666.867-03, RALPH VENTURI DIAS -- inscrito(a) no CPF nº 072.035.927-90, e o ESPÓLIO DE RALPH VENTURI DIAS -- inscrito(a) no CPF nº 072.035.927-90, representado por sua inventariante - FRANCE ANE SARDOU VENTURI DIAS, acima qualificada, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00035/183, firmada em 26/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6086, a qual diz respeito ao imóvel terreno de lote nº 06, do Loteamento Jardim Ouro Preto, situado em Conselheiro Paulino, deste Município. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRISCILLA SCHAIENE FOLLY SERENO POLLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 77.986 de 30/05/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - JOSÉ RODRIGUES MACÁRIO, brasileiro, casado, proprietário, residente em Nova Friburgo/RJ. Advogada assistente a Dra. PRISCILLA SCHAIENE FOLLY SERENO POLLO, advogada, casada, portadora da OAB/RJ 123.139, inscrita no CPF de nº 077.295.657-06, com escritório estabelecido na rua Monte Líbano, nº 55, sala 311, Edifício Com. Trade Center, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "situado na Rua Francisco de Castro Nunes Junior, nº 97, área C, Nova Friburgo/RJ, terreno próprio, e as benfeitorias existentes, pendentes de legalização, na "Vila Amélia", 1º Distrito deste Município, medindo 8,50m de testada para a Rua Francisco de Castro Nunes Junior; 8,20m de largura na linha dos fundos; confrontando com uma Servidão de Esgoto; 21,50m de extensão de frente a fundos ao lado esquerdo, confrontando com uma Servidão de passagem; e 19,00m de extensão de frente a fundos do lado direito confrontando com o Lote de nº 14, que no seu todo mede 166,00m².- RGI: Livro 3-A, da transcrição das Transmissões, dele às fls.300, nº de ordem 3.177 - anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº0853400097003-2.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 25 de setembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PETROPOLIS/RJ **10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZENILTON DE SOUZA COUTINHO**

Patrícia Baranda, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZENILTON DE SOUZA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05849164774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Industria 9300, 0, Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441790777-2, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 8122, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST UNIAO E INDUSTRIA 9274 ITAIPAVA PETROPOLIS RJ 25730735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Patrícia Baranda, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE VAZ

Sonia Maria Soares Pereira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09658977707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000498-0, firmada em 11/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 20679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO ROMAO JUNIOR 577 A VALPARAISO PETROPOLIS RJ 25685080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Sonia Maria Soares Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SOUZA DE MOURA, FERNANDA CRISTINA VILELA DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SOUZA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02042268720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CRISTINA VILELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09164506789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440449555-1, firmada em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 22551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO DE CAMPOS 267 APARTAMENTO 301 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897196. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA INACIO DEBOSSAN D OLIVEIRA, DAVID GOMES PEREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA INACIO DEBOSSAN D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08895086740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08048146789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440482732-5, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 23.246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 242 CS 02 JARDIM BELA VISTA RIO DAS OSTRAS RJ 28895559. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUELLI VIEIRA SANTA CRUZ C S D SILVA, PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUELLI VIEIRA SANTA CRUZ C S D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10122603729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09924394771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440696153-3, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 25.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 35 Nº 70, CASA 01 - EXTENSÃO DO SERRAMAR- RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIAN JANDRE DE SOUZA, SONIA REGINA HARDOIM CURVELO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIAN JANDRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89488466715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA REGINA HARDOIM CURVELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01079596747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440896557-9, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 27360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 941 APT 301 JARDIM BELA VISTA RIO DAS OSTRAS RJ 28895535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA DE CARVALHO GAMA DE OLIVEIRA, LUIS EDUARDO GAMA DE OLIVEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA DE CARVALHO GAMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89843550706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS EDUARDO GAMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00160356741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441081116-8, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 28213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUCADOR PAULO FREIRE 276 APT 302 EXTENSAO NOVO RIO DAS OSTRAS RJ 28893884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR RICARDO MARINHO DA SILVA, SIMONE BARBOSA AMARAL MARINHO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR RICARDO MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15269520842, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE BARBOSA AMARAL MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01635827779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426680-0, firmada em 11/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 105997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.1 A203 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA ELIZANGELA PEREIRA DE FIGUEREDO, ROBERIO ARAUJO FIGUEREDO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDA ELIZANGELA PEREIRA DE FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00060468351, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERIO ARAUJO FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02488309451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553718640-1, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP303 BL3 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA SAMPAIO NASCIMENTO DA SILVA, IVAN MAGNO NASCIMENTO DA SILVA SAMPAIO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SAMPAIO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10152856781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN MAGNO NASCIMENTO DA SILVA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12296003702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553769125-4, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP201 BL3 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04523560757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551765561-0, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 104719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO DA FONSECA NR 16 MAGALHAES BAST RIO DE JANEIRO RJ 21710510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEDSON DE PAULA GONTIJO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEDSON DE PAULA GONTIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09478718703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550995791-3, firmada em 04/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5 na Matrícula 206055, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DA CACHAMORRA NR 1055 BL 1 AP 204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA TEREZINHA TREVISAN PEZZI, HENRIQUE EDUARDO PEZZI

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº675240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA TEREZINHA TREVISAN PEZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31161642072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE EDUARDO PEZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31151469068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1902226900000058-90, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 ; na matrícula nº 53235, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRACA DEMETRIO RIBEIRO 17 SALA 902 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.011-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS GUIDA

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº673268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS GUIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67033881720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31100242-2, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119268 - Registro da alienação fiduciária R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSTANTE RAMOS, NR 85, APARTAMENTO 101, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22051-011.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Marcio de Assis Colhaço

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº490443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Marcio de Assis Colhaço, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00852460775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70005623-8, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Degas, nº 400, apartamento 404, bloco 04, Edifício Residencial Norte Village, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20771-580.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): ALBERTO MACEDO DOS SANTOS

DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ -- Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, formulado pelo Sr. ALBERTO MACEDO DOS SANTOS, bancário, inscrito no CPF/MF sob o número 054.475.057-80, portador do passaporte Yc42744, emitido pela Polícia Federal, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado, na Rua Evaristo da Veiga, nº 16, unidade 1006 - RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Da unidade nº 1006 do Edifício na Rua Evaristo da Veiga, nº 16, freguesia de São José, cujas medidas e confrontações encontram-se descritas e caracterizadas na matrícula 7389, do 7º RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.170.194-5, Código de Logradouro número 06090-5. Sendo titular do direito real HUGO RABELO FILHO e ELIANE DENECKE RABELLO. O requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 150/2023 do CNJ, alegando que serão legitimados a requerer a adjudicação o promitente comprador ou qualquer dos seus cessionários ou promitentes cessionários, ou seus sucessores representados por advogado. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos; aqueles eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 2023. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): DIEGO MARTINS VAZ

DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ -- Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, formulado pelo Sr. DIEGO MARTINS VAZ, bancário, inscrito no CPF/MF sob o número 058.935.547-36, portador carteira de identidade número 21.418.908-6, expedida pelo Detran/RJ em 30/08/2018, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado, na Rua Senador Dantas, número 19, apartamento 903 - RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Apartamento nº 903 do Edifício na Rua Senador Dantas, nº 19, freguesia de São José, cujas medidas e confrontações encontram-se descritas e caracterizadas na matrícula 25.438, do 7º RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.658.324-9, Código de Logradouro número 06.269-5. Sendo

titular do direito real ARMANDO FERREIRA PEIXOTO e DIAMANTINA PRENTES PEIXOTO. O requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 150/2023 do CNJ, alegando que serão legitimados a requerer a adjudicação o promitente comprador ou qualquer dos seus cessionários ou promitentes cessionários, ou seus sucessores representados por advogado. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos; aqueles eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 2023. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA RODRIGUES DA CONCEICAO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA RODRIGUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11414082797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555795-6, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 252621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 401 DO BLOCO 06 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA RAQUEL LAPOLA SILVARES SANTOS, ALAN SILVARES SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA RAQUEL LAPOLA SILVARES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16191769717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN SILVARES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12480163784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855553226334-3, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 234.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL8 AP509 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIANA GORETE DE VASCONCELOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIANA GORETE DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11463983794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553228884-2, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 234.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BLOCO 03 APARTAMENTO 301- GUADALUPE -RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO PEREIRA MAIA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO PEREIRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66215030759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550886935-0, firmada em 13/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 202785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS XAVIER NR 358 APT 203 OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 21310000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA DE LIMA, DAVID LIMA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRISTINA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754063708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264369703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553440001-3, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 02 APARTAMENTO 302, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGILENE CAVALCANTE FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGILENE CAVALCANTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07110703770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553579091-3, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.08, na Matrícula nº 234.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 01 APARTAMENTO 110, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE LIMA E SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10096900784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553228607-6, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL6 AP510 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDEBRANDO SANTANA SANTOS JUNIOR, GISELYN ALVES DA SILVA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDEBRANDO SANTANA SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07884992701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELYN ALVES DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09678030713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552154003-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 222.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 320 AP 509 BL 8 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE ALVES GONCALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151540 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE ALVES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11082335703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525050-8, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 445760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA ATRIZ NR 74 BL11 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANNE KROPOTOFF RIBEIRO FERNANDES, AIRTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2143000 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANNE KROPOTOFF RIBEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02367266760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIRTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87764024791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553380635-0, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 90.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 2300 BL B SL 124 BARRA RIO DE JANEIRO RJ 22790330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA FERREIRA DA CUNHA CUSATIS DE CARVALHO, ALEX CATALDO CUSATIS DE CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2142999-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA FERREIRA DA CUNHA CUSATIS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02172646709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX CATALDO CUSATIS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02067957775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551100044-2, firmada em 19/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 355.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMUTA, Nº 140, APTO 402, PECHINCHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22770-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA NUNES MACEDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117121-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA NUNES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08988504798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810247002556-1, firmada em 24/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 214874, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SANTA MAURA 900 B3 A407 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE CARVALHO SILVA, GABRIELA MATTOSO RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2142998-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01462797784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA MATTOSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466865705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440421720-9, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 349.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL VERCESSI 292 CASA 1 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA PIRES RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146846-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA PIRES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12619410711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552397750-9, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 388233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 19 CS 02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA PATRICIA ALVES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2150378-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA PATRICIA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17518796740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770318490-7, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444930, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 4804 BL04 AP410 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA FERREIRA DO AMARAL, LIVIA DO AMARAL RAMOS, SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2150372 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA FERREIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87544784720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA DO AMARAL RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13047036730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMIR DE OLIVEIRA CUNHA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88676102791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810017-9, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 378613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEMINIANO GOIS NR 383 AP 101 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22743670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIX DA SILVA ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151549 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIX DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00475614755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553238501-5, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 412284, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1870 BL29 CASA12 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA MOORE MARTINS DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149202 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA MOORE MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15961062716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440338390-3, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 302203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIA POZZANO NR 3003 B8 AP205 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22790671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON ROKBRAND

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 213542, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GERSON ROKBRAND, brasileiro, divorciado, comerciante, identidade DETRAN/RJ/CNH 00331802691, CPF 724.849.267-15, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 02/04/15, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 398459 sob o R-09 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 6265 -- apt. 605 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/09/23, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR VICENTE SERPA DA SILVA, MARIANE LEAL GAIA DA SILVA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da V2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº14.124.269/0001-94, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 2107021, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ARTHUR VICENTE SERPA DA SILVA, identidade DETRAN/RJ 20297891-2, CPF 123.377.507-36 e sua esposa MARIANE LEAL GAIA DA SILVA, identidade DETRAN/RJ 13.214.991-5, CPF 116.088.617-24, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 27/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 418324 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eulino Nogueiro, nº400, apartamento 107, bloco 5 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZMAR SOARES DA GRACA, DANIELLE DA SILVA CUNHA GRACA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZMAR SOARES DA GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07585747705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE DA SILVA CUNHA GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05303534740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º,

Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440596018-5, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 37386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 335 BL 2 APARTAMENTO 104 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIQUE ALVES DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIQUE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17359906717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771145348-2, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.5 AP205 CAMPO GRANDE RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMARA OLIVEIRA TEIXEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMARA OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01373492708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675343-0, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34281, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.6 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTIAGO SOUZA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANTIAGO SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11605027731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614183-4, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34405, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.13 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ROCHA DA PAZ COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ROCHA DA PAZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03434511741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770605592-0, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34297, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.7 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DA ROCHA LOPES SANTOS, ELIEZER DE SOUZA SANTOS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DA ROCHA LOPES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12328813763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEZER DE SOUZA SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10799537799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552610785-8, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 220136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRO SANTOS NR 445 A502 BL 09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI FERREIRA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15880574709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442480994-0, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 44314, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 310, B BANGU RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA GONCALVES PORTILHO LEOCADIO, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LEOCADIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA GONCALVES PORTILHO LEOCADIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13013476710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LEOCADIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13303962782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442141892-4, firmada em 16/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 148106, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT 202 BLO BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RODRIGUES DIAS DA CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº86918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RODRIGUES DIAS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05274536760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001067271-6, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 51577, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 15, LOTE 149, QUADRA F, RUA DAMIAO COSME DE LIMA, FREGUESIA DE CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23090-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº86915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02865273750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 852656-7, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 238.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na prédio nº 239, da Rua Vale dos Rios e sua correspondente fração ideal do terreno constituído pelo Lote nº 20 da Quadra 01, na Freguesia de Campo Grande. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.004, de 28.07.2023, CATHARINA CORDEIRO QUINTANILHA, brasileira, viúva que declara não viver em união estável, aposentada, portadora da CI nº 05638475-3, expedida pelo IFP/RJ, em 21.01.1980, CPF nº 999.252.907-59, residente e domiciliada na Rua Comendador Flores, nº 212, Gradim, São Gonçalo, representada por sua bastante advogado Marciel Bandeira de Oliveira, OAB/RJ nº 143.709, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Comendador Flores, lote 04 quadra D, do Loteamento Vila Cristina Torres, Bairro Gradim, São Gonçalo, inscrição municipal nº 356935000. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 18 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º

Distrito de São Gonçalo, Livro 156, fls. 90/93, Ato 51, em 26.07.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.012, de 31.07.2023, GUMERCINDO AUGUSTO DA SILVA FILHO, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 04325150-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06.04.2011, CPF nº 504.350.277-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bem, com KATIA REGINA CORREA SILVA, brasileira, professora, portadora da CI nº 09716497-4, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 029.813.937-58, residente e domiciliado na Rua 1º de Outubro, nº 535, Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogado Marcos Vieira Santiago, OAB/RJ nº 156362, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Primeiro de Outubro, nº 535, inscrito na PMSG sob o nº 26922-000, Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 9,45m de frente para a Rua 1º de Outubro, nos fundos 12,00m, com os lotes 02 e 03, pelo lado direito 30,00m, confrontando com o lote 10 e pelo lado esquerdo 46,70m, em 9 alinhamentos, o 1º 7,40m, o 2º com 9,00m, o 3º com 3,20m, o 4º com 4,80m, o 5º com 0,85m, o 6º com 2,30m, 7º com 4,05m, o 8º com 2,55m, e o 9º com 12,55m, confrontando o 1º alinhamento com o lote 12 e o restante com o prédio nº 535 casa 01, com a área de 230,67m², e sua correspondente fração ideal de 230,67/360,00 avos. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 45 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 155, fls. 49/52, Ato 23, em 19.07.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.012, de 31.07.2023, GUMERCINDO AUGUSTO DA SILVA FILHO, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 04325150-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06.04.2011, CPF nº 504.350.277-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bem, com KATIA REGINA CORREA SILVA, brasileira, professora, portadora da CI nº 09716497-4, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 029.813.937-58, residente e domiciliado na Rua 1º de Outubro, nº 535, Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, representados por sua bastante advogado Marcos Vieira Santiago, OAB/RJ nº 156362, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Primeiro de Outubro, nº 535, inscrito na PMSG sob o nº 26922-000, Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 9,45m de

frente para a Rua 1ª de Outubro, nos fundos 12,00m, com os lotes 02 e 03, pelo lado direito 30,00m, confrontando com o lote 10 e pelo lado esquerdo 46,70m, em 9 alinhamentos, o 1º 7,40m, o 2º com 9,00m, o 3º com 3,20m, o 4º com 4,80m, o 5º com 0,85m, o 6º com 2,30m, 7º com 4,05m, o 8º com 2,55m, e o 9º com 12,55m, confrontando o 1º alinhamento com o lote 12 e o restante com o prédio nº 535 casa 01, com a área de 230,67m², e sua correspondente fração ideal de 230,67/360,00 avos. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 45 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 155, fls. 49/52, Ato 23, em 19.07.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 175.117 de 09-06-2022, SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.556.250/0001-48, com sede na Rua: Padre Afonso Rodrigues nº 1084 no bairro Vista Alegre na cidade de São Gonçalo -- RJ, representada pelo sócio LEANDRO HELUDJIAN, brasileiro, casado, empresário, portador do registro geral de nº5949311 expedido pela SSP/PR e inscrito no CNPJ sob o nº 047.992.669-77, residente e domiciliado na Estrada da Cruz Nunes nº 7465 casa 86 Piratininga, Niterói -- RJ, representados pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 07-06-2022, no Cartório do 2º Cartório Paraíso RCPN da 2ª circunscrição da cidade de São Gonçalo. Solicitou'' o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Guaxindiba, neste município, na Rua: Aquino de Carvalho Nº 550 e Rua Rezende da Costa s/n lotes 01; 02; 03;04;08 e 10 no "Loteamento Jardim Bom Retiro", na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 4.554,00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a registro de nº 17.269 fls.278 no LV. 3-P. O imóvel foi adquirido do espólio de Everton Luiz Ferreira Machado, representado por Jeison Luiz Brizotto Machado, conforme instrumento de compra e venda juntado ao requerimento, pelo valor de R\$ 190.000,00 (fls.74/84). Tendo sido lavrada a ata notarial em 06-06-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.164/167), presentes a requerente, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE FREITAS DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE FREITAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07315579729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553423886-9, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 11484, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA NR 0 BL13 A502 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA JHULE MOREIRA ARAUJO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA JHULE MOREIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19821083714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442825458-7, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 65815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAVIEIRA 55 CASA BASE TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL PORTUGAL JAEGER, ALESSANDRA COELHO RIBEIRO JAEGER

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº186598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL PORTUGAL JAEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07927615700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA COELHO RIBEIRO JAEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07991300790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 041880-3, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.894 Ficha 03 sob R.09 e Av.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Presidente Kennedy, nº 735 " Sala nº 402 " Condomínio Icon Business & Mall " Centro " São Gonçalo - CEP: 24445-795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº185578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53378695749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 041626-6, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 735 " Sala 1218 " Condomínio Icon Business & Mall " Centro " São Gonçalo - CEP: 24445-795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO FRANCISCO BARCELLOS**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBERTO FRANCISCO BARCELLOS, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 182.327 de 04-05-2022, ROBERTO FRANCISCO BARCELLOS, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do registro geral de nº 06.256.375-4 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 738.212.847-49, residente e domiciliado na Travessa: Professora Irene de Mattos Monteiro nº 126 no bairro Centro na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.465-030, representado pela advogada Dra. EVELYN MAYARA JORDÃO GOMES LUZ, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 185.270, expedido em 20-12-2013. Com endereço profissional na Rua: Feliciano Sodre nº 78 grupo 1409 Centro São Gonçalo -- RJ. Procuração com firma reconhecida em 03-05-2022, no Cartório do 2º Ofício de Justiça cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Centro, neste município, na Travessa: Professora Irene de Mattos Monteiro nº 126. O imóvel medindo em sua área total 746,25m2, conforme descrição precisa na transcrição de nº 25.533 do LV.3/AD fls.106. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 15997-000, tendo o requerente a posse mansa e pacífica desde o ano de 1995, sendo responsável pelos pagamentos de todos os impostos referente ao imóvel, conforme documentos juntados ao requerimento (fls.28/40). Tendo sido lavrada a ata notarial em 14-04-2022 no cartório do 5º Ofício de São Gonçalo (fls.74/78), presentes o requerente a advogada. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FARNCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO ARAUJO MOURAO, CARLA PATRICIA DE SOUSA MOURAO**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: JOSE ANTONIO ARAÚJO MOURÃO e CARLA PATRÍCIA DE SOUZA MOURÃO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 183.848 de 25-08-2022, JOSE ANTÔNIO ARAUJO MOURÃO, brasileiro, casado, comerciante, portador do registro civil de nº 00074198870 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 022.214.587-02 e CARLA PATRÍCIA DE SOUZA MOURÃO, brasileira, casada, comerciante, portadora do registro civil de nº 0155106799 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 026.523.297-07, residentes e domiciliados na Rua: Alfredo Backer nº 132 bloco 01 apartamento 708 no bairro Mutondo, na cidade de São Gonçalo -- RJ, representados pela advogada Dra. EVELYN MAYARA JORDÃO GOMES LUZ, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 185.270, emitida em 20-12-2013 e inscrita no CPF sob o nº 117.510.697-61, com endereço profissional na Rua: Feliciano Sodre nº 78 grupo 1.409 ED. BUSNISS Center, no bairro Centro - São Gonçalo --RJ. Procuração assinada pelo requerente (fls.19). Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Jardim Alcântara, no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Jovelino de Oliveira Viana nº 434 Lote 475, conforme inscrição Municipal de nº 10525-000 e transcrição de nº 25.673 no LV.329 fls. 152 .Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde o ano 2010

conforme instrumento particular de compra e venda, juntado ao requerimento, tendo adquirido de Aroldo da Silva Amarante pela importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) , (fls.23/28). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 15-07-2022, presente os requerentes, a advogada qualificadas no ato, com todas as informações ali prestadas (fls.99/102) no cartório do 5º Ofício de São Gonçalo. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO ALTO/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILLER LABANDEIRA DA SILVA**

Intima-se o devedor MILLER LABANDEIRA DA SILVA portador do CPF nº 12958623793, residente na Rua Santa Luzia 162, casa 01, Ipituna, São Sebastião do Alto/RJ, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contrato de nº144441697340-2, data do contrato 09/12/2021, matrícula do imóvel principal: sob R3 matrícula 2040, a intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato Rua Santa Luzia 162, casa 01, Ipituna, São Sebastião do Alto/RJ. Encargos vencidos data 09/04/2023, prestação 16 valor R\$3.891,78, data 09/05/2023 prestação 17 valor 3.822,68 , data 09/06/2023, prestação 18 valor 3.752,68, data 09/07/2023 prestação 19 valor 3.879,17. o valor desses encargos posicionados em 02/08/2023 corresponde em R\$15.346,31.

COMARCA - TANGUA/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILLIAN COUTINHO VENTURA BRANCO, ANDERSON LUIZ RODRIGUES BRANCO**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILLIAN COUTINHO VENTURA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13929915790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUIZ RODRIGUES BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07473022784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440259649-9, firmada em 23/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 , na matrícula nº 1.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA G BL A LT 46 QD 06 CS 06 DO CONDOMÍNIO PRIMUS XII, LOTEAMENTO CHACARAS PINHÃO, TANGUA/RJ, 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRASILPALMA MANUFATURA DE PAPEIS LTDA, MAJOKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS
LTDA, JOVIANA CELIA SCHELK DO NASCIMENTO CONSTANCIO

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº6862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRASILPALMA MANUFATURA DE PAPEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07716156000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAJOKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19519717000172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOVIANA CELIA SCHELK DO NASCIMENTO CONSTANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76334970763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2373375-2311, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 651, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Vieira dos Santos " (Atual margem da BR 101), Lotes nºs 03 e 04, do loteamento Chácara Pinhão, localizada na zona Urbana " Tanguá/RJ - CEP: 24890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAFAEL BAIÃO DE LIMA, GIZELE ROCHA AGUIAR BAIÃO DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro vem, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional), NOTIFICAR a Sra. Maria Cristina Bartholo para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 177720 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante: RAFAEL BAIÃO DE LIMA, CPF nº 018.590.927-21, brasileiro, arquiteto, nascido em 02/01/1973, portador da carteira nacional de habilitação nº 00742688261, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/06/2019 e sua esposa GIZELE ROCHA AGUIAR BAIÃO DE LIMA, CPF nº 053.699.147-29, brasileira, fisioterapeuta, nascida em 28/05/1978, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00746864072 de 07/08/2019 do DETRAN/RJ, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme declarado, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Bambuhy, nº 151, Cascata do Imbuí; referente 100% do imóvel constituído pelo apartamento nº 201 (duzentos e um), do Edifício Márcia, situado à Avenida Feliciano Sodré, nº 1020, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 0,73/26 avos do terreno, cujas medidas e confrontações constam da matrícula 17.410 do Cartório do 1º Ofício

do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 de setembro de 2023. Eu, Barbara Alfradique Prevot, Substituta do Titular, mat. 94/7000, subscrevo e assino de ordem do Titular.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL, LUIZ ANTONIO MANOEL

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493347780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79324975749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801967000183-4, firmada em 20/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 6867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R MANOEL MARTINS NR 168 SAO JOSE VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DENISE MARIA DE SOUZA RANGEL, MRS LOGISTICA S/A, HOTEL FAZENDA POCINHO LTDA

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula n. 7.918 (Fazenda do Pocinho, zona rural do 1º Distrito de Vassouras/RJ), do Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes (Matrícula n. 5.473 e Linha Férrea) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do art. 213 da L.R.P., a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontando ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e memoria anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no

futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º, da L.R.P.). O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, no horário de 09 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil [<https://www.registrodeimoveis.org.br/>], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Vassouras/RJ, aos 18 de outubro de 2023. Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Oficial Substituto.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE LUCIA BASTOS DE MENEZES, HONORATO PEREIRA DE MENEZES

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº140488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE LUCIA BASTOS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86632736734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HONORATO PEREIRA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39432106772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000800997-P, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 matrícula nº 39.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL Nº 135, NO CONDOMÍNIO "A", EDIFICADO NO LOTE 15, DA QUADRA "P", NA AVENIDA FAISAO, LOTEAMENTO PARQUE DAS GARCAS VOLTA REDONDA/RJ - CEP: 27257-615. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO DE SOUZA FONTOURA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DE SOUZA

FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00663954029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550086609-3, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 23817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E DOIS NR 0 LT 5 QD A46 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 1.160,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BARBOSA GONCALVES DA SILVA, VANESSA DE CASTRO SANTOS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BARBOSA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01541355008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA DE CASTRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02554797005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440653495-1, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO NR 99999 LOTE 3 CHAC APARECIDA ALVORADA RS 94838460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.847,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN SOARES FERREIRA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242.105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

SUELLEN SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03616227089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441607542-9, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 64450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMO BACCIN 1569 AP 203 BL G APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.947,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA FEITOSA ARAUJO, EMANUEL EUGENIO ALENCAR**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA FEITOSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05678756362, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUEL EUGENIO ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00858759020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440845297-0, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BACOPARI 92 SOBRADO 01 GRANJA ESPERAN CACHOEIRINHA RS 94960575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 25.674,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN BARBOSA DA LUZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN BARBOSA DA LUZ,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00639778003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442196691-3, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 49427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 NR 102 LT1 QD B4 CHACARA D ROS RS 94967360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 46.430,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIRONE MENEZES OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIRONE MENEZES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01773995030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771303131-3, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 71833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARINHO 70 AP 404 BLOCO 15 AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94965293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 2.665,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA DA SILVA FERREIRA**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição financeira pública não federal, prenotado sob nº63523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00171847032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093055346-65, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17200 e 16997, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HOMERO PACHECO, nº 909, apto 303 BLOCO H, box 112, Bairro ULISSES DE ABREU em CANELA/RS, CEP 95680-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 3.302,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CARPES BITTENCOURT

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CARPES BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03492843000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757691-5, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163292, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARPOADOR 425 BL.1 A202 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92.032-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 7.234,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEDA MARIA FOPPA FERRANTI, ANGELO FERRANTI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDA MARIA FOPPA FERRANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51613670087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO FERRANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28672593049, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552690884-4, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na matrícula nº 13.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CRUZ 1178, NITEROI, CANOAS/RS CEP 92120-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 1.296.478,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ DANILO ROSA MARTINS, GISLENE TERESINHA DA SILVA**

EDITAL Nº 73/2023 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob nº 454988, do Livro 1-BH, em 18/08/2023, nos termos do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/1973, requerimento de retificação do imóvel da matrícula nº 48.550, Livro 2-RG, para fins de alteração/inserção de medidas perimetrais, formulado por Marilei Santos Machado, inscrita no CPF sob nº 495.511.160-20, e Antonio Ricardo Machado Neto, inscrito no CPF sob nº 280.305.910-04, que passa a ser assim descrito e caracterizado: "Terreno, com área superficial de 300m², caracterizado como o lote 27 da quadra A-1, do Loteamento Profilurb, localizado em Canoas, no bairro Estância Velha, lado ímpar da rua Conceição, distante 10m² da esquina com a rua Oswaldo Optiz, confrontando-se ao NORTE, por onde faz frente e mede 10m, com a rua Conceição; ao LESTE, por 30m, com Antoninho Spessatto e Auria Possamai Della Spessatto (matrícula nº 48.549); ao SUL, por onde faz fundos e mede 10m, com Luiz Danilo Rosa Martins e Gislene Teresinha Martins (matrícula nº 21.590); e ao OESTE, por 30m, com Brasil Renato Xavier Ribeiro e Rosa Maria de Lima Ribeiro (matrícula nº 48.551). Situado no quarteirão formado pelas ruas A.J. Renner, Oscar Pedro Kulzer, Capão da Canoa, Conceição e Oswaldo Optiz e avenidas Walter Spiess e Doutor Sezefredo Azambuja Vieira". Referido imóvel confronta com o imóvel da matrícula nº 21.590, Livro 2-RG, na qual figuram, como proprietários, LUIZ DANILO ROSA MARTINS, inscrito no CPF sob nº 148.822.480-34, e GISLENE TERESINHA MARTINS, inscrita no CPF sob nº 338.880.190-87. Tendo em vista a falta de sua anuência expressa no trabalho técnico (planta e/ou memorial descritivo) do imóvel objeto de retificação e considerando que não foram encontrados e/ou estão em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do Serviço de Títulos e Documentos encarregado da diligência, ficam, por meio deste, NOTIFICADOS, nos termos do artigo 213, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015/1973, para fins de se manifestarem em 15 (quinze) dias, presumindo-se a sua anuência se deixarem de apresentar impugnação nesse prazo. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS).

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485.929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55304222091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440150424-8, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 140351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO JACI DEITOS NR 483 APTO 12 A N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.614,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA GONCALVES WASEDA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA GONCALVES WASEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03568376024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552727907-5, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na matrícula nº 149.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARY FORTUNATTO GARBIN 28 APTO 104 B SAO CAETANO CAXIAS DO SUL RS 95095265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.009,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEICE MACHADO DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº308615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEICE MACHADO DOS SANTOS,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81129785068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011948526-8, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO AMANCIO SANTOS 00151 BL A AP504 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 62.108,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN CARDOZO SERPA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº308688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN CARDOZO SERPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01462766048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011948591-8, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da Matrícula 104179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRIO R ARRALDI 228 BL D AP402 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95.074-735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 65.668,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANDERSON DA SILVA, ANA CRISTINA DA CRUZ CONCEICAO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº308614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANDERSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00069001006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA DA CRUZ CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00362432058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011948485-7, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO AMANCIO SANTOS 00151 BL A AP303 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 61.338,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA RENATA VIEIRA DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº308650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA RENATA VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03207513093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011948575-6, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRÍO R ARRALDI 228 BL D AP302 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95.074-735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 65.381,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR DA SILVA VICENTE

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DA SILVA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01154568059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804730044477-0, firmada em 17/11/2006,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 21.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMINDO LOHMANN 0 PINHEIROS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 2.880,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIA ELOISA HAUSCHILD**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIA ELOISA HAUSCHILD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99023407091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441852590-1, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 33981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACOB CARLOS GREGORY NR 805 SOBRADO 02 AUXILIADORA ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.274,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44272421034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804740009806-7, firmada em 13/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10,

na Matrícula nº 17.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILARIO HILGERT 81 AP 406 B SAO FRANCISCO FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.300,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA CONSTANTINO FLORES

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA CONSTANTINO FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03401684043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134286-6, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 38484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RESID MONTE PASQUAL NR 0 APT504 BL D MONTE PASQUAL FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.921,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEM HUR DOS SANTOS DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEM HUR DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02031516078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441830708-6, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 86860 e 76674 (box 295), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO GOMES

815 AP 304 BL 05 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 6.992,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SILVEIRA STASIAKI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVEIRA STASIAKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00890851085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441314142-2, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 105743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO NEVES (ANTIGA EST MORRO DO COCO) 990 QD D LT 31, UN 141, C R PRIMAVERA, JANSEN GRAVATAI RS 94030430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 152.531,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA BATISTA DAS CHAGAS ROSA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA BATISTA DAS CHAGAS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02647517010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442044851-0, firmada em 04/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 54268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 536 BOM FIM GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.390,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº293202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00225781026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9014219--, firmada em 10/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 matrícula nº 41620, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403, LOTE 527, RUA SETE DE SETEMBRO N 689, PREDIO COMERCIAL EDIFICIO VENEZA IJUI/RS - CEP: 98700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 9.269,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFANIA FONSECA GODINHO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANIA FONSECA GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00801865050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440668951-3, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 72.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 426 S9Q258L10 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.735,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN DA SILVA PINTO, ITAMARA EIDELWEIN**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02780093013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITAMARA EIDELWEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01592617085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440486143-2, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M LOT GERMANIA II 1 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.611,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA DE SOUZA VASCO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA DE SOUZA VASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00815190018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551886321-5, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 65641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 238 AP 401 BL E JARDIM CEDRO LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

22/08/2023, correspondentes a R\$ 20.258,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO CESAR SCHUSTER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO CESAR SCHUSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02608126090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442142540-8, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 72914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMEU ARMANGE 805 S 09 Q 257 L 80 CONVENTOS LAJEADO RS 95908400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 3.649,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HASENKAMP HERGEMOLLER, BRUNA HAACK**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HASENKAMP HERGEMOLLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02182630074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA HAACK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03252079097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853830-1, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1,2, na Matrícula nº 79.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENNO SCHMITT 46 CASA 04 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 6.627,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL TONIN**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL TONIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493396055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441531409-0, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 51054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO MISTURA NR 164 AP 601 QUAD CENTRO RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 29.569,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CARDOSO DO AMARAL, ROBINSON SILVANO DO AMARAL**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CARDOSO DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00470976047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBINSON SILVANO DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00188217070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813910033773-8, firmada em 03/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 1538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMEIRA DAS MISSOES NR 372 MARIANA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

13/09/2023, correspondentes a R\$ 1.611,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLADI GARCIA DA COSTA

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLADI GARCIA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70283737034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441607760-0, firmada em 06/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 1571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO MORBACH II NR 73 CASA FAZENDA PIRES PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.996,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER BORGES DA SILVA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147.951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02501324005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442637900-5, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 69518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 135 LOT. ERNESTO DOS SANTOS FARIAS CENTRO CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 2.601,71, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDOMAR HEINEMANN SCHULLER

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147.956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDOMAR HEINEMANN SCHULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94670862049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465262-6, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68027, a qual diz respeito ao imóvel situado na PASSEIO CINCO 1290 LT 23 DO NUCLEO HABITACIONAL FRAGATA - PELOTAS RS 96.050-212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 20.227,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTAO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TIAGO MOOG, NESTOR ALEXANDRE MOOG NETO

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao art. 19 da Lei 6.766/79, que o Sr. NESTOR ALEXANDRE MOOG NETO, inscrito no CPF sob nº 187.002.760-49; e, o Sr. TIAGO MOOG, inscrito no CPF sob nº 950.125.590-53, apresentaram a documentação necessária para o registro de um Loteamento denominado "CONTINENTAL", protocolado sob nº 55290, 55291 e 55292, em 26-09-2023, Livro M, às Folhas 186. Trata-se do imóvel da Matrícula nº 16.229, Livro 2-RG deste Serviço Registral, datada de 31-01-2018, contendo a seguinte descrição: Uma Área de Terras, zona urbana desta cidade, no Bairro Centro, na quadra 247 da planta geral, fazendo frente para a Rua Júlio de Castilhos e lotes desmembrados, lado par da numeração, distando 448,49m da esquina com a Rua Ambrosino R. da Silva, com a área superficial de 50.701,90m² (cinquenta mil, setecentos e um metros e noventa decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, em 187,69m, com terras de Vera Regina Zambelli; ao LESTE, em 313,80m, em linha irregular com Arroio Cascalho; ao SUL, em 308,18m, com terras de Agroseta S/A; ao

OESTE, em 72,95m, fazendo frente para a Rua Júlio de Castilhos; ao NORTE, em 30,00m, com lote 12; ao OESTE, em alguns segmentos, em 12,00m com lote 12. Em 12,00m com lote 11. Em 12,00m com lote 10. Em 14,00m com lote 09; ao SUL, em 30,00m com lote 09. Ao OESTE, em 15,00m com a Rua Júlio de Castilhos; ao NORTE, em 30,00m com lote 08; ao OESTE, em alguns segmentos, em 14,00m com o lote 08. Em 12,00m com lote 07. Em 12,00m com lote 06. Em 12,00m com lote 05. Em 14,00m com lote 04; ao SUL em 30,00m com lote 04; ao OESTE, em 15,00m com a Rua Júlio de Castilhos; ao NORTE, em 30,00m com lote 03; ao OESTE, em alguns segmentos, em 14,00m com lote 03, em 12,00m com lote 02, e finalmente em 19,27m com lote 01. Quarteirão formado pelas Ruas Júlio de Castilhos, Ambrosino R. da Silva e terras particulares. Sobre o imóvel existe uma Área de Preservação Permanente (APP) com a seguinte descrição: Uma faixa de 30,00m de Área de Preservação Permanente às margens do Arroio Cascalho, totalizando a área de 9.349,00m², ao Leste do imóvel. Sendo o imóvel dividido da seguinte maneira: Área em lotes: 24.737,78m² (79 lotes); Área de Proteção Permanente-APP: 9.387,26m²; Área Passível de Inundação: 484,32m²; Área Bioma Mata Atlântica: 798,05m²; Área Pública Institucional: 2.122,41m²; Área Verde Útil: 3.431,43m²; Área Viária: 9.740,65m². O presente EDITAL será afixado em lugar público de costume neste Serviço Registral e publicado por três dias consecutivos no diário do registro de imóveis eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br). Destarte, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação e não havendo impedimento, será procedido o Registro do loteamento de conformidade com a Lei 6.766/79, e suas alterações. A documentação apresentada permanecerá à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, que funciona à Rua Manaus nº 133, sala 101, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, no horário das 8:30 às 11:30 horas; e, 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Telefone (51) 3562-1563.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Artur Baldi Linhares**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP, prenotado sob nº973404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Artur Baldi Linhares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86467751000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15461872-0, firmada em 09/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 211.713 e 211.736, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Cecília, nº 2.070, apto. 803 e Box 18, do EDIFÍCIO KAIRÓS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 115.616,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE FREIRE DE MELO, MELO & HOCHMULLER LTDA - ME

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº628731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE FREIRE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07043791049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MELO & HOCHMULLER LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93140804000177, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804326900000122-68, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 37642, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC PIRATINI 125 UN 4 - SANTANA - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.040-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 261.818,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº930075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54347955049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000723644-1, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 matrícula nº 159.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Sady Soares, nº 61, Casa nº 02 do Loteamento Caminho do Sol, Porto Alegre/RS, CEP: 91770556. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 16.828,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANE MARTINS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº935874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIANE MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67533337034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441008859-8, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 169.918 e matrícula 170299 (BOX 213), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAVALHADA NR 5730 AP 304 TORRE 1 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751831. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 34.414,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS MACIEL DUARTE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº935963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANTONIO MARCOS MACIEL DUARTE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96222808034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552187490-7, firmada em 13/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 164473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL PEDROSO NR 560 AP 503 BL 9 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 13.172,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA GRAZIELE SILVA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº935866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA GRAZIELE SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03446843000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552617968-9, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 171384, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO NR 241 AP 402 BL04 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 2.625,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN DE LIMA GREGORIO, MARIA CRISTINA MACHADO MELLO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº935410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN DE LIMA GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01716849071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CRISTINA MACHADO MELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01537171062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553292327-0, firmada em 06/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 173439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPOLEAO JACQUES DA ROSA 205 APT0 105 BLOCO B RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 26.925,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA BATISTA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE SOUZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55507948020, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852883-3, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 206402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.22 A502 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 5.065,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO IRIGYOEN OSORIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº933804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO IRIGYOEN OSORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01607433036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010838924--, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 APTO R3 BOX 38 matrícula nº 184339 APTO 184384 BOX 38, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 208, BOX 38, EDIFÍCIO RESIDENCIAL SAN FRANCESCO, N 572, RUA FREI GERMANO, BAIRRO SAO JOSE PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91530-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 10.503,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GABRIELA DA SILVA FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº935408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA GABRIELA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82786763053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878771040776-2, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 210030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.10 AP103 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 8.186,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDU RODRIGUES BIANCHI, LYNDICE RAFAELA CAMPAO DA SILVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDU RODRIGUES BIANCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85210668053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LYNDICE RAFAELA CAMPAO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87765357034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927809-1, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 206786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.13 AP301 RESTINGA RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 5.549,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARI GONCALVES LEAL COUTO, CRISTIAN VINICIUS MORAES PEREIRA, COMERCIAL DE ALIMENTOS FAZENDA VILANOVA LTDA**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARI GONCALVES LEAL COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12483227627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN VINICIUS MORAES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87062267015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, COMERCIAL DE ALIMENTOS FAZENDA VILANOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00536069000134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734043600300003319-2, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 ; na matrícula nº 1343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BUTUI, 140 UN 01, CTO DE COMERCIO E SERVICOS BUTUI - CRISTAL - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.820-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 115.876,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA PADILHA MACHADO, GEREMIAS ROSA PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA PADILHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98932918015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEREMIAS ROSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04397598703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551281365-0, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 27.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAHY BORGES ORTIZ 30 QUADRA B2 LOTE 5 ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 90520300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 25.606,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO BENEDUZI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO BENEDUZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75974029020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440750907-1, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R-19, na Matrícula nº 113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ROSA DE LIMA 160 305 SANTA ROSA PORTO ALEGRE RS 91170590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.361,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS, SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 23/08/2023 por DERONI CEZAR MICHELIN, inscrito no CPF sob nº 064.395.780-49, casado com ALBERTINA MICHELIN, inscrita no CPF sob nº 575.051.010-72, que por sua vez, são proprietários do imóvel localizado na Rua Frederico Varaschini, Vila Santos Dumont, Bairro Camobi, zona urbana da cidade de Santa Maria/RS, no quarteirão irregular formado pelas ruas Frederico Varaschini e rodovia RSC-287, objeto da Transcrição nº 55.977 do Livro 3 -- B-E, desta Circunscrição, protocolado sob o número 421628, em 05/09/2023, pelo presente edital NOTIFICA ZILDA MICHELAN, inscrito(a) no CPF sob nº 528.538.709-44, na qualidade de proprietário(a) do imóvel de matrícula sob o nº 33.673, localizado na RSC-287, distante aproximadamente 43,38 metros da esquina da Rua Frederico Varaschini, na direção oeste (ao lado esquerdo do Pinus Bar), Bairro Camobi, CONFRONTANTE OESTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Santa Maria, RS, localizado na Rua dos Andradas, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira, sendo a nova área do imóvel àquela a seguir descritas "UM LOTE DE TERRENO, com área de 308,10 metros quadrados, situado na Rua Frederico Varaschini, Vila Santos Dumont, no Bairro Camobi, zona urbana da cidade de Santa Maria - RS, no quarteirão irregular formado pelas ruas Frederico Varaschini e rodovia SC 287, distando na direção sul 15,89 metros do eixo da Rua João Costa, com as seguintes coordenadas, azimutes, ângulos internos e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.710.883,746 m e E 236.239,283 m, ângulo interno de 88°38'12", na direção sul, com o seguinte azimute e distância: 178°40'22" e 10,53 m até o vértice 2, confrontando ao LESTE com a Rua Frederico Varaschini. Segue do vértice 2, de coordenadas N 6.710.873,214 m e E 236.239,527 m; ângulo interno de 90°21'27", na direção oeste, com o seguinte azimute e distância: 268°18'55" e 30,00 m até o vértice 3, confrontando ao SUL com imóvel matrícula 36.794 Livro 2 - Registro Geral. Segue do vértice 3, de coordenadas N 6.710.872,332 m e E 236.209,540 m; ângulo interno de 89°36'15", na direção norte, com o seguinte azimute e distância: 358°42'38" e 10,00 m até o vértice 4, confrontando ao OESTE com imóvel matrícula 33.673 Livro 2 - Registro Geral. Segue do vértice 4, de coordenadas N 6.710.882,338m e E 236.209,315 m; ângulo interno de 91°24'05", na direção leste, com o seguinte azimute e distância: 87°18'35" e 30,00m, até o vértice 1 inicial da descrição deste perímetro, confrontando ao NORTE com imóvel matrícula 26.197 Livro 2 - Registro Geral.". Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área

na transcrição n.º 79.493 do Livro 3 -- Série CF, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GELSON MASSUDA DE SIQUEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON MASSUDA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72901942091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110052023-3, firmada em 31/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 55762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATAR NR 10 QD 37 FEITORIA COHAB SAO LEOPOLDO RS 93056240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.131,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIANA FERREIRA, EDUARDO COLUCCI BONOME

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34103800860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO COLUCCI BONOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21974030873, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440311142-3, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 94058, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIA EMILIA DE PAULA NR 1271 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93048270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 15.793,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEOMAR DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº378975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEOMAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95018581034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010352161-00, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95966, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mogno, nº277, bairro Arroio da Manteiga, em São Leopoldo-RS, CEP: 93140-364. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.165,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO SEBASTIAO DO CAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDECI DALLA BARBA, CRISTIANO LEOPOLDO DRUMM

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: VALDECI DALLA BARBA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 559.030.100-91, residente e domiciliado na Rua Alemanha, nº 341, Bairro Petrópolis, na cidade de Novo Hamburgo-RS e CRISTIANO LEOPOLDO DRUMM, brasileiro, solteiro, eletricitista autônomo, inscrito no CPF sob o nº 822.066.430-49, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 47, Bairro Rincão dos Ilhéus, na cidade de Estância Velha-RS, requereram nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 16.591, situado no perímetro urbano da cidade de São Sebastião do Caí/RS. O imóvel matriculado sob o nº 16.591, possui área de 24.652,09m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano, com destinação rural, com área de 24.652,09m², sem benfeitorias, localizado na Estrada do Campestre, distando 1.088,00 metros da esquina com a Avenida Vereador Nelson Hoff, com quarteirão indefinido, Bairro Conceição, no município de São Sebastião do Caí-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao NOROESTE, no sentido sudoeste-nordeste, partindo do alinhamento com a área de posse de José Fernando de Paula (Matrícula nº 20.473, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), forma um ângulo interno de 119°28'31", na extensão de 33,12 metros, neste sentido, forma outro ângulo interno de 179°28'46", na extensão de 15,91 metros, confronta nestes trechos, com a Estrada do Campestre; seguindo, ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 167°51'16", na extensão de 12,79 metros, neste sentido forma outro ângulo interno de

173°06'41", na extensão de 11,94 metros, confronta nestes trechos, com a Estrada do Campestre; seguindo, ao NORDESTE, no sentido noroeste-sudeste, forma um ângulo interno de 166°07'36", na extensão de 14,57 metros, neste sentido forma um ângulo interno de 171°02'56", na extensão de 25,04 metros, confronta nestes trechos, com a Estrada do Campestre; seguindo, ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 114°58'57", na extensão de 49,81 metros, neste sentido, forma outro ângulo interno de 184°07'08", na extensão de 40,65 metros, neste mesmo sentido forma outro ângulo interno de 169°36'03", na extensão de 6,97 metros, confronta nestes trechos, com propriedade de RNC Incorporações e Loteamentos Ltda (Matrícula nº 16.590, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); seguindo, ao SUDESTE, no sentido nordeste-sudoeste, forma um ângulo interno de 151°24'39", na extensão de 8,49 metros, neste sentido forma um ângulo interno de 172°52'57", na extensão de 16,08 metros, neste sentido forma um ângulo interno de 172°54'07", na extensão de 8,27 metros, confronta nestes trechos, com propriedade de RNC Incorporações e Loteamentos Ltda (Matrícula nº 16.590, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); permanecendo neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 204°23'38", na extensão de 37,24 metros, neste sentido forma ainda outro ângulo interno de 176°36'42", na extensão de 31,84 metros, confronta nestes trechos, com propriedade de RNC Incorporações e Loteamentos Ltda (Matrícula nº 16.590, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); seguindo ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 194°57'59", na extensão de 37,14 metros, confronta com propriedade de RNC Incorporações e Loteamentos Ltda (Matrícula nº 16.590, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); seguindo ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 90°00'52", na extensão de 94,34 metros, confronta com propriedade de RNC Incorporações e Loteamentos Ltda (Matrícula nº 16.590, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); e seguindo, ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 91°01'11", na extensão de 202,29 metros, confronta com a área de posse de José Fernando de Paula (Matrícula nº 20.473, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), até encontrar novamente a Estrada do Campestre. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO ALTOS DA CONCEIÇÃO", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí-RS em 29 de março de 2023, conforme expediente nº 025. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 24.652,09m²; Uso da Área -- Público: Área Verde: 12.472,74m² (50,60%); Área de Uso Institucional: 895,95m² (3,63%); Vias Públicas: 2.726,20m² (11,06%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 8.557,20m² (34,71%); TOTAL: 24.652,09m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 98778, em data de 22 de setembro de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 18 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE LACERDA PEREIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 129554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE LACERDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00185377076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550824456-3, firmada em 10/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4 na Matrícula 28364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H32 - H1181 NR 417 AP 202 BL19

PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 11.248,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE NELSON PEDRO PICCOLI**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que de RODRIGO MENIN, brasileiro, motorista, CPF.814.554.960-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com GEANA LOPES DE SOUZA MENIN, brasileira, técnica administrativa, CPF.982.386.800-00, residentes na Rua Capela São Luiz, nº 8200, apartamento 01, bairro São Luiz da Sexta Léguas, na cidade de Caxias do Sul/RS, requereram a retificação da descrição do imóvel da matrícula 68.660 deste Ofício Imobiliário, situado no lugar denominado Praia do Camboim, constituído pelo lote 01 da quadra Q, município de Arroio do Sal/RS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante objeto da matrícula 15.158, por encontrar-se em lugar ignorado ou incerto, fica o SUCESSÃO DE NELSON PEDRO PICCOLI, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF nº 001.400.660-04, com endereço na Rua Professor Duplan, nº 41, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, que será por duas(02) vezes publicado de forma eletrônica, conforme dispõe Provimento 21/2022 da CGJ/RS, no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, pode os NOTIFICADOS: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua Benjamin Constant, 51 -- sala 4 -- Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIANA BORGES ROSA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANA BORGES ROSA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01626356050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441804734-1, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 153350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R U 212 AP 1 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.787,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ZEFINO PADILHA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ZEFINO PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03035809097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441434562-3, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 151180, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CINCO NR 1831 CASA 01 BALNE RIO ALBA IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 1.845,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLARA ZILI THOMAS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº462815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLARA ZILI THOMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04477539088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10180946007-0, firmada em 19/01/2023, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula 165.746 (R.3), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 1455, Balneário Nova Tramandaí Plano A, Tramandaí/RS, CEP: 95590-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 7.458,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VERA CRUZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANDRE LENZ**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial do Registro de Imóveis de Vera Cruz-RS, atendendo requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 37371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANDRÉ LENZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.049.760-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Cartório, situado na Rua Thomaz Gonzaga, 666, Sala 12, Centro, Vera Cruz-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, durante o expediente, compreendido no horário das 8:30 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444411576926, firmada(o) em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4-6.626 Lº 2-RG, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lindon Elias Petry, nº 41, nesta cidade de Vera Cruz-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondente a R\$3.306,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante o Cartório deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vera Cruz-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **JOAO ANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER a ERICH HUBEL, alemão, portador da carteira modelo 19, n. 203.025, carpinteiro, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 282533, em 19 de maio de 2023, o requerimento pelo qual JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA e JOSIANE FLORES DE ALMEIDA solicitam

o reconhecimento do direito de propriedade através de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73 do imóvel situado rua Alcebiades Azeredo dos Santos, 1641, Bairro Sítio São José, Viamão, matrícula 11.932. Assim, nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação deste, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. A manifestação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Especiais de Viamão, situado na Rua Isabel Bastos 253/201. Viamão, email contato@cartorioviamao.com.br. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes. . Oficial, Guilherme Pinho Machado.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CALIR PROCOPIO SILVA FILHO, NILMA SILVA, PAULO CAVALHEIRO MENDES, MARIA GLORIA LAGUARDIA DE CAVALHEIRO MENDES

LUCIA DAL PONT - Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por Calir Procópio Silva Filho, CPF n. 066.376.559-53, Nilma Silva, CPF n. 031.767.589-36, Paulo Cavalheiro Mendes, CPF n. 121.708.799-00 e Maria Gloria Laguardia de Cavalheiro Mendes, CPF n. 005.996.999-73, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade em 28.08.2023 e demais documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, me foi requerido o registro do Desmembramento a ser implementado sobre o terreno com a área de 32.449,45m², localizado na Rua Bento Cunha, Bairro da Barra em Balneário Camboriú-SC, nesta Comarca, matriculado nesta serventia sob nº 6055. A área total do empreendimento será dividida em 8 lotes e uma área remanescente, conforme memorial descritivo datado de 06.02.2023, integrante do processo. As demais características constantes da documentação, assinadas por Henrique Semprebon Comper Meller, Engenheiro Civil inscrito no CREA-SC sob n. 095259-5, Declaração de Aprovação de Desmembramento expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária de Balneário Camboriú-SC, Declaração de Atividade Não Constante (DANC) expedida pela Secretaria de Meio Ambiente de Balneário Camboriú-SC, estão arquivadas nesta Serventia à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas em jornal diário local, e, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL Emanoely Valentim, Willian Freitas Casemiro

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL Emanoely Valentim, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10380471965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN FREITAS CASEMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45339499839, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462814-0, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MARIANO FERREIRA, AP 502 BL-A, RES VILA RICA, RIO CAVEIRAS, BIGUACU SC, 88161680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 5.681,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Eberton Sales Lemes

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBERTON SALES LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06648688947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770059166-8, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MARIANO FERREIRA, nº 559, COND RES VILA RICA, AP 504 BL-B, RIO CAVEIRAS, BIGUACU SC, 88161680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 6.974,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CUNHA EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES (Lei Estadual nº 17.492/18) - PROTOCOLO Nº 236.644, de 12/07/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARLI SCHAEFER, CPF nº 309.655.439-00, e seu esposo EUFRASIO SCHAEFER, CPF nº 217.901.089-34; ARLINDO JOSE KORMANN, CPF nº 309.708.659-53, e sua esposa MAURILIA FISCHER KORMANN, CPF nº 416.602.509-00; VERENA PEREIRA, CPF nº 767.877.299-87, e seu esposo NILTON PEREIRA, CPF nº 104.143.399-91; RUBENS KORMANN, CPF nº 066.247.669-72, e sua esposa BERTA REGINA SCHUMACHER KORMANN, CPF nº 008.413.919-63; e CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 05.367.240/0001-42, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 26/06/2023, Alvará para Condomínio nº 002/2019 - Retificação 02, expedido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 26/06/2023; Declaração nº DEC/07/2023, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guabiruba/SC, em 27/06/2023; Renovação de Licença Ambiental de Instalação nº 028/2019 - Retificação, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guabiruba/SC, em 26/06/2023, requer o registro à margem da Matrícula nº 100.279 deste Ofício Imobiliário, do CONDOMÍNIO HORIZONTAL GARTENHAUS RESIDENCE do terreno situado na Rua Theodoro Kormann, Centro, Guabiruba/SC, com área total de 33.673,32m², constituído por 01 quadra e 34 lotes, sendo 20.653,57m² de área total dos lotes; 01 área verde, com a área total de 1.600,88m²; 02 áreas de preservação permanente, com a área total de 1.711,43m²; 02 áreas de lazer, com a área total de 4.227,93m²; e 01 área destinada ao sistema viário interno do condomínio, com a área total de 5.417,92m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79, e Art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492/18. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLARICE BRUSTOLIN**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 417359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE BRUSTOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02139183908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398710-6, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 68.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES SPERANDIO - D 1084 JD DO LAGO EFAPI CHAPECO SC 89809543. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 3.473,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RUDIMAR VEIGA, NEUZA APARECIDA POMPEU**

Protocolo nº 143.505 de 21/08/2023 Requerente: Atalábio Miguel Rosa Notificados: JOSÉ RUDIMAR VEIGA e NEUZA APARECIDA POMPEU. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Prezados Senhor, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 3.784 do Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que os notificados são proprietários do imóvel confrontante (Matrícula nº 7.810 do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada) e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, bem como não foram encontrados pessoalmente pelo Oficial do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Concórdia, Willians Keiji Watanabe Cernelós, no endereço fornecido pelo interessado, V.S.as. ficam NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHELBI ALVES FERREIRA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHELBI ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05082278959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150051823-9, firmada em 24/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 57228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO STUART WRIGHT NR 363 CJ HABITACIONAL

PROMORAR II SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88806170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 657,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIO OLIVO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Edio Olivo, CPF 375.426.999-20 e Angela Aparecida Arruda Olivo, CPF 465.538.949-49, neste ato representados por seu procurador Afonso Arruda Olivo, CPF 052.430.369-00, residentes e domiciliados na Rua Caetano Lummertz, nº 990, apto 1001, bairro Centro, Araranguá/SC; Oracy Olivo, CPF 579.453.069-34 e Sandra Terezinha Mondardo Olivo, CPF 518.111.709-00, residentes e domiciliados na Rodovia SC 448, bairro Estreito, Meleiro/SC, requerem, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 52.598, cujo imóvel possui a área de 473m², localizado na Rua Marcelo Lodetti, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações: Área matriculada: 473,00m², área real apresentada 475,74m², área desapropriada 18,58m² e área remanescente 457,16m², O pedido de retificação de área foi aprovado em 20.10.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª João Paulo Harger Manfredini, inscrito no CPF sob o nº 055.826.779-33, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 24.000, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 370859, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma/SC, 11 de Outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIO OLIVO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Edio Olivo, CPF 375.426.999-20 e Angela Aparecida Arruda Olivo, CPF 465.538.949-49, neste ato representados por seu procurador Afonso Arruda Olivo, CPF 052.430.369-00, residentes e domiciliados na Rua Caetano Lummertz, nº 990, apto 1001, bairro Centro, Araranguá/SC; Oracy Olivo, CPF 579.453.069-34 e Sandra Terezinha Mondardo Olivo, CPF 518.111.709-00, residentes e domiciliados na Rodovia SC 448, bairro Estreito, Meleiro/SC, requerem, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 52.598, cujo imóvel possui a área de 473m², localizado na Rua Marcelo Lodetti, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações: Área matriculada: 473,00m², área real apresentada 475,74m², área desapropriada 18,58m² e área remanescente 457,16m², O pedido de retificação de área foi aprovado em 20.10.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de RG Investimentos e Participações LTDA, CNPJ 09.516.987/0001-76, neste ato representada por seu sócio Roberto Guidi, CPF 592.118.069-68, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 16.397 e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA

MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 370862 bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma/SC, 11 de Outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que J.S Administradora de Bens Móveis e Imóveis LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.915.738/0001-04, situado na Avenida Gabriel Zanette, nº 1.455, Sala nº 123-A, Criciúma Shopping, bairro Próspera, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 144.494, cujo imóvel possui a área de 2.001,63m², localizado no lado ímpar da Rua SD-2346-092, distante a 104,39 metros da esquina da Rua SD-2345-092, com a Rua SD-2346-092, bairro Sangão, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 1.000,80m², Área desmembrada 02 com 1.000,83m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 06.06.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 370411, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DO CARMO CHIORATTO TRAMA SILVEIRA, ODAIR SILVEIRA

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, MARIA DO CARMO CHIORATTO TRAMA SILVEIRA, brasileira, superintendente de TI, portadora da carteira de identidade nº 12422357 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 074.299.938-69, nascida em 30/01/1963, e seu esposo ODAIR SILVEIRA, brasileiro, gerente de TI, portador da carteira de identidade nº 11280643 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 021.523.248-89, nascido em 02/12/1962, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Loefgreen, nº 441, Vila Clementino, São Paulo/SP, NOTIFICA a confrontante Margareth Bilck, proprietária da matrícula nº 42.026, em trâmite no 2º ORI sob nº 405731, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO CATARINENSE DE MEDICINA, DUARTE BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

O Oficial Interino do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA - ACM, inscrita no CNPJ sob nº 83.901.298/0001-38, com sede

na Rodovia SC 401, nº 3.854, Km 04, Saco Grande, Florianópolis/SC e loteadora DUARTE BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.921.176/0001-98, com sede na Rodovia João Paulo, 920, apto. 603, João Paulo, na cidade de Florianópolis/SC, requereu a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 62.114 do Livro 2/RG deste 2º ORI (com área total de 361.235,00m²), situado no final da Servidão Recanto dos Manacás, s/n, Rio Vermelho, Florianópolis/SC; (b) o desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 28 de fevereiro de 2011 sob projeto nº 06/2011, alvará de licença nº 0792 de 23/06/2023 e autorizado pelo órgão ambiental -- FLORAM (Declaração de atividade não constante -- DANC nº 079/2023, emitida em 28 de Abril de 2023); (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizada a averbação pretendida; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantel Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC -- CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 426.237) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO ENRIQUE RIBEIRO, JANAYNE GEYZE BERNA**

GUILHERME VALENTE, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, que por intermédio da escrevente substituta, abaixo descrita, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANÇA RS/SC/ES - instituição financeira privada, com sede em Marau/RS, na Rua Gustavo Silveira Ferret, nº 124, bairro Santa Lucia, CEP: 99.150-000, inscrita no CNPJ sob nº 87.795.639/0001-99, prenotado sob nº 134.437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários: a) GUSTAVO ENRIQUE RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.193.759-81; e, b) JANAYNE GEYZE BERNA, inscrita no CPF sob o nº 389.507.018-12, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, conforme certidões expedidas pelos Ofícios de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Itapema/SC e da Comarca de Biguaçu/SC, protocoladas sob nºs 31915, 31916, 065718 e 0647177, aos 16/08/2023 e 12/09/2023, respectivamente, conforme Art. 26, §4º, Lei 9.514/1997, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04, Centro, Itapema-SC, CEP: 88.220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancária nº C12021129-3, firmada em 02/06/2021, emitida em Biguaçu-SC, registradas sob R.2 das matrículas nºs 43.549, 43.555 e 43.574, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC, imóveis designados pelo APARTAMENTO nº 1202, localizado no 12º pavimento e suas respectivas vagas de garagens denominadas VAGA DE GARAGEM nº 06, localizada no 1º pavimento e VAGA DE GARAGEM DUPLA nº 25, localizada no 3º pavimento, imóveis estes do Edifício RESIDENCIAL MAR DE BEAUFORT, situados na Rua 302, nº 78, zona 2, bairro Meia Praia, na cidade e Comarca de Itapema-SC. Segundo o requerimento, o valor dos encargos, posicionados em 28/07/2023, correspondente a R\$ 197.322,24 (cento e noventa e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia (Art. 26, § 5º, Lei 9514/1997). Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC, 10 de outubro de 2023. Daniella Cristine Simas Scheffer - Escrevente Substituta.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURICIO SCHULLER, CAMILA KREUSCH SCHULLER

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de MAURICIO SCHULLER, CPF: 04172021999 e CAMILA KREUSCH SCHULLER, CPF: 07095088918, se promove neste Ofício o registro do LOTEAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Loteamento nº 0889/2022. Do terreno situado na Rua João Steffens, bairro Nossa Senhora de Fatima, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 32.323, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Certidão do Órgão Ambiental - LAI, nº 4031/2020. Ituporanga, 16.10.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVELINO KNAUL, ZENITA SIEVES KNAUL, WILSON KNAUL, ELIANE SENS KNAUL

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de EVELINO KNAUL, CPF: 50097520934; ZENITA SIEVES KNAUL, CPF: 03075069914; WILSON KNAUL, CPF: 55053599904; ELIANE SENS KNAUL, CPF: 02312770911, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 025/2023. Do terreno situado na Rua Ulrich Muller, bairro Gabiroba, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 38.516, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Certidão do Órgão Ambiental. Ituporanga, 17.10.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVELINO KNAUL, ZENITA SIEVES KNAUL, WILSON KNAUL, ELIANE SENS KNAUL

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de EVELINO KNAUL, CPF: 50097520934; ZENITA SIEVES KNAUL, CPF: 03075069914; WILSON KNAUL, CPF: 55053599904; ELIANE SENS KNAUL, CPF: 02312770911, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 026/2023. Do terreno situado na Rua Ulrich Muller, bairro Gabiroba, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 38.516, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC.

Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental. Ituporanga, 17.10.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA DA SILVA QUEIROZ, MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67883060449, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52706508949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552427233-0, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 133061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANABURGO (TERRENO) VILA NOVA JOINVILLE SC 89237700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 1.183.257,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 373.313. Requerentes: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, CPF 353.076.763-87, CNH 03016371840 DETRAN/SC, nascida aos 21/05/1964, solteira, comerciante, e seu companheiro, NELSON POLZIN, CPF 181.907.159-68, CNH 02136797630 DETRAN/SC, nascido aos 27/10/1951, divorciado, mecânico, ambos brasileiros, que declaram manter relação de união estável entre si, residentes e domiciliados na rua Irmãs Lauer, nº 284, bairro Bom Retiro, neste município de Joinville. Matrícula: 66.447. Área a usucapir: 365,74 m². Proprietários do imóvel usucapiendo: Selito Galiza, Edna Hammes Galiza, Pedro Paulo Galiza, Susana da Silva Galiza, Ana Lúcia Galiza Ullmann, Oliver Ullmann, Angela Maria Galiza e Alexandre Galiza. Usufrutuários do imóvel usucapiendo: Osvaldo Galiza e Rosita Figueiredo Galiza. Proprietários e credores dos imóveis confrontantes: Prefeitura Municipal de Joinville, Marvone da Cruz Heck, Ilésio Vieira Constantino, Alcelir Teixeira Alano Constantino, Selito Galiza, Edna Hammes Galiza, Pedro Paulo Galiza, Susana da Silva Galiza, Ana Lúcia Galiza Ullmann, Oliver Ullmann, Angela Maria Galiza, Alexandre Galiza, Osvaldo Galiza e Rosita Figueiredo Galiza. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinária - 19 anos. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1º andar. Ed. Level

Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO PEREIRA DE DEUS

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PEREIRA DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01977158935, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552773315-9, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA EUTALIA BERNARDES 1395 A402 BL7 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89234175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 44.291,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA WALTRICK CORDEIRO, ALEXANDRE CORDEIRO

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA WALTRICK CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06031302918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01676294929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804200001067-6, firmada em 09/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIADOS FUTEBOL CLUBE 0 0 SANTA MONICA LAGES SC 88516360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 2.338,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERMINIO VARGAS, IZABEL STRAUBEL VARGAS

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que GERMINIO VARGAS, brasileiro, nascido em **/08/195*, inscrito no CPF n. 194.***.0*9-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02**4*561** expedida pelo DETRAN/SC, na qual consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 5**697 expedida pela SSP/SC, empresário, e sua esposa IZABEL STRAUBEL VARGAS, brasileira, nascida em **/03/195*, inscrita no CPF n. 015.***.0*9-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. 2.**6.9** expedida pela SESP/SC, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n. 1912, Bairro Coral, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 20.250 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 7.573,78m² (sete mil, quinhentos e setenta e três metros e setenta e oito decímetros quadrados), situado na Rua Santo Onofre, esquina formada com a Rua Bruno Luersen, Bairro Vila Mariza, Lages/SC, o qual será desmembrado em 04 (quatro) áreas, quais sejam: Área "01" com área de 1.930,24m², Área "02" com área de 1.057,33m², Área "03" com área de 3.941,21m² e, Área "04" com área de 645,00m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.562 datado de 23/05/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS ORTY, MARIA LEONTINA BASSOLS

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JOSÉ CARLOS ORTY, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 31/03/1947, portador do RG n 3095469-SSP/SC, inscrito no CPF n 220.896.080-72, e MARIA LEONTINA BASSOLS, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 04/03/1946, portadora do RG n 1006657686-SSP/RS, inscrita no CPF n 088.195.560-49, residentes e domiciliados na Rua 180, n 182, Bairro Nova Fazenda, Laguna/SC, conviventes em União Estável, nos termos do art. 1.723 do Código Civil, pelo regime da Separação Obrigatória de Bens, conforme Escritura Pública lavrada por Nayara Botelho Bitencourt, Escrevente do Tabelionato de Notas e Protestos de Laguna/SC, Livro 367, Folhas 311/312, em 18/05/2021, depositaram neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015/1973, para registro da usucapião na modalidade Ordinária, com a finalidade da citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento na qual os requerentes alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação desde os anos de 2014, 2016 e 2019, acrescentados à posse dos antecessores, perfazendo um período superior a 10 (dez) anos, do imóvel urbano com área total

de 3.340,39m², situado na Rua 180, n 182, Bairro Nova Fazenda, Laguna/SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.860.264,237m e E 720.464,888m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 180, com azimute de 130°10'21" por uma distância de 15,87m até o vértice V2, de coordenadas N 6.860.253,998m e E 720.477,016m; deste segue confrontando com a propriedade de José Vilmar Rodrigues de Souza (CPF 287.019.680-68 POSSE), com azimute de 223°14'52" por uma distância de 21,99m até o vértice V3, de coordenadas N 6.860.237,980m e E 720.461,949m; deste segue confrontando com a RUA EXISTENTE, com azimute de 252°12'24" por uma distância de 7,48m até o vértice V4, de coordenadas N 6.860.235,693m e E 720.454,823m; deste segue confrontando com a propriedade de Sérgio Antônio Cechinel dos Santos (CPF 330.102.340-15 POSSE), com azimute de 217°51'29" E 720.434,491m; deste segue, com azimute de 139°33'25" por uma distância de 11,74m até o vértice V6, de coordenadas N 6.860.200,601m e E 720.442,107m; deste segue confrontando com a propriedade de Malma Maria Tavares (CPF 252.636.840-53 POSSE), com azimute de 139°33'25" 6.860.189,185m e E 720.451,838m; deste segue confrontando com a propriedade de Sérgio Antônio Cechinel dos Santos (CPF 330.102.340-15 POSSE), com azimute de 139°33'25" por uma distância de 15,00m até o vértice V8, de coordenadas N 6.860.177,769m e E 720.461,568m; deste segue confrontando com a propriedade de Marcos Tavares (CPF 263.751.090-00 POSSE), com azimute de 217°07'45" por uma distância de 36,11m até o vértice V9, de coordenadas N 6.860.148,980m e E 720.439,772m; deste segue confrontando com a propriedade de Ravena Cassino Hotel LTDA (CNPJ 84.904.706/0001-05 POSSE), com azimute de 320°11'14" por uma distância de 23,49m até o vértice V10, de coordenadas N 6.860.167,027m e E 720.424,729m; deste segue, com azimute de 317°40'34" por uma distância de 19,34m até o vértice V11, de coordenadas N 6.860.181,326m e E 720.411,707m; deste segue confrontando com a propriedade de Odirlei Aising CPF 029.963.979-28 Luciane Satorno Durante/Valdenice Miguel 6.860.200,106m e E 720.426,010m; deste segue, com azimute de 318°41'21" por uma distância de 33,18m até o vértice V13, de coordenadas N 6.860.225,026m e E 720.404,109m; deste segue confrontando com a propriedade de Arilton Felisberto (CPF 300.838.850-72) e Ariana Felisberto (CPF 684.280.300-49 POSSE), com azimute de 52°01'19" por uma distância de 12,33m até o vértice V14, de coordenadas N 6.860.232,611m e E 720.413,825m; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo César João CPF 473.983.969-53 Deusa Zanela João CPF 494.001.009-00 POSSE, com azimute de 131°41'43" por uma distância de 4,16m até o vértice V15, de coordenadas N 6.860.229,845m e E 720.416,930m; deste segue, com azimute de 37°07'38" por uma distância de 20,53m até o vértice V16, de coordenadas V 6.860.246,214m e E 720.429,322m; deste segue, com azimute de 314°02'14" por uma distância de 5,09m até o vértice /17, de coordenadas N 6.860.249,754m e E 720.425,661m; deste segue confrontando com a propriedade de Itamir Bitencourt de Bem (CPF 461.853.649-72) e Sônia da Silva Oliveira (CPF 016.401.039-45 POSSE), com azimute de 46°11'05" por uma distância de 15,83m até o vértice V18, de coordenadas N 6.860.260,716m e E 720.437,086m; deste segue confrontando com a propriedade de Geneci Teodoro (CPF 701.583.630-00 POSSE), com azimute de 137°43'26" por uma distância de 16,43m até o vértice V19, de coordenadas N 6.860.248,562m e E 720.448,136m; deste segue, com azimute 6°54'08" por uma distância de 22,94m até o vértice V1". Tais informações estão em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital podendo o registro ser impugnado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, situado na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, Salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e Lei Federal 13.105/2015. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NINOXFEU ENGENHARIA LTDA**

JÚLIA HELENA ZONTA RUDNICK, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de NINOXEFEU ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.235.899/0001-50, com sede na Rua José Maria Cardoso da Veiga, nº 325, apto 03, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (03) três parcelas de um terreno urbano com a área de 877,52m², situado no lado par da Rua Romão Eckel, esquina com o lado par da Rua Ary Kwitschal, Bairro São Pedro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 15.955 no Livro 02 deste Ofício; contendo o lote A -- 300,12m², o lote B -- 304,75m² e o lote C -- 272,65m² -- todos sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel -- CREA nº 098.494-0/SC bem como a ART nº 8496866-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 17 de outubro de 2023. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA RUDNICK

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, DEOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, FEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 42.529.734/0001-02, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE 42206646601, com sede na Rodovia BR - 470, número 7355, Apto. 01, Km 141, Bairro Santa Galo, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e DEOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 07.806.389/0001-06, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE 42203721505, com sede na Alameda Bela Aliança, número 820, Sala 1.2, Bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do LOTEAMENTO DEOLA, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Vergílio Cristofolini, bairro Taboão, matriculado sob número 53.292, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: QUADRA "A" -- contendo 13 (treze) lotes, sendo 01 (um) lote Área de Preservação Permanente - APP; QUADRA "B" -- contendo 20 (vinte) lotes, sendo 01 (um) lote destinado para Área Verde; QUADRA "C" -- contendo 22 (vinte e dois) lotes, sendo 01(um) lote destinado para Área de Equipamentos Comunitários; QUADRA "D" -- contendo 30 (trinta) lotes; QUADRA "E" -- contendo 07 (sete) lotes; e a QUADRA "F" -- contendo 19 (dezenove) lotes, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Eduardo Aragão Silva - CREA/SC nº 054.967-8 -- ART nº 8697776-4. -- Licença Ambiental Prévia nº 28041030/2020 - Licença Ambiental de Instalação nº 4147/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CIRILO RODOLFO BACHEL, MARIA CLOTILDE BACHEL**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que CIRILO RODOLFO BACHEL, CI-RG 3.870.632-SSP/SC, CPF/MF 055.261.329-00, aposentado e seu cônjuge MARIA CLOTILDE BACHEL, CI-RG 975.539-SSP/SC, CPF/MF 891.317.979-20, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Cruzeiro, nº 1132, bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul-SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, DEPOSITARAM neste Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 02 (duas) parcelas com as áreas de (733,80m²) e (459,45m²), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 24.983 do livro nº 2, Registro Geral. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Gustavo Stockchneider - CAU - BR 201.693-1 - Responsável Técnico

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGARA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROBERTO CARLOS GALAFASSI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo nº 47.056) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 9.671-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que ROBERTO CARLOS GALAFASSI e IVANIR BRUGNAROTTO GALAFASSI, REQUEREM o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Pinheiro Preto/SC, matriculado sob o nº 9.671 do Registro de Imóveis de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Pinheiro Preto/SC, desmembramento urbano das seguintes áreas, conforme descrição abaixo e planta em anexo: LOTE 01 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo frente a Sul em 19,10m (dezenove metros e dez centímetros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando a Norte em 22,94m (vinte e dois metros e noventa e quatro centímetros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado direito ao Oeste em 17,65m (dezessete metros e sessenta e cinco centímetros), com Lote 02; estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros), com terras de Ignes Bordignon, imóvel matriculado sob nº M-6.442. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 02 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo frente a Sul em 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 19,90m (dezenove metros e noventa centímetros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 17,65m (dezessete metros e sessenta e cinco centímetros), com Lote 01; estremando pelo lado direito ao Oeste em 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros), com Lote 03. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 03 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo frente a Sul em 17,25m (dezessete metros e vinte e cinco centímetros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 17,45m (dezessete metros e quarenta e cinco centímetros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 19,50m (dezenove metros e cinquenta

centímetros), com Lote 02; estremando pelo lado direito ao Oeste em 22,25m (vinte e dois metros e vinte cinco centímetros), com Lote 04. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 04 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo frente a Sul em 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 15,85m (dezessete metros e quarenta e cinco centímetros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 22,25m (vinte e dois metros e vinte cinco centímetros), com Lote 03; estremando pelo lado direito ao Oeste em 25,05m (vinte e cinco metros e cinco centímetros), com Lote 05. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 05 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo frente a Sul em 14,00m (quatorze metros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 13,86m (treze metros e oitenta e seis centímetros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 25,05m (vinte e cinco metros e cinco centímetros), com Lote 04; estremando pelo lado direito ao Oeste em 27,90m (vinte e sete metros e noventa centímetros), com Lote 06. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 06 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo frente a Sul em 12,75m (doze metros e setenta e cinco centímetros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 12,00m (doze metros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 27,90m (vinte e sete metros e noventa centímetros), com Lote 05; estremando pelo lado direito ao Oeste em 31,78m (trinta e um metros e setenta e oito centímetros), com Lote 07. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 07 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 385,00m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), fazendo frente a Sul em 12,00m (doze metros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 11,00m (onze metros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 31,78m (trinta e um metros e setenta e oito centímetros), com Lote 06; estremando pelo lado direito ao Oeste em 36,09m (trinta e seis metros e nove centímetros), com Lote 09. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 08 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 430,00m² (quatrocentos e trinta metros quadrados), fazendo frente a Sul em 12,00m (doze metros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 10,00m (dez metros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 36,09m (trinta e seis metros e nove centímetros), com Lote 07; estremando pelo lado direito ao Oeste em 40,87m (quarenta metros e oitenta e sete centímetros), com Lote 09. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 09 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 762,00m² (setecentos e sessenta e dois quadrados), fazendo frente a Sul em 25,88m (vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 10,60m (dez metros e sessenta centímetros), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 40,87m (quarenta metros e oitenta e sete centímetros), com Lote 08; estremando pelo lado direito ao Oeste em 53,54m (cinquenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros), com Lote 10. O referido imóvel encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. LOTE 10 - Terreno Urbano, situado na Rua São Paulo, bairro soque, no Município de Tangará, com forma irregular, contendo área superficial de 593,00m² (quinhentos e noventa e três metros quadrados), fazendo frente a Sul em 12,00m (doze metros quadrados), com Lado Ímpar da Rua São Paulo; confrontando nos fundos a Norte em 12,00m (doze metros quadrados), com terras de João Batista Bohnenberger e Nilde Albert Bohnenberger. Estremando pelo lado esquerdo ao Leste em 53,54m (cinquenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros), com Lote 09; estremando pelo lado direito ao Oeste em 58,72m (cinquenta oito metros e setenta e dois centímetros), com terras de Jacondino Parisi e Gema Belini Parisi, imóvel matriculado sob nº M-9.382. O referido imóvel

encontra-se a 1200m da confluência da Rua Vitorino Furlin, sentido centro interior. Inexistindo área remanescente, razão pela qual a matrícula mãe será encerrada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE TIJUCAS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que MUNICÍPIO DE TIJUCAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.577.636.0001/65, Prefeitura localizada na Rua Coronel Buchelle, nº 01, Bairro Centro, Município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 98.491 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade de Tijucas, na Avenida Luiz Gomes, com a área de 5.009,50m², dentro das seguintes medidas e confrontações: medindo 53,00m de frente para a Avenida Luiz Gomes; 38,00m nos fundos com a Rua João do Espírito Santo Leal; do lado direito, partindo da Avenida Luiz Gomes inicialmente 80,00m com os Lotes 13 e 15 -- Quadra 'N', daí, deflete à direita e segue 15,00m, daí, deflete à esquerda e segue 20,00m, nestas duas linhas com o Lote 15 -- Quadra 'N'; e, 100,50m do lado esquerdo com os Lotes 13, 11, 10, 09, 08 e 07 -- Quadra 'P', conforme descrição da matrícula nº 25.815, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Avenida Luiz Gomes, bairro Centro, Município de Tijucas/SC, CEP: 88200-000, perfazendo uma área de 2.635,60m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Frente a Leste, numa linha que faz testada para a Avenida Luiz Gomes, em 12,00m; Fundo ao Oeste, faz numa linha com testada para a Rua João do Espírito Santo Leal, em 38,00m; Lateral direita ao Sul, faz em cinco linhas. A primeira, partindo da Avenida Luiz Gomes, no sentido Oeste, confronta com a Área 02 a desmembrar, em 57,90m. Desta, deflete à esquerda no sentido Sul, e segue na segunda linha confrontando com a Área 02 a desmembrar, em 41,00m. Desta, deflete a direita e segue no sentido Oeste, na terceira linha confrontando com o Lote 15, em 22,10m. Desta, deflete a direita no sentido Norte, pela quarta linha confrontando com o Lote 15, em 15,00m. Desta, deflete a esquerda e segue no sentido Oeste, na última linha fazendo confrontação com o Lote 15, em 20,00m. Lateral esquerda ao Norte, faz numa linha que confronta com o Lote 13, em 30,00m; com o Lote 11, em 15,00m; com o Lote 10, em 15,00m; com o Lote 09, em 15,00m; com o Lote 08, em 15,00m; e com o Lote 07, em 10,50m; todos esses lotes fazem parte da Quadra 'P', do Loteamento Silva, totalizando em 100,50m; ÁREA 02 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Avenida Luiz Gomes, bairro Centro, Município de Tijucas/SC, CEP: 88200-000, perfazendo uma área de 2.373,90m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Leste, faz numa linha de testada para a Avenida Luiz Gomes, em 41,00m; Fundos ao Oeste, faz numa linha que confronta com a Área 01 a desmembrar, em 41,00m; Lateral direita ao Sul, faz numa linha que confronta com o Lote 13, em 30,00m e com o Lote 15, em 27,90m, ambos da Quadra 'N', do Loteamento Silva, totalizando em 57,90m; Lateral esquerda ao Norte, confronta com a Área 01 a desmembrar, em 57,90m. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 16 de outubro de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VITOR ISIDORO, VERA LUCIA MARCHI ISIDORO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de VITOR ISIDORO, inscrito no CPF sob n. xxx.559.789-xx, brasileiro, agricultor, e sua esposa, VERA LUCIA MARCHI ISIDORO, inscrita no CPF sob n. xxx.720.639-xx, brasileira, agricultora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 16.394, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 34.514,54m²), situado no lado direito da Rodovia BR-470, KM 179,500, localidade de Pombinhas, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 09 áreas, como segue: LOTE 01 com a área de 1.991,49m², LOTE 02 com a área de 2.209,85m², LOTE 03 com a área de 2.206,66m², LOTE 04 com a área de 3.588,17m², LOTE 05 com a área de 3.213,12m², LOTE 06 com a área de 3.102,67m², LOTE 07 com a área de 13.708,85m², LOTE 08 com a área de 2.295,00m² e LOTE 09 com a área de 2.198,73m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8696186-9, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 05/2023, Decreto n. 077/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 18 de outubro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que J.S ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, neste ato representado por seu procurador Sr Ricardo Regado, já qualificados, apresentaram a este Ofício de Registro de Imóveis, projeto de LOTEAMENTO, a ser registrado no imóvel da matrícula 8018, livro 2, desta Serventia. O projeto do loteamento é denominado "JARDIM DAS ARAUCÁRIAS", situado à Avenida Antônio Francisco Ghizoni, Centro, Urubici, SC, com a área de 125.236,75 m² é composto por 193 (cento e noventa e três) lotes, subentendidos em 14 (quatorze) quadras; área dos Lotes: 80.036,14 m²; Área de Utilidade Pública (Institucional): 13.138,36 m²; Área Verde: 12.571,23 m²; Área das Ruas: 19.490,97 m². O pedido foi protocolado nesta Serventia sob o nº 38863 em 26 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE COMARCA - CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA SILVA SANTOS LIMA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04726 PROTOCOLO: 03335 FOLHA - 036 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03335 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 17/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01007209C - MATRICULA: 9653 - ProtocoloRTD:32730-GUIA:137230003539 Documento Nº: Contrato: 844441419488, firmado em: 09/12/2016 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: CARINA SILVA SANTOS LIMA, CPF: 65255615587. ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 165, LOTEAMENTO JOÃO LOPES DOS SANTOS, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844441419488, firmado em: 09/12/2016 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9653, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA PROJETADA, Nº 165, LOTEAMENTO JOÃO LOPES DOS SANTOS, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : CARINA SILVA SANTOS LIMA, CPF: 65255615587, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/09/2023, correspondente a R\$ 93.809,22 (noventa e três mil, oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SILVA MELO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04722 PROTOCOLO: 03372 FOLHA - 032 Aos 02/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03372 à Folha 062 do Livro A-00007 por BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 16/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A Natureza do Título: Notificação Extrajudicial Intimação - Protocolo IN00935250C - matrícula: 13.121 - Selo TJSE: 202329578008412 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/TH4RP6 Documento Nº: 28002577 FIRMADO EM 23/08/2023 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: BANCO DO BRASIL S/A Notificado: JOSÉ CARLOS SILVA MELO, CPF: 01765420512. ENDEREÇO: RUA JOSÉ GUILHERME, Nº 567, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 28002577, firmado em 23/08/2023 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 567, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA JOSÉ GUILHERME, Nº 567, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : JOSÉ CARLOS SILVA MELO, CPF: 01765420512, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 23/08/2023, correspondente a R\$ 31.513,21 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais e vinte e um centavos)

sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário --BANCO DO BRASIL S/A CNPJ- 00.000.000/0001-91-nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEANDRO DIAS PAIXAO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04718 PROTOCOLO: 03362 FOLHA - 028 Aos 28/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03362 à Folha 058 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 10/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00942928C - MATRICULA: 5161 Documento Nº: 855551190360, FIRMADO EM 20/05/2011 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: BRUNO LEANDRO DIAS PAIXÃO, CPF: 02850731501. ENDEREÇO: RUA NOVA, Nº68, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 855551190360, firmado em 20/05/2011 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 5161, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA NOVA, Nº68, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : BRUNO LEANDRO DIAS PAIXÃO, CPF: 02850731501, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 12/05/2023, correspondente a R\$ 5.546,15 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DE CARVALHO MARQUES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04717 PROTOCOLO: 03364 FOLHA - 027 Aos 28/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03364 à Folha 058 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 10/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00956371C - MATRICULA: 10956 - GUIA: 137230003632 Selo TJSE: 202329578008282 Acesse: www.tjse.jus.br/x/T8TQC4 Documento Nº: 844440333469, FIRMADO EM 22/04/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: LEILA DE CARVALHO MARQUES, CPF: 98292080520. RUA PROJETADA 02, QUADRA C, LOTE 08, Nº113, LOTEAMENTO PONTA VERDE, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa

interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440333469, firmado em 22/04/2013 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10956, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA 02, QUADRA C, LOTE 08, N°113, LOTEAMENTO PONTA VERDE, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : LEILA DE CARVALHO MARQUES, CPF: 98292080520, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 12/09/2023, correspondente a R\$ 109.871,38 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO ALVES DA GAMA, MARIA JOSE DO CARMO MAGALHAES ALVES GAMA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 41.333 nesta Serventia em 27 de fevereiro de 2023 requerimento pelo qual PEDRO ALVES DA GAMA, brasileiro, maior, aposentado, nascido em 23 de setembro de 1952, filho de Fernandes Marcelino da Gama e Maria Soledade Alves da Gama, RG nº 216578/SSP/SE, CPF nº 067.941.225-53, e sua mulher MARIA JOSÉ DO CARMO MAGALHÃES ALVES GAMA, brasileira, maior, do lar, nascido em 30 de dezembro de 1953, filha de Maria do Carmo, RG nº 230624/SSP/SE, CPF nº 155.570.495-68, casados, sem informação de data do casamento e regime de bens, residentes e domiciliados em Aracaju/SE, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 10 anos de imóvel urbano constituído um terreno localizado na Avenida Antônio Soares de Araújo (antiga Rua F), S/N, Loteamento Abaís Praia Mar, Praia do Abaís, Estância, Estado de Sergipe, com área total de 630,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, com Avenida Antônio Soares de Araújo, numa extensão de 18,00 metros; ao Leste, com imóvel de marinha, numa extensão de 18,00 metros; ao Norte, com imóvel localizado na Avenida Antônio Soares de Araújo (de Maria Herman de Almeida Araújo), numa extensão de 35,00 metros; ao Sul, com imóvel localizado na Avenida Antônio Soares de Araújo (de Maria Herman de Almeida Araújo), numa extensão de 35,00 metros. Inscrição Municipal: 30.428. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE FRANCA BARBOSA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, PAULO SERGIO FRANÇA BARBOSA, brasileira, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG/SSP/SP nº 48997*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 432.217.***-07 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 405, Bloco 15, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Fernando Candido da Silva, nº 355, Jardim Calegari, Sumaré-SP, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.087 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 405, localizado no 3º pavimento do Bloco 15, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 31/01/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA REGINA JULIANETI DO AMARAL, KAUAN VICTOR MARROCO DO AMARAL

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes VANESSA REGINA JULIANETI DO AMARAL, brasileira, manicuri, RG. 46.062.627-9-SP, CPF 352.071.498-14 e seu marido KAUAN VICTOR MARROCO DO AMARAL, brasileiro, serviços gerais, RG. 41.396.190-4-SP, CPF 341.741.208-03, residentes na Avenida José Satkauskas nº 972, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$50.293,95 (cinquenta mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$50.707,56 (cinquenta mil setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida José Satkauskas nº 972, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 113.896 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores VANESSA REGINA JULIANETI DO AMARAL e KAUAN VICTOR MARROCO DO AMARAL

não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANA CRISTINA DE BRITTO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CASSIANA CRISTINA DE BRITTO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 40.376.820-2-SP, CPF 340.759.948-05, residente na Avenida Cyro Carneiro Junqueira nº 915, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$53.022,01 (cinquenta e três mil vinte e dois reais e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$53.435,62 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Cyro Carneiro Junqueira nº 915, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.683 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CASSIANA CRISTINA DE BRITTO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA FERRO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante FABIANA FERRO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 33.685.566-7-SP, CPF 226.501.638-10, residente na Rua Oswaldo Santos Ferreira nº 381, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$56.499,96 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$56.913,57 (cinquenta e seis mil novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Oswaldo Santos Ferreira nº 381, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.080 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora FABIANA FERRO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11

(onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEREN CRISTINA DIAS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MEREN CRISTINA DIAS, brasileira, solteira, maior, coletora, RG. 46.064.817-2-SP, CPF 382.189.108-40, residente na Avenida José Benevenuto Fortes nº 979, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$56.765,45 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$57.179,06 (cinquenta e sete mil cento e setenta e nove reais e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida José Benevenuto Fortes nº 979, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.762 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora MEREN CRISTINA DIAS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CAROLINA DELFORNO DA SILVA, ARAILDO BARBOSA DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes JESSICA CAROLINA DELFORNO DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 46.322.494-2-SP, CPF 362.733.468-01 e seu esposo ARAILDO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, ajudante geral, RG. 42.033.360-5-SP, CPF 384.577.778-82, residentes na Avenida José Satkaskas nº 1.268, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.842,95 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$55.256,56 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida José Satkaskas nº 1.268, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.839 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores JESSICA CAROLINA DELFORNO DA SILVA e ARAILDO BARBOSA DA SILVA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de

outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA APARECIDA DE MENDONÇA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante DANIELA APARECIDA DE MENDONÇA, brasileira, solteira, passadeira, RG. 33709880-3-SP, CPF 338.482.518-76, residente no apartamento 121B, localizado no primeiro pavimento do bloco 1B do "Conjunto Habitacional Araraquara "H" -- Manoel Rodrigues (área "B" -- Lote 01), em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$22.732,53 (vinte e dois mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$23.146,14 (vinte e três mil cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento 121B, localizado no primeiro pavimento do bloco 1B do "Conjunto Habitacional Araraquara "H" -- Manoel Rodrigues (área "B" -- Lote 01), em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 123.017 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR representado pela Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora DANIELA APARECIDA DE MENDONÇA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON ANDRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSE MILTON ANDRE, CPF nº 760.542.256-34.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 137183, em 14/09/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de JOSE MILTON ANDRE, nos endereços, sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 104, Bloco 41, Condomínio Parque Alvorada, e Rua da Consolação, nº 384, Jardim Belvedere, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855553918279, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.680, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 104, Bloco 41, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.644.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais,

penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 16/10/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - BARIRI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO LUCIANO DA SILVA**

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): REINALDO LUCIANO DA SILVA JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 101.625, vem INTIMAR o devedor fiduciante REINALDO LUCIANO DA SILVA (CPF.nº 326.659.668-40), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 855551631162. Imóvel: Avenida Pedro Ferreira, nº 119 -- Lote 02 -- Quadra H -- Jardim Esperança II, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 13.551 desta Serventia). Data do débito: 14/03/2023 a 14/09/2023. Valor para a purga do débito: R\$2.552,64 (posicionado em 10/10/2023).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ROBERTO MAZINI**

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): WELLINGTON ROBERTO MAZINI JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 101.426, vem INTIMAR o devedor fiduciante WELLINGTON ROBERTO MAZINI (CPF.nº 402.962.658-02), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844442055001. Imóvel: Rua Idelbrando Forqueto, nº 80 -- Lote 12 -- Quadra A -- Jardim Europa, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 19.758 desta Serventia). Data do débito: 05/06/2023 a 05/10/2023. Valor para a purga do débito: R\$2.814,76 (posicionado em 10/10/2023).

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DE OLIVEIRA BORGES, JOANA LUIZA GONCALVES DE MATTOS BORGES**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes, JULIANO DE OLIVEIRA BORGES, brasileiro, analista de automação industrial, portador do RG nº 41.009.557-SSP/SP e do CPF nº 315.294.528-05 e, sua esposa JOANA LUIZA GONÇALVES DE MATTOS BORGES, brasileira, vendedora, portadora do RG nº 28.678.593-6-SSP/SP e do CPF nº 309.042.248-48, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na 1) Rua Ermelinda da Silva Carnaz nº 258 -- Residencial Minerva, 2) Rua 18 nº 2146 - Ortega -- Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de mútuo para obras e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciantes, contrato nº 1.4444.0682975-9, com força de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, firmado nesta cidade em 16 de outubro de 2014, o qual foi registrado sob nº 3 na matrícula nº 56.619, em 31 de outubro de 2014, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 09 de outubro de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 282.550, em 17 de agosto de 2023. Barretos, 18 de outubro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI DE JESUS FERNANDES**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante GIOVANNI DE JESUS FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 36.922.142-4-SSP/SP e do CPF nº 755.254.536-49, residente e domiciliado, na 1) Avenida Seringueira nº 134 -- Apto 16 -- Edifício Residencial Chelsea -- Doutor Paulo Prata -- Barretos/SP, 2) Rua Barão do Rio Branco nº 858 -- Sala 303 -- Centro -- Jaboticabal/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de imóvel e alienação fiduciária em garantia, com eficácia de escritura pública na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, contrato nº 0010341320, firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em 21 de outubro de 2022, o qual foi registrado sob o nº 4, na matrícula nº 86.654, em 27 de outubro de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 27 de setembro de 2023, na cidade de Bauru/SP, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Juscelino Kubitschek nºs 2235 e 2041, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por seu representante legal Oliveira & Ramos Advogados Associados, por Ricardo Ramos Benedetti, assinado digitalmente (ICP-Brasil), o qual foi prenotado sob nº 281.201, em 26 de junho de 2023. Barretos, 18 de outubro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA REGINA GROMOSKI VILELA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Estrada Mascarenhas de Moraes, nº 5.800, Bairro Aldeia da Serra, em Santana de Parnaíba/SP, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.08.405.960/0001-43, e LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Rua Alvares Penteado, nº 87, 9º andar, sala 4, Bairro Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.05.262.743/0001-53, fica INTIMADA a devedora fiduciante MARCIA REGINA GROMOSKI VILELA, brasileira, empresária, RG. nº 6.826.191-0-SESP/PR, CPF/MF. nº 005.779.769-23, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº. 7.572, Livro 03 -- Registro Auxiliar, do 2º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital, com DIOGO ANTONIO VILELA, brasileiro, empresário, RG. nº M-5.263.838-SSP/MG, CPF/MF. nº 849.195.406-63, residentes e domiciliados na Rua Dr. Rubens Meireles, nº 105, BL P1, apto 121, Barra Funda, no Município de São Paulo, Capital, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 30/09/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 05 na Matrícula nº 171.980, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 25/09/2016 até 25/12/2018, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 06/10/2023, no valor de R\$979.978,31, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 570.973), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA, IRACI DE JESUS OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA, brasileiro, supervisor seg patrimonial, RG. nº 33.935.528-SSP/SP, CPF/MF. nº 928.299.884-34, e sua mulher IRACI DE JESUS OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, do lar, RG. nº 50.463.989-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 261.573.468-76, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Hibiscos, nº 194, Casa, Portal dos Ipês III, no Município de Cajamar, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento

Particular com força de Escritura Pública, datado de 09/11/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 178.725, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 037/240 até 056/240, vencidas em 10/02/2022 até 10/09/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 04/10/2023 o valor de R\$40.380,87, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 574.097), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ARCANJO DE OLIVEIRA SANTOS

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, fica INTIMADO o devedor fiduciante ALEXANDRE ARCANJO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 36.701.558-SSP/SP, CPF/MF nº 475.044.148-16, residente e domiciliado na Rua Guaxinim, nº 24, Casa 01, Vila Carolina, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 08/09/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 178.820, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 040/240 até 043/240, vencidas em 16/06/2023 até 13/09/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 04/10/2023 o valor de R\$7.395,97, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 573.141), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DOS SANTOS, MARIA SUELI SANTOS

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, RG. nº 37.116.711-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 870.842.284-20, e sua mulher MARIA SUELI SANTOS, brasileira, ajudante de cozinha, RG. nº

54.453.399-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 026.308.884-79, casados dos o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jobcaires, nº 123, Parque Jandaia, no Município de Carapicuíba, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 04/11/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 03 na Matrícula nº 187.679, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 018/240 até 094/240, vencidas em 10/05/2017 até 10/09/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 04/10/2023 o valor de R\$173.879,89, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 507.261), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA FERNANDES ALVES CESCHINI, LEONARDO SOUZA CESCHINI**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários ERICA FERNANDES ALVES CESCHINI, brasileira, consultora técnica, RG nº 43.266.787-8-SSP/SP, CPF/MF nº 352.240.308-89, e seu marido LEONARDO SOUZA CESCHINI, brasileiro, designer de interiores, RG. nº 33.573.582-4-SSP-SP, CPF/MF. nº 355.925.728-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Agenor Couto de Magalhães, nº 222, apto. 1503, Bloco A, Jardim Regina, no Município de São Paulo, Capital, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 25/04/2015, e instrumentos particulares de rerratificação e retificação datados de 09/10/2015 e 21/01/2016, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 03 na Matrícula nº 188.079, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 072/100 até 100/100, vencidas em 10/05/2021 até 10/09/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 04/10/2023 o valor de R\$79.369,56, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 574.651), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): ISABELA CRISTINA VELOZO MARTINS, JULIO CESAR DO NASCIMENTO MARTINS

EDITAL (Instituição de Bem de Família) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório está sendo processado o registro da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada aos 01 de setembro de 2023, no livro nº 4159, páginas nºs 319/324, no 6º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, prenotada sob nº 576.885, aos 14/09/2023, neste Registro de Imóveis, cujo registro é formalizado nos termos dos artigos 260 a 265 da Lei Federal nº 6.015/73, pela qual ISABELA CRISTINA VELOZO MARTINS, arquiteta, nascida em Curitiba/PR, aos 24/07/1984, filha de Alfredo Velozo e de Roseli do Rocio Oliveira Velozo, portadora da cédula de identidade RG nº 57.478.815-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 043.196.539-04, e seu marido JULIO CESAR DO NASCIMENTO MARTINS, médico, nascido em Ibirarema/SP, aos 13/06/1960, filho de Geraldo Nogueira Martins e de Liberalta do Nascimento Martins, portador da cédula de identidade de médico CRM nº 48631/SP, onde consta RG nº 7725438 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 009.110.238-36, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 06/10/2012 (Livro B-05 AUXILIAR, Folhas 148, Termo 1340 do 28º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito do Jardim Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo), residentes e domiciliados na Alameda Bélgica, nº 316 residencial 01 Alphaville, cep: 06474-050 -- Barueri/SP, instituíram em BEM DE FAMÍLIA nos termos dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, e demais regras estabelecidas em lei especial o domínio útil do imóvel consistente de CASA RESIDENCIAL nº 316 -- (com área construída de 442,84m²), integrante do Quinhão 03, da propriedade denominada Sítio Tamboré, neste distrito, município e comarca, designado pelo IMÓVEL Nº.02, DA QUADRA Nº.44, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 01", o qual se descreve: O ponto "D", referência inicial para a descrição dos imóveis da quadra nº. 44, com frente para a Alameda Belgica, está situado a uma distância de 25,00m na perpendicular ao eixo do canteiro da linha de transmissão e a uma distância de 97,50m, medidos do eixo do canteiro da linha de transmissão até o centro da Praça Vaticano. Inicia sua descrição no ponto situado no alinhamento dos imóveis da Alameda Bélgica, distante 287,73m do ponto "D", medidos nesse alinhamento. Este imóvel tem 16,00m de frente em ligeira curva, e tem 16,89m nos fundos, em suave curva, onde confronta com parte dos imóveis 36 e 37. De quem da Alameda Bélgica olha para o imóvel mede 35,00m na lateral direita, onde confronta com o imóvel nº.03; 35,00m na lateral esquerda, onde confronta com o imóvel nº.01; encerrando a área de 575,56m², perfeitamente descrito e confrontado na matrícula nº 31.975 deste Registro de Imóveis. A reclamação de quem se julgar prejudicado, deverá ser apresentada dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o Oficial que este subscreve.- DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Barueri, aos 18 de outubro de 2023. Eu, (a.a.), José Ricardo Marques Braz, Substituto de Registro de Imóveis, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR RODRIGO LEONEL DOS SANTOS

Sr. CESAR RODRIGO LEONEL DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/02/2018 e

registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 130.064; referente ao imóvel situado na Rua José Gonzales, nº 3-50, apartamento 301 do bloco 01, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, CESAR RODRIGO LEONEL DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 01/10/1978, divorciado, eletricista, CPF nº 282.349.508-86, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 47 vencida em 25/12/2022; nº 48 vencida em 25/01/2023; nº 49 vencida em 25/02/2023; nº 50 vencida em 25/03/2023; nº 51 vencida em 25/04/2023; nº 52 vencida em 25/05/2023; nº 53 vencida em 25/06/2023; nº 54 vencida em 25/07/2023; nº 55 vencida em 25/08/2023; e nº 56 vencida em 25/09/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. 0 Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELMO TERTO DE AMORIM**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ADELMO TERTO DE AMORIM, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. 13.384.378-6-SSP/SP, CPF. 067.266.675-82, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 18 -- Quadra "F", Residencial Alta Vista II, Campo Grande, Caçapava-SP e Avenida Joaquim Ferreira Carpiteiro, 431, Jardim Ismênia, São José dos Campos-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 193.041,14, posicionado até 19/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 08 de fevereiro de 2014, e registrado em 06 de junho de 2014, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 37.664, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 17 de outubro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARTHUR PERES LOPES, JOSE ARTHUR PERES LOPES JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, 474, bloco C, 4º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, com seu processo de notificação prenotado sob nº 411.735, faz a presente intimação por EDITAL de JOSÉ ARTHUR PERES LOPES, brasileiro, divorciado, RG nº 8.125.055-1-SSP-SP, CPF nº 775.698.068-91, e JOSÉ ARTHUR PERES LOPES JUNIOR, brasileiro, divorciado, CPF nº 220.318.418-31, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto e não sabido, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 13 na matrícula nº 26.899, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 105 e o box 105 do Edifício Condomínio Parque Guanabara, na Rua Buarque de Macedo nº 280, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON ROCHA DOS REIS, JOSILEIDE LISBOA BARROS DOS REIS**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a JEFERSON ROCHA DOS REIS, inscrito no CPF.MF. sob o nº 708.XXX.XXX-72, e seu cônjuge, JOSILEIDE LISBOA BARROS DOS REIS, inscrita no CPF.MF. sob o nº 890.XXX.XXX-72, os quais se encontram em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., ficam Vossas Senhorias, na qualidade de devedores fiduciários do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Campinas-SP, aos 07 de junho de 2013, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Lote 9 da Quadra L do loteamento denominado Metropolitan Park, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 14.019, intimados para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaçam a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$60.746,62, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Campinas, 16 de outubro de 2023 - André Bocchini Trotta - 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

COMARCA - COTIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO PLAZA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e

comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CARLOS EDUARDO PLAZA, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, RG nº 26.***.*385-SSP/SP, CPF/MF nº 332.***.**8-00, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 361.706. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N° 34, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento do Condomínio denominado "EDIFÍCIO ALAMANDA", à Rua Capibaribe nº 76, situado no lugar denominado Jardim Residencial Rio das Pedras, neste município e comarca de Cotia, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 60.721, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0 na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 11/10/2023 em R\$ 24.482,24, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 03/10/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.307,52 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 11 de outubro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE MONIQUE DOS SANTOS, DANIEL SANTOS MARINHO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DANIEL SANTOS MARINHO, brasileiro, vendedor, RG nº 41.***.*38-5-SSP/SP e CPF/MF nº 353.***.**8-26, e sua mulher DAIANE MONIQUE DOS SANTOS MARINHO, brasileira, do lar, RG nº 34.***.*83-6-SSP/SP e CPF/MF nº 357.***.**8-71, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 348.179. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº "11D", parte dos lotes " 10-K, 11-A, 11-B, 11-C, 11-D, 11-E, 11-F, 12-A, 12-B, 12-C, 12-D, e 12-E", da QUADRA nº "01", do loteamento denominado "OUTEIRO DE PASARGADA", sito na Rua Albânia, nº 64, situado neste município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 105.882, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10/10/2023 em R\$ 270.238,72, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 03/10/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.186,14(no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 10 de outubro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAIA RAQUEL DA SILVA BERTOLINO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SORAIA RAQUEL DA SILVA BERTOLINO, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, barbeira, manicure, RG nº 41.***.22-1-SSP/SP e CPF/MF nº 356.***.8-22, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.101. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 34 do Tipo "01", situado no 3º pavimento, da TORRE 01 -- NICE, do "CONDOMÍNIO JARDIM EUROPA II", localizado na Rua Graciano Soares de Araujo, nº 156, neste município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 109.334, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 11/10/2023 em R\$ 9.812,31, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 05/10/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.395,09 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 11de outubro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA ROSALIA FREIRE DE CAMPOS EUZEBIO**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER à Sra. ISABELLA ROSALIA FREIRE DE CAMPOS EUZEBIO, RG nº 54.219.797-2-SSP/SP, CPF(MF) nº 469.239.098-05, brasileira, estudante, solteira, maior, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Cédula de Crédito Bancário nº 0010237271, emitida em São Paulo-SP, em 07 de junho de 2021, registrado sob nº 08 da matrícula nº 39.610, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Armando Pinelli, nº 262, nesta cidade, consistente no apartamento nº 42 localizado no 4º andar do Edifício Acapulco, do Condomínio Costa Marina, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LA para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 07.08.2022 no valor total de R\$ 26.135,40 (vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), posicionado em 10.11.2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor

fiduciário BANCO SANTANDER, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DXO METALURGICA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Prazo 15 dias) JOÃO VITOR ZIVIERI, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Estrela d'Oeste-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, em especial, à DXO METALURGICA LTDA, CNPJ nº 08.698.798/0001-07, tendo como sede na Rodovia de Acesso a SP 463, s/n, Sala D, Zona Rua em Dolcinópolis-SP, CEP 15.740-000, que tramita nesta Serventia requerimento para retificação de área de imóvel urbano, apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS (Município de Dolcinópolis), CNPJ nº 48.318.182/0001-70, datado de Dolcinópolis-SP, aos 21 de junho de 2023, prenotado sob nº 66.568 em 27/07/2023, no qual foi requerido a este Oficial, que proceda a retificação administrativa de área e registro imobiliário do imóvel da Matrícula 16.386 deste ORI, com a área titulada de 110.772,27 metros quadrados e área encontrada 101.342,17 metros quadrados situada na Rua Santo Antonio, na cidade e município de Dolcinópolis, desta comarca, cadastrado na PM de Dolcinópolis sob nº 626139, para ficar consignada na citada matrícula, as atuais e reais medidas perimetral e suas confrontações em conformidade com o levantamento topográfico demonstrado na no Memorial Descritivo anexo, de acordo com a Lei 6.015/73 em seus artigos 212 e 213 e Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo FICAM os interessados, em especial, à DXO METALURGICA LTDA, confrontante do imóvel em referência através do imóvel de sua titularidade de Matrícula nº 10.103 deste ORI, NOTIFICADA a apresentar anuência ou impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da primeira de duas publicações deste, no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela d'Oeste-SP. Eventual impugnação, fundamentada, e documentos deverão ser apresentados no balcão da Serventia, sito a Rua Bahia, nº 563 -- Centro -- Estrela d'Oeste-SP, das 09h às 16h. Advertência do § 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73:- Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. O presente Edital é expedido em virtude de a Empresa DXO METALURGICA LTDA., CNPJ nº 08.698.798/0001-07, não ter sido encontrada no endereço supra, estando o estabelecimento fechado há vários meses em aparente estado de abandono e não foi localizado o representante legal para receber a notificação. Estrela d'Oeste-SP, 18 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA DENIZE FERREIRA FREIRE**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a MARTA DENIZE FERREIRA FREIRE, residente e domiciliada nesta cidade de Fernandópolis-SP., na Rua Ten. Cel. Antonio Carlos Martins, nº490, Jardim Vitória, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal, Agência Fernandópolis, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do

Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos em 21 de abril de 2023 a 21 de julho de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº144441966081, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº3, na matrícula 78.299, do Registro Imobiliário desta comarca, a qual foi devidamente protocolada em 09 de agosto de 2023, sob nº229.208 e registrada em 21 de agosto de 2023, sob nº40.395, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como a devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula 78.299, Sra. MARTA DENIZE FERREIRA FREIRE, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizada nos locais indicados pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, pela qual fica a mesma NOTIFICADA nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, Bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, a devedora fiduciante, será constituída em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO PONCE, MARIA TERESA ROBIM PONCE, FERNANDO LUIS PONCE, SILVANA MORALES PONCE, SILVIA REGINA PONCE**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a PAULO ROBERTO PONCE, MARIA TERESA ROBIM PONCE, FERNANDO LUIS PONCE, SILVANA MORALES PONCE e SILVANA REGINA PONCE, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MARISA TOSI MANIGLIA RODRIGUES e s/m EUCLIDES RODRIGUES NETO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M -- Datum SIRGAS2000, Este (X) 249.944,60 m e Norte (Y) 7.726.906,41 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com SALDANHA MARINHO, com azimute de 103°07' e distância de 13,15 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.726.903,62 m, Este (X) 249.957,45 m; daí, confrontando com CONSTRUPUS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 23.565.532/0001-71, com azimute de 193°32' e distância de 21,29m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.726.882,86 m, Este (X) 249.952,78 m; daí, confrontando com CONSTRUPUS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 23.565.532/0001-71, com azimute de 285°23' e distância de 1,62 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.726.883,27 m. Este (X) 249.951,21 m; daí, confrontando com, CONSTRUPUS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 23.565.532/0001-71, com azimute de 195°59' e distância de 23,13m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.726.860,93m, Este (X) 249.945,15m; daí, confrontando com JEAN MARCEL CARVALHO FRANÇA, CPF: 668.063.646-91 e SUSANI SILVEIRA LEMOS FRANÇA, CPF: 521.557.906.78, com azimute de 284°26' e distância de 10,98 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.726.863,49 m, Este (X) 249.934,47 m; Finalmente do marco 6 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com PAULO ROBERTO PONCE CPF 744.364.148-68, MARIA TERESA ROBIM PONCE CPF 055.008.098-81, SILVANA REGINA PONCE CPF 071.575.498-08, com azimute de 14,06', e distância de 44,08 m, fechando assim o perímetro acima descrito de 114,25 m, totalizando área de 542.82 m. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a

matrícula nº 25.852, protocolado e prenotado sob 351.669 em 07 de agosto de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 17 de outubro de 2023. A ESCRIVENTE AUTORIZADA:-(JAQUELINE STELA MAIA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - ITANHAÉM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JOAO DA SILVA, PRISCILA BEZERRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190.0001/04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores RODRIGO JOÃO DA SILVA, brasileiro, empresário, RG nº 42.623.714-6 -- SSP/SP, inscrito no CPF nº 046.585.994-14 e sua mulher PRISCILA BEZERRA DA SILVA, brasileira, empresária, RG nº 45.091.066 -- SSP/SP, inscrita no CPF nº 326.090.738-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Imbaúva, 208, Eldorado, Diadema/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo mencionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com área de 112,50m2 com frente para a Rua Paraíba I, designado Casa B, onde recebeu o número 811, e seu respectivo terreno formado por parte dos lotes nºs 08, 09, 10 e 11 (Parte 2 -- B) da quadra 116, do loteamento denominado Estância Balneária de Itanhaém, na Cidade de Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 248.008 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém/SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 11 à 19, com período de vencimento de 31/12/2022 à 29/09/2023, perfazendo até a data de 29/09/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 25.393,44 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, científicas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 520.586 de 04/04/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS NUNES BERNARDA SOUZA**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da

Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de DOUGLAS NUNES BERNARDA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº: 125.503.308-89, solteiro, não encontrado no endereço Rua Santiago, 140, Parque Paraíso, Itapecerica da Serra - SP, CEP 06852-420. O intimado e qualificado acima deverá comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.155,02 (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Nº 31104405817, registrado neste Cartório sob a matrícula de nº 92.392, um terreno situado na Rua 57, constituído de parte do lote 805 da quadra 25 -- 3ª gleba do Parque Paraíso, em zona urbano do Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bairro Jabaquara, São Paulo, SP, CEP 04344-030. Itapecerica da Serra, 09 de outubro de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA REIS BARBOSA**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de FERNANDA REIS BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº: 366.566.448-99, solteira, não encontrada no endereço ETR DJALMA PINTO RIBEIRO, nº 1460, ANT 2460, POTUVERA, ITAPECERICA DA-SP, Cep: 06870-300 e ESTRADA DAS CASTANHEIRAS, NA CHÁCARA DEMONINADA CAER LION COM ACESSO PELO ESTRADA DA REPRESINHA, PROXIMO AO NÚMERO 296 (ESTRADA DA REPRESINHA), ITAPECERICA DA SERRA-SP. A intimada e qualificada acima deverá comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 66.498,99 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Nº 155551825865, registrado neste Cartório sob a matrícula de nº 93.068, um terreno situado na Estrada do Engenho, no bairro do Potuverá ou Engenho em zona urbano do Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Itapecerica da Serra, 09 de outubro de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - ITAPEVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE HERRERA NETO**

Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, nº 585, Vila Ophélia --

Itapeva/SP, FAZ SABER que JOSÉ HERRERA NETO, brasileiro, aposentado, portador do RG n.º 4.584.498-7 SSP/SP e CPF n.º 054.424.948-87, casado com LEOVIL ALMEIDA HERRERA, brasileira, aposentada, portadora do RG n.º 6.071.794-4 SSP/SP e CPF n.º 383.121.908-72, residentes e domiciliados na Rua Crescêncio Vasconcelos, n.º 77, Centro -- Itapeva/SP, requerer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), Lei nº 10.267/01 e Decreto n.º 4.449/02, com CERTIFICAÇÃO DO INCRA sob n.º d8fcbb2c-32ae-4f7d-988f-331ccd61e0b6, a retificação da descrição tabular do imóvel descrito em primeiro lugar da transcrição n.º 24.266, deste Registro Imobiliário, localizado no Bairro Lagoa Seca, no município de Itapeva/SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação à CLEMENTE VASCONCELOS -- confrontante tabular do imóvel objeto do georreferenciamento (Bairro Lagoa Seca, Itapeva/SP), onde, atualmente, confronta com o imóvel de posse de Cícero Faria de Almeida, tendo sido efetuadas diligências ao próprio imóvel contíguo, estando eles em lugar incerto e não sabido, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE HERRERA NETO**

Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, n.º 585, Vila Ophélia -- Itapeva/SP, FAZ SABER que JOSÉ HERRERA NETO, brasileiro, aposentado, portador do RG n.º 4.584.498-7 SSP/SP e CPF n.º 054.424.948-87, casado com LEOVIL ALMEIDA HERRERA, brasileira, aposentada, portadora do RG n.º 6.071.794-4 SSP/SP e CPF n.º 383.121.908-72, residentes e domiciliados na Rua Crescêncio Vasconcelos, n.º 77, Centro -- Itapeva/SP, requerer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), Lei nº 10.267/01 e Decreto n.º 4.449/02, com CERTIFICAÇÃO DO INCRA sob n.º d8fcbb2c-32ae-4f7d-988f-331ccd61e0b6, a retificação da descrição tabular do imóvel descrito em primeiro lugar da transcrição n.º 24.266, deste Registro Imobiliário, localizado no Bairro Lagoa Seca, no município de Itapeva/SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação à JOSÉ DOS SANTOS -- confrontante tabular do imóvel objeto do georreferenciamento (Bairro Lagoa Seca, Itapeva/SP), onde, atualmente, confronta com o imóvel de posse de Mauro Sergio Mariozi e com o imóvel da matrícula n.º 35.123, tendo sido efetuadas diligências ao próprio imóvel contíguo, estando eles em lugar incerto e não sabido, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes

trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE HERRERA NETO**

Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, n.º 585, Vila Ophélia -- Itapeva/SP, FAZ SABER que JOSÉ HERRERA NETO, brasileiro, aposentado, portador do RG n.º 4.584.498-7 SSP/SP e CPF n.º 054.424.948-87, casado com LEOVIL ALMEIDA HERRERA, brasileira, aposentada, portadora do RG n.º 6.071.794-4 SSP/SP e CPF n.º 383.121.908-72, residentes e domiciliados na Rua Crescêncio Vasconcelos, n.º 77, Centro -- Itapeva/SP, requerer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), Lei nº 10.267/01 e Decreto n.º 4.449/02, com CERTIFICAÇÃO DO INCRA sob n.º d8fcb2c-32ae-4f7d-988f-331ccd61e0b6, a retificação da descrição tabular do imóvel descrito em primeiro lugar da transcrição n.º 24.266, deste Registro Imobiliário, localizado no Bairro Lagoa Seca, no município de Itapeva/SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação à CIDERCINA F. VASCONCELOS -- confrontante tabular do imóvel objeto do georreferenciamento (Bairro Lagoa Seca, Itapeva/SP), onde, atualmente, confronta com o imóvel de posse de Mauro Sergio Mariozi, tendo sido efetuadas diligências ao próprio imóvel contíguo, estando eles em lugar incerto e não sabido, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE HERRERA NETO**

Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, n.º 585, Vila Ophélia -- Itapeva/SP, FAZ SABER que JOSÉ HERRERA NETO, brasileiro, aposentado, portador do RG n.º 4.584.498-7 SSP/SP e CPF n.º 054.424.948-87, casado com LEOVIL ALMEIDA HERRERA, brasileira, aposentada, portadora do RG n.º 6.071.794-4 SSP/SP e CPF n.º 383.121.908-72, residentes e domiciliados na Rua Crescêncio Vasconcelos, n.º 77, Centro -- Itapeva/SP, requerer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), Lei nº 10.267/01 e Decreto n.º 4.449/02, com CERTIFICAÇÃO DO INCRA sob n.º d8fcb2c-32ae-4f7d-988f-331ccd61e0b6, a retificação da descrição tabular do imóvel descrito em primeiro lugar da transcrição n.º 24.266, deste Registro Imobiliário, localizado no Bairro Lagoa Seca, no município de Itapeva/SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação à FELÍCIO SILVÉRIO GONÇALVES -- confrontante tabular do imóvel objeto do georreferenciamento (Bairro Lagoa Seca, Itapeva/SP), onde, atualmente, confronta com o imóvel de posse de Mauro Sérgio Mariozi, tendo sido efetuadas diligências ao próprio imóvel contíguo, estando eles em lugar incerto e não sabido,

ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACUPIRANGA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GELSON GAUGLITZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS E TABULAR NÃO ENCONTRADO EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 65.949 REQUERENTE: WESLEY BURLINA DOS SANTOS, resgatista, RG nº 26.893.560-9 SSP/SP e CPF nº 231.425.048-69, e sua mulher CÁTIA BURLINA DOS SANTOS, técnica de enfermagem, RG nº 27.413.739-2 SSP/SP e CPF nº 181.634.518-07, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Pariquera-Açú, na Rua José Zezilia, nº 73, Vila São João, CEP 11930-000. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que a solicitante acima indicada, apresentou sob o Protocolo nº 65.949, de 19/01/2023, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Imóvel constituído por parte do lote nº 56 e parte do lote 57 da quadra F, da Vila São João, localizado no lado ímpar da Rua José Zezilia, a 57,98m da esquina com a Rua Luiz Zanella, no perímetro urbano o município do Pariquera-Açú, Estado de São Paulo, com área de 835,76 m², objeto da matrícula nº 90 e por parte da matrícula nº 12.659, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Serve o presente também como intimação do Sr. GELSON GAUGLITZ inscrito no CPF sob nº 388.888.408-00 e RG nº 3.923.664/SSP/SP, tabular não localizado nos endereços fornecidos. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440003641, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 5, na matrícula nº 6.353 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua DALVA MARINA RONCHI MING, 222, JARDIM SÃO JORGE nesta cidade, fica o senhor MARCELO OLIVEIRA DA SILVA INTIMADO a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas: Nº 135, 136, 137, 138 vencidas em 15/04/2023, 15/05/2023, 15/06/2023, 15/07/2023, 15/08/2023, que totalizam a quantia de R\$ 3.084,88 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias úteis, contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica o senhor MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIN BEVERLY SILVA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora BANCO BRADESCO S/A, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 10946182, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 11, na matrícula nº 14.036 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua BENEDITO FERREIRA, 368, QUADRA 22, LOTE 43, JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade, fica a senhora YASMIN BEVERLY SILVA CPF: 393.494.278-42 INTIMADA a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 14/03/2023 à 14/09/2023 que totalizam a quantia de R\$15.002,99 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica a senhora YASMIN BEVERLY SILVA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO BRADESCO S/A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ANTONIO MARANZATO**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO LEONARDO ANTÔNIO MARANZATO, a pagar a importância de R\$ 13.233,89, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 01/05/2023, 01/06/2023, 01/07/2023, 01/08/2023 e 01/09/2023, tendo em vista financiamento concedido

para aquisição do prédio nº 200, da Rua Wilson Adhemar Mantelli, nesta cidade, objeto da matrícula nº 64.115 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.11/M. 64.115). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 17 de outubro de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA JANAINA FONSECA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855551822299, firmado em Marília-SP em 29 de fevereiro de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 47564, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira nº 730, casa 340, Condomínio Residencial Moradas Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 29/08/2022 a 29/09/2023, no valor de R\$ 9955,87 (data base: 16 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CÁSSIA JANAINA FONSECA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON JUNIOR PARDIM DE SOUSA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770256223, firmado em Marília-SP em 28 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59696, situado na Rua Gérson Ribeiro nº 214, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/04/2023 a 10/09/2023, no valor de R\$ 3899,63 (data base: 10 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANDERSON JÚNIOR PARDIM DE SOUSA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER CARLOS LAZARO JUNIOR

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770200646, firmado em Marília-SP em 17 de novembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59973, situado na Rua Maria José Raspante nº 56, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 17/11/2021 a 17/09/2023, no valor de R\$ 12876,78 (data base: 10 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ÉDER CARLOS LÁZARO JÚNIOR, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO GUTIERRES PERES**

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da matrícula 46916, protocolado sob o n.º 256278, razão pela qual se notifica o confrontante PEDRO GUTIERRES PERES, proprietário do imóvel da matrícula 46917, haja vista não ter sido encontrado pessoalmente, por estar em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância do notificado em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 16 de outubro de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

COMARCA - MATAO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLAGGIO WLADIR BENASSI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA**

JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas jurídicas e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que deste tomarem conhecimento, que nos termos e para os fins do artigo 18 da Lei Federal n. 6766/79, FORAM DEPOSITADOS no Cartório do Oficial do Registro de Imóveis acima mencionado, por VILLAGGIO WLADIR BENASSI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Matão, à Avenida Baldan, nº 1871, sala 8, inscrita no CNPJ sob o nº 37.154.611/0001-02, observado o disposto no item 176 e seguintes, subseção III, Seção VII do Capítulo XX, das N.S.C.G.J. deste Estado, para fins de registro, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO da gleba de terra urbana, localizada nesta cidade de Matão, com 162.000,00 m2 (cento e sessenta e dois mil metros quadrados), sob a denominação de "VILLAGGIO WLADIR BENASSI", havida pela proprietária empreendedora através do registro n. 02 da matrícula n. 48953 de ordem, deste Oficial, feito aos 12 de julho de 2021, O loteamento consistirá na subdivisão da mencionada gleba, em 09 (nove) quadras, designadas pelas letras de "A" a "I", que se subdividem em 230 (duzentos e trinta) lotes, sendo 229 (duzentos e vinte e nove) de caráter residencial e 01 (um) de caráter misto (residencial/comercial), e que abrangem uma área de 84.989,55 m2, O sistema viário do loteamento abrangerá uma área de 36.508,62 m2, e tal loteamento contará com 8.100,00 m2 de área institucional, 8.214,61 m2 sistema de lazer, e 24.187,22 m2, subdivididos em 02 áreas verdes, uma com 12.481,23 m2 e outra com 11.705,99 m2. Para a garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, foi apresentada a Apólice de Seguro Garantia número 0306920239907750978813000,

firmada por POTENCIAL SEGURADORA, que tem como beneficiário/credor o Município de Matão, e tem prazo de validade até as 24 horas do dia 20/11/2025. CONFORME CONSTA DO PARAGRAFO PRIMEIRO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PADRÃO, E CONFORME DETERMINAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MATÃO FICA VEDADO O DESDOBRAMENTO DOS LOTES E A VENDA DE LOTES EM CONDOMÍNIO. Decorrido o prazo legal sem impugnação de terceiros, será efetuado o registro perseguido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matão, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 18 de outubro de 2023. - Eu, (a.) (Jair Ponceano Nunes), Oficial do Registro de Imóveis, datilografei, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VITOR YOSHIHIRO NAKAMURA**

Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirandópolis-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Sen. Rodolfo Miranda, nº 1641, Centro, em Mirandópolis-SP, FAZ SABER a todos os interessados que VITOR YOSHIHIRO NAKAMURA, inscrito no CPF nº 067.XXX.168-X4, depositou neste cartório os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, autuado sob protocolo nº 98.607 em 06.09.2023, para registro especial do desmembramento denominado "PARQUE DAS PALMEIRAS II", no imóvel da matrícula nº 24.379 deste Serviço Registral, localizado na Rua Otilia de Carvalho Faria, com caracterização e confrontações indicados na matrícula prefalada. O parcelamento do solo deita efeitos na área de 6.483,328 m², composto por uma quadra designada pela letra "F", com 22 lotes. O empreendimento foi aprovado pelo Município de Mirandópolis-SP em 22/10/2021 e reaprovaado em 03/05/2023, conforme Alvará nº 23/2021 e Decretos nº 3856/2022 e 3938/2023, havendo dispensa de análise pelo Grapohab (Expediente Grapohab nº 162/20). Para garantia da execução das obras, o proprietário hipotecou 01 lote, que será liberado com a conclusão das obras de infraestrutura. E, para conhecimento de todos, expedi este EDITAL, que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, durante o horário regulamentar. Mirandópolis/SP, 16 de outubro de 2023. Jeferson Luciano Canova. Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIANO GONCALVES DE SOUZA**

(PROTOCOLO 312.097) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor CASSIANO GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, nascido em 21/07/1979, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CIRG nº 33.448.296-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 333.674.478-46, com endereços: na Avenida Ezelino da Cunha Gloria, nº 699, ap 22, Bl B, Jardim Maricá; na Rua Senador Dantas, nº 722, Centro, e na Rua Ismael da Silva Mello, nº 165, Mogi Moderno, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 14/05/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.15 da MATRÍCULA Nº 26.064, deste cartório, perfazendo até a data de 10/10/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de

R\$7.554,16 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de outubro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, ELIZETE DE OLIVEIRA GRANJA

(PROTOCOLO 311.815) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, nascido em 03/08/1971, comerciante, portador da CIRC nº 1859304-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 508.716.761-68, e sua esposa ELIZETE DE OLIVEIRA GRANJA, brasileira, nascida em 04/09/1975, do lar, portadora da CIRC nº 27.125.351-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.583.588-09, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Rua Antonio Ruiz Veiga, nº 100, apto 1406, Torre 16, Res. Spazio Miraflores, Jardim Marica; Rua Angelo Rizzi, nº 88, Jardim Santa Carolina, e Rua Firmino Ladeira, nº 189, casa 05, Vila Industrial, todos na cidade de Mogi das Cruzes, para pagamento das prestações em atraso desde 23/05/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 79.566, deste cartório, perfazendo até a data de 10/10/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$51.289,91 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de outubro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE PEREIRA SOARES, FILIPE ANDRADE MESQUITA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Avenida Murchid Homs, nº 1.404, Vila Diniz, São José do Rio Preto/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.855.716/0001-01, INTIMA os

devedores fiduciários: TATIANE PEREIRA SOARES, brasileira, radialista, RG nº 43646045-SSP/SP, CPF/MF nº 350.668.948-70 e seu esposo FILIPE ANDRADE MESQUITA, brasileiro, produtor técnico, RG nº 29.311.944-2-SSP/SP, CPF/MF nº 224.125.008-27, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$53.865,96, atualizado até 13 de outubro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 405.908, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia, datado e assinado em 13 de maio de 2020, com firmas reconhecidas, e tendo por objeto: Um terreno, Lote 40 da Quadra Q, situado na Rua Octávio Catelani, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 7, feito na Matrícula nº 33.606, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUEL MARCELINO FERREIRA DE FREITAS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: MANUEL MARCELINO FERREIRA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 11.336.991-SSP/SP, CPF/MF nº 032.688.158-12, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$7.339,78, atualizado até 16 de outubro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 415.982, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 21 de setembro de 2009 e tendo por objeto: Casa residencial, situado na Rua Joaquim Felix Ribeiro, nº 571, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 12, feito na Matrícula nº 49.695, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, Estado de São Paulo, atendendo ao disposto no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº. 6.015/73 e conforme requerido pela Sra. MARIA TERESA CES VASQUEZ e pela Sra. MARIA IAZBEL CES VASQUEZ, junto ao procedimento de retificação administrativa protocolado sob o nº. 132.061, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam NOTIFICADOS os destinatários JOÃO PEREIRA DE SOUZA e sua esposa HILDA OLIVEIRA DE SOUZA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, objeto da matrícula 25.651 deste Registro de Imóveis (do ponto P1 ao P8) do imóvel objeto da retificação administrativa, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, se manifeste sobre a apuração das medidas perimetrais e alteração da área total do imóvel objeto da matrícula 38.022 deste Registro de Imóveis, assim descrito: IMÓVEL: Um terreno, constituído pelo lote 04, da quadra 26, no loteamento denominado Jardim Mutinga, em Osasco, Estado de São Paulo, de frente para a Rua Jade (antiga Rua Dois): Inicia-se no ponto 1 junto ao limite da Viela Dois com a Rua Jade e segue em linha reta, margeando a Viela Dois, com azimute de 10º07'19", ângulo interno de 127º43'35" e distância de 19,10m chegando ao ponto 02; deste ponto deflete à direita em linha reta, margeando as propriedades de Juarez João dos Santos e esposa Ivete Maria da Silva Santos, matrícula nº 33 (lote 46) e Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) com azimute de 117º39'33", ângulo interno de 72º27'47" e distância de

12,74m chegando ao ponto 03; desse ponto deflete à esquerda em linha reta, margeando a propriedade de Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) com azimute de 49°26'52", ângulo interno de 248°12'41" e distância de 1,90m chegando ao ponto 04; desse ponto deflete à direita em linha reta, margeando a propriedade de Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) com azimute de 139°36'06", ângulo interno de 89°50'46" e distância de 0,20m chegando ao ponto 05; desse ponto deflete à esquerda em linha reta, margeando a propriedade de Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) com azimute de 49°36'06", ângulo interno de 270°00'00" e distância de 1,08m chegando ao ponto 06; desse ponto deflete à direita em linha reta, margeando as propriedades de Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) e Amarino Geronimo da Silva e esposa Maria Costa da Silva, matrícula 3.738 (lote 48), com azimute 139°36'06", ângulo interno de 91°41'38" e distância de 10,80m chegando ao ponto 07; deste ponto deflete a direita em linha reta, margeando a propriedade João Pereira de Souza e esposa Hilda Oliveira de Souza, matrícula 25.651 (lote 26), chegando ao ponto 8, com azimute de 226°07'50", ângulo interno de 91°46'37" e distância de 22,48m, deste ponto deflete à direita em linha reta, margeando a Rua Jade, chegando ao ponto 1, ponto este que deu origem a esta descrição, com azimute de 317°54'32", ângulo interno de 88°16'56" e distância de 12,03m, encerrando a área de 375,03m² Assim, informa este Oficial que qualquer eventual manifestação sobre a referida retificação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, dentro do prazo de 15 dias corridos, a partir da data da primeira publicação deste Edital, nos termos do item 136.12, do Capítulo XIX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Informa ainda que, se o confrontante deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação presumir-se-á sua anuência, nos termos do item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUAREZ JOAO DOS SANTOS, IVETE MARIA DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, Estado de São Paulo, atendendo ao disposto no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº. 6.015/73 e conforme requerido pela Sra. MARIA TERESA CES VASQUEZ e pela Sra. MARIA IAZBEL CES VASQUEZ, junto ao procedimento de retificação administrativa protocolado sob o nº. 132.061, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam NOTIFICADOS os destinatários JUAREZ JOÃO DOS SANTOS e sua esposa IVETE MARIA DA SILVA SANTOS, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, objeto da matrícula 33 deste Registro de Imóveis (do ponto P2 ao P3) do imóvel objeto da retificação administrativa, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, se manifeste sobre a apuração das medidas perimetrais e alteração da área total do imóvel objeto da matrícula 38.022 deste Registro de Imóveis, assim descrito: IMÓVEL: Um terreno, constituído pelo lote 04, da quadra 26, no loteamento denominado Jardim Mutinga, em Osasco, Estado de São Paulo, de frente para a Rua Jade (antiga Rua Dois): Inicia-se no ponto 1 junto ao limite da Viela Dois com a Rua Jade e segue em linha reta, margeando a Viela Dois, com azimute de 10°07'19", ângulo interno de 127°43'35" e distância de 19,10m chegando ao ponto 02; deste ponto deflete à direita em linha reta, margeando as propriedades de Juarez João dos Santos e esposa Ivete Maria da Silva Santos, matrícula nº 33 (lote 46) e Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) com azimute de 117°39'33", ângulo interno de 72°27'47" e distância de 12,74m chegando ao ponto 03; desse ponto deflete à esquerda em linha reta, margeando a propriedade de Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) com azimute de 49°26'52", ângulo interno de 248°12'41" e distância de 1,90m chegando ao ponto 04; desse ponto deflete à direita em linha reta, margeando a propriedade de Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) com azimute de 139°36'06", ângulo interno de 89°50'46" e distância de 0,20m chegando ao ponto 05; desse ponto deflete à esquerda em linha reta, margeando a propriedade de Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) com azimute de 49°36'06", ângulo interno de 270°00'00" e distância de 1,08m chegando ao ponto 06; desse ponto deflete à direita em linha reta, margeando as propriedades de Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) e Amarino Geronimo da Silva e esposa Maria

Costa da Silva, matrícula 3.738 (lote 48), com azimute 139°36'06", ângulo interno de 91°41'38" e distância de 10,80m chegando ao ponto 07; deste ponto deflete à direita em linha reta, margeando a propriedade João Pereira de Souza e esposa Hilda Oliveira de Souza, matrícula 25.651 (lote 26), chegando ao ponto 8, com azimute de 226°07'50", ângulo interno de 91°46'37" e distância de 22,48m, deste ponto deflete à direita em linha reta, margeando a Rua Jade, chegando ao ponto 1, ponto este que deu origem a esta descrição, com azimute de 317°54'32", ângulo interno de 88°16'56" e distância de 12,03m, encerrando a área de 375,03m². Assim, informa este Oficial que qualquer eventual manifestação sobre a referida retificação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, dentro do prazo de 15 dias corridos, a partir da data da primeira publicação deste Edital, nos termos do item 136.12, do Capítulo XIX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Informa ainda que, se o confrontante deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação presumir-se-á sua anuência, nos termos do item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMARINO GERONIMO DA SILVA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, Estado de São Paulo, atendendo ao disposto no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº. 6.015/73 e conforme requerido pela Sra. MARIA TERESA CES VASQUEZ e pela Sra. MARIA IAZBEL CES VASQUEZ, junto ao procedimento de retificação administrativa protocolado sob o nº. 132.061, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam NOTIFICADOS os destinatários AMARINO GERÔNIMO DA SILVA e sua esposa MARIA COSTA DA SILVA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, objeto da matrícula 3.738 deste Registro de Imóveis (do ponto P6 ao P7) do imóvel objeto da retificação administrativa, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, se manifeste sobre a apuração das medidas perimetrais e alteração da área total do imóvel objeto da matrícula 38.022 deste Registro de Imóveis, assim descrito: IMÓVEL: Um terreno, constituído pelo lote 04, da quadra 26, no loteamento denominado Jardim Mutinga, em Osasco, Estado de São Paulo, de frente para a Rua Jade (antiga Rua Dois): Inicia-se no ponto 1 junto ao limite da Viela Dois com a Rua Jade e segue em linha reta, margeando a Viela Dois, com azimute de 10°07'19", ângulo interno de 127°43'35" e distância de 19,10m chegando ao ponto 02; deste ponto deflete à direita em linha reta, margeando as propriedades de Juarez João dos Santos e esposa Ivete Maria da Silva Santos, matrícula nº 33 (lote 46) e Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) com azimute de 117°39'33", ângulo interno de 72°27'47" e distância de 12,74m chegando ao ponto 03; desse ponto deflete à esquerda em linha reta, margeando a propriedade de Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) com azimute de 49°26'52", ângulo interno de 248°12'41" e distância de 1,90m chegando ao ponto 04; desse ponto deflete à direita em linha reta, margeando a propriedade de Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) com azimute de 139°36'06", ângulo interno de 89°50'46" e distância de 0,20m chegando ao ponto 05; desse ponto deflete à esquerda em linha reta, margeando a propriedade de Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) com azimute de 49°36'06", ângulo interno de 270°00'00" e distância de 1,08m chegando ao ponto 06; desse ponto deflete à direita em linha reta, margeando as propriedades de Osvaldo Lazaro e esposa Ana Maria dos Santos Lazaro, matrícula 23.992 (lote 47) e Amarino Geronimo da Silva e esposa Maria Costa da Silva, matrícula 3.738 (lote 48), com azimute 139°36'06", ângulo interno de 91°41'38" e distância de 10,80m chegando ao ponto 07; deste ponto deflete à direita em linha reta, margeando a propriedade João Pereira de Souza e esposa Hilda Oliveira de Souza, matrícula 25.651 (lote 26), chegando ao ponto 8, com azimute de 226°07'50", ângulo interno de 91°46'37" e distância de 22,48m, deste ponto deflete à direita em linha reta, margeando a Rua Jade, chegando ao ponto 1, ponto este que deu origem a esta descrição, com azimute de 317°54'32", ângulo interno de 88°16'56" e distância de 12,03m, encerrando a área de 375,03m². Assim, informa este Oficial que qualquer eventual manifestação sobre a referida retificação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, dentro do prazo de 15 dias corridos, a partir da data da primeira publicação deste

Edital, nos termos do item 136.12, do Capítulo XIX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Informa ainda que, se o confrontante deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação presumir-se-á sua anuência, nos termos do item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUCAS HAGGI DA SILVA, JOAO LUCAS HAGGI DA SILVA, ANDRESSA MEDEIROS HAGGI SILVA**

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida pela COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMOTA -- SIC00B CREDIMOTA, a intimação de JOÃO LUCAS HAGGI DA SILVA, CNPJ: 35.***.***-0001-34, JOÃO LUCAS HAGGI DA SILVA, CPF: 069.***.***-41, e ANDRESSA MEDEIROS HAGGI, CPF: 991.***.***-00, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro, nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$87.673,60, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstram as matrículas nos 55.962 e 55.963, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto, respectivamente, os imóveis situados na RUA HUET BACELAR, Nº 2.834 e na RUA HUET BACELAR, Nº 2.842, na VILA SALTO GRANDE, na cidade de Salto Grande, desta Comarca. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIMOTA -- SIC00B CREDIMOTA, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 17 de outubro de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BERALDO SILVA, ELIZA CARVALHO DE SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 131.086 WILSON GREGÓRIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440985534, firmado em 08 de janeiro de 2.017, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 26.490 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Rua Dos Anturios, nº 35 -- Parque Das Acácias, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedores fiduciários VINICIUS BERALDO SILVA -- CPF/MF nº 164.***.***-65 e sua esposa, ELIZA CARVALHO DE SOUZA SILVA -- CPF/MF nº 311.***.***-40; e como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por meio deste FICA OS MENCIONADOS DEVEDORES INTIMADOS a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.10.155,03, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de

consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 10 de outubro de 2.023. Wilson Gregório - Oficial Designado.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIANO LEITE DA SILVA**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de CLAUDIANO LEITE DA SILVA possuidor do Contrato Habitacional nº 844442301728, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 29.045, referente ao imóvel localizado na Rua Sebastião Arantes Califre, nº S-1085, Jardim Terra Nova II, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Sebastião Arantes Califre, nº S-1085, Jardim Terra Nova II; e Rua Antonio Marcandelli, nº 0-550, Cidade Nova, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 18 de outubro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL DOM JOSÉ" LOCALIZADO NA RUA BERNARDINO DE CARVALHO PINTO e AVENIDA PEDRO DE OLIVEIRA CÉSAR - BAIRRO CENTRO -- JOANÓPOLIS/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que RESIDENCIAL DOM JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.679.579/0001-61, com sede na Rua Bernardino de Carvalho Pinto, nº 570, centro, Joanópolis/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM JOSÉ", localizado na RUA BERNARDINO DE CARVALHO PINTO e AVENIDA PEDRO DE OLIVEIRA CÉSAR, Bairro Centro, município de Joanópolis/SP, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 20.095, desta serventia, assim discriminado: LOTE 5 com área total de 15.570,05m², localizado no perímetro urbano, do município de Joanópolis-SP, comarca de Piracaia-SP, com as seguintes medidas e confrontações: Parte da estaca nº 20 e segue pela lateral direita da Rua Bernardino de Carvalho Pinto, sentido centro-bairro, na extensão de 33,87m;

desta estaca deflete à direita e segue confrontando com o lote 03, na extensão de 23,13m mais 7,00m; desta estaca segue confrontando com o lote 02, na extensão de 8,09m; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com José Rodrigues Filho, num rumo 33º58'08"SE, na extensão de 16,72m até a estaca nº 02; desta estaca deflete à esquerda, ainda confrontando com José Rodrigues Filho, num rumo 83º52'28"NE na extensão de 4,40m até a estaca nº 03; desta estaca segue confrontando com José Carlos Salgueiro, num rumo 83º52'28"NE na extensão de 10,00m até a estaca nº 23; desta estaca segue confrontando com o Quinhão A2, num rumo 83º52'28"NE na distância 10,05m; deste ponto deflete à direita, confrontando com o lote 01, na extensão de 67,47m mais 8,10m em curva com raio de 19,00m mais 12,58m mais 18,48m mais 16,17 metros mais 30,43m 16,94m mais 11,24m mais 7,44m mais 20,53m até a estaca 24; desta estaca segue confrontando com Vicente dos Santos Leite num rumo 05º17'59"NW na extensão de 29,10m até a estaca nº 07; desta estaca deflete à direita e segue pela lateral direita da Rua Bernardino de Carvalho Pinto, sentido centro-bairro, na extensão de 17,80m até a estaca nº 08; desta estaca deflete à direita e segue por um córrego sentido montante, confrontando do lado oposto com a Rua Projetada, na extensão de 224,00m até a estaca nº 09; desta estaca deflete à direita e segue pela lateral direita da Rua Jorge Honorato Montenegro, sentido bairro-centro, na extensão de 21,56m; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o lote 04, na extensão de 22,14m mais 17,93m até a estaca nº 17; desta estaca deflete à direita segue num rumo 36º52'44"NW e com as seguintes distâncias e confrontações: 20,10m com Ogilso Cassalho de Oliveira, 20,99m com Jandira Conceição de Moraes, 16,63m, com a Avenida Dr. Pedro de Oliveira Cesar, 11,38m com Antenor Valentin de Melo e 9,12m com a Gercy Romilda Duarte da Silveira, até a estaca nº 18; desta estaca deflete à direita e segue num rumo 33º30'14"NW e com as seguintes distâncias e confrontações: 7,00m com José Gomes Pinheiro, 6,00m com Olívio Borges e 6,96m com Boanerges Dias até a estaca nº 19; desta estaca deflete à direita e segue num rumo 28º02'02"NW e com as seguintes distâncias e confrontações: 21,87m com Vicente Donizete Bueno de Souza, 5,83m com Benedito Gonçalves de Oliveira, 25,03m com João Ribeiro da Silva e 10,05m com Erica Politi até a estaca nº 21; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com Quinhão A1, com os seguintes rumos e distâncias: 58º59'46"NE - 26,27m e 36º14'27"NW - 26,50m até a estaca nº 20, onde teve início e finda. CONTRIBUINTE Nº 7840; A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionadas na respectiva matrícula. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM JOSÉ", tendo sido aprovado pelo Processo nº 1101/2022 de 13/04/2022, conforme Alvará de Aprovação de Loteamento nº 03/2023, expedido em 28 de junho de 2023, pela Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis/SP e Certificado Grapohab e Termo de Compromisso nº 076/2022, expedidos em 08 de março de 2022. O empreendimento é formado por 04 quadras, contendo 47 lotes ocupando uma área de 7.176,33m² (46,09%); Áreas Públicas com área total de 8.393,72m² (53,91%), composta de: Sistema Viário ocupando uma área de 3.591,07m² (23,06%), formado por 02 Ruas (denominadas de Rua 01 e 02); Áreas Institucionais (Equipamentos Urbanos e Comunitários), ocupando uma área de 792,23m² (5,09%); Espaços Livres de Uso Público -- Áreas Verdes/APP, ocupando uma área de 4.010,42m² (25,76%); Área total Loteada ocupando uma área de 15.570,00m² (100%); O loteamento foi aprovado para uso residencial e conforme Certidão nº 13/2023, expedida pela municipalidade "misto" tão somente nos lotes "Quadra A -- Lotes 11, 12 e 13"; "Quadra C -- Lotes 10, 11, 12, 13, 14 e 15"; "Quadra D -- Lotes 1, 2, 3 e 4", constando no Contrato Padrão do Loteamento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 16 de outubro de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON RICARDO FIGUEREDO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, WASHINGTON RICARDO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, maior, estilista, RG nº 44.146.764-7-SSP/SP, CPF/MF nº 293.643.818-74, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, Rua Sir Arthur Conan Doyle nº 09, Itaim Paulista. Devedor/fiduciário do imóvel constituído na Rua Vicente Russo, casa 91 Tipo A, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 27/04/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 09/06/2011, na matrícula nº 78.274, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.674,68 (Seis mil, seiscentos e setenta e quatro e sessenta e oito centavos) das prestações vencidas em 27/06/2022 a 27/09/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA, LARISSA CORREIA GARCIA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, maior, diretora de estabelecimento, RG nº 14.503.028-3-SSP/SP, CPF/MF nº 174.645.858-52, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos, rua Georgina Ribeiro da Silva, nº 250, Parque São Francisco. LARISSA CORREIA GARCIA SILVA, brasileira, solteira, maior, diretora de estabelecimento de ensino, RG 48.714.693-1-SSP/SP, CPF/MF 458.649.648-75, Residente e domiciliada em Ferraz de Vasconcelos, rua Georgina Ribeiro da Silva, N 250, Parque São Francisco. Devedor/fiduciário do imóvel constituído Rua Itaquaquacetuba, casa 09, Condomínio "Ville de France" Vila Romanópolis, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 06/02/2015, registrado sob os nºs 02 e 03, em 23/02/2015, na matrícula nº 82.533, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 126.837,14 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e sete e quatorze centavos) das prestações vencidas em 06/10/2019 a 06/09/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA SANTOS VEGA, WILLIAN CASTANHEIRA MARTINS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, NATHALIA SANTOS VEGA, brasileira, solteira, maior, bancária e economista, RG nº 38.439.619-7-SSP/SP, CPF/MF nº 464.815.978-03, residente e domiciliado em São Paulo, Avenida Aguida de Haia, nº 2.100, Parque Painera. Devedor/fiduciário do imóvel constituído na

Avenida Dom Pedro II, S/N, Torre A, Apartamento 164, Vila Romanópolis, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/06/2018, registrado sob os nºs 02 e 03, em 26/07/2018, na matrícula nº88.031, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.596,15 (Oito mil, quinhentos e noventa e seis e quinze centavos) das prestações vencidas em 15/05/2023 a 15/09/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Outubro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENEDITO SECUNDINO LEITE

Para intimação de BENEDITO SECUNDINO LEITE (ESPÓLIO), bem como de terceiros interessados. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 28/06/2023, foi prenotado sob nº 235.029, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, por JOSÉ LEITE DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 536.853.188-86, tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 28.927, neste R.I. de Poá, ou seja, UM IMÓVEL situado na Rua Santa Izabel, nº 58, distante 27,90m da esquina formada com a Rua Hermenegildo Petegrosso, com a área de 550,63m², figurando como confrontante tabular BENEDITO SECUNDINO LEITE (ESPÓLIO), CPF/MF nº 854.029.078-20, bem como de terceiros interessados, os quais, se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 18 de outubro de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LIVIA MARIA LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial Titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER a LIVIA MARIA LOPES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 629038-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 555.024.151-04, residente e domiciliada na Rua César Ramos dos Santos, nº 280, apto 01, bairro Rita Vieira, Campo Grande/MS, inventariante da titular do direito registral falecida NILZA SUELI BITENCOURT GONÇALES, inscrita no CPF/MF sob nº 106.227.801-15, que foi protocolado nesta Serventia em 06/03/2023 o requerimento pelo qual VALDILEI DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 23.391.871-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 118.699.658-76 e sua esposa CRISTINA SANTOS PEREIRA, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 28.128.453-2, e inscrita no CPF/MF sob nº 262.562.978-90, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua José Stadella, nº 361, Residencial Vitoria Regia, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, Provimento nº 65/2017 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), atual Provimento 149, e das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria

Geral de Justiça do Estado São Paulo, Capítulo XX, Seção XII, item 416 e seguintes, na modalidade "extraordinário", autuado sob protocolo nº 323.024 de 06.03.2023, do TERRENO URBANO, sem benfeitorias, composto pelo lote nº 23 (vinte e três) da quadra "08" (oito), situado no loteamento denominado "Jardim Everest", nesta cidade, com frente para a Rua dos Jequitibás, nº 296, medindo em curva 16,40 metros; pelo lado direito de quem dá via pública olha para o imóvel, divide com a Rua João Ceribelli Pacca, medindo 37,70 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 22 (vinte e dois), medindo 21,93 metros; e pelos fundos confronta com os lotes nº 10 (dez) medindo 12,193 metros, lote nº 11 (onze) medindo 11,872 metros, e lote nº 12 (doze) medindo 8,033 metros, imóvel esse oriundo da Matrícula nº 17.279, desta Serventia Registral, de propriedade de 1) MARIA MADALENA BALBINO DA SILVA; 2) SÉRGIO LUIZ BITENCOURT GONÇALES; 3) NILZA SUELI BITENCOURT GONÇALES; 4) LOURIVAL BITENCOURT GONÇALES e seu cônjuge DALVA FERREIRA BITENCOURT; 5) AMAURY BITENCOURT GONÇALES e seu cônjuge LÚCIA DE MORAES BITENCOURT; 6) CRISTINA SILVA GONÇALES; 7) IVANYR SILVA GONÇALES e 8) GABRIEL SILVA GONÇALES; estando cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 1-461780001. Foi apresentado pelos o solicitantes REQUERIMENTO acompanhado da ATA NOTARIAL lavrada no 3º Tabelião de Notas desta cidade (livro nº 713, fls. 379/384), CROQUI e Memorial descritivos do imóvel, e os demais documentos que instruíram o pedido, solicitando a usucapião. Assim sendo, fica NOTIFICADA a representante da titular do direito registral e demais interessados em relação ao pedido, nos termos do artigo 11 do Prov. nº 65 CNJ (atual artigo 408 do Prov. 149 CNJ), para que se for o caso apresente impugnação escrita perante o 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com endereço nesta cidade na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, CEP: 19.010-270, telefone (18) 3222-7047, (e-mail: segundoregistropp@hotmail.com), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, interpretando o silêncio como concordância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023. Eu, Bel. Leandro da Silva Fernandes, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA SATIRO DOS SANTOS**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a devedora fiduciante MARIA LUCIA SATIRO DOS SANTOS, com endereços declarados nas ruas DR.ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRÉ, Nº 32 -- VILA NOSSA SENHORA ASSUMPÇÃO -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ; e, RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 167 -- JARDIM PAULISTA -- CEP 19023-510 -- PRESIDENTE PRUDENTE-SP, que após diligências ao endereço indicado em nossa cidade, foi constatado que imóvel encontra-se desocupado, informação essa confirmada por vizinhos, ficando então intimado a devedora fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 27/07/2023 à 27/09/2023, com parcelas nºs 4 à 6, nos valores de R\$1.364,36; R\$1.336,55; e, R\$1.283,23, no valor total de R\$4.012,41, posicionado em 28.09.2023, débito esse referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 0010366264, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 1.868, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua DR.ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRÉ, Nº 32 -- VILA NOSSA SENHORA ASSUMPÇÃO - CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei

9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 18 de OUTUBRO de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROGERIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS ROGERIO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação, expedido em São Bernardo do Campo/SP, em 16 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/06 e requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 26 de setembro de 2023, juntado às fls. 26/29 dos autos de nº 546.983/2023, FAZ SABER que MARCOS ROGERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 16.921.440-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 131.135.048-99, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.20 da matrícula nº 72.207, de 02 de agosto de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 19 de julho de 2018, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Rui Barbosa nº 291, apartamento 205, Edifício Residence Plaza, conforme matrícula nº 72.207. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ FERNANDO DE FREITAS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação, expedido em São Bernardo do Campo/SP, em 07 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/06 e requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 26 de setembro de 2023, juntado às fls. 36/39 dos autos de nº 546.377/2023, FAZ SABER que LUIZ FERNANDO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 003810766-PC/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 140.966.944-01, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado

neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.13 da matrícula nº 124.283, de 17 de outubro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 07 de outubro de 2019, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Flávio Uchôa nº 464, conforme matrícula nº 124.283. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PEREIRA LIMA, ELIANE REGINA ALVARENGA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROGERIO PEREIRA LIMA e ELIANE REGINA ALVARENGA LIMA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede em São Paulo/SP, na rua Boa Vista nº 170, 4º ao 13º andares, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, por meio do requerimento de intimação expedido em São Paulo/SP, em 19 de julho de 2023, juntado às fls. 02 e 08, e requerimentos de edital, expedidos em São Paulo/SP, em 19 de setembro de 2023 e 04 de outubro de 2023, juntados às fls. 23/24 e 31, respectivamente, dos autos de nº 545.422, FAZ SABER que ROGERIO PEREIRA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 55.599.584-7-SSP/SP, CPF nº 280.159.728-76, e sua mulher ELIANE REGINA ALVARENGA LIMA, brasileira, portadora do RG nº 27.900.937-9-SSP/SP, CPF nº 039.857.806-09, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.02 da matrícula nº 144.011, de 15 de janeiro de 2013, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 28 de agosto de 2013, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Antônio Rodrigues de Almeida nº 516, apto. 23-B, Bloco C, Conjunto Habitacional Professor João Rossi, conforme matrícula nº 144.011. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INACIO BRIGIDO GOMES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INACIO BRIGIDO GOMES DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de intimação, expedido neste município, em 28 de julho de 2023, juntado às fls. 02/07, e requerimento de edital, expedido neste município em 21 de setembro de 2023, juntado às fls. 21/26, dos autos de nº 546.002/2023, FAZ SABER que INACIO BRIGIDO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 37.477.074-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 738.205.803-44, casado com Marta Raquel Lima de Oliveira Santos, brasileira, portadora do RG nº 1.669.839-SSP/SP, inscrita no CPF nº 280.675.568-90, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 176.170, de 05 de julho de 2023, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado neste município, em 07 de novembro de 2022, cujo objeto é o terreno situado neste município, na rua Sebastião Minutti, lote 25 da quadra 117, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 176.170. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA ANTONIA VAZ EDUARDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALERIA ANTONIA VAZ EDUARDO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 16/18, dos autos de nº 546.625/2023, FAZ SABER que VALERIA ANTONIA VAZ EDUARDO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 26.677.300-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 255.997.068-69, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 179.689, de 04 de setembro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 30 de julho de 2015, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara nº 1.075, apto. 01, Torre 02, Bloco C, Vitta Heitor Rigon 1, conforme matrícula nº 179.689. O presente edital foi emitido em virtude da devedora

fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO VIEIRA, ELIANA APARECIDA COELHO VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCO ANTONIO VIEIRA e ELIANA APARECIDA COELHO VIEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 21 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 21/23, dos autos de nº 545.598/2023, FAZ SABER que MARCO ANTONIO VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 27.900.091-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 252.548.338-31, e sua mulher ELIANA APARECIDA COELHO VIEIRA, brasileira, portadora do RG nº 26.677.146-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 163.895.768-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 194.211, de 23 de junho de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 19 de maio de 2017, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Jurua nº 961, apto. 24, Bloco A, Torre 01 -- Barcelona, Lar Espanha, conforme matrícula nº 194.211. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIVINA MANTOVANI MANARIN, ANA MARIA FERREIRA PAVAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA

MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO OU DE IMÓVEIS A ELE CONFRONTANTES: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 216-A, §4º, do Código de Processo Civil, combinado com o item 412, do Cap. XX, das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem pessoalmente na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA, a fim de se manifestar(em) sobre o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob o nº 85.208, - ANA MARIA FERREIRA PAVÃO, CPF: 118.256.448-88, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob nº 7.093; As informações sobre o procedimento de usucapião são as seguintes: □ REQUERENTE: DIVINA MANTOVANI MANARIN, brasileira, do lar, viúva, RG: 39.261.627-0, CPF: 132.328.298-05, residente e domiciliado em Santa Rita do Passa Quatro/SP, na Rua Antonio Zago, nº 55, Vila Norte, □ IMÓVEL: URBANO, objeto da Matrícula nº 1.369, localizado na Rua Antonio Zago, nº 55, Vila Norte. Área construída: existe área construída. CONFRONTANTES: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (Rua Antonio Zago); ANA MARIA FERREIRA PAVÃO; e OSMAR ANGELO PAVÃO (Matrícula nº 7.093); VICENTE AUGUSTO SANTORO (Matrícula nº 17.068); MARIA ELIZABETE CARLOS DE OLIVEIRA; ROGÉRIO ALEXSSANDRE FORMOSO; MARIA INES CARLOS DE OLIVEIRA (Matrícula nº 5.321); ANGELITA DE CASSIA ESCHIAVONI; LEANDRO HENRIQUE ESCHIAVONI (Matrícula nº 15.515); LEANDRO DONIZETTI BENTLIN; MARIA LUIZA TOFANIN; ROSIENE APARECIDA BENTLIN; SANDRA BERNADETH RAMOS BENTLIN e SEBASTIÃO PORFÍRIO BENTLIN (Matrícula 12.573). □ MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária geral, com fundamento no artigo 1.238, caput, do Código Civil; Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 10, § 6º do Provimento nº65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES NEY MANARIN, JOSE DONIZETTI MANARIN, EDUARDO MANARIN, MARIO MANARIN JUNIOR**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS REAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 216-A, §4º, do Código de Processo Civil, combinado com o item 412, do Cap. XX, das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem pessoalmente na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA, a fim de se manifestar(em) sobre o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob o nº 85.208, - ALCIDES NEY MANARIN, CPF: 035.877.448-90, sucessor dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - SUELI APARECIDA SANTIAGO MANARIN, sucessora dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - JOSÉ DONIZETTI MANARIN, CPF: 043.884.508-04, sucessor dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - LOURDES APARECIDA DENARDI, sucessora dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - ROBERTA MICHELLE MANARIN, sucessora dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - LORRAINE MICHELLA MANARIN, sucessora dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - EDUARDO MANARIN, CPF: 157.035.488-02, sucessor dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - ROSANGELA ARAUJO DE SOUZA, sucessora dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - JOSIANE APARECIDA MANARIN, sucessora dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - MÁRIO MANARIN JÚNIOR, CPF: 171.541.858-13, sucessor dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - TÂNIA REGINA MARTINS MANARIN, sucessora dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - CÉSAR AUGUSTO MANARIN, sucessor dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN. As informações sobre o procedimento de usucapião são as seguintes:

□ REQUERENTE: DIVINA MANTOVANI MANARIN, brasileira, do lar, viúva, RG: 39.261.627-0, CPF: 132.328.298-05, residente e domiciliado em Santa Rita do Passa Quatro/SP, na Rua Antonio Zago, nº 55, Vila Norte, □ IMÓVEL: URBANO, objeto da Matrícula nº 1.369, localizado na Rua Antonio Zago, nº 55, Vila Norte. Área construída: existe área construída. CONFRONTANTES: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (Rua Antonio Zago); ANA MARIA FERREIRA PAVÃO; e OSMAR ANGELO PAVÃO (Matrícula nº 7.093); VICENTE AUGUSTO SANTORO (Matrícula nº 17.068); MARIA ELIZABETE CARLOS DE OLIVEIRA; ROGÉRIO ALEXSSANDRE FORMOSO; MARIA INES CARLOS DE OLIVEIRA (Matrícula nº 5.321); ANGELITA DE CASSIA ESCHIAVONI; LEANDRO HENRIQUE ESCHIAVONI (Matrícula nº 15.515); LEANDRO DONIZETTI BENTLIN; MARIA LUIZA TOFANIN; ROSIENE APARECIDA BENTLIN; SANDRA BERNADETH RAMOS BENTLIN e SEBASTIÃO PORFÍRIO BENTLIN (Matrícula 12.573). □ MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária geral, com fundamento no artigo 1.238, caput, do Código Civil; Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 10, § 6º do Provimento nº65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO GONZAGA DE FREITAS, MICHELLE GOMES DA SILVA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2008, registrado sob os números 03/04, na matrícula 66.109, referente ao imóvel situado na Rua Hércules, número 672, em face de Alessandro Gonzaga de Freitas (CPF.140.633.658-08) e Michelle Gomes de Freitas (CPF.221.897.288-35), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 10/10/2023, no valor de R\$ 3.393,83 (três mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 818,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 534.384). Nada Mais. Santo André, 10 de Outubro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER HENRIQUE PINHEIRO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/2017, registrado sob os números 03/04, na matrícula 129.889, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 72, integrante do empreendimento denominado Residencial Esmeralda II, situado na Rua Fagundes Varela, número 121, em face de Kleber Henrique Pineiro (CPF.347.583.408-11), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 10/10/2023, no valor de R\$ 11.864,40 (onze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 458,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 533.662). Nada Mais. Santo André, 10 de Outubro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FAVERO DE OLIVEIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2018, registrado sob os números 01/02, na matrícula 149.430, referente ao imóvel constituído pela residência 07, integrante do empreendimento denominado Residencial Caravelas, situado na Rua Xingu, número 130, em face de Paula Favero de Oliveira (CPF.217.248.638-86), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 10/10/2023, no valor de R\$ 36.099,21 (trinta e seis mil e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 458,16, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 532.028). Nada Mais. Santo André, 10 de Outubro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINNE SANTANA QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 345.790, fica

INTIMADA ALINNE SANTANA QUEIROZ CPF. 853.XXX.XXX-68 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 08 de maio de 2020, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 106.506 desta Serventia, referente ao apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento, bloco 04 do Condomínio "Residencial Genebra 1095" com entrada pelo nº 1095, da Rua Genebra, situado na "Jardim Ana Maria", nesta cidade, tendo como credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 16/10/2023 importa em R\$14.386,33(quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.566,05 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE MARZARI RODRIGUES, VANESSA CASTANHA MARZARI RODRIGUES**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 579.557, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, 4, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes ANDRE MARZARI RODRIGUES, RG nº 33.245.952-4-SSP/SP, CPF/MF nº 286.262.828-00, e VANESSA CASTANHA MARZARI RODRIGUES, RG nº 32.115.824-6-SSP/SP, CPF/MF nº 289.773.388-83, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 22 de agosto de 2014 e devidamente registrado sob o R.16 na matrícula nº 33.842, deste Registro, relativo a um prédio número 319, situado na Rua Hungria - Vila Santa Luzia, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes ANDRE MARZARI RODRIGUES e VANESSA CASTANHA MARZARI RODRIGUES nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 03 de julho de 2023, corresponde a R\$168.667,31 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 03 de julho de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HARLEY DE CASTRO MOURA FILHO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 576.000, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, Brasília-DF, em face do Devedor Fiduciante HARLEY DE CASTRO MOURA FILHO, RG nº 27.284.324-6/SSP-SP, CPF/MF nº 257.878.418-32, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 18 de julho de 2011, e devidamente registrado sob o R.4 na matrícula nº 121.843, deste registro, relativo ao apartamento nº 83, situado no 8º andar do Edifício Harmonia, Bloco nº 02 do empreendimento imobiliário denominado São Bernardo Condomínio Clube, com acesso pelo nº 40 da Avenida Olinto Demarchi -- Ex Combatente da F.E.B, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante HARLEY DE CASTRO MOURA FILHO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 03 de julho de 2023, corresponde a R\$303.804,24 (trezentos e três mil, oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 03 de julho de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANO DE MELO, MARCIA APARECIDA DESALA MELO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 577.700, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes LUCIANO DE MELO, RG nº 22.214.230-3-SSP/SP, CPF/MF nº 140.133.948/47, e MARCIA APARECIDA DESALA MELO, RG nº 19.361.100-4-SSP/SP, CPF/MF nº 107.549.178/94, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 04 de agosto de 2017, e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 152.160, deste Registro, relativo ao apartamento nº 56, localizado no 5º pavimento da Torre 2, do empreendimento imobiliário denominado Auguri Residence, com acesso pelo nº 203 da Rua Comendador Carlo Mário Gardano, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes LUCIANO DE MELO e MARCIA APARECIDA DESALA MELO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 28 de junho de 2023, corresponde a R\$35.668,68 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do

Campo, aos 28 de junho de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENAN AUGUSTO TELES DA SILVA, DANIELA DA SILVA RAMOS TELES**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 577.701, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes RENAN AUGUSTO TELES DA SILVA, RG nº 37.445.522-3-SSP/SP, CPF/MF nº 346.322.378-33, e DANIELA DA SILVA RAMOS TELES, RG nº 44.437.786-4-SSP/SP, CPF/MF nº 358.272.518-95, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 27 de setembro de 2019 e devidamente registrado sob o R.5 na matrícula nº 155.268 deste Registro, relativo ao apartamento nº 18 do Edifício Splendido -- Bloco 03, do empreendimento imobiliário Viva Mais São Bernardo do Campo Condomínio Clube, com acesso pelo nº 70 da Rua Particular Flora Bulcão L. Vertemate, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes RENAN AUGUSTO TELES DA SILVA e DANIELA DA SILVA RAMOS TELES nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 01 de agosto de 2023, corresponde a R\$12.208,41 (doze mil, duzentos e oito reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 01 de agosto de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SAAVEDRA, CRISTIANE VALQUIRIA CORTEZ SAAVEDRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 583.751, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, Brasília-DF, em face dos Devedores Fiduciantes ALEXANDRE SAAVEDRA, RG nº 12.537.058-1-SSP/SP, CPF/MF nº 046.531.058-39, e CRISTIANE VALQUIRIA CORTEZ DELGADO, RG nº 24.984.872-7-SSP/SP, CPF/MF nº 149.332.448-98, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 13 de janeiro de 2012, e devidamente registrado sob o R.15 na matrícula nº 13.675 deste Registro, relativo a um prédio residencial, situado na Rua General Bertoldo Klinger, nº 847, Vila Paulicea, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes ALEXANDRE SAAVEDRA e CRISTIANE VALQUIRIA CORTEZ DELGADO no endereço indicado, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de julho de 2023, corresponde a R\$96.171,01 (noventa e seis mil, cento e setenta e um reais e um centavo), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que

vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de julho de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALDIRENE APARECIDA SOARES

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 579.174, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante VALDIRENE APARECIDA SOARES, RG nº 18.474.211-0/SSP-SP, CPF/MF nº 119.464.918-10, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 13 de agosto de 2014 e devidamente registrado sob o R.14 na matrícula nº 32.771 deste Registro, relativo ao apartamento 13, localizado no 1º andar do Edifício Ibirapuera, integrante do conjunto Paulistano, situado à Rua Dráusio, nº 250 e Rua Newton, nºs 115 e 145, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante VALDIRENE APARECIDA SOARES nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 30 de agosto de 2023, corresponde a R\$227.632,33 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 30 de agosto de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAU UNIBANCO S.A., CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 580.117, apresentado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setubal -- Parque Jabaquara, São Paulo/SP, em face do Devedor Fiduciante CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS, RG nº 35.216.149-SSP/SP, CPF/MF nº 224.003.738-50, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 03 de maio de 2021 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 57.448 deste Registro, relativo ao apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento do Bloco B, localizado nos fundos do Edifício Aquarius, situado na Rua Anunciata Gobbi, nº 44, na Vila Euclides, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS

no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 04 de agosto de 2023, corresponde a R\$16.876,45 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 04 de agosto de 2023 de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS ENRIQUE DE LIMA ONIS**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 586.539, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, Brasília-DF, em face do Devedor Fiduciante LUIS ENRIQUE DE LIMA ONIS, RG nº 32.335.717-9-SSP/SP, CPF/MF nº 272.522.708-90, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 06 de fevereiro de 2014 e devidamente registrado sob o R.14 na matrícula nº 98.099 deste Registro, relativo ao apartamento nº 32, situado no terceiro andar do Bloco 01, parte integrante do empreendimento denominado Residencial Palermo, com acesso pelo nº 280 da Rua Helena Aparecida Seol, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante LUIS ENRIQUE DE LIMA ONIS no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 28 de agosto de 2023, corresponde a R\$165.967,64 (centos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 28 de agosto de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS LOPES SERRA, MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUSA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 580.929, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes LUIS LOPES SERRA, RG nº 964408-SSP/MA, CPF/MF

nº 271.141.043-91, e MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA, RG nº 34.369.137-1-SSP/SP, CPF/MF nº 268.496.088-78, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 27 de outubro de 2011 e devidamente registrado sob o R.7 na matrícula nº 107.861 deste Registro, relativo ao imóvel nº 267 da Rua Itaguassú, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes LUIS LOPES SERRA e MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 22 de junho de 2023, corresponde a R\$471.177,15 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 22 de junho de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JACKSON CESAR PINTO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 584.153, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante JACKSON CESAR PINTO, RG nº 29.719.875-0/SSP/SP, CPF/MF nº 221.974.838-38, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 30 de abril de 2015 e devidamente registrado sob o R.11 na matrícula nº 118.099 deste Registro, relativo ao apartamento, nº 54 -- localizado no 5º andar do bloco denominado Torre II -- Catarina Vitulli Postiglione, situado no empreendimento imobiliário Residencial Villaggio Postiglione, com acesso pelo nº 333 da Rua dos Vianas e nº 60 da Rua Alzira Ferreira Ventura, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante JACKSON CESAR PINTO no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 17 de agosto de 2023, corresponde a R\$176.374,91 (cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 17 de agosto de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA DIAS MARINO, DANILO CUNHA MARINO

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 577.825, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes CAMILA DIAS MARINO, RG nº 46.280.197-4/SSP/SP, CPF/MF nº 396.586.188-39, e DANILO CUNHA MARINO, RG nº 45.979.084-5/SSP/SP, CPF/MF nº 382.324.338-17, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 25 de novembro de 2013, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 144.515, relativo ao apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento do Edifício Tulipa (Torre 1), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva das Flores, com acesso pelo nº 40 da Rua Luiz Vieira de Souza, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes CAMILA DIAS MARINO e DANILO CUNHA MARINO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 15 de agosto de 2023, corresponde a R\$81.173,39 (oitenta e um mil, cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480 - São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 15 de agosto de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOBO GUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, cumprindo o disposto na Lei nº 6.766/1979, a empresa LOBO GUARÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Episcopal, nº 1.323, Sala 02, Jd. São Carlos, Cep: 13560-570, inscrita no CNPJ nº 16.905.623/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº (NIRE) 3522695866-2, representada na forma de seu contrato social, pela Sra. Daniele Facchina Bernasconi, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 181.116.798-58, residente e domiciliada nesta cidade de São Carlos-SP, protocolou sob nº 467.490, aos 19/09/2023, do Livro 1-AAAI, nesta Serventia, os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL AMARY", situado nesta cidade e comarca de São Carlos/SP, a ser implantado no imóvel consistente de Uma área de terras, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP, desmembrada da Fazenda Santa Izabel - Gleba A, denominado Parte 01, no Bairro do Monjolinho, ora designada como "Área 02", devidamente descrita e caracterizada na Matrícula nº 105.531, deste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos/SP,

contendo uma área superficial total de 154.833,05 metros quadrados, que será assim distribuída: 74.269,96 m² (47,968%) de área útil dos LOTES (266 unidades); e, 80.563,09 m² (52,032%) de ÁREAS PÚBLICAS, a saber: 42.014,17 m² (27,135%) de Sistema Viário (Ruas); 1.002,20 m² (0,647%) de Equipamentos Comunitários (Institucionais); 21.686,71 m² (14,007%) de Áreas Verdes; 15.860,01 m² (10,243%) de Sistema de Lazer; totalizando a área a ser loteada de 154.833,05 m² (100,00%). O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de São Carlos/SP, nos termos do Decreto Municipal nº 636, de 7 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 9.758/14), alterado pelo Decreto Municipal nº 522, de 1º de setembro de 2023; pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 410/2018, expedido em 06 de outubro de 2020; e ainda de acordo com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) - Ministério Público do Estado de São Paulo, datado de 23 de outubro de 2018; Termo de Referência Específico - TRE (Processo nº 01506.901477/2017-32), datado de 22/01/2018, emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -- IPHAN; e Autorização nº 0000104792/2018, emitida em 30/11/2018, pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA -- As obras de infraestrutura a serem executadas pela proprietária estão orçadas em R\$ 7.713.467,07, compreendendo: serviços preliminares de raspagem e limpeza: R\$ 63.856,00; terraplenagem: R\$ 176.433,31; galerias de águas pluviais: R\$ 809.772,58; redes de água potável e adutora: R\$ 1.093.838,86; rede coletora de esgotos: R\$ 919.804,77; redes de energia elétrica e iluminação pública: R\$ 997.000,00; abertura de vias, pavimentação, guias e sarjetas, calçadas nas áreas públicas: R\$ 3.496.761,55; e, paisagismo e arborização: R\$ 156.000,00, que deverão ser executadas pela loteadora de acordo com o cronograma físico-financeiro, devidamente aprovado pela Prefeitura local, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de registro do loteamento. DA GARANTIA -- Para garantia da completa execução das obras de infraestrutura do loteamento "RESIDENCIAL AMARY", a loteadora, por meio da Escritura Pública de Caução Com Garantia Hipotecária, datada de 19/01/2023, livro 185, folhas 141/151, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Itirapina/SP, caucionou em favor do MUNICÍPIO o imóvel de sua propriedade, o qual se encontra livre e desembaraçado, individualizado pela Matrícula nº 105.521 desta Serventia, conforme consta no Registro nº 14 da referida matrícula, imóvel esse avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de São Carlos, no importe de R\$ 8.282.930,00. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Nada mais. Dou fé. Dado e passado nesta cidade de São Carlos/SP, 17 de outubro de 2023. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERALDO MACEDO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 435.148, INTIMA o devedor fiduciante JOSE GERALDO MACEDO SANTOS, RG n. 501609015-SSP/SP, CPF n. 060.659.176-13, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 17/10/2023, importa em R\$ 78.988,94 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.11/62.177; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 62.177, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 17 de outubro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO LUIZ MIURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 431.659, INTIMA o devedor fiduciante CASSIO LUIZ MIURA, RG n. 9473818X-SSP/SP, CPF n. 295.128.748-81, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 17/10/2023, importa em R\$ 179.213,20 (cento e setenta e nove mil duzentos e treze reais e vinte centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.05 da matrícula n. 110.502, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 110.502, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 17 de outubro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DENISE AMARANTE ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ANDREA DENISE AMARANTE ANDRADE RG nº 38.819.786-9-SSP/SP, CPF/MF nº 765.464.895-20 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 519.532, em 04.07.2023, reapresentado em 03.10.2023, o Requerimento de 02 de outubro de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ANDREA DENISE AMARANTE ANDRADE, RG nº 38.819.786-9-SSP/SP, CPF/MF nº 765.464.895-20, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 03/07/2023, o valor de R\$-26.754,32, decorrente do instrumento particular de 05 de setembro de 2016, registrado sob o nº R.13 e averbado sob nº Av.14 na Matrícula nº 8.815, referente ao APARTAMENTO nº 38, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO PRAIA DE TORRES", situado na Alameda Nothmann, nº 1.008, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 13 de outubro de 2023. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO SALATTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ROGERIO SALATTI RG nº 193696411-SSP/SP, CPF/MF nº 116614208-69 Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 518.299, em 09/06/2023, reapresentado em 16/10/2023, o Requerimento de 03 de outubro de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ROGERIO SALATTI, RG nº 193696411-SSP/SP, CPF/MF nº 116614208-69, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 11/07/2023, o valor de R\$-26.723,85, decorrente do instrumento particular de 22 de novembro de 2013, registrado sob o nº R.9 e averbado sob nº Av.10 na Matrícula nº 117.998, referente ao APARTAMENTO nº 152, localizado no 15º andar do "CONDOMÍNIO NOVOCENTRO - AROUCHE", situado na Avenida Duque de Caxias nº 159, 11º Subdistrito -- Santa Cecília, nº 159, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 17 de outubro de 2023. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ/MF 20.506.881/0001-24 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 519.221, em 28.06.2023, reapresentado em 16.10.2023, o Requerimento de 27 de setembro de 2023, feito pela credora fiduciária CNP CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, atual razão social de Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.349.595/0001-09, objetivando a intimação pessoal da fiduciante SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.506.881/0001-24, na pessoa de seus representantes: LUIS HENRIQUE LOPES, brasileiro, casado, empresário, RG nº 14.368.339-SSP/SP, CPF/MF nº 164.090.598-76, ou SILVIA MARIA KATINSKAS LOPES, brasileira, casada, empresária, RG nº 11.551.307-3-SSP/SP, CPF/MF nº 091.710.038-78, ao qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER (na pessoa de seus representantes) neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 27/09/2023, o valor de R\$-98.355,72, decorrente do instrumento particular de 04 de outubro de 2019, registrado sob o nº R.3, na Matrícula nº 130.452, referente ao SALA COMERCIAL nº 23 (tipo III) localizada no 1º andar pu

pavimento do "EDIFÍCIO LINCOLN OFFICES", situado na Rua Lincoln Albuquerque, nº 259, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. **ALERTA:-** Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 17 de outubro de 2023. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANELISE BOTELHO**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 490.642 o requerimento apresentado por ANELISE BOTELHO, brasileira, advogada, CPF nº 044.062.268-93, separada judicialmente de Carlos Eduardo Dias Bonilha, advogando em causa própria, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Doutor Eudoro Lemos de Oliveira, nº 133, apto. 133, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Inácio Mammana, nº 452, no 8º Subdistrito -- Santana, transcrições nº 13.681, 13.696, 28.909 e 33.876, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.105.0090-8, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de JOANNA ZAMITTI MAMMANA e outros, assim descrito: "Tem início no ponto "P1", distante 30,48 metros do alinhamento predial da Rua Tenente Pires da Silva, na divisa com o imóvel nº 458 (antigo 76), lote 25, daí segue por uma distância de 5,00 metros com azimute de 185º23'45", de frente para a Rua Inácio Mammana, até o ponto P2; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 41,01 metros com azimute de 97º15'36", formando um ângulo interno de 91º51'51" com o segmento reto anterior, confrontando com o imóvel nº 444 (antigo 72), parte do lote 24, da Rua Inácio Mammana, Matrícula nº 105.504 do 3º CRI, contribuinte nº 070.105.0091-6, de propriedade do Espólio de Nelson Alencar, até o ponto "P3"; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 5,00 metros com azimute de 08º15'17", formando um ângulo interno de 90º59'41" com o segmento reto anterior, confrontando com o imóvel nº 65 da Trav. Roberto Rocha Mendes (Pátio de manobra), Matrícula nº 73.419 do 3º CRI da Capital, contribuinte nº 070.105.0167-1, de propriedade de Alfredo Antônio da Silva e S/M Angela Maria Tudisco da Silva, até o ponto "P4"; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 41,26 metros, com azimute de 277º15'27" formando ângulo interno de 89º00'10" com o segmento reto anterior, confrontando, com o imóvel nº 458 (antigo 76) da Rua Inácio Mammana, lote 25 da Quadra C, parte das Transcrições nº 13.681, 13.696, 28.909, 33.876 do 3º CRI, contribuinte nº 070.105.0003-7, de propriedade do Espólio de Silvio Fernandes Garcia e Olympia Zamitti Mammana, até o ponto "P1", formando um ângulo interno de 88º08'18" com o segmento reto inicial, onde teve início essa descrição, perfazendo assim uma área de 205,60 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) JOANNA SCAFUTO, casada com JOÃO SCAFUTO, residente nesta Capital; 2) CONCEIÇÃO ZAMITTI MAMMANA, maior, solteira, residente nesta Capital; 3) VICENTE ZAMITTI MAMMANA, casado com ALICE ABDULKADER MAMMANA, residentes à avenida Água Branca, nº 15, e domiciliados nesta Capital; 4) OLYMPIA ZAMITTI MAMMANA, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Manoel Duatral, nº 5; 5) CAETANO ZAMITTI MAMMANA ou GAETANO ZAMITTI MAMMANA, e sua mulher ANGELINA MARIA ZAMATARO ZAMITTI MAMMANA ou ANGELINA MARIA ZAMATARO; 6) ORLANDO ZAMITTI MAMMANA, e sua mulher JULIETA MIGUEL MAMMANA ou JULIETA MIGUEL; 7) CARMELO ZAMITTI MAMMANA e MALVINA DOLABELLA PORTELLA ou MALVINA DOLABELLA ZAMITTI MAMMANA, e a confrontante, 12) MARIA JOANA DO NASCIMENTO ALENCAR, viúva, do lar, brasileira, residente e

domiciliada nesta Capital, na rua Inácio Mammana, nº 444, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABRAAO TERCENIO DE BRITO, ALVARO GRANJEIA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 496.891 o requerimento apresentado por JOLINDO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, CPF nº 942.300.138-68, e sua mulher, ODETE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, aposentada, CPF nº 304.029.478-43, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Santo Antonio do Carangola, nº 75, casa 02, por suas advogadas JAQUELINE RODRIGUES, brasileira, solteira, OAB/SP nº 358.115, CPF nº 230.102.918-25, e SILVANA CAROLINA DE MOREAS SOUZA DUARTE, brasileira, divorciada, OAB/SP nº 331.971, ambas com escritório profissional situado nesta Capital, na rua Voluntários da Pátria, nº 2525, conjunto 81, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Antonio Lopes de Barros, nº 1.364, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 143.171, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 127.167.0038-8, em área maior, cuja posse é exercida há mais de 10 anos, de propriedade de PERY RONCHETTI e sua mulher MARIANA CALIGIURI RONCHETTI, que também assina MARIANA C. RONCHETTI ou MARIANNA CALIGIURI RONCHETTI, assim descrito: "A presente descrição tem seu início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Antônio Lopes de Barros, distante 60,30 metros da interseção com a rua Dario Vilares Barbosa. Do Ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Rua Antônio Lopes de Barros por uma distância de 5,05 metros até encontrar o ponto 2. Do ponto 2 deflete à esquerda com ângulo interno de 90º55'10" e segue por uma distância de 28,28 metros até o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel da Rua Antônio Lopes de Barros, nº 1.356 (Matrícula Nº 132.634 - 3º R.I.S.P.); Do ponto 3 deflete à esquerda com ângulo interno de 97º02'19" e segue por uma distância de 5,12 metros, até o ponto 4, confrontando neste segmento com o imóvel da Rua Serrana Fluminense, nº 955 (Matrícula Nº 18.392 - 3º R.I.S.P.); Do ponto 4 deflete à esquerda com ângulo interno de 82º54'36" e segue por uma distância 29,00 metros até o ponto 1, onde iniciou-se esta descrição, confrontando neste segmento com o imóvel da Rua Antônio Lopes de Barros, nº 1.366 (Matrícula Nº 54.742 - 3º R.I.S.P.), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 89º07'54", encerrando tal descrição uma área total de 145,15 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio PERY RONCHETTI e sua mulher, MARIANA CALIGIURI RONCHETTI, que também assina MARIANA C. RONCHETTI ou MARIANNA CALIGIURI RONCHETTI, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo, neste Estado, na sua Marechal Deodoro, nº 72, e os confrontantes: 1º) ABRAÃO TERCENIO DE BRITO, ajudante geral, CPF. 093.033.405-15, casado com JULINDA CAROLINA DE OLIVEIRA BRITO, overloquista, CPF. 029.883.978-83, residentes na rua Antônio Lopes de Barros, 37-A; e 2º) AMBROSINA DOS SANTOS GRANJEIA, do lar, CPF. 043.628.788-90, casada com ÁLVARO GRANJEIA, barbeiro, CPF. 101.957.998-60, residentes na rua Antônio Lopes de Barros, n. 1.366, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO CORREIA, NEURACI APARECIDA VENDRAMEL CORREIA, JOSE MARCELINO DE FREITAS CORREIA, LOURIVAL DA SILVA SAKIYAMA, CARLA NAOMI SEKIGUCHI, FELIPE SANTOS CORREIA, ANAYA BIONDANI, ENGECASTRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Maurício Dominguez e sua mulher Emma Piccirillo Dominguez (titulares de domínio do imóvel usucapiendo); Américo Thomas da Silva e sua mulher Irene Conegero da Silva e/ou seus sucessores (antecessores na posse); Carlos Alberto Correia, Português, Professor, RNE nº W446944-D-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 993.314.628-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Neuraci Aparecida Vendramel Correia, Brasileira, Professora, RG nº 11.367.318-8-SSP/SP, CPF nº 941.394.908-53, Jose Marcelino De Freitas Correia, Português, Administrador, RNE Nº W4083672-DIREXEX, CPF nº 042.225.498-35, Divorciado; (Nu-Proprietários pelo imóvel confrontante objeto da matrícula nº 62.887, deste Oficial de Registro de Imóveis); Lourival da Silva Sakiyama, brasileiro, publicitário, RG 21.386.117-3-SSP/SP, CPF nº 125.158.038-65, e sua mulher Carla Naomi Sekiguchi Sakiyama, brasileira, assistente de marketing, RG 28.610.800-8-SSP/SP, CPF nº 295.918.948-56, (titulares de domínio pelo imóvel confrontante objeto da matrícula nº 173.805, deste oficial de registro de imóveis); Felipe Santos Correia, brasileiro, analista de projetos, RG 4.219.644-1, SSP/SP, CPF nº 367.808.818-05, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6015/77, com Anaya Biondani Correia, brasileira, corretora de seguros, RG nº 3.463.452-0-SSP/SP, CPF 391.728.108-23, (Nu-Proprietário pelo imóvel confrontante objeto da matrícula nº 46.097, deste Registro de Imóveis), e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ENGECASTRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ 11.761.664/0001-90, NIRE 35224167722, com sede na Rua Pinheiro Guimaraes 486, sala 5, Vila Prudente, na cidade de São Paulo/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial situado na Rua Natividade Saldanha, nº 74, lote 16 da quadra "o", do loteamento denominado "Jardim Independência", no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da inscrição de loteamento 93, transcrição nº 4.749, ambas do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 50 (cinquenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SONIA REGINA RUBIN ARANTES, DARIO SILVEIRA ARANTES

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Sonia Regina Rubin Arantes, brasileira, aposentada, RG nº

11.434.046-8-SSP/SP, CPF nº 900.475.408-34 e seu marido Dario Silveira Arantes, brasileiro, aposentado, RG nº 6.079.791-5-SSP/SP, CPF nº 523.597.608-82, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia Pedro Eroles, KM. 39,5 -- quadra 05, lote 18, Condomínio Monterey Ville, Jardim Aracy, Mogi das Cruzes, neste Estado, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno, situado na Avenida Engenho Novo nº 191, no 26 º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 15.154 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. OS requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 44 (quarenta e quatro) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE PAULO SILAS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Julio Antonio da Silva, Maria Fatima Martinez Machado e Paulo Nascimento Martinez, Oderval Cunha Martinez, Esther Martinez Duarte, Oriovaldo Cunha Martinez, Nelson Duarte Sobrinho, Maria Odete Cunha Martinez e Lourival Martinez Sanches, Antonio Manoel Correia, Fausto Pires Capelo e Maria Elisa Martins Capelo, Eduardo Carvalho Almeida e Ricardo Carvalho Almeida, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Igreja Presbiteriana Independente Paulo Silas, com sede na Rua Professor Rui Vianna Braga nº 305, Parque São Lucas, CNPJ nº 49.779.580/0001-56, neste ato representado por Cornélio de Castro Zillner, brasileiro, pastor, casado, RG nº 9.885.148-2-SSP/SP, CPF nº 080.014.338-89, residente e domiciliado na Rua Professor Rui Vianna Braga nº 266, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno, situado na Rua Salvador Mota nº 533, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 60.090 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 34 (trinta e quatro) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO CORTEZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 284125. O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12

das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Paulo Pasian e Nair de Campos, na qualidade de titular de domínio e compromissária compradora do imóvel objeto da matrícula nº 54.668 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, que João Cortez, brasileiro, aposentado, RG nº 9501099-SSP/SP, CPF nº 916.484.088.34, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Manuel Arce, nº 133, Parque Bancário, na cidade de São Paulo, SP, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 815.192, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 54.668 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários ou de seus espólios na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 18 de outubro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERTON PEREIRA DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor CLERTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, instalador de gás, água, esgoto e assemelhados, portador do RG nº 624859162-SSP/SP e do CPF/ME nº 068.601.033-70, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Pedra Branca Amapari, nº 16, ap. 104, torre 02" ou "nesta Capital, na estrada Aricanduva, nº 619 -- CEP-08370-160" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.131, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de outubro de 2023, a importância de R\$13.899,04 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de maio de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 452 da matrícula nº 183.006 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 219.222 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou andar da torre 02, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NOBUO MIAMOTO", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 16, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 17 de outubro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIA BUENDIA PAIVA, PRISCILA BUENDIA DAMASCENO PAIVA, SOLANGE DE MELLO PAIVA FERREIRA, JOSE WAGNER LEITE FERREIRA, RITA DE CASSIA PAIVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital e, em especial, a CÉLIA BUENDIA PAIVA, brasileira, viúva, advogada, RG n. 5.470.525-3-SSP/SP, CPF/MF n. 113.285.498-95, na qualidade de viúva meeira de Orlando Geraldo Damasceno Paiva, que era herdeiro de Antônio de Mello Paiva e Julieta Damasceno de Mello Paiva, titulares de domínio do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, todos inseridos na área maior das transcrições ns. 53.000 e 55.147, ambas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; PRISCILA BUENDIA DAMASCENO PAIVA, brasileira, solteira, maior, professora, RG n. 26.256.184-0-SSP/SP, CPF/MF n. 287.340.738-76, na qualidade de herdeira de Orlando Geraldo Damasceno Paiva, que era herdeiro de Antônio de Mello Paiva e Julieta Damasceno de Mello Paiva, titulares de domínio do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, todos inseridos na área maior das transcrições ns. 53.000 e 55.147, ambas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; SOLANGE DE MELLO PAIVA FERREIRA, brasileira, jornalista, RG n. 4.121.408-0-SSP/SP, CPF/MF n. 640.694.278-72, e seu marido JOSÉ WAGNER LEITE FERREIRA, brasileiro, arquiteto, RG n. 2.175.308-SSP/SP, CPF/MF n. 026.685.568-72, com quem é casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, na qualidade de herdeira de Antônio de Mello Paiva e Julieta Damasceno de Mello Paiva, titulares de domínio do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, todos inseridos na área maior das transcrições ns. 53.000 e 55.147, ambas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; e RITA DE CÁSSIA PAIVA, brasileira, solteira, maior, gerente financeira, RG n. 17.217.347-4-SSP/SP, CPF/MF n. 128.585.548-54, na qualidade de herdeira de José Antônio Campos Paiva, que era herdeiro de Antônio de Mello Paiva, titular de domínio do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, todos inseridos na área maior das transcrições ns. 53.000 e 55.147, ambas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Que OSCAR ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG n. 45.932.411-1-SSP/SP, CPF/MF n. 299.366.478-66, apresentou a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 476.408, em 14/09/2021. Em síntese, o requerente informa que Nelson Hernandez Munhoz e sua esposa Nilza Moreno Hernandez teriam adquirido o imóvel usucapiendo de Miguel São Felipe e posteriormente o transferido a Valdir José Nunes Maciel e sua esposa Ledy Maria dos Reis Maciel através de Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos firmado em 01/1984. Posteriormente Valdir José e Ledy Maria teriam transmitido seus direitos sobre o imóvel usucapiendo à Claudemiro de Oliveira Carvalho e sua esposa Neusa Gonçalves de Oliveira através de Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 13/01/1984. Claudemiro faleceu em 10/02/2011, tendo deixado a viúva meeira Neusa e os herdeiros Tatiana Carvalho Moura casada com Fábio dos Santos Moura, Tânia Carvalho Souza casada com Arley Oliveira de Souza e Tiago Carvalho casado com Rosângela de Amorim Leite Carvalho, os quais receberam o imóvel usucapiendo no processo de Inventário e Partilha nº 0012356-26.2011.8.26.0007. Por fim, a viúva e os herdeiros, acompanhados de seus respectivos cônjuges, teriam transmitido o imóvel usucapiendo ao requerente através de Instrumento Particular de Compra e Venda com Cessão de Direitos Possessórios de Bem Imóvel firmado em 23/03/2021. Assim o requerente alega que está na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo há 37 anos em continuidade àquela exercida pelos seus antecessores, pretendendo o acesso possessório com eles. O imóvel usucapiendo está inserido na área maior das Transcrições 53.000 e 55.147, ambas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de ANTÔNIO DE MELLO PAIVA, brasileiro, advogado, RG n. 12.611.821-SSP/SP, CPF/MF n. 386.671.268-53, casado com JULIETA DAMASCENO DE MELLO PAIVA, brasileira, aposentada, RG n. 3.243.160-SSP/SP, CPF/MF n. 099.683.918-67, e possui a seguinte descrição: "CASA e TERRENO, situado à Rua Raposo da Fonseca, nº 987, em GUAIANAZES, sendo o terreno assim descrito: inicia-se no ponto A, distante 92,12m do alinhamento predial da rua Aranha Barreto; deste ponto segue o alinhamento da rua Raposo da Fonseca na distância de 5,00m até encontrar o ponto B, confrontando nesse segmento com o alinhamento predial da referida rua; deste ponto deflete à direita, com ângulo interno de 90°44'01", e segue a distância de 31,01m até encontrar o ponto C,, confrontando nesse segmento com o imóvel nº 981 da

rua Raposo da Fonseca, de propriedade de Antônio de Mello Paiva (Transcrições 53.000 e 55.147, ambas do 9ºRI); deste ponto deflete à direita, com ângulo interno de 89°03'44", e segue a distância de 5,00m até encontrar o ponto D, confrontando nesse segmento com o imóvel nº 337 da rua Antônio Soares Pais, de propriedade de Eronildes Lucas de Azevedo (Matricula 65.485); deste o ponto deflete à direita, com ângulo interno de 90°59'05" e segue a distância de 31,00m até encontrar o ponto A, inicial da descrição, formando o ângulo interno de 89°13'09" com o segmento inicial, confrontando com o imóvel nº 991 da rua Raposo da Fonseca, de propriedade de Antônio de Mello Paiva (Transcrições 53.000 e 55.147, ambas do 9ºRI), perfazendo a área total de 155,36m² e perímetro de 72,01m." Sendo assim, expeço o presente edital para publicação por duas vezes em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência dos retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entenderem, manifestar impugnação ao pedido do requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 13 de outubro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **TAMIR LARISSA CONTRO BARBOSA**

EDITAL. JOELCIO ESCOBAR, Oficial do Oitavo Registro de Imóveis desta Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, no dia 02 de outubro de 2023, foi prenotada sob nº 831.257, para fins de registro, a escritura lavrada em 14 de setembro de 2023 (livro 2.913, páginas 395/399), pelo 10º Tabelião de Notas desta Capital, na qual TAMIR LARISSA CONTRO BARBOSA, brasileira, economista, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paracatu, 621, ap. 113, Parque Imperial, INSTITUIU COMO BEM DE FAMÍLIA, na forma dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil e dos artigos 260 a 265 da Lei 6.015/73, o seguinte imóvel: apartamento nº 113, localizado no 11º pavimento do EDIFÍCIO PARACATU, situado na Rua Paracatu, 621, no Parque Imperial, no 42º Subdistrito - Jabaquara, objeto da matrícula nº 163.942, livro 2, desta Serventia. Pelo presente edital, fica cientificado de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (dias), contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito perante este Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, na Rua Bento Freitas, 256, República, no horário das 9 às 16 horas. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (13/10/2023). Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO MAIELLO FILHO**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, Paulo Maiello Filho, portador do RG nº 7.182.584-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.037.438-20, brasileiro, do comércio, e sua esposa Maria Floripes Santos Maiello, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.123.703-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.441.458-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77,

residentes e domiciliados na Rua Doutor Luiz Carlos, nº.: 1.350, Apartamento 82, vila Aricanduva, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 18/02/2019, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art. 1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 558.403. Os requerentes detêm a posse à 23 anos, sobre o imóvel situado na Rua Namé, s/nº. com área de terreno de 148,13m², parte do lote 01 da quadra 108, Vila Ré, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 059.110.0086-5, com origem no imóvel em área maior matriculado sob o n.º. 113.910, deste Registro, em nome de Alzira dos Santos Ferreira, Maria Ferreira dos Santos e s/m., Valdir Pereira dos Santos; Valquiria Aparecida Ferreira dos Santos e s/m., Aires Ferreira dos Santos; e Maria Ivete Ferreira de Sousa, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel em área maior objeto da Matrícula nº.: 113.910, deste Registro, de propriedade de Alzira dos Santos Ferreira, Maria Ferreira dos Santos e s/m., Valdir Pereira dos Santos; Valquiria Aparecida Ferreira dos Santos e s/m., Aires Ferreira dos Santos; e Maria Ivete Ferreira de Sousa, no lado esquerdo confrontante com uma Praça Pública, e nos fundos confrontando com a via pública denominada Avenida Calim Eid; estando os notificados e/ou representantes, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 18/10/2023 (Dezoito de outubro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ESPÓLIO de ADEMIR ADDOBBATI, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo constituído por um terreno situado nos fundos do prédio nº 1.004 da Rua Arizona, parte do lote 30 da quadra 171, Brooklin Paulista, objeto da matrícula nº 39.931, deste Registro, bem como, confrontante tabular do terreno encravado com acesso pelas Casas nºs 08 e 09 da Travessa Professor Doutor Leonardo Miranda de Araujo, também objeto da referida matrícula, e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 996.683 em data de 09 de junho de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: KONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Hungria nº 1.400, 2º andar, conjunto 22 (parte), Jardim Europa, CNPJ/MF nº 30.435.109/0001-12, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse com justo título, de forma livre e desembaraçada, sem interrupção ou qualquer tipo de contestação, há mais de 10 (dez) anos, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por, Um terreno situado nos fundos do prédio nº 1.004 da Rua Arizona, parte do lote 30 da quadra 171, Brooklin Paulista, no 3º Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 5,23 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 085.169.0039-8 (área maior), objeto da Matrícula nº 39.931, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio/confrontante tabular: ESPÓLIO de ADEMIR ADDOBBATI; e como confrontantes tabulares e ocupantes: KONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LIGIA MARIA COELHO NIETO, MARINA NIETO, JULIANA NIETO, LUCIA BEATRIZ DE MELLO ALESSIO, FRANCISCO JOSÉ ALESSIO, ALEXANDRE DONATE AVILA, JOANA COIMBRA MONTEIRO. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo

considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ALEXANDRE FERREIRA GOMES DOS SANTOS, CYNTHIA MAIA DE ARAUJO SANTOS**

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA INSTITUIDORES: ALEXANDRE FERREIRA GOMES DOS SANTOS e S/M CYNTHIA MAIA DE ARAUJO SANTOS BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os artigos 260 a 265 da Lei Fed. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), foi apresentada, a registro, a Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, no Livro 1007, Páginas 221/224, pelo 4º Tabelião de Notas de Osasco, deste Estado, prenotada sob o nº 896.143, em vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três, pela qual, os outorgantes instituidores, ALEXANDRE FERREIRA GOMES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade do RG nº 18.764.482-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 096.668.648-94, e sua mulher CYNTHIA MAIA DE ARAUJO SANTOS, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade do RG nº 22.044.284-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 143.662.008-21, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Pedro Inacio de Araujo, nº 310 - Parque Verde, CEP: 05386-330, instituíram como BEM DE FAMÍLIA, em consonância com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o imóvel consistente em UMA CASA Nº 310 da RUA PEDRO INÁCIO DE ARAÚJO, com a área construída de 143,39m² e seu respectivo terreno da Rua Pedro Inácio de Araujo, designado pelo lote 15-C (parte do antigo lote 15) da quadra G, do loteamento denominado PARQUE VERDE, no 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 173.065, deste Serviço Registral, atribuindo à presente instituição de bem de família, para fins de efeitos fiscais, o valor de R\$ 559.888,00. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Oficial do 18º Registro de Imóveis, desta Capital, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, Liberdade, São Paulo, SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Expede-se o presente Edital que será publicado por meio eletrônico e fixado na forma da lei. São Paulo, 09 de outubro de 2.023. A Oficial Substituta, (a) _ (Amanda Aparecida Gil).

COMARCA - SERRA NEGRA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO COLI**

Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de CT -- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de confrontante, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel situado na Rua Claudio Belini Baroni, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, objeto da Matrícula 27.984, Livro 02 desta Serventia, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (§ 4 do precitado artigo). (Protocolo 111.229). A manifestação ou impugnação

deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 9.7152-2568 (19) 9.8247-8391, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERAFIN JOSE LORENZO**

Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de CT -- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de confrontante, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel situado na Rua Claudio Belini Baroni, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, objeto da Matrícula 27.984, Livro 02 desta Serventia, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (§ 4 do precitado artigo). (Protocolo 111.229). A manifestação ou impugnação deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 9.7152-2568 (19) 9.8247-8391, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAMILA UNGARATTO VIEIRA**

Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de CT -- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de confrontante, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel situado na Rua Claudio Belini Baroni, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, objeto da Matrícula 27.984, Livro 02 desta Serventia, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (§ 4 do precitado artigo). (Protocolo 111.229). A manifestação ou impugnação deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 9.7152-2568 (19) 9.8247-8391, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIR DONIZETE MOSACHI DE SOUZA**

Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de CT -- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de confrontante, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel situado na Rua Claudio Belini Baroni, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, objeto da Matrícula 27.984, Livro 02 desta Serventia, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (§ 4 do precitado artigo). (Protocolo 111.229). A manifestação ou impugnação deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 9.7152-2568 (19) 9.8247-8391, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ DE MELO FARIA FILHO**

Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de CT -- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de confrontante, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel situado na Rua Claudio Belini Baroni, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, objeto da Matrícula 27.984, Livro 02 desta Serventia, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (§ 4 do precitado artigo). (Protocolo 111.229). A manifestação ou impugnação deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 9.7152-2568 (19) 9.8247-8391, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURICIO HADDAD ANDRINO**

Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de CT -- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de confrontante, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel situado na Rua Claudio Belini Baroni, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, objeto da Matrícula 27.984, Livro 02 desta Serventia, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (§ 4 do precitado artigo). (Protocolo 111.229). A manifestação ou impugnação deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 9.7152-2568 (19) 9.8247-8391, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURO MASSAAKI MIYAZAKA**

Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de CT -- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de confrontante, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel situado na Rua Claudio Belini Baroni, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, objeto da Matrícula 27.984, Livro 02 desta Serventia, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (§ 4 do precitado artigo). (Protocolo 111.229). A manifestação ou impugnação deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 9.7152-2568 (19) 9.8247-8391, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OMAR JOAO BERGONZI**

Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de CT -- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de confrontante, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel situado na Rua Claudio Belini Baroni, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, objeto da Matrícula 27.984, Livro 02 desta Serventia, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (§ 4 do precitado artigo). (Protocolo 111.229). A manifestação ou impugnação deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 9.7152-2568 (19) 9.8247-8391, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA**

Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de CT -- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de confrontante, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel situado na Rua Claudio Belini Baroni, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, objeto da Matrícula 27.984, Livro 02 desta Serventia, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (§ 4 do precitado artigo). (Protocolo 111.229). A manifestação ou impugnação deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 9.7152-2568 (19) 9.8247-8391, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE SOUZA**

Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de CT -- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de confrontante, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel situado na Rua Claudio Belini Baroni, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, objeto da Matrícula 27.984, Livro 02 desta Serventia, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (§ 4 do precitado artigo). (Protocolo 111.229). A manifestação ou impugnação deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 9.7152-2568 (19) 9.8247-8391, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TANIA REGINA GOBBO**

Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de CT -- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de confrontante, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel situado na Rua Claudio Belini Baroni, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, objeto da Matrícula 27.984, Livro 02 desta Serventia, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (§ 4 do precitado artigo). (Protocolo 111.229). A manifestação ou impugnação deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 9.7152-2568 (19) 9.8247-8391, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIO LUIZ ZUQUIM**

Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de CT -- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de confrontante, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel situado na Rua Claudio Belini Baroni, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, objeto da Matrícula 27.984, Livro 02 desta Serventia, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (§ 4 do precitado artigo). (Protocolo 111.229). A manifestação ou impugnação deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 9.7152-2568 (19) 9.8247-8391, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO METESTAINES LONA**

Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de CT -- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de confrontante, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel situado na Rua Claudio Belini Baroni, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, objeto da Matrícula 27.984, Livro 02 desta Serventia, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (§ 4 do precitado artigo). (Protocolo 111.229). A manifestação ou impugnação deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 9.7152-2568 (19) 9.8247-8391, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERNESTO BURKHARD BASTIAN**

Senhor confrontante, Nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, e a requerimento de CT -- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA., tenho a honra de NOTIFICÁ-LO, na qualidade de confrontante, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, manifestar-se sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel situado na Rua Claudio Belini Baroni, no Bairro das Palmeiras, nesta cidade, objeto da Matrícula 27.984, Livro 02 desta Serventia, com a alteração da área superficial e das medidas perimetrais, de acordo com o memorial descritivo e planta assinados por profissional legalmente habilitado, sob pena de, decorrido o prazo de impugnação, presumir-se a sua anuência ao pedido (§ 4 do precitado artigo). (Protocolo 111.229). A manifestação ou impugnação deverá ser apresentada no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SERRA NEGRA, situado na Rua Guarani nº 127, Centro, em Serra Negra-SP - Telefone (19) 9.7152-2568 (19) 9.8247-8391, das 9:00 às 16:00 horas. Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração. OLIVETE ALVES DE GODOY Oficiala Substituta

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASSOCIACAO PARA MELHORAMENTOS RESIDENCIAL
MORADA DO SOL, APOLONIO ARROIO**

O SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER ao confrontante APOLÔNIO ARROIO, ou sucessores e eventuais interessados, que ASSOCIAÇÃO PARA MELHORAMENTOS DO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, CNPJ nº 11.173.214/0001-86, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária nº 38/23, com fulcro na Lei nº 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel situado na Estrada Maria Dolores Piaia Lorato, no Bairro da Caputera, com a área de 105.270,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 119.224 deste Serviço. Encontrando-se o confrontante em lugar incerto e não sabido, ficam notificados, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 16 de outubro de 2023. O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LAURA EVELIN FERREIRA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Laura Evelin Ferreira dos Santos, brasileira, solteira, cuidadora, RG nº **.5.6-**-SSP/SP, CPF nº **6.**7.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário

Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 438.615, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.708,52, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0954439-5, firmado em Hortolândia/SP, aos 09 de outubro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 195.398, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, apartamento nº 604, Tipo I, 6º pavimento da Torre 06, Condomínio PORTAL JARDIM DAS ANGÉLICAS, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARIA ALVES CORDEIRO GALINDO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, S. SILVA E CIA LTDA, com sede na Rua Doutor Otávio Mendes, nº 26, Botafogo, Campinas-SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.054.938/00001-95, requer o procedimento de restituição de valores em virtude de cancelamento de compromisso de venda e compra, a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis, MARIA ALVES CORDEIRO GALINDO, RG nº 13.710.865-SP, CPF nº 008.830.738-70, brasileira, do lar, casada, compromissária compradora do LOTE nº 23, da QUADRA C, do loteamento denominado JARDIM DO TREVO, devidamente registrado neste cartório sob nº 1, de 20 de fevereiro de 1986, na matrícula 28.991, conforme instrumento particular de compra e venda datado de 04 de fevereiro de 1982, pelo valor de Cr\$755.810,00, para que, compareça nesta serventia situada na Avenida Luiz Frutuoso, nº 508, Vila Santana, nesta cidade e comarca de Sumaré/SP, para receber a quantia de R\$0,50 (cinquenta centavos), correspondente ao cancelamento do compromisso acima, tendo havido o pagamento de mais de 1/3 do preço ajustado (AV.3/28.991). Fica, portanto, INTIMADA a comparecer, nos termos do artigo 35, §§1º e 2º da Lei 6.766/79. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei, subscrevi e o Oficial assina.

**COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRISTIANE APARECIDA MARTINS GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de CRISTIANE APARECIDA CHAGAS MARTINS, portadora do RG nº 29.676.525-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 220.606.968-79, residente e domiciliada na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua José Tiburcio da Cunha nº 296, Lote nº 157-B, Quadra F, Jardim Suiná. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$40.183,38 (quarenta mil, cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 15 de março de 2012, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 6.456 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF,

no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILSON DA SILVA PEDREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de JOSE NILSON DA SILVA PEDREIRA, portador do RG nº 393086653-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 444.479.065-20, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Francisco Perez, nº 34, apartamento 94, 9º andar, Jardim Monte Alegre. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$292.007,62 (Duzentos e noventa e dois mil, e sete reais e sessenta e dois centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 16 de maio de 2014, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 17.022 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 18 de outubro de 2023.

COMARCA - TAQUARITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTA ERNESTINA

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO, Oficiala Designada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado o requerimento datado de 28 de setembro de 2023, Prenotado sob o nº 151.503, em 31 de agosto de 2023, subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 45.374.469/0001-29, com sede na Rua 21 de março, nº 384, Centro, em Santa Ernestina/SP, CEP; 15.970-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO APARECIDO VERONEZI, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro do PARCELAMENTO DE SOLO do imóvel situado na cidade de Santa Ernestina/SP, constituído de uma área de 48.763 metros quadrados, imóvel descrito na Matrícula nº 40.361, no Município de Santa Ernestina/SP e Comarca de Taquaritinga/SP, denominado Distrito Industrial "Antônio Aparecido Veronezi", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/79, passando referido imóvel, após o parcelamento a ser constituído de 27 NOVOS LOTES e 02 ÁREAS VERDES, designados lotes divididos em 01 quadra, tudo em conformidade a Lei Municipal nº 2.227, de 24 de abril de 2020, emitida pela municipalidade, Planta datada de 21 de janeiro de 2021 e Memorial Descritivo de 27 de setembro de 2023 (croqui de Localização abaixo). Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 6, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 06 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIETE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DA COSTA SILVA, ROGERIO APARECIDO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ROGERIO APARECIDO VIEIRA, brasileiro, nascido em 20/08/1983, trabalhador de fabricação de papel e papelão, portador da cédula de identidade RG. nº 34.408.682-3-SSP-SP., e sua mulher ELAINE DA COSTA SILVA, brasileira, nascida em 17/03/1994, estivadora carregadora embaladora e assemelhados, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.745.898-8-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 442.671.278-59, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua D. Pedro II, nº 101, São Pedro, nesta cidade de Tietê-SP, pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após 3 (três) dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP, das 09 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1697321-4, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei 4.380/1964, passado na cidade de Cerquilha-SP., em 28 de dezembro de 2017, assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, totalizando hoje dia 16 de outubro de 2023, a quantia de R\$ 7.927,41, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 16 de outubro de 2023. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial.

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n.º 9.514/97, artigo 26, § 4º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, DESTA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA o Sr. ADRIANO FIGUEIREDO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato n.º 8.4444.0389503-1, com força de escritura pública, nos termos do §5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380/64, no Sistema Financeiro de Habitação, datado e assinado na cidade de Morro Agudo/SP, aos 22/07/2013, registrado sob os n.ºs 03 e 04 na Matrícula n.º 12.142, livro 02 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Galvão, n.º 581 (lote 388 da quadra 14 do loteamento "Residencial Nova Viradouro II"), Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica o intimado convocado para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 22/06/2023 a 22/09/2023, referentes às prestações n.ºs 119, 120, 121, 122 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme

valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal -- CEF, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia; 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 16/10/2023 é de R\$ 2.339,54, valor este sujeito a atualizações diárias, somando também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pela credora CEF. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO; 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n.º 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 16:00 h, e no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS. A Oficial Registradora, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCEUGO ALVES SANTANA**

O Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 70.335, foi solicitada a intimação por edital do devedor fiduciante Juceugo Alves Santana, portador do RG nº 38.XXX.178-X-SSP/SP, CPF nº 346.XXX.588-XX, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Rua Oswaldo Mezdari, 619, apartamento 403, bloco 05, Mirante dos Ôvnis, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 94.876,05 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos, atualizados até a data de 16/10/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 10 de fevereiro de 2017, nº 855553824817, registrado em 17 de março de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 23.841 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada pelo apartamento nº 408, localizada no 3º pavimento do Bloco 1A, do SUBCONDOMÍNIO A, parte integrante do condomínio denominado RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Mezdari, s/nº, com área privativa de 44,89 metros quadrados, a qual somada com a área comum proporcional de 27,93 metros quadrados e com a área comum não proporcional de 10,80 metros quadrados, totalizando a área comum de 38,73 metros quadrados, perfaz a área total de 83,62 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001113415 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta, identificada pelo nº 78, para a guarda de 01 (um) veículo de médio porte, localizada no estacionamento do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o

direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de o fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 16 de outubro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MURILO BATISTA**

O Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 70.813, foi solicitada a intimação por edital do devedor fiduciante Carlos Murilo Batista, portador do RG nº 38.XXX.934-X-SSP/SP, CPF nº 229.XXX.438-XX, residente e domiciliado em Sorocaba-SP, na Rua Almir Muza Soares, 326, Jardim Santa Barbara, para que efetue o pagamento da importância de R\$59.322,02 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e dois centavos, atualizados até a data de 16/10/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 26 de outubro de 2016, nº 855553755699, registrado em 27 de dezembro de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 24.397 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada pelo apartamento nº 102, localizada no pavimento térreo do Bloco 6D, do SUBCONDÔMÍNIO D, parte integrante do condomínio denominado RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Mezdari, 619, com área privativa de 45,20 metros quadrados, a qual somada com a área comum proporcional de 28,13 metros quadrados e com a área comum não proporcional de 10,80 metros quadrados, totalizando a área comum de 38,93 metros quadrados, perfaz a área total de 84,13 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001120923 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta, identificada pelo nº 94, para a guarda de veículo de médio porte, localizada no estacionamento do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de o fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 16 de outubro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO YOSHIHARU OGATA**

O Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com

sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.919, foi solicitada a intimação por edital do devedor fiduciante Roberto Yoshiharu Ogata, portador do RG nº 20.XXX.944-SSP/SP, CPF nº 138.XXX.178-XX, residente e domiciliado em Sorocaba-SP, Rua Sete de Setembro, 180, Centro, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 5.067,24 (cinco mil e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), atualizados até a data de 16/10/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 30 de novembro de 2012, nº 855552437503, registrado em 13 de março de 2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2.870 da matrícula nº 1.183, lançado, por traslادamento sob a AV.1 da matrícula nº 11.084 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 103 localizado no pavimento térreo do Bloco 21, parte integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SICILIA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo nº 800 da Avenida Adolpho Massaglia, com área privativa de 38,93 metros quadrados, área comum de 32,2740 metros quadrados, perfazendo a área total de 71,2040 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,0005638280 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta identificada pelo nº 944 para a guarda de veículo de pequeno ou médio porte. Convenção de Condomínio registrada sob o nº 175, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 16 de outubro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILTON FERNANDO ANDRADE**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Serventia, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 da E. Corregedoria Nacional de Justiça, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, protocolo nº 60.243, pelo qual Jobert Falco, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.***.173-*-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 081.***.318-**, e sua esposa Sonia Aparecida Canduzin Falco, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.***.955-*-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 985.***.928-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paschoal Jeronimo Fornazari nº 3.240, Fornazari, Votorantim/SP, representados por seus advogados, Giacomo Bovolin Ramos, OAB/SP nº 429.697, com endereço eletrônico giacomo@adv.oabsp.org.br e Ricardo Augusto Santos, com endereço eletrônico ricardoaugustosantos.adv@gmail.com e endereço profissional na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio Rabello, 74, Jardim Embaixador, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, visando à aquisição da área inserida no imóvel matriculado sob o nº 27.955 deste Oficial, de titularidade de 1) IRENE LAUREANO SANCHES, 2) LOURDES LAUREANO DE ANDRADE casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE, 3) ADEMIR LAURIANO casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com TEREZA MARIA MIGUEL LAURIANO, 4) TOMAZ LAURIANO casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com MARIA DE LOURDES LAURIANO, 5) ROSA LAUREANO SANCHES MOREIRA, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes

da vigência da Lei nº 6.515/1977, com JOÃO ADEMAR MOREIRA, 6) MERCEDES LAURIANO DUARTE casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com WHITAKER DUARTE e 7) SÉRGIO MARCUS LAUREANO casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com DENISE APARECIDA RODRIGUES PENHA LAUREANO, com a seguinte descrição: terreno situado na Rua Onésio de Queiroz, s/nº lado par da Rua, distante 134,50 metros da confluência da Rua Onésio de Queiroz com a Avenida Paschoal Geronimo Fornazari, tendo como referência o Vértice V1, apresenta as seguintes características e confrontações: A descrição inicia-se no ponto localizado no lado esquerdo, de quem da Rua olha para o imóvel na divisa com o imóvel de João Ademar Moreira e Rosa Laureano Sanches Moreira, parte da matrícula nº 27.955 deste Ofício, segue sentido horário em reta, com azimute do ponto V1-V2, az = 276º44'43" e distância de 98,01 metros, onde confronta com o imóvel de João Ademar Moreira e Rosa Laureano Sanches Moreira; parte da matrícula nº 27.955 deste Ofício; deste ponto deflete a direita e segue com azimute do ponto V2-V3, az = 5º12'52" e distância de 13,04 metros, onde confronta com o prédio nº 26 da Rua João Rafael Rodrigues, de posse de Carlos Roberto Floriano Campos e Roberta Lúcia da Silva Campos, parte da matrícula nº 86.562 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Edson Ferreira e outros); deste ponto segue com azimute do ponto V3-V4, az = 2º31'26" e distância de 21,95 metros, onde confronta com o prédio nº 10 da Rua João Rafael Rodrigues, de posse de Jair Ramos Medeiros e Neuza Maria Vieira Medeiros, parte do imóvel da matrícula nº 86.562 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Edson Ferreira e outros); deste ponto segue com azimute do ponto V4-V5, az = 8º37'15" e distância de 22,00 metros, onde confronta com o prédio nº 08 da Rua João Rafael Rodrigues, de posse de Messias Reginaldo Monari e Elian Ferreira Monari, parte do imóvel da matrícula nº 86.562 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Edson Ferreira e outros); deste ponto deflete a direita e segue com azimute do ponto V5-V6, az = 98º37'15" e distância de 4,20 metros, deflete a esquerda e segue com azimute do ponto V6-V7, az = 11º56'31" e distância de 24,27 metros, onde confronta nessas medidas com os prédios nºs 660, 670 e 686 da Avenida Pedro Augusto Rangel, objeto da matrícula nº 11.835 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, de propriedade de Elba Valim dos Santos Arruda e outros (usufrutuário João Valim dos Santos); deste ponto deflete a direita e segue com azimute do ponto V7-V8, az = 90º59'08" e distância de 23,90 metros, onde confronta com o terreno nº 700, com frente para a Avenida Pedro Augusto Rangel, Gleba E, de posse de Daniela Cristina Amaral Rodrigues e outros objeto da matrícula nº 93.423 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Ester Lemes Amorim e outros); deste ponto segue com azimute do ponto V8-V9, az = 90º59'08" e distância de 7,00 metros, onde confronta com a Rua Eliazar Lemes; deste ponto segue com azimute do ponto V9-V10, az = 90º58'07" e distância de 18,40 metros, onde confronta com o prédio nº 09 da Rua Eliazar Lemes, de posse de Sigardo Barbosa e Luciene Ester Rodrigues Barbosa, parte do imóvel da matrícula nº 93.422 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Sonia Marilda Lemes Duarte e outros); deste ponto deflete a direita e segue com azimute do ponto V10-V11, az = 180º58'07" e distância de 0,52 metro, deflete a esquerda e segue com azimute do ponto V11-V12, az = 90º41'40" e distância de 21,30 metros, onde confronta nessas medidas com o prédio nº 110 da Rua Jordina de Queiroz Leme, de posse de Amélia Gonçalves Bueno, Gleba C, parte do imóvel da matrícula nº 9.607 deste Ofício (propriedade de Ester Lemes Amorim e outro); deste ponto segue com azimute do ponto V12-V13, az = 91º13'26" e distância de 11,55 metros, onde confronta com a Rua Jordina de Queiroz Leme; deste ponto segue com azimute do ponto V13-V14, az = 90º24'13" e distância de 9,54 metros, onde confronta com o prédio nº 105 da Rua Jordina de Queiroz Leme, de posse de Reginaldo de Lima Silva e Sednéia Gonçalves Silva, Gleba B, parte do imóvel da matrícula nº 93.420 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Josibia Leme Palazão e outros); deste ponto deflete a direita e segue com azimute do ponto V14-V1, az = 185º43'44" e distância de 89,80 metros, onde confronta com a Rua Onésio de Queiroz, até o vértice V1, ponto inicial da descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 8.242,09 metros quadrados. Alega os requerentes que exercem a posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção, do imóvel em questão com animus domini desde a aquisição pelo instrumento particular de compromisso de venda e compra em 26 de julho de 2007 e aditado em 06 de fevereiro de 2018, em que figura como compromissários vendedores Lourdes Laureano de Andrade e Fernando de Almeida Andrade. Havendo solicitação do notificando, serão fornecidas cópias do requerimento inicial, da planta e do memorial, às custas dos requerentes ou consulta do procedimento em cartório. Para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da primeira publicação ofereça impugnação, fundamentadamente, o trabalho de levantamento para a retificação de área. A impugnação deverá ser

dirigida ao Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP, situado na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim -- SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação da impugnação no prazo assinalado. A presente notificação é realizada por EDITAL com fundamento no item 418.16, do Capítulo XX, Provimento nº 58/1989 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ, em virtude do notificando Gilton Fernando de Andrade, não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 17 de outubro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBERSON LUIS DE OLIVEIRA ROSA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a KLEBERSON LUIS DE OLIVEIRA ROSA RG.: 24.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF.: 189.XXX.XXX-03, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.638, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 49.914, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de outubro de 2023 em R\$12.709,19, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MEDEIROS MOTTA CLARO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a DANIELA MEDEIROS MOTTA CLARO RG.: 48.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 390.XXX.XXX-75, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.867, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 60.006, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de outubro de 2023 em

R\$4.489,53, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 19/10/2023 17:08:48 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

